



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO L - Nº 153

SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1995

BRASÍLIA - DF

SUMÁRIO

1 - CONGRESSO NACIONAL

1.1 - DECRETO LEGISLATIVO

- Nº 110, de 1995, que aprova o texto do Convênio Internacional do Café de 1994, adotado em 31 de março de 1994, na sede da Organização das Nações Unidas..... 16309

2 - SENADO FEDERAL

2.1 - RESOLUÇÃO

- Nº 45, de 1995, que autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contraída pelo Município de Curitiba-PR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID..... 16354

3 - ATA DA 15ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE SETEMBRO DE 1995

3.1 - ABERTURA

3.2 - EXPEDIENTE

3.2.1 - Mensagens do Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado

- Nº 310, de 1995 (nº 978/95, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1992 (nº 4.386/89, na Casa de origem), que inclui o Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, na Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira, sancionado e transformado na Lei nº 9.097, de 19 de setembro de 1995..... 16356

- Nº 311, de 1995 (nº 979/95, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1991 (nº 6.700/85, na Casa de origem), que revoga as disposições que menciona, relativas a recurso à instância ministerial, sancionado e transformado na Lei nº 9.098, de 19 de setembro de 1995..... 16356

3.2.2 - Aviso de Ministro de Estado

- Nº 766/95, de 4 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 392, de 1995, de informações, do Senador Waldeck Ornelas..... 16456

3.2.3 - Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

- Nº 293/95, de 20 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1985 (nº 7.944/86, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959, que dispõe sobre a aposentadoria dos jornalistas profissionais..... 16356

- Nº 294/95, de 20 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1991 (nº 3.770/93, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o registro, nos documentos de identidade, da opção pela doação post-mortem de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano para fins de transplante..... 16356

- Nº 295/95, de 20 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1994 (nº 4.553/94, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o ressarcimento ao Banco do Brasil S.A. das despesas com o Programa do Imposto de Renda, exercícios de 1990 e 1991, sancionado e transformado na Lei nº 9.089, de 31 de agosto de 1995..... 16356

3.2.4 - Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

- Nº 55, de 1995, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira e outros Srs. Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 20 da Constituição Federal..... 16356

- Nº 56, de 1995, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira e outros Srs. Senadores, que dá nova redação ao "caput" do art. 94 da Constituição Federal..... 16358

3.2.5 - Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a dedução dos valores pagos a entidades de previdência privada na declaração anual de rendimentos da pessoa física..... 16358

Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a utilização de

EXPEDIENTE Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria da Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

Assinatura (Semestral) Seção I ou II s/ o porte...R\$ 31,00

Porte do Correio (Semestral).....R\$ 60,00

Assinatura (Semestral) Seção I ou II c/porte... R\$ 91,00(cada)

Valor do número avulso... R\$ 0,30

recursos do empréstimo compulsório, cobrado sobre a venda de carros e combustíveis, instituído pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23, de julho de 1986 e dá outros providências..... 16359

3.2.6 - Ofícios

- Nº 750, de 1995, do Deputado Francisco Domelles, Líder do PPR na Câmara dos Deputados, referente à substituição de membros na Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.113/95. 16360

- Nº 754, de 1995, do Deputado Francisco Domelles, Líder do PPR na Câmara dos Deputados, referente à substituição de membro em Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 16360

3.2.7 - Comunicação da Presidência

- Recebimento da Mensagem nº 309, de 1995 (nº 973/95, na Casa de origem), de 18 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita autorização para contratar doação japonesa, destinada à assistência técnica no âmbito do projeto de descentralização de transportes urbanos em cidades de médio porte, no valor equivalente a cento e trinta e seis milhões e quatrocentos mil ienes japoneses..... 16360

3.2.8 - Discursos do Expediente

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA - Código de ética na cumplicidade entre a administração pública e a administração privada. 16360

3.2.9 - Apreciação de matéria

- Requerimento nº 1.157, de 1995, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando do Tribunal de Contas da União informações e documentos relativos às auditorias operacionais no Sistema SUDAM/FINAM/BASA, lido em sessão anterior, aprovado pela Mesa em sua 18ª reunião, exceto quanto ao item 3. **Aprovado**, nos termos da decisão da Mesa..... 16365

3.2.10 - Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR COUTINHO JORGE - Considerações sobre o funcionamento e estruturação da Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos..... 16365

SENADORA MARINA SILVA - Notícias veiculadas na imprensa do Estado do Acre, sobre o aliciamento do Governador e Lideranças do Estado com verbas federais para ingressarem no PFL..... 16367

3.2.11 - Requerimento

- Nº 1.223, de 1995, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1995 (nº 180/95, na Casa de origem), que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências..... 16368

3.2.12 - Comunicações da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, após o término da presente sessão. ... 16368

Resultado e ata da apuração dos vetos presidenciais constantes da cédula única de votação utilizada na sessão do Congresso Nacional de ontem, dia 20, às 19 horas..... 16368

3.3 - ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 98, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 563, de 1995), que autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Município de Curitiba - PR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de cento e vinte milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a cento e oito milhões de reais, em valores de 14 de julho de 1995, bem como autorizar o Município de Curitiba - PR, a contratar a referida operação de crédito, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Transporte Urbano de Curitiba. **Aprovado**. A Comissão Diretora para redação final..... 16371

Redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1995. **Aprovada**. A promulgação..... 16371

Requerimento nº 1.020, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão

em Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 53, de 1995, de sua autoria, que revoga as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, e dá outras providências. **Votação adiada** para o dia 1º de novembro do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 1.224, de 1995, tendo usado da palavra o Sr. Eduardo Suplicy. 16372

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1995 (nº 4.419/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transferência de Oficiais entre os diversos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha e dá outras providências. **Aprovado**, à sanção. 16372

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1995 (nº 68/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Internacional do Café de 1994, adotado em 31 de março de 1994, na sede da Organização das Nações Unidas. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final. 16374

Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1995, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares e outros Senadores, que dispõe sobre a instituição de contribuição social para o financiamento das ações e serviços de saúde. (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1995). **Não houve oradores na 2ª sessão de discussão**. 16373

Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1995, de autoria do Senador Vilson Kleinübing e outros Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, facultando à União instituir imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, de vigência temporária. (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1995). **Não houve oradores na 2ª sessão de discussão**. 16373

3.3.1 - Matérias apreciadas após a Ordem do Dia
Requerimento nº 1.223/95, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**. 16373

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1995. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 1.225, de 1995, subscrito pelo Senador Ney Suassuna. À promulgação. 16374

3.3.2 - Discursos após a Ordem do Dia
SENADORA BENEDITA DA SILVA - "Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência". 16374

SENADOR HUGO NAPOLEÃO, como Líder - Redarguindo pronunciamento da Sra. Marina Silva sobre troca de favores políticos entre o Governador do Acre e o PFL. 16375

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN, como Líder - Referências aos pronunciamentos da Sra. Marina Silva e do Sr. Hugo Napoleão. Confirmando denúncia de oferta de recursos federais ao Governador do Acre, em troca de sua adesão ao PFL. 16378

SENADOR ADEMIR ANDRADE, como Líder - Inconformismo diante do cancelamento da visita, à Hidrelétrica de Tucuruí, no Estado do Pará, da Comissão Temporária do Senado destinada a inventariar as obras não concluídas, custeadas pela União, e examinar sua situação. 16380

SENADOR JADER BARBALHO - Solicitando ao Líder do Governo esclarecimentos à Casa acerca do envolvimento de autoridades federais no aliciamento do Governador do Estado do Acre, Orleir Cameli, com verba pública e também na liberação ilegal pela Receita Federal de avião com contrabando, no aeroporto de Cumbica - São Paulo. 16382

SENADOR ODACIR SOARES - Cumprimentos à Vereadora Maria Lúcia Lopes Teixeira pela sua posse na Câmara Municipal de Pimenta Bueno (RO). 16383

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN - Premência do interesse governamental na promoção e no incremento da pesquisa e do conhecimento no Brasil. 16384

SENADOR FRANCELINO PEREIRA - Semana Nacional de Trânsito. 16385

SENADOR ROMEU TUMA - Contrário à mudança na legislação para a legalização das drogas. 16386

3.4 - ENCERRAMENTO

4 - ATA DA 151ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 21 DE SETEMBRO DE 1995

4.1 - ABERTURA

4.2 - EXPEDIENTE

4.2.1 - Ofícios

- Nºs 477 e 479/95, da Liderança do PDT no Senado Federal, de substituição de membro nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação. 16389

4.2.2 - Discursos do Expediente

SENADOR JADER BARBALHO - Comentários sobre a denúncia formalizada pelo Senador Esperidião Amin de tentativa de aliciamento político do Governador do Estado do Acre. 16389

SENADOR HUGO NAPOLEÃO, como Líder - Elogios ao comportamento ético do Vice-Presidente Marco Maciel com relação ao ingresso do Governador do Estado do Acre no PFL. 16391

SENADOR ELCIO ALVARES, como Líder - Esclarecimentos acerca da questão do ingresso do Governador do Estado do Acre, Sr. Orleir Cameli, no PFL. 16392

4.2.3 - Leitura de projeto

- Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1995 - Complementar, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que altera o art. 7º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991. 16396

4.2.4 - Requerimentos

- Nº 1.226, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Secretário-Geral da Presidência da República, Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, informações que menciona. 16396

- Nº 1.227, de 1995, de autoria do Senador João Rocha, solicitando ao Ministro da Aeronáutica informações que menciona. 16397

- Nº 1.228, de 1995, de autoria do Senador João Rocha, solicitando ao Ministro da Fazenda informações que menciona. 16397

- Nº 1.229, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores, solicitando ao Ministro da Fazenda informações que menciona. 16397

4.2.5 - Apreciação de matéria

- Diversos nº 108, de 1995, referente à consulta do Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, ao Presidente do Sena-

do Federal sobre o interesse em tomar parte ou fazer-se representar na *Delegação que irá a Washington*, para a Reunião Especial sobre a Reforma Setorial em Saúde, a ser realizada na sede da Organização Pan-Americana da Saúde, nos dias 29 e 30 de setembro de 1995. **Aprovado**, nos termos do pronunciamento favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 16398

4.3 – ORDEM DO DIA

Requerimento nº 1.171, de 1995, do Senador Romeu Tuma, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 233, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto. **Aprovado**. 16398

Requerimento nº 1.176, de 1995, do Senador Roberto Requião, solicitando que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1994, (nº 5.362/90, na Casa de origem), que institui a Residência Médico-Veterinária e determina outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. **Aprovado**. 16398

Redação final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 524, de 1995), das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 224, de 1993 (nº 217/91, na Casa de origem), que dispõe sobre inspeção em barragens, pontes, viadutos e obras de arte. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 16398

Redação final (oferecida pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 523, de 1995), do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1990 (nº 6.128/90, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso III do art. 484 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. **Aprovada**. À sanção. 16398

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1993 (nº 2.303/91, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 825, 841, 845, 846, 847, 848 e 849 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Discussão encerrada** em turno suplementar, voltando à comissão competente em virtude de recebimento de emendas. 16399

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1980 (nº 6.520/85, naquela Casa), que dispõe sobre o funcionamento das clínicas que menciona. **Aprovada**. À Comissão Diretora para redação final. 16340

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1984 (nº 8.583/86, naquela Casa), que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.197, que dispõe sobre a proteção à fauna. **Aprovada**. À Comissão Diretora para redação final. 16340

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1995 (nº 443/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Criação da Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Windhoek, em 29 de outubro de 1992. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final. 16340

Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1995 (nº 72/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº 47 (I) da Assembléia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), adotada em sua 47ª sessão, em 2 de dezembro de 1993, pela qual se introduzem emendas ao artigo XX de seu Estatuto Orgânico. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final. 16340

Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1995 (nº 370/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Quarto Protocolo Adicional Modificativo da Constituição da União Postal Universal (UPU) e do Regulamento Geral da UPU, firmados pelo Brasil durante o XX Congresso da UPU, realizado em Washington, em dezembro de 1989. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final. 16400

4.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

– Redações finais dos Projetos de Lei do Senado nºs 174, de 1980, e 72, de 1984. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 1.230 e 1.231, de 1995. À sanção. 16401

– Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 46, de 1995, 67, de 1995 e 80, de 1995. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 1.232 a 1.234, de 1995. À promulgação. 16401

4.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

4.4 – ENCERRAMENTO

5 – DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

– Da Senadora Emília Fernandes, proferido na sessão de 20-9-95 (Republicação) 16404

– Do Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 20-9-95 (Republicação) 16404

– Do Senador Darcy Ribeiro, proferido na sessão de 20-9-95 (Republicação) 16407

6 – ATAS DE COMISSÃO

– Ata da 17ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 185/95-SF, destinada a apurar denúncias veiculadas na imprensa nacional sobre a atividade de Mineração no Brasil, realizada em 23 de agosto de 1995. 16409

– Atas das 29ª e 30ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 14 e 19 de setembro de 1995, respectivamente. 16412

7 – ATO DO PRESIDENTE

– Nº 374, de 1995 (republicação) 16443

8 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

– Nºs 597 a 600, de 1995 16443

9 – MESA DIRETORA

10 – CORREGEDOR E CORREGEDORES SUBSTITUTOS

11 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

13 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item II do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 110, DE 1995

Aprova o texto do Convênio Internacional do Café de 1994, adotado em 31 de março de 1994, na sede da Organização das Nações Unidas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio Internacional do Café de 1994, adotado em 31 de março de 1994, na sede da Organização das Nações Unidas.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de setembro de 1995.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal



ORGANIZACION INTERNACIONAL DEL CAFE
ORGANIZACAO INTERNACIONAL DO CAFE
ORGANISATION INTERNATIONALE DU CAFE

CONVÊNIO INTERNACIONAL DO CAFÉ DE 1994

CÓPIA DO TEXTO AUTENTICADO

Abril de 1994
Londres, Inglaterra

Ao adotar a Resolução No. 366 em 30 de março de 1994, o Conselho Internacional do Café aprovou o texto do Convênio Internacional do Café de 1994, que figura no documento EB-3467/94. Nessa mesma Resolução, o Conselho solicitou ao Diretor-Executivo que preparasse o texto definitivo do Convênio, transmitindo-o, depois de devidamente autenticado, ao Secretário-Geral das Nações Unidas. Reproduz-se, no presente documento, o texto do Convênio Internacional do Café de 1994 enviado ao Secretário-Geral das Nações Unidas, que dele será fiel depositário e que o manterá aberto a assinatura conforme prevê o artigo 38.



ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ

22 Berners Street
Londres, Inglaterra

Abril de 1994

ÍNDICE

Artigo		Página
	Preâmbulo	1
CAPÍTULO I - OBJETIVOS		
1º	Objetivos	2
CAPÍTULO II - DEFINIÇÕES		
2º	Definições	3
CAPÍTULO III - COMPROMISSOS GERAIS DOS MEMBROS		
3º	Compromissos gerais dos Membros	6
CAPÍTULO IV - MEMBROS		
4º	Membros da Organização	7
5º	Participação separada de territórios designados	8
6º	Participação em grupo	8
CAPÍTULO V - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ		
7º	Sede e estrutura da Organização Internacional do Café	12
8º	Privilegios e imunidades	12
CAPÍTULO VI - CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ		
9º	Composição do Conselho Internacional do Café	14
10	Poderes e funções do Conselho	14
11	Presidente e Vice-Presidentes do Conselho	15
12	Sessões do Conselho	15
13	Votos	17
14	Procedimento de votação no Conselho	18
15	Decisões do Conselho	18
16	Cooperação com outras organizações	19
CAPÍTULO VII - JUNTA EXECUTIVA		
17	Composição e reuniões da Junta Executiva	21
18	Eleição da Junta Executiva	22
19	Competência da Junta Executiva	23
20	Procedimento de votação na Junta Executiva	25

Artigo

Página

CAPÍTULO VIII — FINANÇAS

21	Finanças	26
22	Aprovação do Orçamento Administrativo e fixação das contribuições	26
23	Pagamento das contribuições	27
24	Responsabilidades financeiras	28
25	Verificação e publicação das contas	28

CAPÍTULO IX — DIRETOR-EXECUTIVO E PESSOAL

26	Diretor-Executivo e pessoal	29
----	-----------------------------------	----

CAPÍTULO X — INFORMAÇÕES, ESTUDOS E PESQUISAS

27	Informações	30
28	Certificados de Origem	31
29	Estudos e pesquisas	31

CAPÍTULO XI — DISPOSIÇÕES GERAIS

30	Preparativos para um novo Convênio	33
31	Remoção de obstáculos ao consumo	33
32	Medidas relativas ao café industrializado	35
33	Misturas e substitutos	36
34	Consultas e cooperação com o setor privado	36
35	Aspectos ambientais	37

CAPÍTULO XII — CONSULTAS, LITÍGIOS E RECLAMAÇÕES

36	Consultas	38
37	Litígios e reclamações	38

CAPÍTULO XIII — DISPOSIÇÕES FINAIS

38	Assinatura	41
39	Ratificação, aceitação ou aprovação	41
40	Entrada em vigor	41
41	Adesão	43
42	Reservas	43
43	Aplicação do Convênio a territórios designados	44
44	Retirada voluntária	45
45	Exclusão	45
46	Liquidação de contas com Membros que se retirem ou sejam excluídos	45
47	Vigência e término	46
48	Emenda	47
49	Disposições suplementares e transitórias	48
50	Textos autênticos do Convênio	49

CONVÊNIO INTERNACIONAL DO CAFÉ DE 1994

PREÂMBULO

Os Governos signatários do presente Convênio,

Reconhecendo a excepcional importância do café para as economias de muitos países que dependem consideravelmente deste produto para suas receitas de exportação e, por conseguinte, para a continuação de seus programas de desenvolvimento econômico e social;

Reconhecendo a necessidade de fomentar o desenvolvimento dos recursos produtivos e de elevar e manter os níveis de emprego e de renda no setor cafeeiro dos países Membros, e assim concorrer para a obtenção de salários justos, padrões de vida mais elevados e melhores condições de trabalho;

Considerando que uma estreita cooperação internacional no comércio de café fomentará a diversificação econômica e o desenvolvimento dos países produtores de café e contribuirá para a melhoria das relações políticas e econômicas entre países exportadores e importadores de café e para o aumento do consumo de café;

Reconhecendo a conveniência de evitar entre a produção e o consumo desequilíbrio capaz de provocar acentuadas flutuações de preço, prejudiciais a produtores e consumidores;

Considerando a relação entre a estabilidade do comércio cafeeiro e a estabilidade dos mercados de produtos manufaturados;

Reconhecendo as vantagens decorrentes da cooperação internacional que resultou da aplicação dos Convênios Internacionais do Café de 1962, de 1968, de 1976 e de 1983;

Acordam no seguinte:

CAPÍTULO I – OBJETIVOS**ARTIGO 1º****Objetivos**

Os objetivos do presente Convênio são:

- 1º assegurar maior cooperação internacional em torno de questões cafeeiras mundiais;
- 2º proporcionar um foro para consultas e, quando oportuno, negociações intergovernamentais sobre questões cafeeiras e sobre meios de alcançar um equilíbrio razoável entre a oferta e a demanda mundiais, em bases que assegurem, aos consumidores, o abastecimento adequado de café a preços equitativos e, aos produtores, mercados para o café a preços remunerativos, e que contribuam para um equilíbrio a longo prazo entre a produção e o consumo;
- 3º facilitar a expansão do comércio internacional do café através da compilação, análise e divulgação de dados estatísticos e da publicação de preços indicativos e outros preços de mercado, e assim aumentar a transparência da economia cafeeira mundial;
- 4º funcionar como centro para a compilação, o intercâmbio e a publicação de informações de caráter econômico e técnico sobre o café;
- 5º promover estudos e pesquisas na área do café; e
- 6º incentivar e ampliar o consumo de café.

CAPÍTULO II – DEFINIÇÕES**ARTIGO 2º****Definições**

Para os fins do presente Convênio:

1º *Café* significa o grão e a cereja do cafeeiro, seja em pergaminho, verde ou torrado, e inclui o café moído, o descafeinado, o líquido e o solúvel. Estes termos têm o seguinte significado:

- a) *café verde* significa todo café na forma de grão descascado antes de ser torrado;
- b) *café em cereja seca* significa o fruto seco do cafeeiro; obtém-se o equivalente do café em cereja seca em café verde multiplicando o peso líquido da cereja seca por 0,50;
- c) *café em pergaminho* significa o grão de café verde envolvido pelo pergaminho; obtém-se o equivalente do café em pergaminho em café verde multiplicando o peso líquido do café em pergaminho por 0,80;
- d) *café torrado* significa o café verde torrado em qualquer grau, e inclui o café moído; obtém-se o equivalente do café torrado em café verde multiplicando o peso líquido do café torrado por 1,19;
- e) *café descafeinado* significa o café verde, torrado ou solúvel, do qual se tenha extraído a cafeína; obtém-se o equivalente do café descafeinado em café verde multiplicando o peso líquido do café verde, torrado ou solúvel descafeinado, respectivamente, por 1,00, 1,19 ou 2,6;
- f) *café líquido* significa as partículas obtidas do café torrado e dissolvidas em água; obtém-se o equivalente do café líquido em café verde multiplicando o peso líquido das partículas desidratadas, contidas no café líquido, por 2,6; e
- g) *café solúvel* significa as partículas desidratadas, solúveis em água, obtidas do café torrado; obtém-se o equivalente do café solúvel em café verde multiplicando o peso líquido do café solúvel por 2,6.

2º *Saca* significa 60 quilogramas, ou 132,276 libras-peso, de café verde; *tonelada* significa uma massa de 1.000 quilogramas, ou 2.204,6 libras-peso; e *libra-peso* significa 453,597 gramas.

3º *Ano cafeeiro* significa o período de um ano, de 1º de outubro a 30 de setembro.

4º *Organização e Conselho* significam, respectivamente, a Organização Internacional do Café e o Conselho Internacional do Café.

5º *Parte Contratante* significa o Governo, ou a organização intergovernamental a que faz referência o parágrafo 3º do artigo 4º, que tenha depositado seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou aplicação provisória do presente Convênio nos termos dos artigos 39 e 40, ou que tenha aderido ao presente Convênio nos termos do artigo 41.

6º *Membro* significa uma Parte Contratante; um ou mais territórios designados com respeito aos quais tenha sido feita uma declaração de participação separada nos termos do artigo 5º; ou duas ou mais Partes Contratantes ou territórios designados, ou ambos, que participem da Organização como Grupo-Membro nos termos do artigo 6º.

7º *Membro exportador* ou *país exportador* significa, respectivamente, um Membro ou país que seja exportador líquido de café, isto é, cujas exportações excedam as importações.

8º *Membro importador* ou *país importador* significa, respectivamente, um Membro ou país que seja importador líquido de café, isto é, cujas importações excedam as exportações.

9º *Maioria distribuída simples* significa uma votação que exige mais da metade dos votos expressos pelos Membros exportadores presentes e votantes e mais da metade dos votos expressos pelos Membros importadores presentes e votantes, contados separadamente.

10 *Maioria distribuída de dois terços* significa uma votação que exige mais de dois terços dos votos expressos pelos Membros exportadores presentes e votantes e mais de dois terços dos votos expressos pelos Membros importadores presentes e votantes, contados separadamente.

11 *Entrada em vigor* significa, salvo disposição em contrário, a data em que o presente Convênio entrar em vigor, seja provisória ou definitivamente.

12 *Produção exportável* significa a produção total de café de um país exportador em determinado ano cafeeiro ou ano-safra, menos o volume destinado ao consumo interno no mesmo ano.

13 *Disponibilidade para exportação* significa a produção exportável de um país exportador em determinado ano cafeeiro, acrescida dos estoques acumulados em anos anteriores.

CAPÍTULO III – COMPROMISSOS GERAIS DOS MEMBROS

ARTIGO 3º

Compromissos gerais dos Membros

1º Os Membros se comprometem a adotar as medidas que sejam necessárias para capacitá-los a cumprir suas obrigações nos termos do presente Convênio e a cooperar plenamente uns com os outros para assegurar a realização dos objetivos do presente Convênio; em particular, os Membros se comprometem a fornecer todas as informações que sejam necessárias para facilitar o funcionamento do presente Convênio.

2º Os Membros reconhecem que os Certificados de Origem são importantes fontes de informações sobre o comércio do café. Os Membros exportadores, por conseguinte, se comprometem a assegurar a apropriada emissão e utilização de Certificados de Origem, de acordo com a regulamentação estabelecida pelo Conselho.

3º Os Membros reconhecem, além disso, que informações sobre reexportações também são importantes para a análise apropriada da economia cafeeira mundial. Os Membros importadores, por conseguinte, se comprometem a fornecer regularmente informações precisas sobre reexportações, na forma e da maneira que o Conselho estabelecer.

CAPÍTULO IV – MEMBROS**ARTIGO 4º****Membros da Organização**

1º Cada Parte Contratante, juntamente com os territórios aos quais o presente Convênio se aplica nos termos do parágrafo 1º do artigo 43, constituirá um único Membro da Organização, salvo disposição em contrário dos artigos 5º e 6º.

2º Um Membro pode passar de uma categoria para outra, segundo as condições que o Conselho estipule.

3º Toda referência feita a um Governo no presente Convênio será interpretada como extensiva à Comunidade Européia ou a qualquer organização intergovernamental que tenha competência comparável para negociar, concluir e aplicar convênios internacionais, em particular convênios sobre produtos de base.

4º Tal organização intergovernamental não terá, ela própria, direito de voto, mas, caso se vote sobre assuntos de sua competência, terá o direito de votar coletivamente em nome de seus Estados Membros. Nesses casos, os Estados Membros da organização intergovernamental não poderão exercer individualmente seus direitos de voto.

5º Tal organização intergovernamental não poderá ser eleita para a Junta Executiva nos termos do parágrafo 1º do artigo 17, mas poderá participar dos debates da Junta Executiva sobre assuntos de sua competência. Caso se vote sobre assuntos de sua competência, e não obstante as disposições do parágrafo 1º do artigo 20, os votos que os Estados Membros têm direito a emitir na Junta Executiva podem ser emitidos coletivamente por qualquer um desses Estados.

ARTIGO 5º

Participação separada de territórios designados

Toda Parte Contratante que seja importadora líquida de café pode, a qualquer momento, mediante a notificação prevista no parágrafo 2º do artigo 43, declarar que participa da Organização separadamente de qualquer dos territórios por ela designados que sejam exportadores líquidos de café, e por cujas relações internacionais essa Parte Contratante seja responsável. Em tal caso, o território metropolitano e os territórios não-designados constituirão um único Membro, e os territórios designados terão participação separada como Membros, seja individual ou coletivamente, conforme se indique na notificação.

ARTIGO 6º

Participação em grupo

1º Duas ou mais Partes Contratantes que sejam exportadoras líquidas de café podem, mediante notificação apropriada ao Conselho e ao Secretário-Geral das Nações Unidas, ao depositar os respectivos instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação, aplicação provisória ou adesão, declarar que participam da Organização como Grupo-Membro. O território ao qual se aplique o presente Convênio nos termos do parágrafo 1º do artigo 43 pode fazer parte de tal Grupo-Membro, se o Governo do Estado responsável por suas relações internacionais houver feito notificação nesse sentido, nos termos do parágrafo 2º do artigo 43. Tais Partes Contratantes e territórios designados devem satisfazer as seguintes condições:

- a) declarar que estão dispostos a assumir, individual e coletivamente, a responsabilidade pelas obrigações do Grupo; e
- b) apresentar subsequente ao Conselho provas satisfatórias de que:

- i) o Grupo tem a organização necessária para aplicar uma política cafeeira comum, e eles dispõem, juntamente com os outros integrantes do Grupo, dos meios para cumprir as obrigações decorrentes do presente Convênio; e
- ii) têm uma política comercial e econômica comum ou coordenada com respeito ao café e uma política monetária e financeira coordenada, bem como os órgãos necessários à execução de tais políticas, de modo que o Conselho se certifique de que o Grupo-Membro está em condições de cumprir as pertinentes obrigações coletivas.

2º Todo Grupo-Membro reconhecido nos termos do Convênio Internacional do Café de 1983 continuará a ser reconhecido como Grupo-Membro, a menos que notifique ao Conselho que não mais deseja ser reconhecido como tal.

3º O Grupo-Membro constituirá um único Membro da Organização, devendo, porém, cada um de seus integrantes ser tratado individualmente, como Membro, no que diz respeito aos assuntos decorrentes das seguintes disposições:

- a) artigos 11 e 12; e
- b) artigo 46.

4º As Partes Contratantes e territórios designados que ingressem como Grupo-Membro especificarão o Governo ou a organização que os representará no Conselho em assuntos decorrentes do presente Convênio, exceto os especificados no parágrafo 3º deste artigo.

5º Os direitos de voto do Grupo-Membro serão os seguintes:

- a) o Grupo-Membro terá o mesmo número de votos básicos que um país Membro que ingresse na Organização a título individual. Estes votos

básicos serão atribuídos ao Governo ou à organização representante do Grupo e emitidos por esse Governo ou organização; e

- b) no caso de uma votação sobre qualquer assunto decorrente das disposições do parágrafo 3º deste artigo, os integrantes do Grupo-Membro podem emitir separadamente os votos a eles atribuídos nos termos do parágrafo 3º do artigo 13, como se cada um deles fosse individualmente Membro da Organização, exceto no que se refere aos votos básicos, que continuam atribuídos unicamente ao Governo ou à organização representante do Grupo.

6º Toda Parte Contratante ou território designado que faça parte de um Grupo-Membro poderá, mediante notificação ao Conselho, retirar-se desse Grupo e tornar-se Membro a título individual. A retirada terá efeito a partir do momento em que o Conselho receber a notificação. Se um dos integrantes de um Grupo-Membro se retirar desse Grupo ou deixar de participar da Organização, os demais integrantes do Grupo-Membro poderão requerer ao Conselho que mantenha o Grupo, o qual continuará a existir, a menos que o Conselho não aprove o requerimento. Se o Grupo-Membro for dissolvido, cada um de seus integrantes tornar-se-á Membro a título individual. O Membro que tiver deixado de pertencer a um Grupo-Membro não poderá voltar a integrar-se a um Grupo-Membro durante a vigência do presente Convênio.

7º Toda Parte Contratante que deseje participar de um Grupo-Membro após a entrada em vigor do presente Convênio poderá fazê-lo através de notificação ao Conselho, sob condição de que:

- a) os demais Membros do Grupo se declarem dispostos a aceitar o Membro em questão como participante do Grupo; e
- b) o Membro notifique ao Secretário-Geral das Nações Unidas que é participante do Grupo.

8º Dois ou mais Membros exportadores podem, a qualquer momento após a entrada em vigor do presente Convênio, requerer ao Conselho autorização para se constituírem em Grupo-Membro. O Conselho aprovará o requerimento se considerar que a declaração feita pelos Membros e as provas por eles apresentadas satisfazem os requisitos do parágrafo 1º deste artigo. Imediatamente após a aprovação, ficará o Grupo-Membro sujeito às disposições dos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º deste artigo.

CAPÍTULO V – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ

ARTIGO 7º

Sede e estrutura da Organização Internacional do Café

1º A Organização Internacional do Café, estabelecida pelo Convênio Internacional do Café de 1962, continua em existência a fim de gerenciar a aplicação das disposições do presente Convênio e supervisionar seu funcionamento.

2º A Organização tem sede em Londres, a menos que o Conselho decida de outro modo por maioria distribuída de dois terços.

3º A Organização exerce suas funções por intermédio do Conselho Internacional do Café, da Junta Executiva, do Diretor-Executivo e do pessoal.

ARTIGO 8º

Privilégios e imunidades

1º A Organização possui personalidade jurídica. Ela é dotada, em especial, da capacidade de firmar contratos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis e demandar em juízo.

2º A situação jurídica, os privilégios e as imunidades da Organização, do Diretor-Executivo, do pessoal e dos peritos, bem como dos representantes de Membros que se

encontrem no território do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte com a finalidade de exercer suas funções, continuarão sendo governados pelo Acordo de Sede celebrado, em 28 de maio de 1969, entre o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte (a seguir chamado *Governo do país-sede*) e a Organização.

3º O Acordo de Sede mencionado no parágrafo 2º deste artigo é independente do presente Convênio, podendo, no entanto, terminar:

- a) por acordo entre o Governo do país-sede e a Organização;
- b) na eventualidade de a sede da Organização ser transferida do território do Governo do país-sede; ou
- c) na eventualidade de a Organização deixar de existir.

4º A Organização pode celebrar com outro ou outros Membros acordos, a serem aprovados pelo Conselho, relativos aos privilégios e imunidades que sejam indispensáveis ao bom funcionamento do presente Convênio.

5º Os Governos dos países Membros, excetuando o Governo do país-sede, concederão à Organização as mesmas facilidades que as que são conferidas às agências especializadas das Nações Unidas em matéria de restrições monetárias e de câmbio, manutenção de contas bancárias e transferência de dinheiro.

CAPÍTULO VI – CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ

ARTIGO 9º

Composição do Conselho Internacional do Café

1º A autoridade suprema da Organização é o Conselho Internacional do Café, que é composto de todos os Membros da Organização.

2º Cada Membro designará, para o Conselho, um representante e, se assim o desejar, um ou mais suplentes, podendo igualmente designar um ou mais assessores de seu representante ou suplentes.

ARTIGO 10

Poderes e funções do Conselho

1º O Conselho fica investido de todos os poderes que lhe são especificamente conferidos por este Convênio, e tem os poderes e desempenha as funções necessárias à execução das disposições deste Convênio.

2º O Conselho constituirá uma Comissão de Credenciais, que será incumbida de examinar as comunicações escritas feitas ao Presidente com referência às disposições do parágrafo 2º do artigo 9º, do parágrafo 3º do artigo 12 e do parágrafo 2º do artigo 14. A Comissão de Credenciais apresentará relatório sobre seus trabalhos ao Conselho.

3º O Conselho poderá constituir as comissões ou grupos de trabalho que, além da Comissão de Credenciais, considere necessários.

4º O Conselho, por maioria distribuída de dois terços, estabelecerá a regulamentação necessária à execução das disposições deste Convênio e com o mesmo compatível, inclusive seu próprio regimento interno e os regulamentos financeiros e do pessoal da Organização. O Conselho pode estabelecer, em seu regimento, um processo que lhe permita, sem se reunir, decidir acerca de questões específicas.

5º O Conselho manterá a documentação necessária ao desempenho das funções que este Convênio lhe atribui, e toda a demais documentação que considere conveniente.

ARTIGO 11

Presidente e Vice-Presidentes do Conselho

1º O Conselho elegerá, para cada ano cafeeiro, um Presidente e um primeiro, um segundo e um terceiro Vice-Presidentes, que não serão pagos pela Organização.

2º Como regra geral, tanto o Presidente como o primeiro Vice-Presidente serão eleitos seja dentre os representantes dos Membros exportadores, seja dentre os representantes dos Membros importadores, e o segundo e o terceiro Vice-Presidentes serão eleitos dentre os representantes da outra categoria de Membros. Esses cargos serão desempenhados alternadamente, a cada ano cafeeiro, por Membros das duas categorias.

3º Nem o Presidente, nem qualquer dos Vice-Presidentes no exercício da presidência, terá direito a voto. Nesse caso, o respectivo suplente exerce os direitos de voto do Membro.

ARTIGO 12

Sessões do Conselho

1º Como regra geral, o Conselho reunir-se-á duas vezes por ano em sessão ordinária, podendo reunir-se em sessões extraordinárias, se assim o decidir. Podem igualmente celebrar-se sessões extraordinárias a pedido seja da Junta Executiva, seja de cinco Membros, seja de um ou vários Membros que disponham de, pelo menos, 200 votos. As sessões do Conselho serão convocadas com uma antecedência de, pelo menos, 30 dias, exceto em casos de emergência, quando a convocação deverá ser feita com uma antecedência de, pelo menos, 10 dias.

2º As sessões serão realizadas na sede da Organização, a menos que o Conselho decida em contrário por maioria distribuída de dois terços. Se um Membro convidar o Conselho a se reunir em seu território, e o Conselho concordar, o Membro deverá arcar com as despesas que ultrapassem as de uma sessão realizada na sede.

3º O Conselho poderá convidar qualquer país não-membro ou qualquer das organizações mencionadas no artigo 16 a participar de qualquer de suas sessões na qualidade de observador. Caso tal convite seja aceito, o país ou organização em apreço enviará uma

comunicação escrita nesse sentido ao Presidente, e, se assim o desejar, poderá em sua comunicação solicitar permissão para fazer declarações ao Conselho.

4º O quórum para uma sessão do Conselho consistirá na presença de mais da metade do número dos Membros exportadores que disponham de, pelo menos, dois terços dos votos de todos os Membros exportadores e de mais da metade do número dos Membros importadores que disponham de, pelo menos, dois terços dos votos de todos os Membros importadores. Se na hora marcada para a abertura de uma sessão do Conselho ou de qualquer reunião plenária não houver quórum, o Presidente deverá adiar a abertura da sessão ou reunião plenária por um mínimo de três horas. Se ainda não houver quórum à nova hora fixada, o Presidente poderá adiar mais uma vez a abertura da sessão ou reunião plenária por mais três horas no mínimo. Se no final deste novo adiamento ainda não houver quórum, o quórum necessário para a abertura ou o reinício da sessão ou reunião plenária consistirá na presença de mais da metade do número dos Membros exportadores que disponham de, pelo menos, metade dos votos de todos os Membros exportadores e de mais da metade do número dos Membros importadores que disponham de, pelo menos, metade dos votos de todos os Membros importadores. A representação nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 será considerada como presença.

ARTIGO 13

Votos

1º Os Membros exportadores disporão conjuntamente de 1.000 votos e os Membros importadores disporão conjuntamente de 1.000 votos, distribuídos entre os Membros de cada uma das categorias — isto é, Membros exportadores e importadores, respectivamente — como estipulam os parágrafos seguintes deste artigo.

2º Cada Membro disporá de cinco votos básicos.

3º Os votos restantes dos Membros exportadores serão divididos entre tais Membros proporcionalmente ao volume médio de suas respectivas exportações de café para todos os destinos nos quatro anos civis precedentes.

4º Os votos restantes dos Membros importadores serão divididos entre tais Membros proporcionalmente ao volume médio de suas respectivas importações de café nos quatro anos civis precedentes.

5º A distribuição de votos será determinada pelo Conselho, nos termos deste artigo, no início de cada ano cafeeiro, permanecendo em vigor durante esse ano, exceto nos casos previstos no parágrafo 6º deste artigo.

6º Sempre que ocorrer qualquer modificação no número de Membros da Organização, ou forem suspensos ou restabelecidos, nos termos do artigo 23 ou 37, os direitos de voto de um Membro, o Conselho procederá à redistribuição dos votos, nos termos deste artigo.

7º Nenhum Membro pode dispor de mais de 400 votos.

8º Não se admite fração de voto.

ARTIGO 14

Procedimento de votação no Conselho

1º Cada Membro poderá emitir todos os votos de que dispõe, mas não os poderá dividir. Qualquer Membro pode, no entanto, emitir de forma diferente os votos que lhe sejam atribuídos nos termos do parágrafo 2º deste artigo.

2º Todo Membro exportador pode autorizar outro Membro exportador, e todo Membro importador pode autorizar outro Membro importador a representar seus interesses e exercer seu direito de voto em qualquer reunião do Conselho. Não se aplicará, neste caso, a limitação prevista no parágrafo 7º do artigo 13.

ARTIGO 15

Decisões do Conselho

1ª Salvo disposição em contrário do presente Convênio, todas as decisões e todas as recomendações do Conselho serão adotadas por maioria distribuída simples.

2ª As decisões do Conselho que, segundo as disposições do presente Convênio, exijam maioria distribuída de dois terços, obedecerão ao seguinte procedimento:

- a) se a moção não obtiver maioria distribuída de dois terços em virtude do voto negativo de, no máximo, três Membros exportadores, ou de, no máximo, três Membros importadores, ela será novamente submetida a votação dentro de 48 horas, se o Conselho assim o decidir por maioria dos Membros presentes e por maioria distribuída simples;
- b) se, novamente, a moção não obtiver maioria distribuída de dois terços em virtude do voto negativo de um ou dois Membros exportadores, ou de um ou dois Membros importadores, ela será novamente submetida a votação dentro de 24 horas, se o Conselho assim o decidir por maioria dos Membros presentes e por maioria distribuída simples;
- c) se a moção ainda não obtiver maioria distribuída de dois terços na terceira votação em virtude do voto negativo de apenas um Membro exportador, ou de apenas um Membro importador, ela será considerada adotada; e
- d) se o Conselho não submeter a moção a nova votação, ela será considerada rejeitada.

3ª Os Membros se comprometem a aceitar como obrigatórias todas as decisões que o Conselho adote em virtude das disposições do presente Convênio.

ARTIGO 16

Cooperação com outras organizações

1º O Conselho poderá tomar medidas para consultar e cooperar com as Nações Unidas, suas agências especializadas e outras organizações intergovernamentais apropriadas, e deverá tirar o máximo proveito das oportunidades que o Fundo Comum para os Produtos Básicos lhe ofereça. Entre essas medidas, podem contar-se as de caráter financeiro que o Conselho julgue oportuno tomar para a realização dos objetivos do presente Convênio. Todavia, com respeito à execução de qualquer projeto que se realize em virtude de tais medidas, a Organização não contrairá obrigações financeiras em consequência de garantias dadas por Membros ou outras entidades. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada a um Membro da Organização, em virtude de sua condição de Membro, pelos empréstimos concedidos ou os empréstimos tomados por outro Membro ou entidade com respeito a tais projetos.

2º Quando possível, a Organização também poderá solicitar a Membros, a não-membros e a agências doadoras e outras agências, informações sobre projetos e programas de desenvolvimento centrados no setor cafeeiro. Quando oportuno, e com a anuência das partes interessadas, a Organização poderá colocar essas informações à disposição de tais organizações e dos Membros.

CAPÍTULO VII – JUNTA EXECUTIVA

ARTIGO 17

Composição e reuniões da Junta Executiva

1º A Junta Executiva compõe-se de oito Membros exportadores e de oito Membros importadores, eleitos para cada ano cafeeiro nos termos do artigo 18. Os Membros representados na Junta Executiva podem ser reeleitos.

2º Cada Membro representado na Junta Executiva designará um representante e, se assim o desejar, um ou mais suplentes, podendo igualmente designar um ou mais assessores de seu representante ou suplentes.

3º A Junta Executiva terá um Presidente e um Vice-Presidente, que são eleitos pelo Conselho para cada ano cafeeiro e que podem ser reeleitos. Nenhum dos dois será pago pela Organização. Nem o Presidente, nem o Vice-Presidente no exercício da presidência, terá direito de voto nas reuniões da Junta Executiva, cabendo ao respectivo suplente, nesse caso, exercer os direitos de voto do Membro. Como regra geral, o Presidente e o Vice-Presidente para cada ano cafeeiro serão eleitos dentre os representantes da mesma categoria de Membros.

4º A Junta Executiva reunir-se-á normalmente na sede da Organização, embora possa reunir-se em outro local, se o Conselho assim o decidir por maioria distribuída de dois terços. Em caso de aceitação, pelo Conselho, de convite feito por um Membro para que a Junta Executiva se reúna em seu território, as disposições do parágrafo 2º do artigo 12 referentes a sessões do Conselho também se aplicarão.

5º O quórum para uma reunião da Junta Executiva consistirá na presença de mais da metade do número dos Membros exportadores que disponham de, pelo menos, dois terços dos votos de todos os Membros exportadores eleitos para a Junta Executiva e de mais da metade do número dos Membros importadores que disponham de, pelo menos, dois terços dos votos de todos os Membros importadores eleitos para a Junta Executiva. Se na hora marcada para a abertura de uma reunião da Junta Executiva não houver quórum, o Presidente da Junta Executiva deverá adiar a abertura da reunião por um mínimo de três horas. Se ainda não houver quórum à nova hora fixada, o Presidente poderá adiar mais uma vez a abertura da reunião por mais três horas no mínimo. Se no final deste novo adiamento ainda não houver quórum, o quórum necessário para a

abertura da reunião consistirá na presença de mais da metade do número dos Membros exportadores que disponham de, pelo menos, metade dos votos de todos os Membros exportadores eleitos para a Junta Executiva e de mais da metade do número dos Membros importadores que disponham de, pelo menos, metade dos votos de todos os Membros importadores eleitos para a Junta Executiva.

ARTIGO 18

Eleição da Junta Executiva

1º Os Membros exportadores e importadores da Junta Executiva serão eleitos em sessão do Conselho pelos Membros exportadores e importadores da Organização, respectivamente. A eleição dentro de cada categoria obedecerá às disposições dos parágrafos seguintes deste artigo.

2º Cada Membro votará em um só candidato, conferindo-lhe todos os votos de que dispõe nos termos do artigo 13. Um Membro pode conferir a outro candidato os votos de que disponha nos termos do parágrafo 2º do artigo 14.

3º Os oito candidatos que receberem o maior número de votos são eleitos, mas nenhum candidato será eleito, no primeiro escrutínio, com menos de 75 votos.

4º Se, de acordo com o estipulado no parágrafo 3º deste artigo, menos de oito candidatos forem eleitos no primeiro escrutínio, proceder-se-á a novos escrutínios, dos quais só participarão os Membros que não houverem votado em nenhum dos candidatos eleitos. Em cada novo escrutínio, o mínimo de votos necessários para ser eleito diminui sucessivamente de cinco unidades, até que os oito candidatos tenham sido eleitos.

5º O Membro que não houver votado em nenhum dos Membros eleitos atribuirá seus votos a um deles, respeitadas as disposições dos parágrafos 6º e 7º deste artigo.

6º Considera-se que um Membro obteve os votos que lhe foram conferidos ao ser eleito, bem como os votos que lhe tenham sido atribuídos, não podendo, contudo, nenhum Membro eleito receber de mais de 499 votos no total.

7º Se os votos recebidos por um Membro ultrapassarem 499, os Membros que nele votaram, ou a que a ele atribuíram seus votos, providenciarão entre si para que um ou mais lhe retirem os votos e os confirmem ou transfiram a outro Membro eleito, de modo que nenhum dos eleitos receba mais de 499 votos.

ARTIGO 19

Competência da Junta Executiva

1º A Junta Executiva é responsável perante o Conselho e funciona sob sua direção geral.

2º O Conselho pode, por maioria distribuída de dois terços, delegar à Junta Executiva o exercício de qualquer ou de todos os seus poderes, com exceção dos seguintes:

- a) aprovação do Orçamento Administrativo e fixação das contribuições, nos termos do artigo 22;
- b) suspensão dos direitos de voto de um Membro, nos termos do artigo 37;
- c) decisão de litígios, nos termos do artigo 37;
- d) estabelecimento das condições para adesão, nos termos do artigo 41;
- e) decisão de excluir um Membro, nos termos do artigo 45;
- f) decisão a respeito da renegociação, prorrogação ou término do presente Convênio, nos termos do artigo 47; e
- g) recomendação aos Membros de emendas ao presente Convênio, nos termos do artigo 48.

3º O Conselho pode, a qualquer momento, por maioria distribuída simples, revogar quaisquer poderes que tenha delegado à Junta Executiva.

4º A Junta Executiva constituirá uma Comissão de Finanças, a qual, nos termos do artigo 22, ficará encarregada de supervisionar o preparo do Orçamento Administrativo a ser submetido à aprovação do Conselho, e de executar quaisquer outras tarefas que a Junta Executiva lhe atribuir, entre as quais se incluirá o acompanhamento da receita e da despesa. A Comissão de Finanças apresentará relatório sobre seus trabalhos à Junta Executiva.

5º A Junta Executiva poderá constituir as comissões e grupos de trabalho que, além da Comissão de Finanças, considere necessários.

ARTIGO 20

Procedimento de votação na Junta Executiva

1º Cada Membro da Junta Executiva poderá emitir todos os votos que tenha recebido nos termos dos parágrafos 6º e 7º do artigo 18. Não será permitido voto por procuração. Não será permitido aos Membros da Junta Executiva dividir seus votos.

2º Toda decisão da Junta Executiva exigirá maioria igual à que seria necessária para ser tomada pelo Conselho.

CAPÍTULO VIII – FINANÇAS

ARTIGO 21

Finanças

1º As despesas das delegações ao Conselho e dos representantes na Junta Executiva ou em qualquer das comissões do Conselho ou da Junta Executiva serão financiadas pelos respectivos Governos.

2º As demais despesas necessárias à administração do presente Convênio serão financiadas por contribuições anuais dos Membros, fixadas nos termos do artigo 22, juntamente com as receitas que se obtenham da venda de serviços específicos aos Membros e da venda de informações e estudos preparados nos termos dos artigos 27 e 29.

3º O exercício financeiro da Organização coincidirá com o ano cafeeiro.

ARTIGO 22

Aprovação do Orçamento Administrativo e fixação das contribuições

1º Durante o segundo semestre de cada exercício financeiro, o Conselho aprovará o Orçamento Administrativo da Organização para o exercício financeiro seguinte e fixará a contribuição de cada Membro para esse Orçamento. O Orçamento Administrativo será preparado pelo Diretor-Executivo e supervisionado pela Comissão de Finanças, nos termos do parágrafo 4º do artigo 19.

2º A contribuição de cada Membro para o Orçamento Administrativo de cada exercício financeiro será proporcional à relação que existe, na data em que for aprovado o Orçamento Administrativo para o exercício em apreço, entre o número de seus votos e o total dos votos de todos os Membros. Se, todavia, no início do exercício financeiro para o qual foram fixadas as contribuições, houver alguma modificação na distribuição de votos entre os Membros em virtude do disposto no parágrafo 5º do artigo 13, as contribuições correspondentes a esse exercício serão devidamente ajustadas. Para fixar as contribuições, o número de votos de cada Membro será determinado sem tomar em consideração a suspensão dos direitos de voto de qualquer Membro ou a redistribuição de votos que dela possa resultar.

3º A contribuição inicial de qualquer Membro que ingresse na Organização depois da entrada em vigor do presente Convênio será fixada pelo Conselho com base no número de

votos que lhe forem atribuídos, e em função do período restante do exercício financeiro em curso, permanecendo, entretanto, inalteradas as contribuições fixadas aos outros Membros para esse exercício financeiro.

ARTIGO 23

Pagamento das contribuições

1º As contribuições para o Orçamento Administrativo de cada exercício financeiro serão pagas em moeda livremente conversível e exigíveis no primeiro dia do exercício em apreço.

2º Se um Membro não tiver pago integralmente a contribuição para o Orçamento Administrativo dentro de seis meses a contar da data em que tal contribuição é exigível, ficam suspensos, até que tal contribuição seja paga, tanto seus direitos de voto no Conselho como o direito de utilizar seus votos na Junta Executiva. Todavia, a menos que o Conselho assim o decida por maioria distribuída de dois terços, tal Membro não fica privado de nenhum outro direito que lhe é conferido, nem eximido de nenhuma das obrigações que lhe são impostas pelo presente Convênio.

3º Os Membros cujos direitos de voto tenham sido suspensos nos termos do parágrafo 2º deste artigo ou nos termos do artigo 37 permanecerão, entretanto, responsáveis pelo pagamento de suas respectivas contribuições.

ARTIGO 24

Responsabilidades financeiras

1º A Organização, funcionando da forma especificada no parágrafo 3º do artigo 7º, não tem poderes para contrair obrigações alheias ao âmbito do presente Convênio, e não se entenderá que tenha sido autorizada pelos Membros a fazê-lo: em particular, ela não está

capacitada a obter empréstimos. No exercício de seu poder de contratar, a Organização deverá inserir em seus contratos as disposições deste artigo, para que delas tenham conhecimento as demais partes que com ela estejam contratando; todavia, a ausência dessas disposições em tais contratos não os invalidará nem os tornará *ultra vires*.

2º As responsabilidades financeiras de um Membro se limitarão a suas obrigações com respeito às contribuições expressamente estipuladas no presente Convênio. Entender-se-á que os terceiros que tratem com a Organização têm conhecimento das disposições do presente Convênio acerca das responsabilidades financeiras dos Membros.

ARTIGO 25

Verificação e publicação das contas

O mais cedo possível, e no máximo seis meses após o encerramento de cada exercício financeiro, será apresentada ao Conselho, para aprovação e publicação, a prestação de contas das receitas e despesas da Organização referente ao exercício em apreço, verificada por perito em contabilidade independente dos quadros da Organização.

CAPÍTULO IX – DIRETOR-EXECUTIVO E PESSOAL

ARTIGO 26

Diretor-Executivo e pessoal

1º Com base em recomendações da Junta Executiva, o Conselho designará o Diretor-Executivo. As respectivas condições de emprego serão estabelecidas pelo Conselho e devem ser análogas às de funcionários de igual categoria em organizações intergovernamentais similares.

2º O Diretor-Executivo é o principal funcionário administrativo da Organização, sendo responsável pelo cumprimento das funções que lhe competem na administração do presente Convênio.

3º O Diretor-Executivo nomeará o pessoal, de acordo com a regulamentação estabelecida pelo Conselho.

4º Nem o Diretor-Executivo nem qualquer funcionário deve ter interesses financeiros na indústria, no comércio ou no transporte do café.

5º No exercício de suas funções, o Diretor-Executivo e o pessoal não solicitarão nem receberão instruções de nenhum Membro, nem de nenhuma autoridade estranha à Organização. Devem abster-se de atos incompatíveis com sua condição de funcionários internacionais, responsáveis unicamente perante a Organização. Os Membros se comprometem a respeitar o caráter exclusivamente internacional das responsabilidades do Diretor-Executivo e do pessoal, e a não tentar influenciá-los no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO X – INFORMAÇÕES, ESTUDOS E PESQUISAS

ARTIGO 27

Informações

1º A Organização servirá como centro para a compilação, o intercâmbio e a publicação de:

- a) informações estatísticas relativas à produção, aos preços, às exportações e importações, à distribuição e ao consumo de café no mundo; e
- b) na medida em que o julgar conveniente, informações técnicas sobre o cultivo, o processamento e a utilização do café.

2º O Conselho poderá solicitar aos Membros as informações sobre o café que considere necessárias a suas atividades, inclusive relatórios estatísticos periódicos sobre a produção e suas tendências, as exportações e importações, a distribuição, o consumo, os estoques, os preços e os impostos, mas não publicará nenhuma informação que permita identificar

atividades de pessoas ou empresas que produzam, industrializem ou comercializem café. Os Membros prestarão as informações solicitadas da maneira mais minuciosa e precisa possível.

3º O Conselho estabelecerá um sistema de preços indicativos que proporcione a publicação de um preço indicativo composto diário.

4º Se um Membro deixar de prestar, ou encontrar dificuldades em prestar, dentro de um prazo razoável, informações estatísticas ou outras, solicitadas pelo Conselho e necessárias ao bom funcionamento da Organização, o Conselho poderá solicitar ao Membro em apreço que explique as razões da não-observância. Se considerar necessário prestar assistência técnica na matéria, o Conselho poderá tomar as medidas cabíveis.

ARTIGO 28

Certificados de Origem

1º A fim de facilitar a compilação de dados estatísticos sobre o comércio cafeeiro internacional e de apurar as quantidades de café que foram exportadas por cada Membro exportador, a Organização estabelecerá um sistema de Certificados de Origem, governado por regulamentação aprovada pelo Conselho.

2º Toda exportação de café feita por um Membro exportador será amparada por um Certificado de Origem válido. Os Certificados de Origem serão emitidos, de acordo com a regulamentação estabelecida pelo Conselho, por uma agência qualificada, escolhida pelo Membro e aprovada pela Organização.

3º Todo Membro exportador comunicará à Organização o nome da agência governamental ou não-governamental escolhida para desempenhar as funções especificadas no parágrafo 2º deste artigo. A Organização aprovará especificamente as agências não-governamentais, de acordo com a regulamentação aprovada pelo Conselho.

ARTIGO 29

Estudos e pesquisas

1º A Organização promoverá o preparo de estudos e pesquisas relativos à economia da produção e distribuição de café, ao impacto de medidas governamentais nos países produtores e consumidores sobre a produção e o consumo de café, e às oportunidades para a expansão do consumo de café para utilização tradicional e possíveis novas utilizações.

2º Com o objetivo de implementar as disposições do parágrafo 1º deste artigo, o Conselho adotará, em sua segunda sessão ordinária de cada ano cafeeiro, um programa anual de estudos e pesquisas, com a correspondente estimativa dos recursos necessários, preparado pelo Diretor-Executivo.

3º O Conselho poderá aprovar a participação da Organização em estudos e pesquisas a serem empreendidos conjuntamente ou em cooperação com outras organizações e instituições. Em tais casos, o Diretor-Executivo apresentará ao Conselho um relato circunstanciado dos recursos necessários procedentes da Organização e do parceiro ou parceiros envolvidos no projeto.

4º Os estudos e pesquisas a serem empreendidos pela Organização nos termos deste artigo serão financiados por recursos incluídos no Orçamento Administrativo, preparado nos termos do parágrafo 1º do artigo 22, e serão executados pelo pessoal da Organização e por consultores, se necessário.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 30

Preparativos para um novo Convênio

O Conselho poderá examinar a possibilidade de negociar um novo Convênio Internacional do Café, inclusive um Convênio que poderia conter medidas destinadas a

equilibrar a oferta e a demanda de café, e poderá tomar as medidas que julgue apropriadas.

ARTIGO 31

Remoção de obstáculos ao consumo

1º Os Membros reconhecem a importância vital de conseguir-se, o mais breve possível, o maior aumento possível do consumo de café, principalmente por meio da eliminação gradual dos obstáculos que podem entravar esse aumento.

2º Os Membros reconhecem que certas medidas atualmente em vigor podem, em maior ou menor grau, entravar o aumento do consumo de café, em particular:

- a) certos regimes de importação aplicáveis ao café, inclusive tarifas preferenciais ou de outra natureza, quotas, operações de monopólios governamentais e de agências oficiais de compra, e outras normas administrativas e práticas comerciais;
- b) certos regimes de exportação, no que diz respeito a subsídios diretos ou indiretos, e outras normas administrativas e práticas comerciais; e
- c) certas condições de comercialização interna e certas disposições legais e administrativas internas que podem prejudicar o consumo.

3º Tendo presentes os objetivos acima mencionados e as disposições do parágrafo 4º deste artigo, os Membros esforçar-se-ão por proceder à redução das tarifas aplicáveis ao café, ou por tomar outras medidas destinadas a eliminar os obstáculos ao aumento do consumo.

4º Levando em consideração seus interesses mútuos, os Membros se comprometem a buscar os meios necessários para que os obstáculos ao desenvolvimento do comércio e do consumo mencionados no parágrafo 2º deste artigo possam ser progressivamente

reduzidos e, finalmente, sempre que possível, eliminados, ou para que os efeitos desses obstáculos sejam consideravelmente atenuados.

5º Levando em consideração os compromissos assumidos nos termos do parágrafo 4º deste artigo, os Membros comunicarão anualmente ao Conselho todas as medidas que adotarem no sentido de dar cumprimento às disposições deste artigo.

6º O Diretor-Executivo preparará periodicamente um estudo sobre os obstáculos ao consumo, para submeter à apreciação do Conselho.

7º Para atingir os objetivos deste artigo, o Conselho pode formular recomendações aos Membros, que informarão o Conselho, o mais cedo possível, das medidas que tenham adotado para implementar essas recomendações.

ARTIGO 32

Medidas relativas ao café industrializado

1º Os Membros reconhecem a necessidade que os países em desenvolvimento têm de ampliar as bases de suas economias, por meio, *inter alia*, da industrialização e da exportação de produtos manufaturados, inclusive a industrialização do café e a exportação de café industrializado.

2º A este respeito, os Membros evitarão a adoção de medidas governamentais que possam desorganizar o setor cafeeiro de outros Membros.

3º Caso um Membro considere que as disposições do parágrafo 2º deste artigo não estão sendo observadas, deve consultar os outros Membros interessados, tomando devidamente em conta o disposto no artigo 36. Os Membros em apreço tudo farão para chegar a um entendimento amigável de caráter bilateral. Se estas consultas não conduzirem a

uma solução satisfatória para as partes em questão, qualquer delas poderá submeter a matéria à consideração do Conselho, nos termos do artigo 37.

4º Nenhuma disposição deste Convênio prejudica o direito de qualquer Membro de tomar medidas para prevenir ou remediar a desorganização de seu setor cafeeiro causada pela importação de café industrializado.

ARTIGO 33

Misturas e substitutos

1º Os Membros não manterão em vigor qualquer regulamentação que exija a mistura, o processamento ou a utilização de outros produtos com o café, para revenda comercial como café. Os Membros esforçar-se-ão por proibir a venda e a propaganda, sob o nome de café, de produtos que contenham menos do equivalente a 90 por cento de café verde como matéria-prima básica.

2º O Conselho pode solicitar a qualquer Membro a adoção das medidas necessárias para assegurar a observância das disposições deste artigo.

3º O Diretor-Executivo submeterá ao Conselho um relatório periódico sobre a observância das disposições deste artigo.

ARTIGO 34

Consultas e cooperação com o setor privado

1º A Organização manterá estreita ligação com as organizações não-governamentais que se ocupam do comércio internacional do café e com peritos em assuntos cafeeiros.

2º Os Membros exercerão as suas atividades abrangidas pelas disposições do presente Convênio em harmonia com as práticas comerciais correntes, e abster-se-ão de práticas

de venda de caráter discriminatório: No exercício dessas atividades, esforçar-se-ão por levar na devida consideração os legítimos interesses do setor cafeeiro.

ARTIGO 35

Aspectos ambientais

Os Membros levarão na devida consideração o manejo sustentável dos recursos e processamento do café, tendo em conta os princípios e objetivos do desenvolvimento sustentável aprovados na VIII Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento e na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

CAPÍTULO XII – CONSULTAS, LITÍGIOS E RECLAMAÇÕES

ARTIGO 36

Consultas

Todo Membro acolherá favoravelmente as diligências que possam ser feitas por outro Membro sobre toda matéria relacionada com o presente Convênio, e proporcionará oportunidades adequadas para a realização de consultas a elas relativas. No decurso de tais consultas, a pedido de qualquer das partes, e com o assentimento da outra, o Diretor-Executivo constituirá uma comissão independente, que utilizará seus bons ofícios para conciliar as partes. As despesas com essa comissão não serão imputadas à Organização. Se uma das partes não aceitar que o Diretor-Executivo constitua a comissão, ou se as consultas não conduzirem a uma solução, a matéria poderá ser encaminhada ao Conselho, nos termos do artigo 37. Se as consultas conduzirem a uma solução, será apresentado relatório ao Diretor-Executivo, que o distribuirá a todos os Membros.

ARTIGO 37

Litígios e reclamações

1º Todo litígio relativo à interpretação ou aplicação do presente Convênio que não seja resolvido por meio de negociações será, a pedido de qualquer um dos Membros litigantes, submetido a decisão do Conselho.

2º Sempre que um litígio for submetido ao Conselho nos termos do parágrafo 1º deste artigo, a maioria dos Membros, ou os Membros que disponham de, pelo menos, um terço do número total dos votos, podem solicitar que o Conselho, depois de debater o caso e antes de tomar uma decisão, obtenha o parecer da Comissão Consultiva mencionada no parágrafo 3º deste artigo sobre as questões em litígio.

3º a) A menos que o Conselho decida unanimemente de outro modo, integrarão a Comissão Consultiva:

- i) duas pessoas designadas pelos Membros exportadores, uma delas com grande experiência em assuntos do tipo a que se refere o litígio, e a outra com autoridade e experiência jurídica;
- ii) duas pessoas com idênticas qualificações, designadas pelos Membros importadores; e
- iii) um Presidente, escolhido por unanimidade pelas quatro pessoas designadas segundo as disposições dos incisos i e ii, ou, em caso de desacordo, pelo Presidente do Conselho.

b) Poderão integrar a Comissão Consultiva cidadãos de países cujos Governos são Partes Contratantes do presente Convênio.

c) As pessoas designadas para a Comissão Consultiva atuarão a título pessoal e não receberão instruções de nenhum Governo.

d) As despesas da Comissão Consultiva serão pagas pela Organização.

4º O parecer fundamentado da Comissão Consultiva será submetido ao Conselho, que decidirá acerca do litígio, depois de ponderadas todas as informações pertinentes.

5º Dentro do prazo de seis meses a contar da data em que o litígio for submetido à sua apreciação, o Conselho deverá proferir decisão sobre o litígio.

6º Toda reclamação quanto a falta de cumprimento, por parte de um Membro, das obrigações decorrentes do presente Convênio, deverá ser, a pedido do Membro que apresentar a reclamação, submetida a decisão do Conselho.

7º Só por maioria distribuída simples pode ser imputada a um Membro a falta de cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio. Qualquer conclusão que demonstre ter o Membro faltado ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio deverá especificar a natureza da infração.

8º Se considerar que um Membro faltou ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio, pode o Conselho, sem prejuízo das demais medidas coercitivas previstas em outros artigos do presente Convênio, suspender, por maioria distribuída de dois terços, os direitos de voto desse Membro no Conselho, bem como o direito de emitir seus votos na Junta Executiva, até que o Membro cumpra suas obrigações, podendo ainda o Conselho decidir, nos termos do artigo 45, excluir esse Membro da Organização.

9º Todo Membro pode solicitar a opinião prévia da Junta Executiva em qualquer questão que seja objeto de litígio ou reclamação, antes de a matéria ser debatida pelo Conselho.

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**ARTIGO 38****Assinatura**

De 18 de abril de 1994 a 26 de setembro de 1994 inclusive, ficará o presente Convênio aberto, na sede das Nações Unidas, à assinatura das Partes Contratantes do Convênio Internacional do Café de 1983 ou do Convênio Internacional do Café de 1983 Prorrogado, e dos Governos que tenham sido convidados a participar das sessões do Conselho Internacional do Café nas quais o presente Convênio foi negociado.

ARTIGO 39**Ratificação, aceitação ou aprovação**

1º O presente Convênio fica sujeito à ratificação, aceitação ou aprovação dos Governos signatários, de acordo com os seus respectivos processos constitucionais.

2º Excetuando o disposto no artigo 40, os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação serão depositados com o Secretário-Geral das Nações Unidas até 26 de setembro de 1994. O Conselho pode, contudo, conceder prorrogações de prazo a Governos signatários que se vejam impossibilitados de efetuar o referido depósito até essa data.

ARTIGO 40**Entrada em vigor**

1º O presente Convênio entrará definitivamente em vigor no dia 1º de outubro de 1994 se, nessa data, os Governos de, pelo menos, 20 Membros exportadores com, no mínimo, 80 por cento dos votos dos Membros exportadores e, pelo menos, 10 Membros importadores com, no mínimo, 80 por cento dos votos dos Membros importadores, segundo

DO SENADO
Poder Legislativo
P.D.S. N.º 608
Fls. 298

cálculo feito em 26 de setembro de 1994, tiverem depositado seus instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação. Alternativamente, o presente Convênio entrará definitivamente em vigor a qualquer momento depois do dia 1º de outubro de 1994, desde que se encontre provisoriamente em vigor nos termos do parágrafo 2º deste artigo, e os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação depositados satisfaçam os referidos requisitos de porcentagem.

2º O presente Convênio poderá entrar provisoriamente em vigor no dia 1º de outubro de 1994. Para esse fim, considerar-se-á como tendo o mesmo efeito de um instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação a notificação feita por um Governo signatário ou por qualquer das Partes Contratantes do Convênio Internacional do Café de 1983 Prorrogado, recebida pelo Secretário-Geral das Nações Unidas até 26 de setembro de 1994, de que se compromete a aplicar provisoriamente o presente Convênio, de acordo com sua legislação, e a procurar obter a ratificação, aceitação ou aprovação do presente Convênio o mais cedo possível, de acordo com seus processos constitucionais. O Governo que se comprometer a aplicar provisoriamente o presente Convênio, de acordo com sua legislação, até efetuar o depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação, passará a ser provisoriamente considerado Parte do presente Convênio até 31 de dezembro de 1994 inclusive, a menos que, antes dessa data, deposite o competente instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação. O Conselho pode conceder uma prorrogação do prazo dentro do qual um Governo que esteja aplicando o presente Convênio provisoriamente pode efetuar o depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação.

3º Se, no dia 1º de outubro de 1994, o presente Convênio não tiver entrado em vigor, definitiva ou provisoriamente, nos termos dos parágrafos 1º ou 2º deste artigo, os Governos que tiverem depositado instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, ou que tiverem efetuado notificações comprometendo-se a aplicar provisoriamente o presente

Convênio, de acordo com sua legislação, e a obter a ratificação, aceitação ou aprovação do presente Convênio, podem, por acordo mútuo, decidir que o presente Convênio passa a vigorar entre eles. De igual modo, caso o presente Convênio tenha entrado em vigor provisoriamente, mas não definitivamente, em 31 de dezembro de 1994, os Governos que tiverem depositado instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, ou efetuado as notificações mencionadas no parágrafo 2º deste artigo, poderão, por acordo mútuo, decidir que, entre eles, o presente Convênio continuará a vigorar provisoriamente ou passará a vigorar definitivamente.

ARTIGO 41

Adesão

1º O Governo de qualquer Estado Membro das Nações Unidas ou de qualquer de suas agências especializadas pode aderir ao presente Convênio, nas condições que o Conselho venha a estabelecer.

2º Os instrumentos de adesão serão depositados com o Secretário-Geral das Nações Unidas. A adesão vigorará a partir do depósito do respectivo instrumento.

ARTIGO 42

Reservas

Nenhuma das disposições do presente Convênio pode ser objeto de reservas.

ARTIGO 43

Aplicação do Convênio a territórios designados

1º Todo Governo pode, por ocasião da assinatura ou do depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação, aplicação provisória ou adesão, ou em qualquer data

posterior, notificar ao Secretário-Geral das Nações Unidas que o presente Convênio se aplica a quaisquer territórios por cujas relações internacionais é responsável. O presente Convênio aplicar-se-á aos referidos territórios a partir da data dessa notificação.

2º Toda Parte Contratante que deseje exercer os direitos que lhe cabem, nos termos do artigo 5º, com respeito a qualquer dos territórios por cujas relações internacionais é responsável, ou que deseje autorizar um desses territórios a participar de um Grupo-Membro constituído nos termos do artigo 6º, pode fazê-lo mediante notificação nesse sentido ao Secretário-Geral das Nações Unidas, por ocasião do depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação, aplicação provisória ou adesão, ou em qualquer data posterior.

3º Toda Parte Contratante que tenha feito declaração nos termos do parágrafo 1º deste artigo pode, em qualquer data posterior, mediante notificação ao Secretário-Geral das Nações Unidas, declarar que o presente Convênio deixa de se aplicar ao território indicado na notificação. A partir da data dessa notificação, o presente Convênio deixa de se aplicar a tal território.

4º Quando um território ao qual seja aplicado o presente Convênio nos termos do parágrafo 1º deste artigo se torna independente, o Governo do novo Estado pode, dentro de 90 dias após a independência, declarar, mediante notificação ao Secretário-Geral das Nações Unidas, que assume os direitos e obrigações de uma Parte Contratante do presente Convênio. A partir da data da notificação, esse Governo se tornará Parte Contratante do presente Convênio. O Conselho pode conceder uma prorrogação do prazo dentro do qual essa notificação pode ser feita.

ARTIGO 44**Retirada voluntária**

Toda Parte Contratante pode retirar-se do presente Convênio a qualquer momento, mediante notificação, por escrito, ao Secretário-Geral das Nações Unidas. A retirada tornar-se-á efetiva 90 dias após o recebimento da notificação.

ARTIGO 45**Exclusão**

O Conselho pode, por maioria distribuída de dois terços, excluir um Membro da Organização, caso decida que esse Membro infringiu as obrigações decorrentes do presente Convênio, e que tal infração prejudica seriamente o funcionamento do presente Convênio. O Conselho notificará imediatamente essa decisão ao Secretário-Geral das Nações Unidas. Noventa dias após a decisão do Conselho, o Membro deixará de pertencer à Organização e, se for Parte Contratante, deixará de ser Parte do presente Convênio.

ARTIGO 46**Liquidação de contas com Membros que se retirem ou sejam excluídos**

Arquivo Geral
Protocolo Legislativo
P.D.S. N.º 60
Fls. 313

1º O Conselho estabelecerá a liquidação de contas com todo Membro que se retira ou seja excluído. A Organização reterá as importâncias já pagas pelo Membro em apreço, que ficará obrigado a pagar quaisquer importâncias que deva à Organização na data em que tal retirada ou exclusão se tornar efetiva; todavia, no caso de uma Parte Contratante não poder aceitar uma emenda e, conseqüentemente, deixar de participar do presente Convênio nos termos do parágrafo 2º do artigo 48, o Conselho pode estabelecer a liquidação de contas que considere equitativa.

2º O Membro que tenha deixado de participar do presente Convênio não terá direito a qualquer parcela resultante da liquidação da Organização ou de outros haveres desta, nem será responsável pelo pagamento de qualquer parte do déficit que possa existir quando da expiração do presente Convênio.

ARTIGO 47

Vigência e término

1º O presente Convênio permanecerá em vigor por um período de cinco anos, até 30 de setembro de 1999, a menos que seja prorrogado nos termos do parágrafo 2º deste artigo, ou terminado nos termos do parágrafo 3º deste artigo.

2º O Conselho pode, por maioria de 58 por cento dos Membros que representem, pelo menos, a maioria distribuída de 70 por cento da totalidade dos votos, decidir que o presente Convênio seja renegociado ou prorrogado, com ou sem modificações, pelo prazo que o Conselho determine. Toda Parte Contratante que, até a data de entrada em vigor desse Convênio renegociado ou prorrogado, não tiver notificado ao Secretário-Geral das Nações Unidas sua aceitação desse Convênio renegociado ou prorrogado, e todo território que seja Membro ou integrante de um Grupo-Membro, e em cujo nome não tiver sido feita tal notificação até aquela data, deixará, a partir de então, de participar desse Convênio.

3º O Conselho pode, a qualquer momento, e pela maioria dos Membros que representem, pelo menos, a maioria distribuída de dois terços da totalidade dos votos, decidir terminar o presente Convênio e, se assim o decidir, fixará a data da entrada em vigor de sua decisão.

4º Não obstante o término do presente Convênio, o Conselho continuará em existência pelo tempo que for necessário para liquidar a Organização, fechar suas contas e dispor de

seus haveres. Durante esse período, o Conselho terá os poderes e as funções que para esse fim sejam necessários.

ARTIGO 48

Emenda

1º O Conselho pode, por maioria distribuída de dois terços, recomendar às Partes Contratantes uma emenda ao presente Convênio. A emenda entrará em vigor 100 dias após haver o Secretário-Geral das Nações Unidas recebido notificações de aceitação de Partes Contratantes que representem, pelo menos, 75 por cento dos países exportadores com, no mínimo, 85 por cento dos votos dos Membros exportadores, e de Partes Contratantes que representem, pelo menos, 75 por cento dos países importadores com, no mínimo, 80 por cento dos votos dos Membros importadores. O Conselho fixará às Partes Contratantes o prazo para que notifiquem ao Secretário-Geral das Nações Unidas sua aceitação da emenda. Se, ao expirar o prazo, não tiverem sido registradas as porcentagens necessárias para a entrada em vigor da emenda, esta será considerada como retirada.

2º Toda Parte Contratante que não tenha feito, dentro do prazo fixado pelo Conselho, a notificação de aceitação da emenda, e todo território que seja Membro ou integrante de um Grupo-Membro, e em cujo nome tal notificação não tenha sido feita até aquela data, deixará, a partir da data em que a referida emenda entrar em vigor, de participar do presente Convênio.

ARTIGO 49

Disposições suplementares e transitórias

1º Considera-se que o presente Convênio é continuação do Convênio Internacional de Café de 1983 Prorrogado.

2º A fim de facilitar a continuação ininterrupta do Convênio Internacional do Café de 1983 Prorrogado:

- a) permanecem em vigor, a menos que modificados por disposições do presente Convênio, todos os atos praticados pela Organização ou em seu nome, ou por qualquer de seus órgãos, com base no Convênio Internacional do Café de 1983 Prorrogado, que estejam em vigor em 30 de setembro de 1994 cujos termos não prevejam a expiração nessa data; e
- b) todas as decisões que o Conselho deva tomar, durante o ano cafeeiro de 1993/94, para aplicação no ano cafeeiro de 1994/95, serão tomadas pelo Conselho no ano cafeeiro de 1993/94 e aplicadas, em base provisória, com se o presente Convênio já estivesse em vigor.

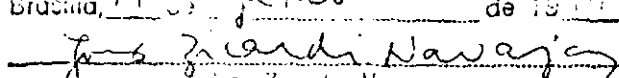
ARTIGO 50

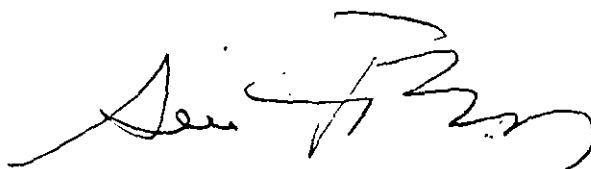
Textos autênticos do Convênio

Os textos do presente Convênio em espanhol, francês, inglês e português são igualmente autênticos. O Secretário-Geral das Nações Unidas será depositário dos respectivos originais.

EM FÉ DO QUE, os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, firmaram o presente Convênio nas datas que aparecem ao lado de suas assinaturas.

Certifico, por este meio, que o texto anteriormente transcrito constitui cópia fiel e completa do Convênio Internacional do Café de 1994, aberto a assinatura na sede das Nações Unidas, de 18 de abril de 1994 a 26 de setembro de 1994 inclusive, e de cujo original é fiel depositário o Secretário-Geral das Nações Unidas.

Brasília, 14 de julho de 1994

João P. N. N. N.
Chefe da Divisão de
Assuntos Internacionais do MRE



Alexandre F. Beltrão
Diretor-Executivo
Organização Internacional do Café

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1995

Autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contraída pelo Município de Curitiba - PR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos) equivalentes a R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais), em valores de 14 de julho de 1995, bem como autoriza o Município de Curitiba - PR a contratar a referida operação de crédito, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Transporte Urbano de Curitiba.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Município de Curitiba - PR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Transporte Urbano de Curitiba.

Art. 2º É o Município de Curitiba autorizado, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID a operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) valor: US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais), em valores de 14 de julho de 1995;

b) desembolso: em até três anos;

c) carência: seis meses;

d) juros: sobre os saldos devedores diários de empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo Custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de uma margem, expressa em termos de uma percentagem anual, que o banco, fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

e) comissão de compromisso: 0,75% a.a. (zero vírgula setenta e cinco por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias da data da assinatura do contrato;

f) garantidor: República Federativa do Brasil;

g) contragarantia: vinculação das quotas a que fizer jus o Município de Curitiba no Fundo de Participação dos Municípios, bem como das receitas próprias geradas pelos impostos;

h) destinação dos recursos: financiamento parcial do Projeto de Transporte Urbano de Curitiba;

i) condições de pagamento:

- do principal: em trinta e quatro prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US\$ 3,530,000.00 (três milhões, quinhentos e trinta mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento dos juros e a última em 11 de julho de 2015;

- dos juros: semestralmente vencidos em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano;

- da comissão de crédito: semestralmente vencida nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Art. 4º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º, bem como a prestação da garantia pela União, deverão efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de setembro de 1995.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Ata da 150ª Sessão Deliberativa Ordinária em 21 de setembro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs. José Sarney, Teotônio Vilela Filho e Ney Suassuna

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 310, de 1995 (nº 978/95, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1992 (nº 4.386/89, na Casa de origem), que inclui o Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, na Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira, sancionado e transformado na Lei nº 9.097, de 19 de setembro de 1995; e

Nº 311, de 1995 (nº 979/95, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1991 (nº 6.700/85, na Casa de origem), que revoga as disposições que menciona, relativas a recursos à instância ministerial, sancionado e transformado na Lei nº 9.098, de 19 de setembro de 1995.

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 766/95, de 4 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 392, de 1995, de informações, do Senador Waldeck Ornelas.

As informações parciais foram remetidas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa as informações complementares.

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 293/95, de 20 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1985 (nº 7.944/86 na Câmara dos Deputados) de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959, que dispõe sobre a aposentadoria dos jornalistas profissionais.

Nº 294/95, de 20 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1991, (nº 3.770/93, na Câmara dos Deputados) de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o registro nos documentos de identidade, da opção pela doação post mortem de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano para fins de transplante.

Nº 295/95, de 20 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 144 de 1994 (nº 4.553/94, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o ressarcimento ao Banco do Brasil S.A., das despesas com o Programa do Imposto de Renda, exercício de 1990 e 1991, sancionado e transformado na Lei nº 9.089, de 31 de agosto de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55, DE 1995

Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Artigo único. Ao art. 20 da Constituição Federal é acrescentado o § 3º com a seguinte redação:

"Art. 20.
....."

§ 3º São terrenos de marinha os situados na faixa de trinta metros, medidos da preamar média do dia 5 de outubro de 1988."

Justificação

Por sugestão da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – Comissão do Espírito Santo, apresentamos esta proposta de emenda à Constituição com vistas a dar novo tratamento aos chamados "terrenos de marinha".

Antes de qualquer outra consideração, há de se destacar que não se trata de uma iniciativa isolada daquela associação, mas, isto sim, de proposição que conta com o mais amplo respaldo popular, conforme ficou evidenciado na audiência pública promovida no dia 19 de julho deste ano, ano Auditório da Rede Gazeta de Comunicações, o qual se tornou pequeno para acolher a imensa multidão que ali se aglomerou, debatendo de forma acalorada, mas sempre elegante, todas as questões vinculadas ao tema e que resultaram nesta proposta.

Trata-se de questão muito antiga, porquanto, desde a época da colonização de nosso País, as terras situadas na orla marítima receberam esse tratamento diferenciado, então por razões ligadas à defesa da costa, segundo uns, ou para efeito de manutenção do monopólio do sal reservado à Coroa Portuguesa, segundo outra versão.

Não obstante todo o passar dos tempos, persiste essa instituição anacrônica, recentemente alçada à sede constitucional, ainda que já não subsistam quaisquer razões para sua manutenção, além de que dela decorram sérios problemas para uma ocupação desordenada e moderna das terras da orla litorânea; inclusive projetando efeitos negativos no que se refere ao desenvolvimento de programas habitacionais.

Com efeito, hoje em dia já não é possível invocar as razões históricas que teriam ditado a utilização dessa instituição, porque a exígua faixa de 33 metros, contados da preamar média do ano de 1831, não tem qualquer relevo em termos de instrumentação para a defesa da costa brasileira, enquanto que, de outra parte, o monopólio do sal se constitui em mera reminiscência que não inspiram saudades.

Ademais, é importante ressaltar que, eventualmente, existe ampla e moderna legislação federal de proteção aos ecossistemas situados na orla marítima, e aos sítios de valor paisagístico, além das diversas legislações municipais, editadas nos limites traçados pela Constituição Federal, que regulam o ordenamento urbano, inclusive nessa área.

Torna-se difícil, portanto, identificar, nos dias atuais, quaisquer interesses de ordem pública a exigir a manutenção dessa instituição velha e inoportuna.

Aliás, como já referido, linhas atrás, a insistência na manutenção dos chamados terrenos de marinha tem desestimulado investimentos nas áreas sob esse regime jurídico, inclusive porque enquanto sua utilização se faça sob a sistemática de mera ocupação, o que é a regra quase geral, torna-se impossível a constituição de garantia hipotecária, o que inviabiliza a concessão de financiamentos para quaisquer procedimentos nesses locais, até mesmo aqueles vinculados a programas habitacionais.

Não bastasse todos esses inconvenientes, acresce que, agora, o Departamento do Patrimônio da União, órgão incumbido de administrar os chamados "terrenos de marinha", passou a cadastrar como áreas sujeitas a essa situação jurídica, locais hoje afastados da orla litorânea por mais de uma centena de metros ou mesmo por quilômetros, bem como terrenos até então tidos como alodiais, adquiridos de boa fé, há dezenas de anos, e sobre os quais foram edificadas benfeitorias consideráveis.

Aquela repartição diz-se autorizada a tanto, nos termos da legislação reguladora da espécie, que, segundo alega, permite, a qualquer momento, a identificação da linha de preamar média de 1831 e o consequente cadastramento, como terrenos de marinha, todas as propriedades que se incluam na faixa de 33 metros a partir daquela linha e seus respectivos acréscidos.

Tal procedimento, que, segundo se tem conhecimento, está sendo adotado apenas nos Estados de Pernambuco, Bahia e Espírito Santo, vem gerando de assossegado generalizado.

E isto porque a atividade administrativa assim desenvolvida ignora os títulos de domínio exibidos por diversos antecedentes de sua titulação.

Além disso, o referido departamento passou a exigir dos "ocupantes" desses terrenos o pagamento de valores elevadíssimos, a título de "taxa de ocupação", acenando com a possibilidade de fazer retro-agir essa exigência por mais de 10 (dez) anos, o que, em inúmeros casos, impõe aos atingidos ônus financeiros insuportáveis.

Esse é o quadro incompleto, pintado em cores esmaecidas, das aflições que assaltam centenas ou milhares de moradores das Cidades de Vitória, Vila Velha, Guarapari e outras, do Estado do Espírito Santo.

É certo, ademais, que não se trata de problema local, restrito ao Espírito Santo, porquanto todos os Estados da costa brasileira estarão sujeitos a idênticos procedimentos, altamente lesivos à tranqüilidade social e até mesmo aos direitos de seus cidadãos.

Assim, busca esta proposta estabelecer um novo critério, mais consentâneo com a realidade atual, para definição dos chamados "terrenos de marinha", sem destoar em seus aspectos fundamentais, dos atuais fundamentos que inspiram sua regulação.

O que se propõe, portanto, é, apenas e tão-somente, a alteração da data-base para a identificação da linha de preamar, a partir da qual será contada a área de terrenos de marinha, com o que restará solucionada a grande maioria de conflitos suscitados, no momento, quanto a essa matéria.

Devemos esclarecer que a escolha da data de 5 de outubro de 1988, contida no texto desta proposta, é de todo pertinente, por se tratar da data da promulgação da vigente Constituição Federal, marco de uma nova época, em nosso País, onde o Estado se põe a serviço da cidadania, na construção de um verdadeiro regime democrático e na realização dos mais altos ideais do Homem.

Nem se diga que essa escolha é aleatória, o que serviria de argumento para rejeitá-la, porque o marco temporal atualmente fixado, isto é, o ano de 1831, também não se arrima em nenhum fundamento técnico, tendo surgido, na legislação respectiva, sem indicação de qualquer fundamento lógico, histórico, científico ou jurídico que justificasse sua escolha.

É importante salientar que a solução ora proposta não priva a União de exercer suas competências constitucionais, inclusive aquelas inerentes à defesa da costa, bem como às pertinentes à navegação marítima e quaisquer outras que se vinculem à orla litorânea sobre as áreas que, atualmente, interessam a esse exercício, isto é, aqueles terrenos que nos dias atuais se incluem na área da costa brasileira.

E, de outra parte, afasta a conceituação, como terreno de marinha, de áreas que, hoje, estão situadas a centenas ou mesmo a milhares de metros das águas do mar, o que, a toda evidência, se constitui em verdadeiro absurdo, que não pode ser tutelado pela legislação.

O Direito, não é demais relembrar, não se constitui em criação ideal, ao sabor da vontade do legislador, mas, ao contrário, é produto da experiência cultural e, por isto mesmo, deve amoldar à realidade das relações sociais, sem ignorar demandas geradas pelas novas condições de vida, nem, por outro lado, investir contra as situações sedimentadas pelo decurso do tempo.

A situação atual, no que se refere à legislação reguladora dos terrenos de marinha, é inteiramente absurda, na medida em que regula por um marco temporal que não mais se ajusta à realidade dos fatos, além do que afronta situações consolidadas ao permitir que se incluam nesse regime áreas sempre consideradas, por mais de trinta anos, como terrenos alodiais e assim transmitidas de boa fé.

Por todas essas razões, acreditamos que os demais membros desta Casa não se furtarão a apoiar esta proposta que julgamos da maior importância para que possamos ter uma nova moldura jurídica para os chamados "terrenos de marinha", coerente com os tempos atuais e com o interesse público.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1995. – José Ignácio Ferreira – Onofre Quinan – Jonas Pinheiro – José Bianco – Guilherme

Palmeira – Nabor Júnior – Casildo Maldaner – Fernando Bezerra – Edison Lobão – José Alves – Lucídio Portela – Flaviano Melo – Mauro Miranda – Bello Parga – Carlos Bezerra – Humberto Lucena – Osmar Dias – Ernandes Amorim – Freitas Neto – Sérgio Machado – Ramez Tebet – Lúdio Coelho – Lúcio Alcântara – Carlos Wilson – Joel de Hollanda – Romeu Tuma – José Roberto Arruda.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 20. São bens da União:

III – Os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio ou que banhem mais de um Estado. Sirvam de limites com países ou se estendam a territórios estrangeiros ou dele provenham, bem como os terrenos marginais, praias fluviais;

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal com o respectivo número de ordem.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 1995

Dá nova redação ao caput do art. 94 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional

Art. único. O caput do art. 94 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94. Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados pelos órgãos de representação das respectivas classes em lista sêxtupla de que custe ao menos uma mulher."

A Carta Magna de 1988 representou, sem dúvida, um gigantesco passo da sociedade brasileira no sentido da busca da igualdade entre os sexos, erigida em norma constitucional, constante do art. 5º, I, e, nesta qualidade, cláusula pétrea.

Impõem-se, entretanto, neste momento, aprimorar a nossa Lei Maior, na direção de serem consolidadas as conquistas dos movimentos femininos, bem como de assegurar a participação, cada vez maior, das mulheres nos mais elevados cargos de direção e de responsabilidade de nosso País.

Tal necessidade é reconhecida, inclusive, pelo recente Relatório de Desenvolvimento Humano, de 1995, da Organização das Nações Unidas, que mostra o Brasil classificado em 53º lugar entre as nações do Mundo, no que diz respeito à igualdade entre homens e mulheres. A mesma Organização das Nações Unidas recomenda que as mulheres ocupem, no mínimo, 30% dos cargos de decisão de um país.

Observa-se o crescimento do número de mulheres em cargos de mando no Brasil. Ainda que de forma lenta e paulistana, aumenta o número de deputadas, senadoras, vereadoras, prefeitas e governadoras, que vêm demonstrando a capacidade, a competência e a consciência política de nossas cidadãs.

De sua parte, no entanto, constata-se que a presença de mulheres nos tribunais do País é extremamente reduzida. Fato que, sem qualquer dúvida, não se deve à ausência de ilustres e eminentes advogados e juristas do sexo feminino em todos os Estados do Brasil.

Assim, apresentamos a presente proposta de emenda à Constituição prevendo que haja, em todas as listas sêxtuplas elaboradas pelos órgãos de representação do Ministério Público e dos advogados, para a composição de um quinto dos tribunais, a presença de, pelo menos, uma mulher.

Esta sistemática permitirá, com certeza, que, na medida em que sejam renovados os nossos Tribunais, aumente a presença feminina nas cortes de justiça, permitindo, cada vez mais, o aumento da igualdade entre os sexos no seio da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1995. – José Ignácio Ferreira (primeiro signatário) – Onofre Quinan – José Bianco – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – Ramez Tebet – Casildo Maldaner – Roberto Freire – José Alves – Jefferson Peres – Romeu Tuma – Joel de Hollanda – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Lúdio Coelho – Gerson Camata – Valmir Campelo – Mauro Miranda – Edison Lobão – Bello Parga – Carlos Bezerra – Humberto Lucena – Nabor Júnior – Lucídio Portela – Freitas Neto – Flaviano Melo – Sérgio Machado – Carlos Wilson – Luiz Alberto de Oliveira – Lúcio Alcântara.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

Art. 94. Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membro do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o tribunal formará lista tríplice, enviando-a ao Poder Executivo, que, nos vinte dias subsequentes, escolherá um de seus integrantes para nomeação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 1995

Dispõe sobre a dedução dos valores pagos a entidades de previdência privada na declaração anual de rendimentos da pessoa física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas físicas poderão deduzir de seus rendimentos tributáveis, por ocasião de sua declaração anual de ajuste do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, os valores pagos no período-base respectivo em planos abertos ou fechados de previdência complementar, administrados por entidades privadas brasileiras ou autorizadas a funcionar no País.

Art. 2º A dedução prevista no artigo anterior, limitada a 10% (dez por cento) dos rendimentos tributáveis, restringe-se aos pagamentos relativos a contratos em que figure como parte o próprio contribuinte.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo primordial dessa nova iniciativa é estabelecer justiça fiscal com a reparação do tratamento desigual existente na tributação do Imposto de Renda no que concerne à possibilidade de abatimento das contribuições pagas às entidades públicas de previdência social e impossibilidade do mesmo abatimento quando o pagamento destinar-se a entidades privadas.

Essa incoerência torna-se clara se considerarmos que os pagamentos efetuados a empresas e cooperativas do setor privado que têm por finalidade a cobertura de despesas odontológicas, médicas e hospitalares (seguro-saúde), tais como Golden Cross, Unimed, Amil, entre outras, já podem, por autorização legal, ser deduzidas dos rendimentos tributáveis.

Assim sendo, temos a seguinte situação vigente no Brasil:

1) os contribuintes do Instituto Nacional de Seguro Social, bem como os funcionários públicos, que pagam a contribuição da seguridade social, têm direito de abater, em seus rendimentos tributáveis, o valor de tais contribuições (leve-se em conta que as contribuições destinam-se, primordialmente, à assistência do contribuinte na área de saúde e à aquisição de direitos relativos à sua aposentadoria ou pensão (previdência);

2) os adquirentes de planos de seguro-saúde administrados por entidades privadas, têm, igualmente, o direito de deduzir dos rendimentos tributáveis as quotas que mensalmente pagam;

3) finalmente, os participantes de planos de aposentadoria complementar, administrados por entidades particulares, aos quais é negado o direito ao abatimento.

Nota-se, de pronto, que a discriminação não se justifica, cabendo ao legislador estabelecer o adequado tratamento aos trabalhadores que, com muito sacrifício, buscando garantir uma velhice digna e tranqüila, comprometem, durante décadas, parcela significativa de seus rendimentos com a adesão a planos de aposentadoria, que lhe propiciarão a paridade de vencimentos com o pessoal ativo.

Sendo esta a oportunidade que se nos afigura para sanear essa discriminação, contamos com a anuência dos Pares Congressistas e com a conseqüente aprovação do projeto.

Sala das sessões, 21 de setembro de 1995. – Senador Lúcio Alcântara.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos, decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 1995

Dispõe sobre a utilização de recursos do empréstimo compulsório, cobrado sobre a venda de car-

ros e combustíveis, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recursos do empréstimo compulsório exigido dos consumidores de gasolina e álcool para veículos automotores, bem como dos adquirentes de automóveis de passeio e utilitários, instituído pelo art. 10 do Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, poderão ser utilizados no pagamento total ou parcial:

I – de débitos, de qualquer origem ou natureza, vencidos até 31 de dezembro de 1993, junto:

a) à Fazenda Nacional, inscritos ou não como Dívida Ativa da União, ajuizadas ou não;

b) ao Banco Central do Brasil e às instituições financeiras públicas federais;

c) ao Instituto Nacional de Seguro Social;

d) ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

II – do preço de aquisição:

a) de bens móveis ou imóveis da União, inclusive do domínio útil na constituição de aforamento de terrenos de marinha;

b) de materiais inservíveis de propriedade da União;

c) de bens móveis ou imóveis, de propriedade das autarquias, fundações, sociedade de economia mista e instituições financeiras públicas federais;

d) de ações de empresas estatais constantes do Programa Nacional de Desestatização;

III – de saldos devedores, inclusive prestações mensais, vencidas ou não, e encargos acessórios, decorrentes de financiamentos habitacionais, enquadrados ou não nas condições do Sistema Financeiro Nacional ou da Habitação, inclusive na qualidade de agentes promotores.

§ 1º O pagamento importará na transferência de titularidade das quotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, do devedor para o credor ou alienante.

§ 2º As quotas de que trata o parágrafo anterior serão convertidas em reais pelo Banco Central do Brasil, na data da liquidação do débito do devedor.

§ 3º Nos casos a que se refere a alínea "c", do inciso II, o pagamento dependerá de autorização da assembleia-geral de acionistas ou órgão equivalente.

Art. 2º Aplicam-se, ao detentor de quotas do FND, prove-nientes do empréstimo compulsório instituído pelo art. 10 do Decreto-Lei nº 2.288/86, que tenha firmado contrato até 28 de fevereiro de 1986, os benefícios instituídos pelo art. 5º da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990.

Parágrafo único. Nos casos de a propriedade do imóvel habitacional financiado por instituição integrante do SFH ser comum a mais de uma pessoa, admitir-se-á a utilização dos recursos de que trata o art. 1º desta Lei, de titularidade dos co-proprietários, para a finalidade indicada neste artigo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo adotar o mesmo princípio que norteou o Governo a estabelecer que os cruzados novos depositados no Banco Central do Brasil, de acordo com o disposto no artigo 9º, da lei 8.024, de 12 de abril de 1990, pudessem ser utilizados no pagamento parcial ou total de débitos para com a União.

Quando do estabelecimento do empréstimo compulsório, o Decreto-Lei nº 2.288/86, no seu artigo 26 dispôs:

"Art. 16 O empréstimo será resgatado no último dia do terceiro ano posterior ao seu recolhimento, efetuando-se o pagamento com quotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento criado neste Decreto-lei."

Passados quase quatro anos da data final para a liquidação do último recolhimento do empréstimo compulsório, o Governo Federal nada fez para impedir que a Nação sofresse mais um "calote" institucional.

As normas estabelecidas neste Projeto de Lei visam a diminuir o passivo da União para com o contribuinte e, ao mesmo tempo, possibilita o uso de recursos por parte do contribuinte sem que haja expansão monetária, o que contribui para o combate à inflação.

O projeto tem também o mérito de acelerar o processo de privatização, uma vez que o empréstimo compulsório sobre aquisição de automóveis de passageiros e utilitários e sobre o consumo de gasolina e álcool, pode, a critério do detentor das quotas, ser aplicado na compra de ações de empresas a serem privatizadas.

Finalmente, este projeto significará mais um esforço de dignificação da autoridade governamental ao permitir, sem distinção, o acesso do contribuinte a variadas formas de uso de um recurso devido pelo Governo à Nação de uma maneira que já mostrou a sua eficácia em outras situações semelhantes.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1995. - Senador **Júlio Campos**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.288, DE 23 DE JULHO DE 1986

Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento, institui empréstimo compulsório para absorção temporária de excesso de poder aquisitivo e dá outras providências.

Art. 10. É instituído, como medida complementar ao Programa de Estabilização Econômica, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, empréstimo compulsório para absorção temporária do excesso de poder aquisitivo.

Parágrafo único. O empréstimo compulsório será exigido dos consumidores de gasolina ou álcool para veículos automotores, bem como dos adquirentes de automóveis de passeio e utilitários.

Art. 16. O empréstimo será resgatado no último dia do terceiro ano posterior ao seu recolhimento, efetuando-se o pagamento com quotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado neste decreto-lei.

§ 1º O valor de resgate do empréstimo compulsório sobre o consumo de gasolina e álcool será igual ao valor do consumo médio por veículo, verificado no ano de recolhimento, segundo cálculo a ser divulgado pelo Secretário da Receita Federal, acrescido de rendimento equivalente ao das Cadernetas de Poupança.

§ 2º O empréstimo compulsório sobre aquisição de automóveis de passeio e utilitários terá rendimento equivalente ao das Cadernetas de Poupança.

LEI Nº 8.004, DE 14 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.

Art. 5º O mutuário do SFH, que tenha firmado contrato até 28 de fevereiro de 1986, poderá, a qualquer tempo, liquidar antecipadamente sua dívida mediante o pagamento de valor correspondente à metade do saldo devedor contábil da operação, atualizado pro rata die da data do último reajuste até a data de liquidação.

§ 1º A critério do mutuário, a liquidação antecipada poderá ser efetivada, alternativamente mediante o pagamento do montante equivalente ao valor das mensalidades vincendas.

§ 2º O valor da mensalidade (§ 1º) corresponde à soma dos encargos devidos mensalmente pelo mutuário, em decorrência do conjunto de obrigações componentes da operação. Esse valor será, para essa finalidade, reajustado pro rata die, com base nos índices de atualização dos depósitos de poupança, a contar do dia 1º do mês do último reajustamento até a data de liquidação da dívida.

(À Comissão de Assuntos Econômicos - Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 750/95.

Brasília 20 de setembro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista, Reformador - PPR, os Deputados Ibrahim Abi-Ackel e Jarbas Lima para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a preciar a Medida Provisória nº 1.113, de 12 de setembro de 1995, que acrescenta parágrafo ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 e dá outras providências. Em substituição aos Deputados Francisco Dornelles e Gerson Peres.

Atenciosamente, Deputado **Francisco Dornelles**, Líder do PPR.

OFÍCIO Nº 754/95

Brasília, 20 de setembro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador - PPR o Deputado Francisco Dornelles como titular, em substituição ao Deputado Paulo Mourão, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, Deputado **Francisco Dornelles**, Líder do PPR.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Serão feitas as substituições solicitadas.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 309, de 1995 (nº 973/95 na origem), de 18 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita autorização para contratar doação japonesa, destinada à assistência técnica no âmbito do projeto de descentralização de transportes urbanos em cidades de médio porte, no valor equivalente a cento e trinta e seis milhões e quatrocentos mil ienes japoneses.

A matéria vai às Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Estrutura.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa a fim de tratar de assunto do

qual já me ocupei em outras oportunidades. No entanto, diante de fatos novos, julguei que não era demais voltar a debater a matéria neste plenário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, refiro-me à confusão que se tem criado no Estado brasileiro entre o que é público e o que é privado. Quais são as esferas do público e quais são as esferas do privado? Até onde vão esses limites? Quer dizer, até onde alguém, investido de função pública, deve ou pode ter ligação, conexão com a iniciativa privada? E de que modo esses limites podem ser impostos de forma a preservar a ética e a moral pública e a não permitir que haja beneficiários dessa promiscuidade que se tem desvendado neste País, objeto de denúncias e de informações divulgadas pela mídia?

Tivemos recentemente o caso Dallari, que era o Secretário de Abastecimento e Preços do Ministério da Fazenda; o caso Motoki, que era do Conselho Nacional de Petróleo; o caso Marcial, Sub-Chefe da Casa Civil; e, por último, o caso Hargreaves, que, sendo diretor da Empresa de Correios e Telégrafos, era também contratado pelo SEBRAE para prestar consultoria parlamentar àquela instituição.

Essas informações vieram à luz e mostraram, mais uma vez, como o Estado brasileiro mantém relação quase que de cumplicidade com a iniciativa privada, o que fere frontalmente princípios da ética e da moral que todos devemos nos preocupar em preservar.

Creio que uma das dificuldades existentes é justamente a falta de profissionalização dos servidores públicos brasileiros.

Há certa tolerância, certa leniência com a convivência mista entre o privado e o público, numa versão perversa e indesejável do famoso "jeitinho brasileiro", que às vezes é apresentado até como uma virtude do brasileiro.

Se olharmos um pouco para trás, vamos constatar que, segundo a imprensa divulgou, na época do governo Collor, a Ministra Zélia Cardoso de Mello hospedava-se na Academia de Tênis. E quem pagava essa hospedagem? Noticiava-se também que o então Ministro João Santana tinha a sua hospedagem e o seu transporte pagos pela *Gazeta Mercantil*. Enfim, notícias que mostravam justamente essa espécie de promiscuidade, de conúbio entre o público e o privado, muitas vezes sob o argumento de que o Estado remunera mal. Como o Estado remunera mal, não é possível ter bons quadros. Então, vamos buscá-los lá fora, e eles vêm quase sempre, ou muitas vezes, com uma remuneração extra ou complementar para a qual se costuma fechar os olhos, ou então fazer vista grossa.

Quando tudo isso vem à luz e, de repente, descobre-se essas "parcerias", vimos que o Estado fica muito mal, porque passamos a discutir, ou, melhor dizendo, a duvidar, com razões fundadas, da ética e da moral dos servidores públicos de uma maneira geral. O que é injusto, inconcebível.

Eu, inclusive, gostaria de, ainda que do ponto de vista teórico, comentar um pouco sobre essa questão da ética e da moral pública, porque, muitas vezes, invoca-se Maquiavel para dizer que "os fins justificam os meios". Quer dizer, para se alcançar determinados objetivos, que seriam desejáveis, úteis à sociedade, poder-se-ia utilizar de meios que não seriam exatamente os mais recomendáveis. O próprio Maquiavel chegou a dizer, claramente - e aqui faço a citação -, que:

"Nas atitudes de todos os homens, sobretudo dos príncipes, onde não existe tribunal a que recorrer, importa apenas o êxito bom ou mal. Trate, portanto, um príncipe de vencer e conservar o Estado. Os meios que empregar serão sempre julgados honrosos, e louvados por todos os homens, pois o vulgo deve ser levado por aparências e pelas consequências dos fatos consumados."

A partir daí, como que apartar, separar a idéia de moral da política, dando uma certa autonomia à política e desvinculando-a de princípios morais?

Nós vivemos, hoje, não apenas no Brasil, mas no mundo, numa sociedade sedenta de ética, sedenta de princípios morais. Infelizmente, o Brasil tem sido vítima de surtos de moralismo que é uma coisa completamente diferente. O que precisamos é construir uma sociedade fundada em princípios éticos, morais e legítimos, que sejam referendados por essa mesma sociedade e que sejam públicos, que sejam republicanos no melhor sentido e na melhor acepção da palavra.

Depois, o sociólogo Max Weber conceituou uma tipologia da moral e falou em dois tipos da moral: a da convicção, que é uma moral que vem das suas idéias, dos seus princípios, daquilo que está arraigado no seu espírito e na sua alma; e uma moral da responsabilidade, que seria uma moral em que avaliam-se os efeitos, os resultados e as estratégias em relação ao ato que vai-se praticar. Alguns, com o objetivo de legitimar esse conluio entre comportamentos inadequados, entre funções públicas e interesses privados, têm tentado dizer que essa moral da responsabilidade é uma moral possível, quer dizer, é uma moral que se pratica muito mais em função de limitações conjunturais que impelem à prática de determinadas atitudes, que seriam rigorosamente indesejáveis; mas seria uma moral possível, se pudéssemos dizer assim. O que devemos rejeitar, porque, na verdade, o que temos visto, como disse há pouco, é uma sociedade que busca a ética como um valor a ser cultivado, respeitado e essencial a uma convivência sadia e promissora entre os homens. Isso, inclusive na iniciativa privada.

Vejam bem, a Fiat, grande conglomerado italiano, depois daquela operação "mãos limpas", onde estiveram envolvidos vários de seus executivos, criou um código de ética, estabelecendo determinados princípios e regras de conduta para seus executivos, no sentido de resguardá-los de ligações e participações em determinadas operações que envolvessem o Poder Público.

Recentemente, publicou-se um artigo no *Jornal do Brasil*, do Sr. Marco Aurélio Ferreira Vianna, que se intitula "A ética dá lucro", onde ele faz um estudo interessante, dizendo o seguinte:

James Collins, pesquisador americano, depois de um profundo estudo que durou seis anos, acabou selecionando 18 empresas que denominou de visionárias, as quais bateram recordes econômicos, multiplicando por sete mil seu patrimônio nos últimos 50 anos contra 450 vezes, da média das empresas da Bolsa de Nova York. Analisando suas estratégias, detectou que, apesar de sua excepcional rentabilidade, nenhuma delas adotava como princípio a única e obstinada visão de lucro de curto prazo. O lucro era apenas uma consequência das coisas bem-feitas."

As suas pesquisas, no Brasil, demonstraram que em cerca de 120 empresas triunfadoras, chegou-se a essa mesma conclusão.

O título do artigo é significativamente sugestivo: "A ética dá lucro".

É claro que se cobra muito mais dos homens públicos, dos políticos, de quem se exige uma conduta muito mais transparente, retilínea, mas há também que se exigir essa mesma postura ética do empresário, do industrial, do profissional liberal, do comerciante, seja de quem for, como um valor digno a ser preservado e a ser desenvolvido para pautar nossas relações sociais num patamar de muito mais equidade, justiça e que, de fato, conduza a uma sociedade ideal que tanto desejamos.

O Sr. Jefferson Peres - V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara?

SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço, com prazer, V. Exª.

O Sr. Jefferson Peres – Nobre Senador Lúcio Alcântara, estou de saída, pois tenho uma audiência agora, mas eu não poderia silenciar diante do discurso de V. Ex^a, tão oportuno e de tanta grandeza. Discordo, Senador, da tese weberiana da duplicidade da ética, da responsabilidade e da convicção. A suposta ética da responsabilidade, a qual dá elasticidade aos princípios éticos em função do bem comum, deixa a ética como algo subjetivo. Esse é um caminho perigosíssimo se alguém decidir percorrê-lo. Ética deve ser um valor por si mesmo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sem adjetivos, sem restrição.

O Sr. Jefferson Peres – Quem pensa em ética em função da responsabilidade ou de possível bem realmente não será jamais uma pessoa ética. E ética, no seu sentido exato, é do que está precisando realmente este País. Parabéns pelo seu pronunciamento, nobre Senador!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Muito obrigado.

Temos que recuperar esse conceito a partir de São Tomaz de Aquino, de Aristóteles, pois esse conceito é indissociável de qualquer outra atividade ou função que se esteja desempenhando.

O Sr. Ramez Tebet – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Concedo um aparte ao nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Lúcio Alcântara, não vou me atrever, evidentemente, a considerações filosóficas sobre o conceito de ética ou de moral. Todavia, embora no conceito de moral haja muito da índole de cada um, da sua própria consciência, há uma moral que está marcada nos textos legais: a moral que se constitui em código de ética, que extrapola, portanto, aquilo que está na consciência de cada um de nós. V. Ex^a levanta muito bem essa questão desta tribuna, e eu quero parabenizá-lo. Por quê? Porque a se exigir o mesmo comportamento ético de todos os segmentos da sociedade, inclusive da classe empresarial, temos que entender que dificilmente a sociedade vai exigir mais de alguém que lhe presta serviços do que exige daqueles a quem ela confere procuração, a quem ela dá poderes para defender os seus interesses. É o nosso caso, é o caso dos homens públicos. Estes estão sob um julgamento diferente e muito mais rigoroso por parte da sociedade, porque têm sua vida escancarada diante da opinião pública. Isso é feito a toda hora e a todo instante. A todo instante os homens públicos, aqueles que estão no Senado da República, no Legislativo, no Executivo, aqueles que, embora sem mandato eletivo dão a sua parcela de contribuição nas Secretarias, nas autarquias, eles têm uma responsabilidade muito grande mesmo, muito maior. Há que se exigir deles muito mais do que se exige do cidadão comum, e isso a sociedade está exigindo. Daí por que temos que valorizar a nossa atividade – e eu valorizo –, a atividade de político, de político que tem, por exemplo, a preocupação de trazer para a tribuna, como V. Ex^a traz, um assunto dessa envergadura. Para quê? Para ver solucionado dentro daquilo que costumo chamar de Código de Ética. Acho que o condicionamento legal é pequeno para conter a imensidão daquilo que vai na alma humana, principalmente quando ela está voltada para o interesse da coletividade, principalmente para aqueles que militam na política. Por isso, congratulo-me com V. Ex^a dizendo, para encerrar, que se houver um conflito entre a moral e a lei, feliz do político que puder ficar com a moral.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Muito obrigado. Senador Ramez Tebet. V. Ex^a falou nessa moral instituída por códigos e por leis, e foi muito importante, porque agora vou entrar numa parte que tem muito a ver com o aparte de V. Ex^a.

O Senador Pedro Simon, que é um arauto de pregação desse comportamento, dessa moral, dessas exigências, dessas imposições de natureza ética e moral, que devem estar associadas ao exercício do mandato eletivo e das funções públicas, há poucos dias fez um

discurso aqui, de certa maneira cobrando do Presidente Fernando Henrique uma linha, uma orientação do seu Governo quanto a esses casos em que funcionários, ou servidores públicos investidos em elevadas funções mantêm atividades na iniciativa privada.

O Presidente fez uma declaração – assim os jornais publicaram –, no exterior, de que iria adotar medidas para evitar que viessem a se repetir casos como esse. O Senador Antonio Carlos Valadares, um dia desses, apresentou um projeto tentando estabelecer exigências ou vedações em relação a essa dupla militância – se podemos chamar assim – entre a iniciativa privada e o setor público.

Acontece que temos pelo menos três leis – ou duas leis e um decreto – que disciplinam isso muito bem. A primeira, uma lei hoje muito execrada, é a do Regime Jurídico Único. A Lei nº 8.112, que trata dos impedimentos, ou do regime disciplinar, das proibições do servidor público, por exemplo, dispõe:

"Art. 117. Ao servidor é proibido:

VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X – participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas..."

E assim por diante. Depois, temos a Lei nº 8.429, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito. E temos o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, que diz das vedações ao servidor público.

"É vedado ao servidor público:

O uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influência para obter qualquer favorecimento para si ou para outrem."

E, na letra M, ainda das vedações:

"Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros."

Então, temos leis. Elas existem. Estão aí. É um terreno move-dição, impreciso, até porque, de certa maneira, existem princípios que são muito mais de ordem individual, pessoal, de conduta, que devemos preservar e para os quais devemos estar atentos e vigilantes. Há um campo aí que realmente é difícil estabelecer até onde é possível ir, até onde é lícito, até onde é justo, até onde é cabível, até onde é moral – como diz, com muita propriedade, o Senador Ramez Tebet –, onde já se ultrapassa essa fronteira do lícito, do moral e do ético.

O Código de Ética dos Estados Unidos, promulgado pelo Presidente Bill Clinton, tão logo assumiu a Presidência, é tão rigoroso que estabelece uma quarentena para pessoas que tenham exercido determinada função pública. Não só para o Banco Central, como o Senador Pedro Simon, o ex-Presidente Itamar Franco e vários outros Parlamentares já tentaram aqui estabelecer, mas para uma série de outras funções estabelece quarentenas de até cinco anos, e mais ou menos amplas, dependendo do nível hierárquico do cargo que tiver sido exercido por aquele servidor. Essa medida busca evitar que alguém, tendo tido informações privilegiadas, ao deixar aquele cargo venha a se beneficiar delas ou a beneficiar terceiros, também em seu proveito.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Quero felicitar V. Ex.^a pela importância do seu pronunciamento. Efetivamente, acho que esse é um problema que deve atingir a todos os Parlamentares. Como disse o Presidente do seu Partido em um debate que nós tivemos na Comissão de Relações Exteriores, o nosso objetivo, a nossa finalidade como políticos não é a busca da ética. A ética é obrigatoriedade nossa. Nós temos que buscar o bem comum, as reformas sociais, a melhoria das condições da nossa sociedade. Então, se um político diz: "Estou aqui para lutar pela ética", essa, na verdade, é uma afirmativa ridícula. Ética, seriedade, honestidade, dignidade não são méritos, não são atributos, são obrigação do cidadão. Principalmente para nós que somos homens públicos e que estamos aqui, isso é um mínimo necessário. A partir de pessoas que têm ética, que são sérias e que são honestas, vamos escolher os mais capazes, os mais competentes. Lamentavelmente, a política brasileira entrou num tal declive que nós temos que debater essa matéria. Disse bem V. Ex.^a: a rigor, quase que não precisaríamos buscar regulamentação, novas leis e novos artigos, porque a sociedade já os tem. Repare V. Ex.^a que Deus nos enviou dez mandamentos através de Moisés; mas, através de Cristo, bastaram dois: "Ama teu Deus" e "Ama teu próximo". Na verdade, buscamos em regulamentos e em outras leis quando não queremos. V. Ex.^a abordou – e estou para ir à tribuna nos próximos dias – com muita propriedade a manifestação do Presidente Fernando Henrique da Europa com relação ao ocorrido aqui no Brasil. Reconheço com toda a clareza e com muita alegria o que, na verdade, o Sr. Fernando Henrique declarou, e a imprensa publicou. Inclusive, tenho aqui a publicação: "Fernando Henrique: ou o Governo ou a empresa privada!" Sua Excelência, na oportunidade, disse – e foi ótimo ter dito; pode até ter achado que talvez não fosse necessário dizer, por isso tardou em fazê-lo; mas disse, o que é importante –, deu um ultimato a todas as pessoas que exercem atividades conflitantes com os seus cargos no Governo. O Presidente disse que essas pessoas devem pedir demissão ou abandonar o setor privado. "Minha orientação é clara! Isso não é possível! Um funcionário não pode trabalhar em um setor que gere conflito com o Governo". O Governo agora tomou uma posição, uma decisão. Na verdade, nem sempre o lógico e racional é feito lógica e racionalmente pelas pessoas. Volto a repetir: eu, quando Governador no Rio Grande do Sul, não admiti parentes, nem do Governador, nem dos Secretários de Estado, nem do Senhor Presidente e companhia, absolutamente. Nem mulher, nem filho, nem irmão, ou qualquer outro parente. Era uma maneira de ser. Devo ter feito muitas injustiças, muitos valores, muitas pessoas capazes, muitas pessoas competentes podem ter sido deixadas de lado. Estou apenas dando um exemplo, porque não penso que seja antiético ou imoral empregar-se um parente – isso é certo. Mas o Brasil está de tal maneira achincalhado com relação a isso que alguns exemplos de firmeza devem ser tomados. A afirmação do Presidente da República de que em seu Governo não mais ocorrerão fatos dessa natureza – ou se está no Governo ou se está na iniciativa privada – é altamente positiva. Na verdade, para sermos claros, isso não ocorreu somente no Governo do Senhor Fernando Henrique. Se alguém está imaginando que isso está acontecendo apenas agora, no Governo de Fernando Henrique, engana-se. Isso deveria estar acontecendo há muito tempo, desde a época do regime militar. Lembro-me de que no Governo do Sr. Itamar – Fernando Henrique era Ministro da Fazenda – debatíamos a privatização das empresas de aço, que estavam com um déficit enorme. Indagávamos: por que estão com esse déficit? A resposta: a empresa é estatal, mas, dentro da empresa, cada funcionário, cada grupo, tem subempresas empreitadas, com as quais ganhavam fortunas. Internamente, havia, por exemplo, uma empresa

de caminhões de transporte de cargas, e outros tipos de empresa. Tudo isso era iniciativa de pessoas que estavam ligadas à empresa, mas que, na verdade, estavam boicotando o serviço público. Por isso, uma orientação nesse sentido é positiva. Felicito o Presidente da República porque tomou uma decisão a respeito, o que foi um ato positivo. Por isso, digo a V. Ex.^a que está absolutamente correto. Querer ser mais ético, menos ético, mais moral ou menos moral é uma questão deletéria; o importante é dar uma orientação no sentido de alguma coisa que deve ser feita. Com toda a sinceridade, penso que o Senado Federal, neste ano, está começando a dar algumas demonstrações de uma nova realidade, no sentido de buscar uma nova expectativa. Estou otimista com relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Nobre Senador Lúcio Alcântara, o tempo de V. Ex.^a está esgotado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Já vou concluir, Sr. Presidente. Mas não poderia deixar de fazer um comentário, em primeiro lugar, lamentando não poder conceder o aparte à nobre Senadora Benedita da Silva, e dizendo que o Senador Pedro Simon foi preciso. Aliás, a sua conduta faz de todos nós grandes admiradores de S. Ex.^a, quando ressalta a palavra do Presidente Fernando Henrique, que é uma palavra de ordem. Daqui em diante, se há alguém na iniciativa privada, ou nela permanece ou sai do Governo. O Presidente já foi claro, enfático, peremptório. Portanto, não há mais o que se cobrar de Sua Excelência em matéria de definição da linha de Governo no sentido da busca da ética, da moral e da preservação dos melhores valores para a administração pública.

Para concluir, mostrando como esse é um terreno impreciso, difícil, vou ler trecho de uma matéria publicada em **O Estado de S. Paulo** de 8 de julho de 1995, com o título "Alemães se descobrem tão corruptos quanto o resto", onde se transcreve as palavras da Ministra da Justiça alemã, Lore Maria, encarregada de solucionar esses problemas:

"Um dos setores mais corruptos, segundo Lore Maria, é o das construções. Com a atual explosão de construções na Alemanha, principalmente em Berlim e na antiga Alemanha Oriental, estima-se que mais de US\$100 milhões foram parar nas contas bancárias de funcionários públicos com autonomia para liberar licenças e contratos em todo o país. Além disso, a propina corre solta na área de imigração ilegal. Os imigrantes concordam em pagar qualquer quantia que conseguirem arrecadar em troca de uma permissão de permanência e trabalho na Alemanha."

Para se ver ainda como é difícil conceituar essa questão, continua o texto:

"Se Lore Maria conseguir provar o que pretende, os funcionários públicos serão punidos por ter aceito presentes, favores e dinheiro, mesmo sem ter feito nada em troca. Diz ela: "Aceitar um café, sem problemas. Um pedaço de bolo, tudo bem. Até mesmo flores. Mas um jantar caro, de jeito nenhum."

Isso já é uma tentativa de parâmetros gastronômicos para se chegar a uma conceituação ou estabelecimento de limites do que é justo ou não.

Concluindo, Sr. Presidente – e essa conclusão é importante:

"Lore Maria afirma que "os funcionários públicos devem aprender a fazer seu trabalho corretamente." No entanto, admite que será uma luta difícil."

Observem que se trata da Alemanha.

"Os jovens não aceitam mais a idéia da lealdade para com o Estado; para eles, seu trabalho não é mais um serviço prestado, mas sim um emprego."

Em nome da dignidade, da ética e do serviço público e da valorização do servidor público que faço este pronunciamento, que agora dou por encerrado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LÚCIO ALCÂNTARA EM SEU PRONCIAMENTO.

A ÉTICA DÁ LUCRO

Marco Aurélio Ferreira Vianna*

As recentes medidas de desindexação da economia e a possível livre negociação salarial nos remetem a uma profunda reflexão sobre o Código de Valores impregnado na mentalidade empresarial brasileira. Na lógica pura do Capitalismo Monetarista, esta poderá ser uma excelente oportunidade para potencializar a volta da prática do aumento de rentabilidade à custa da rubrica de mão-de-obra. Se o maior, talvez o único, objetivo de uma empresa é maximizar lucro, minimizar custos pertence naturalmente a este elo da cadeia do processo decisório. A continuidade desta lógica dará razão ao autor americano Michel Land, que acaba de oficializar o jargão "brasiliização" (braziliation) como nome de cenário negativo, de conjunto de ameaças, de injustiça e de futuro que devemos evitar.

Este quadro era assim, é assim, mas não precisa ser assim. Pode ser diferente. O empresário líder Antônio Ermírio de Moraes vem afirmando que, focando com visão cidadã mais ampla, na qual se queira construir uma grande nação, não adianta construir empresas fortes à custa do extermínio gradual da classe trabalhadora. Isto é apenas o começo. Este perverso paradigma se fende na sua própria concepção. Parece de maneira cada vez mais clara que não se consegue mesmo, na ótica micro da empresa de *per si*, dentro de um escopo sustentado de longo prazo, maximizar lucros, minimizando custos. Em tempo mais afastado, a vendetta passava pelo duelo, para defender a honra; no século XVIII, Haydn era proibido de compor missas porque suas obras sacras eram alegres e perto de Deus não podia haver felicidade; no século XIX, se maximizava lucro através da escravidão; no início do século XX, trabalhavam-se 18 horas por dia, através da Carta do Trabalho e não se podia sequer ir ao banheiro. Neste início do século XXI, o capitalismo começa a ser diferente, obedecendo, nada mais, nada menos do que a uma evolução natural do pensamento da humanidade, na qual se deixa gradualmente de ser músculo para ser humano.

Michel Albert, pensador francês contemporâneo, nos ensina que a maioria das pessoas imagina que; terminado o comunismo, acaba a dualidade dos dois modelos empresariais: o comunismo versus o capitalismo. Em extremos ainda muito antagônicos, surge, entretanto, uma nova diferença, agora em um mesmo campo: o capitalismo versus o próprio capitalismo.

O primeiro deles, tradicional, arraigado ainda na maioria absoluta das pessoas, quer somente o lucro – de preferência o maior possível – no tempo mais rápido possível, com visão de curto prazo, sem nenhuma interferência no desenvolvimento de seus colaboradores e muito menos na comunidade. A esta estruturação, que Alberto chama de Capitalismo Anglo-Saxão, se contrapõe um novo padrão, por ele mesmo denominado Capitalismo Renano (do Rio Reno), ou Nipogermânico, no qual, além do lucro – repetindo, além do lucro –, as empresas são dotadas de uma visão de longo prazo, desempenhando um papel mais nobre diante do mundo, sendo responsáveis pelo desenvolvimento dos seus empregados e participando, com grande efetividade, da comunidade à qual pertence.

Nesta direção, uma questão se faz importante: a postura deste novo capitalismo leva necessariamente as empresas ao prejuízo? A contundente conclusão a que se chega, através de pesquisas na Europa, nos Estados Unidos e aqui no Brasil, consiste no fato de que não só lucro e enfoque social não são mutuamente exclusivos, como ao contrário: se complementam de forma harmôni-

ca e sinérgica. James Collins, pesquisador americano, depois de um profundo estudo que durou seis anos, acabou selecionando 18 empresas que denominou de visionárias, as quais bateram recordes econômicos, multiplicando por sete mil seu patrimônio nos últimos cinquenta anos contra quatrocentas e cinquenta vezes, da média das empresas da Bolsa de Nova Iorque. Analisando suas estratégias, detectou que, apesar de sua excepcional rentabilidade, nenhuma delas adotava como princípio a única e obstinada visão de lucro de curto prazo. O lucro era apenas uma consequência das coisas bem-feitas. Nossas pesquisas no Brasil, em cerca de cento e vinte empresas triunfadoras, chegam a esta mesma conclusão.

Em verdade, a essência da empresa de sucesso, no bojo deste novo Capitalismo Social, não admite o que Collins chama de a tirania do "ou". Ou o curto prazo, ou o longo prazo; ou qualidade, ou produtividade; ou ganhar, ou perder, ou humanismo, ou competitividade; ou a emoção, ou a razão; ou a ética, ou o lucro. Forma-se, em verdade, uma nova lógica, na qual a cadeia de valores se coloca, mais ou menos, da seguinte forma: agregando valor ao universo e à humanidade e encantando os clientes obtêm-se lucros justos e adequados para remuneração do acionista, através da motivação e busca da felicidade de seus colaboradores, os quais, mais realizados, aumentam seus padrões de competitividade e produtividade, ficando, através da participação na comunidade, o claro sentimento de pertencer a uma organização mais nobre que em uma relação de causa e efeito realimenta a motivação e a melhoria dos níveis de rentabilidade e produtividade do negócio. Por tudo que se vê e estuda, em tempos diferentes do duelo e da escravidão, a ética dá lucro.

* Consultor de empresas, escritor, presidente do Instituto M. Vianna Estratégia e Humanismo.

**ALEMÃES SE DESCOBREM
TÃO CORRUPTO QUANTO O RESTO**

"Vírus epidêmico" causa
pagamento de propinas,
troca de favores e
transgressão de códigos

**Patricia Clough
The Times**

Berlim – Os alemães estão acordando para uma realidade bem diferente do sonho que alimentaram durante muito tempo. Embora tenham apostado num sistema que acreditavam ser honesto e eficiente, a verdade está enfim vindo à tona: o país está sendo engolido pela corrupção.

Os profissionais que se dedicam a aplicar a lei são os primeiros a admitir isso. "A corrupção está se propagando como um vírus epidêmico", disse Hans Ludwig Zachert, chefe do Departamento Federal de Criminologia. "Não importa a área, todas estão envolvidas em pagamentos de propinas, troca de favores, tratamento preferencial, transgressão dos códigos e irregularidades em troca de benefícios ilegais."

A Ministra da Justiça, Lore Maria Peschel-Gutzeit, quer a promulgação de leis mais rígidas capazes de varrer a corrupção de Berlim. "Não estou dizendo que Berlim seja o pior exemplo", disse Lore Maria na semana passada. "Mas não podemos deixar que as pessoas pensem que tudo é possível quando se tem um pouco de dinheiro sujo."

Segundo ela, os funcionários públicos deveriam ser como seus antepassados da Prússia: totalmente leais, discretos, obedientes, modestos, trabalhadores e incorruptíveis. "Deveríamos voltar a avaliar os valores prussianos", diz. "Tenho certeza de que seriam apropriados para Berlim." Antigamente, Berlim era a capital da Prússia.

Entretanto, não são somente os funcionários públicos que estão sob fogo cruzado. Os setores industrial e financeiro também foram invadidos por uma onda de fraudes e crimes. Em 1993, os crimes econômicos investigados pela polícia cresceram cerca de 30%, atingindo a marca de 42 mil. Mas os promotores públicos alegaram a existência de um número ainda maior de casos.

Na região da Bavária, onde durante anos os juizes não ousaram ir contra as determinações do turbulento primeiro-ministro Franz-Josef Strauss (já falecido), hoje estão sendo conduzidos inquéritos contra toda uma legião de políticos. Entre eles nada menos que o filho mais velho de Strauss, Max, que herdou do pai o hábito de se associar a figuras empresariais ricas e, muitas vezes, suspeitas. Os juizes investigam um rombo de mais de US\$ 170 mil no caixa da filial da União Social Cristã, da qual Max é tesoureiro, e a transferência de US\$ 115 mil para uma agência de publicidade administrativa por Curt Niklas, seu amigo pessoal e presidente da filial em questão.

Um dos setores mais corruptos, segundo Lore Maria, é o das construções. Com a atual explosão de construções na Alemanha, principalmente em Berlim e na antiga Alemanha Oriental, estima-se que mais de US\$ 100 milhões foram parar nas contas bancárias de funcionários públicos com autonomia para liberar licenças e contratos em todo o país. Além disso, a propina corre solta na área de imigração ilegal. Os imigrantes concordam em pagar qualquer quantia que conseguirem arrecadar em troca de uma permissão de permanência e trabalho na Alemanha.

Se Lore Maria conseguir provar o que pretende, os funcionários públicos serão punidos por ter aceito presentes, favores e dinheiro, mesmo sem ter feito nada em troca. Diz ela: "Aceitar um café, sem problemas. Um pedaço de bolo, tudo bem. Até mesmo flores. Mas um jantar caro, de jeito nenhum."

Lore Maria afirma que "os funcionários públicos devem aprender a fazer seu trabalho corretamente". No entanto, admite que será uma luta difícil. "Os jovens não aceitam mais a idéia da lealdade para com o Estado; para eles, seu trabalho não é mais um serviço prestado, mas sim um emprego."

"TUBARÃO" RUSSO CULTIVA RELAÇÕES COM O GOVERNO

Dono de império empresarial, Oleg Boiko
apóia Chernomyrdin e tem parte de TV pública

Alessandra Stanley
The New York Times

Moscou – Diante da janela de seu escritório que dá para o Kremlin, Oleg Boiko pensava se devia comprar uma nova placa para sua limusine. Com 30 anos, Boiko, um dos mais ricos empresários da Rússia, tinha em mente uma placa especial, tricolor – indicando que o motorista é um funcionário do alto escalão do governo, imune aos regulamentos do trânsito, apenas 500 placas do tipo foram distribuídas em toda a Rússia. "Claro que eu poderia conseguir uma", disse ele, com franqueza. "Mas já estou ligado demais ao governo", acrescentou, com um sorriso malicioso. "É preciso ter cuidado com essas coisas".

As relações simbióticas entre empresas e governo nunca foram alardeadas tão francamente, Boiko – que importou computadores e softwares de segunda mão quando era estudante universitário e construiu um império de US\$1,5 bilhão, com bancos, lojas e imóveis – é um exemplo das vantagens (e da necessidade) de ficar em paz com o Kremlin. A fim de manter intacto seu império (encabeçado pela Olbi, Oleg Boiko International) e garantir o fluxo de recursos e contratos do governo por meio de seu banco, ele conserva fortes ligações com o poder. Boiko usa a palavra "siner-

gia" para descrever os vínculos entre os vínculos entre a política e seus interesses empresariais. Mas alguns analistas políticos têm opinião mais severa sobre essa intimidade. Eles consideram a Rússia uma incipiente oligarquia.

Boiko se juntou a outros grandes banqueiros e magnatas, dando apoio a um partido político recém-criado, a Rússia Nossa Casa, liderado pelo primeiro-ministro Viktor Chernomyrdin – que já é considerado o possível sucessor do presidente Boris Yeltsin. A panelinha empresarial de Boiko é conhecida como os Oito Grandes – consórcio de enormes bancos e empresas já apelidado de Octópode, porque seus tentáculos parecem envolvidos em cada decisão de vulto sobre a economia. A proposta mais recente do consórcio foi ousada; emprestar ao governo endividado US\$2 bilhões, recebendo em troca a participação que o Kremlin tem em milhares de estatais.

Boiko também pertence a outro consórcio de bancos e empresas, que inclui a maioria dos Oito Grandes e negociou discretamente a compra de 49% da nova TV pública da Rússia. O governo tem 51%. Ele insiste que apóia firmemente a democracia e a reforma de livre mercado, mas diz que o país ainda não está preparado para isso. Para Boiko, se "a sociedade" preferir adiar as eleições parlamentares de dezembro "não será uma coisa tão má".

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 1.157, de 1995, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando do Tribunal de Contas da União informações e documentos relativos às auditorias operacionais no Sistema SUDAM/FINAN/BASA.

A Mesa, em sua 18ª reunião, aprovou a matéria, exceto quanto ao item 3.

Em votação o requerimento, nos termos da decisão da Mesa.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Em seguida ao Senador Coutinho Jorge, que se encontra na tribuna, nobre Senadora Benedita da Silva, a Presidência concederá a palavra a V. Exª, para uma comunicação inadiável.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, no último dia 14 do corrente, o Congresso Nacional aprovou a Resolução nº 2, de 1995, que trata do funcionamento e estruturação da Comissão Mista do Congresso Nacional relativa a Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Esse tema bastante polêmico já foi abordado por nós de outras feitas, mas, em função da edição dessa nova Resolução, que aprimorou as anteriores, gostaria de tecer algumas considerações bastante objetivas.

Todos nós sabemos que uma das mais importantes e nobres competências de qualquer Congresso mundial – além, é claro, da ação básica de legislar –, talvez a competência mais importante, seja discutir planos e orçamentos em favor da sociedade.

Realmente, é uma função nobre e complexa, porque ela gera, através de sua decisão, impactos diretos sobre a sociedade.

Nesse sentido, quero tecer algumas considerações a respeito dos nossos instrumentos que interferem na sociedade, chamados instrumentos de planejamento e orçamento, que estão inseridos no art. 165 da Constituição Federal.

São três: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos anuais.

O primeiro, Plano Plurianual, é exatamente aquele plano de governo que coincide com o mandato governamental. Portanto, um plano de médio prazo, que define objetivos, diretrizes e metas e, sobretudo, as despesas de investimentos que serão realizadas durante os anos de governo.

A LDO representa nada mais do que uma lei voltada à visão anual das metas e prioridades do Governo, enfatizando exatamente as despesas de capital para o ano. É orientadora dos Orçamentos anuais, que nada mais são do que o detalhamento da LDO e que, na verdade, representam aquilo que o Plano Plurianual define para o País como um todo e o Orçamento anual detalha anualmente. Portanto, é um plano ou instrumento operacional e anual, trazendo a configuração dessas propostas em nível da funcional programática e das categorias econômicas.

Este ano, o Congresso Nacional terá oportunidade de discutir e aprovar esses três instrumentos. O Plano Plurianual é quadrienal. Como é o primeiro ano de governo de Fernando Henrique Cardoso, temos de discuti-lo, porque ele vai ser o "guarda-chuva" das decisões que vão orientar todas as LDOs e todos os orçamentos anuais daqui para frente. A LDO já foi discutida e aprovada, no primeiro semestre, por esta Casa. Sobre a LDO, fiz uma análise detalhada, técnica, mostrando as suas coerências e as suas incoerências. Pretendo fazer uma análise detalhada também do Plano Plurianual encaminhado pelo Governo Federal.

Hoje, no entanto, vou-me concentrar, exatamente, na Resolução que determina a forma como serão apreciados os instrumentos já referidos. O art. 166 da Constituição definiu, de forma clara, que a LDO, os Orçamentos anuais e o Plano Plurianual serão analisados por uma comissão mista permanente, que, além de analisar os três instrumentos, seria responsável pela análise dos créditos adicionais, aqui incluídos crédito especial ou suplementar, e, ainda mais, a apreciação das contas do Presidente da República. Portanto, uma tarefa ampla, complexa e difícil.

Nesse sentido, nós lembramos que até 1988, o Congresso Nacional carimbava os Orçamentos que vinham da União. O regime militar não permitia, claro, alterações aos textos dos instrumentos de planejamento. A partir de 1988, com a nova Constituição, foi facultada, portanto, essa decisão do Congresso Nacional de alterar o Plano Plurianual, o Orçamento e a LDO. Foi constituída a Comissão Mista Permanente e nós sabemos que durante esse período tivemos vários percalços, dificuldades sérias, colimando, inclusive, na CPI do Orçamento. Portanto, de 1993 para 1994, foi alterada a Resolução nº 1, de 1991, que, então, vigia para o período de transição. Então, o Orçamento do ano passado foi discutido sob a égide dessa Resolução transitória.

Ao assumir a Presidência do Senado e do Congresso Nacional, o Presidente José Sarney definiu que seria montada uma comissão presidida pelo Senador José Fogaça e relatada pelo Deputado Sérgio Guerra para avaliar as resoluções anteriores que norteavam o funcionamento dessa comissão tão importante para o Congresso Nacional. E foi, exatamente, o resultado do trabalho dessa comissão que colimou com a aprovação, no último dia 14, da Resolução que altera todas as resoluções anteriores e que, a partir de agora, passa a nortear o julgamento e o funcionamento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Gostaria de tecer alguns comentários breves e objetivos em relação à Resolução aprovada. O objetivo dela é buscar a transparência, a funcionalidade e a operacionalidade da comissão. O seu texto é muito mais organizado e lógico em relação aos anteriores e de fácil entendimento.

Citarei, rapidamente, alguns aspectos relevantes dos quatro capítulos que contêm a dita Resolução. O primeiro Capítulo trata dos objetivos e da finalidade da comissão, e é muito clara esta finalidade: discutir e analisar o Plano Plurianual, o Orçamento, a LDO, a aprovação das contas do Presidente da República e os créditos adicionais que ocorrem durante o período de cada Sessão Legislativa. Portanto, é um objetivo complexo – insisto –, difícil e, por isso mesmo, polêmico.

A composição dessa comissão mantém o mesmo número anterior de 84 membros, sendo 63 Deputados, 21 Senadores, tendo 21 Suplentes de Deputados e 7 de Senadores. Portanto, quanto à composição dos membros, é mantida a mesma prevista na Resolução nº 1 de 1991, devendo, é claro, obedecer à proporcionalidade partidária.

Além disso, ficou definido com clareza, o que não ocorria na anterior, que a instalação da comissão se dará no último dia de março de cada Sessão Legislativa, acabando, portanto, com o equívoco da instalação. Estamos instalando a nossa comissão agora. O prazo do mandato da comissão se encerrará no momento da instalação da próxima, sendo, portanto, anual, não só da comissão, mas de todos os seus membros.

Quero também lembrar que no Capítulo II a Resolução trata do funcionamento da comissão. Haverá uma presidência e três vice-presidências, com mandato anual, vedada a reeleição e observada a proporção e o rodízio entre as duas Casas que compõem o Congresso Nacional. Creio que esse dispositivo não é alterado em relação ao anterior.

O Capítulo III define o funcionamento e a organização dessa comissão. Nesse sentido é que a organização fica muito clara, definida em sete subcomissões temáticas. Portanto, em função do tema, será composta cada subcomissão com vinte parlamentares; cada membro da comissão terá direito a participar de duas subcomissões temáticas, de tal ordem que haverá um rodízio na própria comissão, da participação de cada membro.

Em termos de operação, de funcionamento e organização, essa nova sistemática permitirá uma melhor operacionalidade na comissão. Além disso, está previsto que as reuniões da comissão terão audiências públicas para ouvir governadores, prefeitos, políticos de um modo geral, ministros, mas também a sociedade civil organizada, o que não se fazia anteriormente. Se bem que na Comissão do ano passado, pela primeira vez, discutiu-se temas estaduais e regionais e convocou-se governadores e prefeitos para que eles, ao lado das emendas dos parlamentares, definissem o que era prioritário para o Estado. Foi uma inovação. Eu mesmo participei da Comissão e senti que foi uma inovação bastante objetiva e que refletiu uma certa maturidade no funcionamento daquela Comissão.

Dessa feita, as audiências públicas são ampliadas e não só o Governo participará dos debates, mas a sociedade civil também poderá ser convocada e indicada pelos membros da comissão para participar de todas as discussões, envolvendo – eu insisto – o Plano Plurianual, a LDO, os Orçamentos anuais e até, se for o caso, os chamados créditos adicionais que alteram, no decorrer do processo, o próprio orçamento anual.

É lógico que o Relator-Geral do Orçamento terá, como tinha competência anterior, de definir o seu parecer preliminar, que é um parecer mais técnico, que vai orientar os vários pareceres setoriais e temáticos dessas comissões. A inovação, a mudança, também, no funcionamento e na organização diz respeito à apresentação de emendas. Na anterior, o parlamentar, em termos individuais, apresentava cinquenta emendas. Havia emendas coletivas, mas muito restritivas. A inovação diz respeito a esse aspecto. Então, hoje, é permitido que cada parlamentar apresente vinte emendas, mas grande parte das emendas serão coletivas; cinco emendas

poderão ser apresentadas pelas Comissões Permanentes da Câmara e do Senado. Portanto, nas comissões, os temas globais, setoriais serão discutidos e encaminhados à grande Comissão Permanente de Planos e Orçamentos. Serão dez as emendas de cada bancada estadual, portanto, assunto de interesse do Estado, em votação de três quartos dos Deputados e Senadores. Sendo assim, os governadores, os representantes das Assembléias Legislativas dos Estados poderão vir aqui, e terão direito de apresentar dez emendas de interesse global pelo Estado. As bancadas regionais terão o limite de cinco emendas de interesse de cada macrorregião, ou seja, Amazônia, Nordeste, por votação da maioria absoluta dos Deputados e Senadores.

Portanto, esse aspecto ficou mais democratizado, mais coletivizado, dá-se mais oportunidade aos temas macros e globais de interesse dos Estados e das regiões, não temos dúvida alguma. A relatoria-geral continua, mas serão definidos relatores setoriais para cada setor temático, portanto, por subcomissão, e sete relatores adjuntos que irão ajudar a decisão final do relator geral.

O Sr. Ademir Andrade – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Com todo prazer.

O Sr. Ademir Andrade – Senador Coutinho Jorge, gostaria, em primeiro lugar, de lamentar que V. Ex.^a não tenha sido indicado pela liderança do PMDB como membro efetivo da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional. V. Ex.^a é um dos parlamentares mais dedicados à matéria, é uma das pessoas mais inteiradas desse assunto, V. Ex.^a tem formação profissional, já foi Secretário de Planejamento no Estado, e tem demonstrado, ao longo de toda a sua atuação política, aqui, no Senado, uma dedicação quase que total em relação à questão do orçamento; V. Ex.^a, inclusive, foi o criador desta Comissão de Fiscalização do Senado Federal. Mas quero também chamar a atenção para um outro aspecto, V. Ex.^a é testemunha de que este Congresso Nacional, no ano passado, trabalhou muito para que os parlamentares deste País inteiro pudessem dar uma contribuição ao Orçamento da União. Foi um trabalho árduo de Senadores, Deputados Federais, Governadores e Prefeitos de todo o Brasil, que vieram, aqui, dar sua contribuição, interferir no processo do orçamento e conseguiram influir em aproximadamente 3% do valor global do Orçamento da União. Lamentavelmente, em janeiro deste ano, o Presidente da República vetou em praticamente 98% todo o trabalho parlamentar realizado pelo Congresso Nacional. E agora, passados nove meses praticamente, já estamos em setembro, o Governo manda uma mensagem de verba suplementar ao Congresso Nacional, valendo-se dos recursos que ele vetou em janeiro deste mesmo ano. Ora, os parlamentares passaram quatro meses trabalhando no Congresso Nacional, o Governo Federal vetou esse trabalho, redistribuiu esses recursos numa nova mensagem, a seu bel-prazer, e o Congresso, ontem, aprovou os vetos do Poder Executivo. Quero chamar a sua atenção, Senador Coutinho Jorge, pois estou nesta Comissão e penso que ela está perdendo em não ter V. Ex.^a como membro efetivo. Eu gostaria de ver se os Líderes desta Casa estão alertas para este fato, porque estamos trabalhando muito agora. Praticamente todos os dias estamos fazendo reunião para contribuir com o nosso conhecimento, com a representatividade popular que temos, para ajudar à Nação brasileira, e de repente podemos, no início do ano que vem, ver tudo o que fizemos ser vetado mais uma vez; isto é, passarem oito meses e o Executivo redistribuir aquela verba e o Congresso Nacional, mais uma vez fazer o que fez ontem, aprovando os vetos do Presidente da República. É preciso que esta Casa se alerte para isso, ou então não vale a pena existir Comissão de Orçamento no Senado Federal. Que fique registrado: o Congresso não pode se deixar manipular e intimidar da forma como está fazendo atualmente. Muito obrigado Senador.

O SR. COUTINHO JORGE – Senador Ademir Andrade, V. Ex.^a tem toda a razão, concordo plenamente com V. Ex.^a, que de forma bastante objetiva, mostrou que em 1994, tivemos uma experiência inovadora, a qual estava referindo-me anteriormente, em que em audiências públicas com os prefeitos e governadores se discutiu prioridades para os Estados e, lamentavelmente, grande parte das prioridades discutidas conjuntamente foram cortadas, vetadas no Orçamento da União.

Quando foi convocado o Ministro José Serra, eu pessoalmente discordei de S. Ex.^a, mostrei o equívoco da parte do Governo, do Ministério do Planejamento, que não necessitava realizar esses vetos. Tanto que parte dos vetos estão sendo reapresentados sob a forma de crédito adicional. É uma incoerência. Disse isso para o Ministro. Não concordei e não concordo com essa metodologia. Acredito que a Comissão tem que manter uma posição firme, por isso é que está fortalecida. Estou elogiando a nova metodologia e funcionamento da Comissão, penso que ela poderá dar resultados importantes para o Congresso Nacional.

Mas vou concluir, dizendo que, além de tudo isso, os prazos da Resolução da Comissão foram alterados para melhor, para evitar os equívocos, por exemplo, da medida provisória, pois em 15 dias não se pode discutir coisa alguma. Mas na resolução que trata da LDO, do Plano Plurianual e do Orçamento anual, já há uma coerência dos prazos e permite um funcionamento mais racional da Comissão.

Por último lembro que essa resolução também estabelece critérios claros de aprovação das contas do Presidente da República, exigindo a audiência prévia do Relator do Tribunal de Contas da União. Isso é muito importante, pois dará subsídios à Comissão para tomar decisão em relação a esse assunto.

É claro que o assunto é bastante polêmico, significativo, mas lembro que voltarei a discutir aqui cada um dos instrumentos. Já o fiz com relação à LDO, fiz as minhas críticas, inclusive pessoais, ao Ministro José Serra. Hoje temos um tema, um instrumento polêmico chamado Plano Plurianual, que é muito importante, que, na verdade, é o grande plano de desenvolvimento do Governo para os próximos quatro anos. Na próxima semana tecerei algumas considerações técnicas e políticas a esse respeito.

Voltando às considerações atuais, creio que a resolução representou um avanço. O Presidente da Casa, como disse há pouco, decidiu que uma Comissão deveria atualizar e redefinir o papel dessa Comissão permanente, que está prevista na Constituição e é muito importante para o Congresso Nacional.

Parabenizo o Presidente por essa decisão e pelo resultado do trabalho, que foi a Resolução nº 2, de 1995, que é um aprimoramento do funcionamento e da estrutura da Comissão.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa, na forma regimental, prorroga a hora do Expediente por 5min.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do oradora) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs.

Senadores, o que me leva a fazer esta comunicação inadiável é um episódio político que pode parecer uma questão paroquial, mas, pelos seus contornos e dimensão, tenho certeza de que deve ser motivo de preocupação para todos nós, do Senado da República.

Vários jornais do meu Estado, durante toda a semana que passou - tenho apenas uma pequena quantidade deles - anunciaram a saída do Governador do Estado do Acre, juntamente com três prefeitos, cerca de seis deputados, uma série de lideranças do antigo PPR para o PFL - são várias as notícias dos jornais e são eles que o estão dizendo. Até aí tudo bem, se essa mudança representasse essa normal dissidência que faz com que políticos ingressem em outra agremiação por concordar com os pressupostos políticos dessa agremiação e por divergir dos princípios de seu Partido anterior. Mas o que dizem os jornais é exatamente o oposto. Por exemplo, temos os casos dos jornais *A Gazeta*, *Tribuna* e *O Rio Branco* - estes dois últimos têm uma ligação muito forte com o Governador do Acre. Afirmando esses diários que o motivo da saída, entre tantos, é o fato de que, em função da denúncia feita aqui pelo Senador Romeu Tuma no que se refere à Carta de Intenções do Governo do Acre com a empresa colombiana Mobil Ami, não houve quem se levantasse nesta Casa para defender o Governador: o Senador Nabor Júnior, o Senador Flaviano Melo, ou eu.

Os jornais vão mais além e comentam que o PSDB articula uma fusão com o PTB, o que tornaria o PSDB o maior Partido do próximo ano. Segundo diz o jornal, há um empenho do Vice-Presidente em evitar esse fortalecimento. O jornal vai mais além e diz que, segundo também as lideranças locais do antigo PPR, Governo e Deputados estão condicionando a saída do antigo Partido à liberação de recursos; que tanto o Governador Oleir, como os Deputados Federais que o apóiam estão se apegando a essa liberação como condição principal para ingresso no PFL. E dizem inclusive o seguinte: "Pelo menos oito Deputados Estaduais, seis Deputados Federais e três Prefeitos são dados como certos na saída para o PFL. Mas isso depende de um sinal verde para liberação de recursos".

No jornal *A Gazeta* do dia 15, foi veiculada as seguintes informações de um Deputado Federal que pretende mudar de Partido: "Se o Governador Fernando Henrique pelo outro lado fizer a mesma proposta de liberar recursos eles também poderiam pender para o outro lado". O próprio Governador Orleir Cameli não nega o convite para mudar de Partido, mas afirma que se isso ocorrer não será de graça, mas, em troca de boas vantagens. Seguem os jornais locais dizendo o seguinte: "Segundo o Deputado Federal Carlos Ailton, boa parte da Bancada deve sair para se filiar ao PFL, assim que for concluída a negociação com o Vice-Presidente, Sr. Marco Maciel".

Enfim, Sr. Presidente, poderia ficar citando vários episódios, mas quero fazer esse registro porque não se pode mais admitir essa postura política. Não estou acusando "a" nem "b", mas essa articulação ocorreu durante toda a semana e coincidiu com a interinidade do Vice-Presidente na Presidência.

Concluindo, Sr. Presidente, afirmo que o Estado do Acre não tem mais condições de continuar na política atrasada de sempre estar submetido a suseranos e estou fazendo estas colocações por uma obrigação, um dever para com meu Estado. Se seus governantes tivessem competência, credibilidade e não estivessem constantemente envolvidos em escândalos, não seria preciso fazer esse tipo de barganha que só envergonha a política nacional.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, gostaria de me inscrever, em nome do meu Partido, para falar logo depois do Senador Hugo Napoleão, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em seguida à Ordem do Dia, darei a palavra aos Líderes que a pediram, uma vez que o Regimento determina que, às 15h30min, iniciemos a Ordem do Dia, que já sofreu atraso em virtude de a Mesa ter prorrogado, de ofício, por 5 minutos, a Hora do Expediente, que já se esgotou.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, acatarei a decisão de V. Ex^a. Era apenas para, tempestivamente, responder às acusações que foram feitas ao meu Partido, neste plenário, nesse instante. Já que V. Ex^a delibera no sentido de que seja após a Ordem do Dia, aguardarei o momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em seguida, darei a palavra a V. Ex^a. Como Líder, poderá usá-la por 20 minutos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.223, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1995 (nº 180/95, na Casa de origem), que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1995. - Sérgio Machado - Jader Barbalho - Bernardo Cabral - Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Se não houver objeção dos Srs. Líderes, a Mesa convocará sessão extraordinária, após a sessão ordinária de hoje, para examinar matérias que se encontram agendadas há cerca de 15 dias nos avulsos distribuídos ao Plenário e que são as seguintes: Requerimento nº 11/71, redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 224, redação final da Lei nº 136, substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 85 e emendas da Câmara aos Projetos de Lei do Senado nº 164, e Projetos de Decreto Legislativo nº 46, 67 e 80.

Essa sessão se faz necessária porque a sessão do dia 26 está marcada para que seja ouvido, neste plenário, o Sr. Ministro da Saúde. Dessa forma, poderíamos votar hoje as matérias referidas pela Presidência, não havendo, como eu disse, objeção da Casa. (Pausa.)

A Presidência, então, convoca sessão extraordinária a se realizar após esta que transcorre, para votação das matérias que acabam de ser lidas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Srs. Parlamentares, comunico que a apuração da votação de vetos presidenciais de sessão conjunta do Congresso Nacional realizada ontem, às 19h, processou-se por intermédio do PRODASEN, tendo sido acompanhada pelo Deputado Benedito Lima e Deputado Sílvio Torres.

Votaram 318 Deputados e 58 Senadores.

Comunico ao Plenário que os itens nºs 2, 3, 4, 5, 6 e 7 constantes da Ordem do Dia referentes aos vetos presidenciais foram mantidos e, com relação ao item nº 1, foram mantidos os subitens nºs 1, 2, 3, 4, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 25, e retirados, por meio de requerimentos de destaque, os subitens nºs 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 22, 23 e 24.

Sobre a mesa, Ata que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lida a seguinte.

**ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DE VETOS PRESIDENCIAIS
CONSTANTES DA CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO UTILIZADA NA
SESSÃO CONJUNTA REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reunião da DDS - B9, Centro de Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, às vinte e um horas e dez minutos, presentes os Senhores Deputados Silvio Torres e Benedito de Lira, membros da comissão designada para acompanhar a apuração dos votos oferecidos por meio de cédula única aos vetos presidenciais, na sessão conjunta do Congresso Nacional realizada às dezenove horas do mesmo dia. Foi adotado o seguinte procedimento: abertas as urnas de votação da Câmara dos Deputados, foram contadas trezentos e dezoito cédulas válidas, coincidindo, assim, com o número de assinaturas da lista de presença; abertas as urnas de votação do Senado Federal, foram encontradas cinquenta e sete cédulas válidas, e uma cópia xérox de cédula preenchida, sendo considerada nula pela comissão fiscalizadora, coincidindo, assim, com o número de assinaturas da lista de presença; em seguida, foram riscados os seguintes subitens: [01.05], [01.06], [01.07], [01.08], [01.09], [01.10], [01.11], [01.12], [01.13], [01.18], [01.19], [01.22], [01.23] e [01.24], retirados da cédula através de requerimentos de destaque lidos ao ser anunciada a votação. Dando prosseguimento aos trabalhos, as cédulas foram etiquetadas e numeradas sequencialmente, reunidas em lotes de dez e envelopadas. Passou-se, a seguir, à digitação dos votos contidos em cada cédula. Foi utilizado o sistema de dupla digitação, seguido de conferência de cada cédula para eliminar a possibilidade de erros. Iniciou-se a apuração do item número três, pelo Senado Federal, conforme disposto no art. 43, § 2º, "in fine", do Regimento Comum, tendo sido o mesmo mantido no Senado Federal, não sendo necessária sua apuração na Câmara dos Deputados. Os demais itens tiveram a apuração iniciada pela Câmara dos Deputados, tendo sido, também, mantidos, dispensando sua apuração no Senado Federal. Obedecido o disposto no art. 43 do Regimento Comum, foi emitido um relatório, em anexo, com a totalização dos votos dos Deputados e Senadores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai por nós assinada. Deputado Silvio Torres - PSDB

Ruy Deputado Benedito de Lira - (Bloco PFL/PTB) *Benedito de Lira*

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
0100 - PROJETO DE LEI N. 2, DE 1994-CN, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.						
0101 - INCISO V DO é 2. DO ART. 4.	192	86	1	0	279	MANTIDO
0102 - é 2. DO ART. 15	242	36	1	0	279	MANTIDO
0103 - é 3. DO ART. 15	242	36	1	0	279	MANTIDO
0104 - INCISO V DO ART. 16	192	86	1	0	279	MANTIDO
0114 - ART. 27	204	73	1	0	278	MANTIDO
0115 - INCISO IV DO é 3. DO ART. 29	242	35	1	0	278	MANTIDO
0116 - INCISO V DO ART. 37	192	85	1	0	278	MANTIDO
0117 - é 1. DO ART. 40	247	30	1	0	278	MANTIDO
0120 - é 2. DO ART. 47	247	30	1	0	278	MANTIDO
0121 - ART. 58, 'CAPUT'	192	84	1	0	277	MANTIDO
0125 - ART. 70	229	47	1	1	278	MANTIDO
0200 - PROJETO DE LEI N. 3, DE 1994 - CN, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1995. (VOTAÇÃO EM GLOBO DAS PARTES VETADAS)	180	80	1	0	261	MANTIDO
0400 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 3, DE 1995 (PL N. 5.252/90, NA CASA DE ORIGEM), QUE CONCEDE PENSÃO ESPECIAL A VALDA LISBOA GOMES DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.						
0401 - PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2.	188	78	0	0	266	MANTIDO
0500 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 32, DE 1991 (PL N. 5.953/90, NA CASA DE ORIGEM), QUE REVOGA O ART. 106 DA LEI N. 5.869, DE 13 DE JANEIRO DE 1973 - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.	206	60	0	0	266	MANTIDO
0600 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 14, DE 1995 (PL N. 3.844/93, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE EQUIPAMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO EM LOCOMOTIVAS.	199	67	0	0	266	MANTIDO
0700 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 82, DE 1992 (PL N. 969/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 45 DA LEI N. 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973 - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.	243	22	0	0	265	MANTIDO
0300 - PROJETO DE LEI DO SENADO N. 7, DE 1983 (PL N. 5.567/85, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS), QUE DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES PARA DEFESA DE DIREITOS E ESCLARECIMENTOS DE SITUAÇÕES.						
0301 - ART. 3.	40	10	0	0	50	MANTIDO

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotado o período destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 98, DE 1995
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b",
do Regimento Interno, solicitada pelo
Requerimento nº 1.207, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 98, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 563, de 1995), que autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Município de Curitiba - PR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de cento e vinte milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a cento e oito milhões de reais, em valores de 14 de julho de 1995, bem como autorizar o Município de Curitiba - PR, a contratar a referida operação de crédito, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Transporte Urbano de Curitiba.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição durante a discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, Parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 587, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1995, que autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Município de Curitiba - PR, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos) equivalentes a R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais), em valores de 14 de julho de 1995, bem como autoriza o Município de Curitiba - PR, a contratar a referida operação de crédito, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Transporte Urbano de Curitiba.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de setembro de 1995. -
José Sarney, Presidente - **Ney Suassuna**, Relator - **Teotônio Vilela Filho** - **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 587, DE 1995

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1995

Autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Município

de Curitiba - PR, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos) equivalentes a R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais), em valores de 14 de julho de 1995, bem como autoriza o Município de Curitiba - PR, a contratar a referida operação de crédito, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Transporte Urbano de Curitiba.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Município de Curitiba - PR, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Transporte Urbano de Curitiba.

Art. 2º É o Município de Curitiba autorizado nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID a operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) **valor**: US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais), em valores de 14 de julho de 1995;

b) **desembolso**: em até três anos;

c) **carência**: seis meses;

d) **juros**: sobre os saldos devedores diários de empréstimos a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo Custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de uma margem, expressa em termos de uma percentagem anual, que o banco, fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

e) **comissão de compromisso**: 0,75 a.a (zero vírgula setenta e cinco por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias da data da assinatura do contrato;

f) **garantidor**: República Federativa do Brasil;

g) **contragarantia**: vinculação das quotas a que fizer jus o Município de Curitiba no Fundo de Participação dos Municípios, bem como das receitas próprias geradas pelos impostos;

h) **destinação dos recursos**: financiamento parcial do Projeto de Transporte Urbano de Curitiba;

i) **condições de pagamento**:

- **do principal**: em trinta e quatro prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US\$ 3.530.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento dos juros e a última em 11 de julho de 2015;

- **dos juros**: semestralmente vencidos em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano;

- **da comissão de crédito**: semestralmente vencida nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

Art. 4º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º, bem como a prestação da garantia pela União, deverão efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.020, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 53, de 1995, de sua autoria, que revoga as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, e dá outras providências.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.224, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c, do art. 279, do Regimento Interno requiro o adiamento da votação do Requerimento nº 1020 de 1995, a fim de ser feita na sessão de 1º de novembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1995. - **Sérgio Machado - Hugo Napoleão - Jádier Barbalho.**

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY - (PT-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pela segunda vez é solicitado o adiamento do requerimento de minha autoria, que pede para ser incluído na Ordem do Dia o projeto de resolução que revoga as resoluções relativas ao Projeto SIVAM.

O Governo Federal encaminhou uma nova mensagem, alterando aqueles Projetos nºs 91, 93, 95, 96 e 97, modificando-os no sentido de não mais ser ali considerada a empresa ESCA.

Ora, se o Governo ou o referido autor desse requerimento está preocupado com o resultado do mesmo, seria melhor permitir que fosse votado, ao invés de adiá-lo sempre. Estaremos examinando, na Comissão de Assuntos Econômicos, essa outra resolução, agora com a nova mensagem do Governo.

Não vejo, Sr. Presidente, por que estar adiando a votação desse requerimento. Portanto, encaminho a votação em sentido contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O requerimento da matéria retornará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário, com voto contrário do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, e com o voto contrário dos membros do PT. Os Senadores Roberto Requião, Ronaldo Cunha Lima e Benedita da Silva também se manifestaram contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Eu pediria aos Senadores que votaram contra que declinassem o seu voto para que a Taquigrafia pudesse registrá-los. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, com o voto contrário dos Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Requião, Ronaldo Cunha Lima, Benedita da Silva, Marina Silva e Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1995 (nº 4.419/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transferência de Oficiais entre os diversos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha e dá outras providências, tendo

Parecer favorável sob nº 505, de 1995, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A Presidência esclarece ao Plenário que, durante o prazo regimental, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à proposição.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 1995

(Nº 4.419/94, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a transferência de Oficiais entre os diversos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, no interesse do serviço, a transferência de Oficiais entre os diversos Corpos e Quadros da Marinha, respeitados os limites de efetivos fixados em lei.

Parágrafo único. A transferência a que se refere este artigo somente abrangerá Oficiais que forem voluntários e que atendam aos requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Marinha.

Art. 2º O Oficial transferido nos termos do artigo anterior será posicionado abaixo do mais moderno da escala hierárquica de seu posto, no Corpo ou Quadro que vier a integrar.

§ 1º Os Oficiais integrantes de determinado Corpo ou Quadro, transferidos na mesma oportunidade, manterão, entre si, antiguidade relativa que possuíam no Corpo ou Quadro de origem.

§ 2º Os Oficiais integrantes de Corpos ou Quadros distintos, transferidos na mesma oportunidade, manterão entre si, antiguidade de relativa contada a partir dos atos das respectivas promoções.

§ 3º No caso do parágrafo anterior havendo empate, a antiguidade será estabelecida pela antiguidade no posto anterior; se, ainda assim, subsistir a igualdade, recorre-se-á, sucessivamente, aos graus hierárquicos anteriores, à data de praça e à data de nascimento para definir a antiguidade, neste último caso, o demais idêntico será considerado o mais antigo.

Art. 3º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 7.326, de 18 de junho de 1985, que dispõe sobre o ingresso no Corpo de Engenheiro e Técnicos Navais - CETN, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II -

b) membros das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, até o posto de 1º Tenente;

III – mediante Exame da Seleção, a partir do posto de 1º Tenente, por necessidade do serviço e a critério da Administração Naval, os Oficiais Engenheiros do Quadro Complementar do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais (QC-EN) e as oficiais Engenheiras do Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais (QAFO).

§ 1º O Concurso de Admissão ao CETN poderá ser prestado por candidatos de ambos os sexos.

§ 2º Os processos seletivos a que se refere este artigo serão regulados por normas baixadas pelo Ministro de Estado da Marinha.

§ 3º Nas Normas para o Concurso de Admissão deverão ser previstos, entre outros, os seguintes requisitos:

I – aptidão física para militares da reserva e civis;
II – exame psicológico, exceto para Oficiais da ativa; e

III – aprovação em Curso de Adaptação ao Oficialato, se o candidato não for Oficial da Marinha.

Art. 2º

III – para os Oficiais procedentes do Exame de Seleção, no posto no qual se encontrarem por ocasião do ingresso.

§ 4º A colocação na escala hierárquica dos ingressantes no Corpo de Engenharia e Técnicos Navais – CETN, de que tratam os incisos II e III deste artigo, será feita da seguinte forma:

I – para os procedentes do Concurso de Administração, logo após o Oficial mais moderno do CETN;

II – para os procedentes do Exame de Seleção, logo após o Oficial mais moderno da escala do seu posto no CETN."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 4**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1995 (nº 68/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Internacional do Café de 1994, adotado em 31 de março de 1994, na sede da Organização das Nações Unidas, tendo

Parecer favorável, sob nº 558, de 1995, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 05:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 1995
tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1995)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1995, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares e outros Senadores, que dispõe sobre a instituição de contribuição social para o financiamento das ações e serviços de saúde, tendo

Parecer, sob nº 531, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável à Proposta, nos termos de Substitutivo que oferece, e pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1995, que tramita em conjunto.

A Presidência esclarece que transcorre hoje o segundo dia da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria continuará em pauta para ser discutida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 06:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 1995
(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1995)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1995, de autoria do Senador Wilson Kleinübing e outros Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, facultando à União instituir imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, de vigência temporária, tendo

Parecer, sob nº 531, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, pela rejeição da Proposta, e favorável a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1995, na forma do Substitutivo que oferece, que tramita em conjunto.

A Presidência esclarece que transcorre hoje o segundo dia da discussão da matéria.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão prosseguirá na próxima sessão deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 1.223, de 1995, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 109/95, que dispõe sobre normas para realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996 e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero declarar que voto contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará o voto contrário de V. Exª, Senador Josaphat Marinho.

Aprovado o requerimento, a matéria a que ele se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia, na presente sessão, e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 588, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60 de 1995 (nº 68, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1995 (nº 68, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Internacional do Café de 1994, adotado em 31 de março de 1994, na sede da Organização das Nações Unidas.

Sala de Reunião da Comissão 21 de setembro de 1995. – José Sarney, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Teotônio Vilela Filho – Antônio Carlos Valadares.

ANEXO AO PARECER Nº 558, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o texto do Convênio Internacional do Café de 1994, adotado em 31 de março de 1994, na Sede da Organização das Nações Unidas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio Internacional do Café de 1994, adotado em 31 de março de 1994, na sede da Organização das Nações Unidas.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer lido vai à publicação.

Sobre a Mesa, requerimento de dispensa de publicação, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.225, DE 1995**Dispensa de publicação de redação final.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1995 (nº 68/95, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Convênio Internacional do Café de 1994, adotado em 31 de março de 1994, na sede da Organização das Nações Unidas.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1995. – Ney Suassuna

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação do parecer.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, como Líder do PFL, que havia solicitado anteriormente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento: mantenho meu pedido, mas fui procurado pela Senadora Benedita da Silva, que, segundo informou, havia solicitado a palavra antes da Ordem do Dia. S. Exª ponderou que precisava falar em caráter de extrema urgência.

Nada tenho a opor. Se V. Exª concordar, falarei logo a seguir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Se a Senadora Benedita da Silva deseja usar da palavra para uma comunicação inadiável, a Mesa concederá, pelo prazo de cinco minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje é o Dia Nacional da Luta das Pessoas Portadoras de Deficiência. Eu não poderia deixar de manifestar-me, porque sei que a Lei nº 7.853/89, que cria condições para que o Estado as proteja, não tem sido cumprida na íntegra.

Temos uma cidade inadequada às condições físicas dos portadores de deficiência. O deficiente visual, por exemplo, sofre bastante, pois há total desconhecimento dos impedimentos que se apresentam para que eles possam ser considerados cidadãos.

Observamos que até aquele hábito antigo de dar a mão ao cego – pode presenciar recentemente – para que ele possa atravessar a rua hoje já é difícil de se ver. Percebemos que as pessoas passam, ligeiras, e nem sequer estão atentas a esse tipo de atendimento. Portanto, é necessário darmos condições para que os portadores de deficiência visual e outras deficiências possam estar integrados à sociedade.

Sr. Presidente, ainda não concluí o meu discurso. Lamento profundamente, mas não consigo...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço a atenção do Plenário, porque há uma oradora na tribuna. S. Exª está reclamando dos colegas, pois deseja ser ouvida por todos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Serei breve, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. Acredito que o assunto seja de interesse do Senado, até porque sabemos das dificuldades em se fazer a integração dos portadores de deficiência física.

É preciso que nossas cidades estejam adaptadas a essa realidade; é preciso que os portadores de deficiência possam exercer o trabalho com dignidade, ter assistência de saúde, educação e profissionalização. Temos visto em relação a esse aspecto que, por falta de profissionalização, a maioria exerce a atividade de camelô. Há pessoas de grande conhecimento intelectual que poderiam prestar grandes serviços ao País, mas que ficam como pedintes, porque não lhes reservaram um quantitativo, um percentual de ocupação profissional nas empresas. Por isso, é importante garantir o acesso dessas pessoas ao mercado de trabalho.

Há uma questão fundamental: o fato de as escolas convencionais, regulares, não aceitarem indivíduos portadores de qualquer deficiência, quando sabemos que a integração é necessária e que a melhor forma de fazê-la é tratar o indivíduo de forma natural, dando-lhe tratamento diferenciado na medida das dificuldades. É preciso que haja também incentivo às empresas que empregam portadores de deficiência; é preciso que haja geração de empregos diversificados para atender a esse universo.

Quero crer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que a Lei nº 8.213/91, da Previdência, garante esse percentual da presença dos portadores de deficiência nas empresas, sejam privadas ou não. Por essa razão, fiz esse apelo. Eu não poderia deixar de falar neste contingente, que já atinge mais de 20% da população brasileira: os deficientes físicos.

Agradeço a atenção dos meus nobres colegas. Acredito que estejam inteiramente interessados, juntamente com o Governo do nosso País, em fazer com que se cumpram as leis que protegem aqueles que delas dependem.

Era o que tinha a dizer. Agradeço ao nobre Senador Hugo Napoleão por ter-me concedido a oportunidade de falar antes. Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU DISCURSO:

"DIA NACIONAL DE LUTA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA"

Comemora-se hoje, dia 21 de setembro, o "Dia Nacional de Luta das Pessoas Portadoras de Deficiência", instituída através de decisão em fórum constituído por todas as entidades, de e para portadores de deficiência, familiares e profissionais envolvidos na área, que decidiram levar, neste dia, a toda a sociedade e às autoridades governamentais, as reivindicações do segmento, com a finalidade de viabilizar a participação dessas pessoas na sociedade, resgatando sua cidadania plena.

Hoje, as Federações se organizam para transmitir suas reivindicações ao Presidente da República e demais órgãos responsáveis pela elaboração e implementação de políticas básicas voltadas para essa parcela da população. Paralelamente, as entidades filiadas a estas Federações comemoram este dia de forma regionalizada, promovendo eventos culturais, recreativos, apresentação de trabalhos, palestras visando conscientizar os próprios portadores de deficiência de que eles são o agente principal de modificação da situação a eles imposta.

Os portadores de deficiência são pessoas que sofrem de anomalias estruturais ou funcionais orgânicas e/ou psíquicas, acarretando-lhes perda ou redução da capacidade física, mental, sensorial, ou psicológica. A referida nomenclatura caracteriza que a **deficiência está na pessoa, mas não é a pessoa.**

Esta questão, evidentemente, não é tema novo. Entretanto, a preocupação com sua prevenção e o resgate da cidadania dos portadores de deficiência são temas recentes.

Na Europa e EUA os portadores de deficiência passaram a merecer atenção das autoridades a partir das duas grandes guerras mundiais, quando o contingente dessa população aumentou muito.

No Brasil, não foram as guerras. A Organização Mundial de Saúde registra 15 milhões de brasileiros portadores de deficiência, ou seja 10% da sua população total. Os 15 milhões de brasileiros portadores de deficiência são resultado:

1º acidentes de trânsito; (péssimas condições das estradas; falta de severidade na legislação, judiciário lento; deseducação da população.)

2º - a miséria (desnutrição e falta de condições mínimas de higiene - falta de atendimento às gestantes (pré-natal), carência nutricional profunda e falta de higiene, ocasionando a mal-formação de crianças).

Deve-se levar em conta que a pessoa portadora de deficiência é, acima de tudo, um cidadão. Por isso, ele tem direitos a políticas de saúde, habitação, transporte, educação, assistência social, trabalho, enfim, tem direito à sua integração social.

Por exemplo, as barreiras arquitetônicas (prédios com escadas e sem rampas de acesso, portas estreitas demais para cadeiras de rodas, falta de acesso aos banheiros públicos, semáforos somente visuais e não sonoros etc.) existem como um grande obstáculo para a integração social dessa parcela da população brasileira, impedindo seu trânsito, seu livre acesso, cerceando seu direito de ir e vir, constitucionalmente previsto na Carta Magna.

A problemática das pessoas portadoras de deficiência não se restringe à proteção do Estado.

As autoridades competentes cabe a conscientização de que essas pessoas são cidadãs brasileiras e que na elaboração de ações governamentais não podem ser excluídas da integração social. O direito da pessoa portadora de deficiência abrange o conceito democrático de igualdade de oportunidades e de acesso à saúde, ao trabalho, à educação etc.

Aos portadores de deficiência cabe, de maneira organizada, participar ativamente do processo de desenvolvimento sócio-econômico do País, cumprindo seus deveres e se beneficiando dos direitos oferecidos pelo Estado.

O portador de deficiência não quer ser objeto de tratamento diferenciado, não quer ser carregado sobre degraus de ônibus ou ser conduzido por alguém até a zona eleitoral. Quer apenas se integrar socialmente, ter assegurado o seu direito de ir e vir, passando despercebido em seu cotidiano.

(Dados fornecidos pela CORDE - Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção dos Portadores de Deficiência.)

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PL Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pouco antes da Ordem do Dia, a nobre Senadora Marina Silva usou da palavra para afirmar que o Governador e Parlamentares do seu Estado, o glorioso Estado do Acre, estariam sendo induzidos pelo meu Partido, o PFL, a nele ingressar em troca de favores. E leu alguns trechos da publicação *A Tribuna*, de Rio Branco, de 18 a 24 de setembro do corrente ano, dos quais eu gostaria de pinçar alguns pontos:

"... o Governo Fernando Henrique Cardoso trabalha abertamente uma troca de favores com os governos estaduais. Fernando Henrique quer dos governadores o apoio dos Deputados e Senadores de seus Estados à reforma constitucional, (...)"

Mais adiante diz que:

"Os Governadores, de sua parte, concordam com a necessidade de mudanças estruturais no País, mas argumentam que precisam de dinheiro que possibilite a realização de investimentos para incentivar a retomada do crescimento econômico em seus Estados."

E afirma:

"É nessa liberação de recursos que tanto o Governador Orleir Cameli, como os Deputados estaduais e federais que o apóiam estão se apegando como condição principal para a sua adesão ao PFL. Pelo menos oito Deputados estaduais, seis federais e três prefeitos são dados como certos na revoada rumo ao PFL, mas isso depende de um sinal verde para a liberação de recursos."

E acrescenta que esse é o fortalecimento que o PFL do Vice-Presidente Marco Maciel quer evitar, muito embora o Partido publicamente negue isso.

Ora, Sr. Presidente, quero dizer, como Líder do Partido, no Senado, em primeiro lugar, que não tenho nenhum conhecimento das *démarches* envolvendo o Governador ou Parlamentar do Acre. Não quero dizer que não esteja havendo. Eventualmente, as conversações e negociações políticas são comuns no seio da nossa Pátria, como de qualquer outra. Agora, delas não tenho conhecimento. Preliminarmente, afirmo que o Vice-Presidente Marco Ma-

ciel tem tido uma conduta tão reta, uma postura tão distinta, que tem procurado até evitar qualquer caracterização sua como "pefelista", eis que hoje S. Ex^a certamente entende que é o Vice-Presidente da República, o Vice-Presidente de todos os brasileiros. Tem tido S. Ex^a uma conduta impecável, uma conduta ímpar, que, aliás, lhe tem valido elogios de todos os segmentos da sociedade e dos diversos partidos políticos acreditados ou não junto às Casas do Congresso Nacional.

De parte a parte, devo dizer a V. Ex^a que a postura de representantes de quaisquer Estados, inclusive o Acre, deve ser a de defender o desenvolvimento de sua terra. É claro que não se vai, nem se deve, nem se quer condicionar o apoio de recursos financeiros à adesão de parlamentares ou de governadores, absolutamente. É obrigação da União prover assistência aos Estados. É obrigação dos Estados prover assistência aos municípios. Isso se dá sem necessidade alguma de interferência ou de qualquer troca de favores. Penso que - repito - os Parlamentares têm, por dever, desejar que os Estados recebam verbas, porque assim terão condições de defender os seus projetos de desenvolvimento, os seus programas e trazer mais empregos e o giro de maior economia e circulação de moeda e riqueza no âmbito de suas circunscrições administrativas.

Quero afirmar também, Sr. Presidente, que há trechos do próprio jornal que a ilustre Senadora não leu, como, por exemplo, os que passo a ler:

"O assessor parlamentar do Governo, Luís Garcia, nega a existência de qualquer negociação para a passagem de políticos que compõem o bloco de apoio do Governo para o Partido da Frente Liberal."

A declaração do Deputado Bené Damasceno quando entregou a liderança do governo na Assembleia: "Do PPR eu não saio nem que fique sozinho (...). Tenho certeza de que poucos Deputados realmente deixarão o nosso Partido em troca de uma promessa de dinheiro".

Há, ainda, a nota referente ao Presidente do Diretório Regional do PFL, Raidir Leitão, na própria publicação de **A Tribuna**, Rio Branco, Acre, de 18 a 24 de setembro - e este trecho a ilustre Senadora também não leu:

"Assumindo interinamente a Presidência do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal no Estado desde o início do mês, o Deputado Raidir Leitão afirmou que tudo que sabe sobre as negociações de adesão ao seu Partido foi o que saiu na imprensa."

Então, naturalmente, trata-se de notícia veiculada por órgão da imprensa que não tem qualquer caráter oficial e muito menos qualquer consideração de troca de favores ou de influência. Aliás, está citado o nome do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Certamente, o Presidente há de desejar o apoio de Parlamentares no Congresso. V. Ex^a foi Presidente, nobre Senador José Sarney, e sabe que naturalmente o Presidente da República entende como de sua obrigação apoiar os Estados da Federação brasileira. Mas, em nenhum momento, V. Ex^a desejou, como não deseja também o Presidente Fernando Henrique Cardoso, nenhum tipo de troca de favores em busca de apoio político.

A Sr^a Marina Silva - Permita-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Agripino - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Com muito prazer, concedo o aparte à nobre Senadora Marina Silva e, em seguida, ao Senador José Agripino.

A Sr^a Marina Silva - Nobre Senador, vejo que trouxe para o debate com o PFL uma informação importante, na medida em que V. Ex^a diz que desconhece essas articulações. Para esclarecimento, devo dizer também a V. Ex^a que o jornal que dá essa notícia tem uma ligação muito íntima com o Governador do Estado e,

portanto, com os partidos que o apoiam - não é ligado a nenhum grupo de oposição. O fax está muito ruim. Essas notícias aparecem em vários jornais, que tenho em mãos, e se referem, como se fosse um grande feito, uma grande obra, à capacidade que o Governador está tendo de trocar apoio político ou ingressar num partido em troca de recursos. O Acre realmente é um Estado carente, pobre, mas acredito que, a partir da competência, da credibilidade, iremos resolver os seus problemas. Afinal de contas, o que é justo é justo. Se o Acre merece recursos, tanto será para os governadores do PFL, PT, PMDB ou qualquer outro Partido, desde que esteja governando com competência. O que está acontecendo no Acre é que a população está se sentindo quase que afrontada com o que está sendo dito. Não sou eu, Não sou proprietária de nenhum jornal, aliás, não tenho nem um mimeógrafo, para divulgar essas notícias. Mas vou fazer um esforço para ler, dado o meu problema de visão, o que está dito, entre aspas, pelo Deputado Carlos Ailton: "Não descarto deixar o PPR para entrar no PFL, desde que o Vice-Presidente Marco Maciel assuma o compromisso de garantir recursos para a BR-364". Enfim, acredito que o jornal não iria colocar essa declaração entre aspas, até porque pertence a eles esse jornal. O Senador Nabor Júnior me dizia, ainda há pouco, que houve um jantar, nesses últimos dois dias, com a bancada do Acre, com os pretendentes, com o Governador e com o Vice-Presidente Marco Maciel; pode ser que tenham tratado de outros assuntos, mas, como isso está ocorrendo, me senti na obrigação de trazer para esta Casa. Se um Estado pequeno - estou apenas indagando - como o Acre cria uma situação dessas, imaginem Estados de expressão política maior e que representam um peso maior na Federação? Faço apenas um comentário de notícias de jornal. Muito obrigada.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Acolho o aparte de V. Ex^a, Senadora Marina Silva, mas devo dizer duas coisas: primeiro, V. Ex^a diz que esse jornal é ligado ao Governador. Pois foi justamente desse jornal que V. Ex^a extraiu o noticiário, desse e de outros. O próprio jornal ligado ao Governador cuidou do assunto, e não estou defendendo o Governador, porque não tenho o direito de entrar na política do Acre, e não farei isso em momento algum. Cuido dos assuntos do meu Estado e me cinto a eles ou aos assuntos do meu Partido. Como V. Ex^a abordou um assunto ligado ao meu Partido, e eu sou o Líder, tenho a obrigação - e com devoção - de fazer a defesa, neste Plenário, do Senado Federal. A outra afirmação que V. Ex^a faz sobre o Sr. Deputado Carlos Ailton, com relação ao Vice-Presidente da República, não foi feita, portanto, pelo Vice-Presidente da República. É uma afirmação que teria sido feita pelo próprio Deputado Carlos Ailton, ou seja, a de que, se o Vice-Presidente entender de liberar os recursos, ele pensará em aderir. Não é uma declaração, portanto, do Vice-Presidente, que continuo considerando absoluta e rigorosamente isento nesse processo.

Nesse sentido, gostaria de dizer que nós não admitimos - e nisto concordamos em gênero, número e grau com V. Ex^a - nenhum tipo de troca de favores. O Governo Federal tem obrigação de apoiar o Acre como Unidade federada de grande respeito na História do País.

Concedo, com prazer, o aparte ao nobre Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino - Senador Hugo Napoleão, V. Ex^a acaba de dizer que todos têm a obrigação, e o Governo mais do que ninguém, de apoiar o Acre. Nessa discussão não foi colocado em pauta qual é o objetivo do Governo no Acre, que é a obtenção de recursos para a construção de duas rodovias que demandam ao Pacífico, ou seja, de interesse nacional, mais do que do Acre. Esse pleito do Governo do Acre merece o apoio de todos os partidos. Deveria merecer o apoio, a começar, da Senadora Marina Silva, do Senador Nabor Júnior, da Casa inteira. Há poucos dias, participei, como convidado da Secretaria de Assuntos Estratégicos, como palestrante, de um simpósio nacional que discutia os corredores de integração como prioridade do Governo da República.

Ora, na hora em que o Governador pleiteia investimento dessa natureza, trata-se legitimamente de interesse nacional, que, por coincidência, é interesse do Acre, que deve merecer o apoio de toda esta Casa. Quem conhece o Vice-Presidente Marco Maciel sabe perfeitamente e compreende que ele não é homem de transações. Um homem marcado pelo padrão ético, no exercício da Vice-Presidência, e só circunstancialmente da Presidência da República, não toma decisões que cabem precipuamente ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que é do PSDB. Se houvesse transação em jogo, o mais lógico seria procurar o próprio PSDB. Por que a transação com o PFL? De modo que quero me solidarizar com as explicações que V. Ex.^a pede em nome do meu Partido e repeli-las, à altura, qualquer insinuação em sentido contrário.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Agradeço a colaboração de V. Ex.^a, nobre Senador José Agripino e devo dizer que entendo também como V. Ex.^a. Se é uma obra de interesse do Estado, obviamente todos os partidos políticos devem estar de acordo. Agora mesmo, no meu querido e sofrido Piauí, o Governador está propondo a tolragem da dívida; S. Ex.^a é meu adversário, mas nem por isso deixei de pedir ao Presidente da República e aos Ministros do Planejamento e da Fazenda que dessem a maior e melhor atenção a este pleito. É assim que eu acho que os homens públicos devem agir, devem dar-se as mãos no momento em que está em jogo o interesse maior de seus Estados, o interesse maior da circunscrição da unidade federada, a qual devem, evidentemente, defender.

O Sr. Nabor Júnior - V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Concedo com prazer o aparte ao nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior - Senador Hugo Napoleão, eu gostaria de reiterar, em primeiro lugar, a minha convicção de que há necessidade de o Governo Federal repassar recursos para o Estado do Acre, principalmente visando à viabilização das rodovias BR-317 e BR-364, que têm o sentido de oferecer a nossa saída para o Pacífico. São estradas essenciais não apenas para o Estado e, por isso, todos nós, da Bancada Federal, estamos apoiando, defendemos sua implantação. Lutamos por elas desde muito antes do Governo Orleir Cameli. Nos últimos meses, já participamos de várias audiências acompanhando o Governador e nos colocamos à disposição de S. Ex.^a. Agora, o que nós estranhamos é o modo como as negociações, dele com o PFL, estão se processando - e não é coisa recente, pois há muito meses a imprensa estadual vem noticiando essa aproximação, que o próprio Governador admitiu. Há dois dias, S. Ex.^a alcançou e juntou com o Presidente da República em companhia da Bancada Federal, depois de tentar aliciar para a sua migração partidária também alguns Parlamentares do PMDB, uma cooptação injustificável, dentro do atual quadro político, porque é um Partido que também apóia o atual Governo Federal.

O Governador já havia conquistado a adesão do Deputado Francisco Diógenes, com a promessa de nomeá-lo Conselheiro do Tribunal de Contas, para que em seu lugar, na Câmara, assumisse o Suplente, também egresso do PMDB e que é Chefe da Casa Civil do Governador, Sr. Osmir Lima. Isto, portanto, está sendo feito, como se vê, atingindo não apenas a Bancada Federal, mas adquirindo adesões e apoios na Assembléia Legislativa, a ponto de o Governador ter eleito apenas oito Deputados Estaduais e contar, hoje, com o apoio de 18 Deputados. Não satisfeito, ainda está procurando levar inclusive Deputados do PMDB para engrossar a adesão de seu grupo ao PFL. Estranho é que no dia 14 deste mês eu e o Senador Flaviano Melo estivemos em audiência com o Secretário da Receita Federal, Sr. Everardo Maciel, para tratarmos daquele problema do avião apreendido em Cumbica com contrabando, que o Governador diz não lhe pertencer - o que me causa espécie, pois eu tenho a fita de uma entrevista de S. Ex.^a, confessando que foi a firma dele que adquiriu o avião.

Pois bem, como disse, o Sr. Everardo Maciel afirmou a mim e ao Senador Flaviano Melo, no dia 14, que já tinha decretado como perdido o avião. - Hoje estamos sendo surpreendidos com a informação de que, depois destas negociações do Governador com o PFL, o aparelho já foi liberado.

É um assunto bastante grave, porque o Sr. Everardo Maciel nos declarou que só mediante uma decisão judicial o avião poderia ser liberado, mas, a partir dessas negociações com o PFL, há dois dias atrás, já foi devolvido a seus donos.

São fatos graves, que precisam ser esclarecidos para conhecimento da opinião pública brasileira, especialmente a opinião pública do Estado do Acre.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Quero dizer a V. Ex.^a, nobre Senador Nabor Júnior, que tenho o maior apreço e respeito pelo profissionalismo e seriedade do Dr. Everardo Maciel, que, acredito, vem se conduzindo a contento na Receita Federal. Não vou entrar em detalhes, dos quais pessoalmente desconheço, mas tenho, a respeito dele, a melhor das impressões, como sempre tive de V. Ex.^a, companheiros, há 20 anos, que somos no Congresso Nacional, desde os tempos da Câmara dos Deputados em 1975. Agora, não sei, sinceramente - estou lhe falando como Líder do Partido no Senado - sobre essas negociações, ou esses entendimentos ou dos eventuais acordos. Desconheço qualquer líder partidário que tenha participado. Indago: O Presidente do Partido? Não sei. Eu, pessoalmente, não participei de nenhum desde antanho, mas eu não me escusaria, absoluta e rigorosamente, de manter conversações com quaisquer partidos. Sou um homem aberto: agora mesmo, não obstante uma nobre Senadora do PT haver feito essas alegações, eu mesmo acabei de ceder o horário a uma Senadora do PT, a nobre Senadora Benedita da Silva, para que me antecedesse, o que mostra que sou um homem inteiramente aberto ao diálogo. Quem me conhece sabe que sou um homem aberto, extrovertido e dado ao diálogo. Antes um entendimento do que, obviamente, um desentendimento, se isso for possível e pelo bem do País.

O Sr. Esperidião Amin - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Ouço com prazer V. Ex.^a.

O Sr. Esperidião Amin - Senador Hugo Napoleão, meu aparte é muito breve pois me inscrevi pela mesma razão de V. Ex.^a, que teve seu Partido citado. Tive o partido que presido citado, posto que o Governador Orleir Cameli foi eleito pelo PPR e pertence hoje, em função da fusão do PPR com o PP, ao Partido que presido, o Partido Progressista Brasileiro. Como vou falar em seguida - não sei se V. Ex.^a vai estar presente - quero me ater àquilo que a Senadora Marina Silva falou, ou seja, à questão da acusação de cooptação com promessa de verba pública federal para que o Governador do Estado e pelo menos três deputados federais se filiem ao PFL. É sobre isso que vou falar a seguir. Queria pedir a V. Ex.^a que me distinguisse com a atenção com que o distingo, como é do meu dever, porque devo lhe dizer que a calúnia levantada pela Senadora Marina Silva é verdadeira.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Então V. Ex.^a acaba de dar uma nova dimensão ao instituto jurídico e à realidade dos fatos quando diz que há uma calúnia verdadeira. Se é calúnia não é verdadeira.

V. Ex.^a, evidentemente, gosta muito de usar da blague, ou usar do *fair play*. Aliás, sempre com muita elegância. Mas ou é uma coisa ou é outra. V. Ex.^a há de me perdoar.

Agora surgiu um *tertius* na discussão: a calúnia é verdadeira, um novo instituto, primoroso instituto jurídico do eminente e nobre Senador Esperidião Amin.

Mas, Sr. Presidente, vou chegando ao final. Creio que não tenho muito mais o que dizer, a não ser reiterar que o Partido da Frente Liberal, seguramente não há de defender, em momento nenhum, troca de favores, defenderá tantas quantas obras o Acre precisar, mas jamais troca de favores.

E é em nome desta posição, da posição verdadeiramente liberal que temos o direito de discutir e de debater com quaisquer Senadores, quaisquer Deputados, quaisquer Governadores, quaisquer autoridades, que vim assomar à tribuna na tarde de hoje do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, como Líder.

A SRA. MARINA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra, para uma explicação pessoal, por ter sido citada várias vezes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em seguida ao nobre Senador Esperidião Amin, a Mesa concederá a V. Ex^a a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, agradeço pela atenção que os nobres Senadores me deram, e ao nobre Senador Hugo Napoleão agradeço pela figura jurídica que S. Ex^a imaginou que eu tivesse criado.

A expressão a "calúnia é verdadeira" já foi usada várias vezes e a mais notória ocorreu no Estado do Rio Grande do Sul, quando alguém que pertence ao Partido Libertador teve a sua demissão exigida do Governador Ildo Meneghetti. E o alto consistório do Partido Libertador se reuniu e o alto prócer disse: "Estão caluniando muito o nosso companheiro, que é Secretário de Estado, e o Governador quer demiti-lo. E o que é pior: a calúnia é verdadeira". As denúncias eram verdadeiras. Claro que não existe calúnia verdadeira. *Ipso facto*, ou é mentira ou se atribui a alguém um fato criminoso - e, aí, é calúnia, ou é uma injúria, ou é uma difamação - e essa tipificação não está em questão no momento.

Refiro-me à denúncia de cooptação, que não sei se é crime, mas sei que, moralmente, não é correta.

O Senador Hugo Napoleão, de quem sou amigo e a quem respeito há longos anos, se declarou desinformado acerca de contatos que a cúpula do PFL vem mantendo com o Governador Orleir Cameli, com vistas a atender uma demanda mais do que justa do Estado do Acre, especialmente aquela concernente às rodovias federais 364 e 317, indispensáveis ao desenvolvimento do Brasil, não do Estado do Acre.

Devo, aqui, trazer três informações. A primeira é a de que o compromisso com essas obras foi assumido pelo Presidente da República e, por consequência, pelo Governo, reconhecendo o mérito das obras, que têm sido motivo de luta não apenas do atual Governador, mas de todos os políticos do Acre - até onde estou informado, de todos os partidos.

Até porque participei, juntamente com o então Líder do PPR, Deputado Francisco Dornelles, de uma audiência - em que, senão todos, pelo menos, boa parte dos partidos estavam representados - com o Senhor Presidente da República, em maio passado, quando este compromisso foi reiterado.

Participei - até por uma questão de respeito aos partidos outros que não o meu - até o início da reunião. E deixamos que as lideranças do Acre prosseguissem o encontro como o Presidente sem o constrangimento da presença do Presidente de um partido ou do Líder de um partido.

Quanto ao mérito da questão, ninguém deve pôr dúvida que o empenho do Governador do Acre, independente de ele ser filiado ao meu Partido ou ser filiado a outro, é um empenho meritório.

A segunda é a respeito das gestões que existem, que estão em curso, para que tais recursos sejam liberados. Vou falar aqui com a informação obtida ontem do próprio Governador; e falo aqui na condição de Presidente de Partido, portanto, pronto a responder a qualquer colação. Este processo está em curso, ou seja, há promessa de liberar esses recursos se o Governador se filiar ao PFL - e isso é grave.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Senador, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ouço V. Ex^a, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Não conheço nem de bem nem de mal o Governador, mas como ele é um correligionário ilustre de V. Ex^a, Governador de Estado, só queria saber, para minha tranquilidade, o conceito que V. Ex^a faz do mesmo. V. Ex^a fazendo um conceito, fico tranqüilo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Considero-o um legítimo governante do Estado do Acre, eleito pela forma democrática do voto - em dois turnos, se a memória não me falha - e desconheço outras circunstâncias que possam aqui ser colocadas. Até porque, de tudo que ouvi dos adversários políticos do Governador, nada me chegou de novo a respeito de conceituação moral. Desconheço, Senador, e, por desconhecer, atribuo a S. Ex^a a condição de um cidadão prestante, útil, merecedor de prestígio e do apoio de sua população.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Agradeço. Era só isso que eu queria saber. Muito obrigado.

O Sr. Pedro Simon - Mas também não é isso o que está em jogo, aqui. V. Ex^a afirmou que foi o Governador quem lhe disse isso?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Pedro Simon, os apares devem ser concedidos pelo orador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O terceiro ponto que desejo aqui frisar é que, no curso desses entendimentos, no curso desse processo de cooptação, está sendo, na minha opinião, posta em jogo uma condição elementar para o equilíbrio e para o respeito entre os partidos que, com diversos méritos, por diversas razões, têm dado apoio às propostas que o Governo tem encaminhado, principalmente aquelas concernentes à reforma constitucional.

Neste momento, estou fazendo uma afirmação. Estimarei muito ser chamado à colação para prosseguir.

O Sr. Hugo Napoleão - Não faltará oportunidade.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Tenho certeza de que V. Ex^a, nobre Senador Hugo Napoleão, vai se inteirar a respeito - já que V. Ex^a se disse desinformado - e, depois de se informar, terá melhores condições para avaliar se vale à pena ou não chamar à colação.

O Sr. Hugo Napoleão - Depende de onde venham as informações.

O Sr. Nabor Júnior - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ouço V. Ex^a, nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior - Senador Esperidião Amin, já me havia me referido, em aparte ao Senador Hugo Napoleão, a essas negociações entre o Governador do Acre e a direção do PFL. Posso, inclusive, adiantar à Casa que o próprio Presidente do PFL está participando dos acertos, como a imprensa do Acre tem noticiado com bastante frequência, o que dá aspecto praticamente oficial aos fatos, pois quase toda a imprensa do Acre - falada, escrita - está cooptada pelo Governador do Estado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Nesse particular não vamos entrar, nobre Senador Nabor Júnior, senão, daqui a pouco vão dizer que no seu Governo também ela estava a seu favor.

O Sr. Nabor Júnior - Não, absolutamente! Havia liberdade de imprensa no meu Governo, quando os jornais criticavam livre e francamente, dentro das regras do jogo democrático. Logo, quando a Imprensa vem noticiar algo sobre o Governador e seu grupo, age muitas vezes com base em informações da própria assessoria do Governador; é o Chefe do Gabinete Civil, é o Chefe da Assessoria de Comunicação, que afirmam estar havendo esses entendimentos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - É o Governador que está me informando.

O Sr. Nabor Júnior - O Governador disse a V. Exª ontem. Essa é uma verdade; não posso colocar nenhuma dúvida a respeito desses entendimentos. O estranho é vermos a cooptação em nome do PFL, um Partido que faz parte do Governo, sobre o Partido de V. Exª, que também apóia o Governo, - e que, aliás, no Acre elegu o Governador que hoje o abandonou. Na verdade, está se procurando usar a influência que o PFL exerce junto ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso para ampliar os seus quadros, em detrimento dos outros partidos que também o apóiam, como é o caso do PMDB. Já levaram o Deputado Francisco Diógenes, que será nomeado, dentro de poucos dias, Conselheiro do Tribunal de Contas; estão prometendo levar a Deputada Zila Bezerra, também do PMDB - num processo de cooptação e de negociação em que o PFL procura enfraquecer os partidos aliados, em troca de favores e de verbas. Ninguém mais do que eu cobra o dever do Governo Federal de ajudar o Acre, porque é um Estado pobre, necessitado, que precisa dramaticamente executar as obras dessas duas rodovias a que se reportou V. Exª, as BRs 317 e 364. Os métodos usados é que são condenáveis, com eles não concordamos. E jamais os praticamos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Respeito, nobre Senador Nabor Júnior, toda essa questão colocada por V. Exª, do ponto de vista regional. Esse não é objetivo desta minha intervenção. Sobre essas outras questões regionais, já informei a S. Exª, hoje, e à Senadora Marina Silva que, a respeito desse outro *affaire* que foi aqui citado, pretendo, com os elementos devidos, abordar essa questão na semana que vem.

Mas quero aqui dizer que a denúncia da Senadora Marina Silva é verdadeira!

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ouço V. Exª, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Senador Esperidião Amin, trata-se de duas questões. Uma, invocada pelo Senador Nabor Júnior, que envolve o Governador e a Assembléia Legislativa; outra, levantada pela Senadora Marina Silva, que é mais grave. V. Exª, como Presidente do Partido, informa o seguinte: "Sou Presidente do Partido e comunico a esta Casa que o Governador disse-me que, para eu receber as verbas para construir as estradas federais, tenho que ir para o PFL".

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - É verdade.

O Sr. Pedro Simon - Isso é da maior seriedade! Isso é da maior seriedade! Tenho certeza de que o Sr. Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República, lá na Alemanha, não sabe disso, mas alguma coisa está acontecendo e merece resposta. Não sabemos se é verdade ou não; agora, trata-se de uma comunicação do Presidente do partido informando à Casa o que disse o Governador do seu partido, do Estado do Acre, em torno de lutas por estrada. Também tenho conhecimento de que todo o Acre, todos os Senadores, Deputados, Governadores e a Oposição querem essas estradas. Cansei de ouvir o Senador Nabor Júnior e os outros Senadores brigarem por essas estradas. De repente, vem um Presidente de partido e comunica que o Governador do Acre disse que, para construir essas estradas, tem que mudar de partido. Isso é da maior seriedade e não tem nada a ver com o resto, que pode também ser grave. Nós somos Senadores e representamos Estados. Essa é a Federação, e nós somos representantes das unidades federativas. Quanto a isso, Sr. Presidente, temos a obrigação de buscar um esclarecimento definitivo. O Presidente do partido disse - e diz que faz questão de ser chamado à colação - que o Governador lhe disse isso. Ou o Governador está faltando com a verdade e deve merecer uma resposta, ou alguma coisa tem que ser dita; alguma coisa tem que ser esclarecida, pela seriedade de que o assunto envolve.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Obrigado, Senador. Quero reiterar que estou fazendo uma afirmação e incorro com todas as responsabilidades decorrentes dela. E alerto ao Governo que este assunto não vai terminar por aqui.

A Srª Marina Silva - V. Exª me permite um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ouço a nobre Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva - Eu tinha certeza, Senador Amin, de que, ao trazer esse problema para o Senado, não estaria me atendo a uma questão paroquial, mas colocando aqui uma discussão da mais alta relevância, que mostra uma relação ética no condicionamento da liberação de recursos públicos para fazer obras, obras justas. Aí já quero resgatar, porque foi levantado por alguns colegas quando apartearam o Senador Hugo Napoleão, que as lideranças inclusive deveriam se somar ao Governador, para conseguir os recursos. É o que estamos fazendo para tentar resolver os graves problemas de infra-estrutura do Estado do Acre. No entanto, não admitimos que essa nossa atitude esteja condicionada a qualquer tipo de barganha política, de articulação, obrigando pessoas a ingressarem nesse ou naquele partido. Sabia que esse assunto tinha a ver com problemas do País. O que me deixa estarecida, Sr. Presidente, é que se o Acre - com apenas oito Deputados Federais e um PIB que, do ponto de vista econômico, não representa muito na unidade da Federação - cria todo esse infortúnio com relação a algumas lideranças de partido, que pretendem chegar ao ano 2.000 com uma maior Bancada, nesta Casa. Então, o que deve estar acontecendo com relação aos demais partidos? E V. Exª tem a coragem de dizer aqui que realmente está ocorrendo e que o próprio Governador lhe declinou que havia recebido a informação de que só teria os recursos caso entrasse no PFL. Então, julgo essa realmente uma denúncia muito grave, e quanto a isso esta Casa não pode silenciar, sob pena de estar conivente com a utilização de recursos públicos para esse tipo de barganha política, de articulação política.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não vou fazer comentários, nobre Senadora Marina Silva, porque procurei estabelecer uma distinção: quis ater-me apenas a essa questão de âmbito nacional, que foi objeto da sua comunicação. Os demais assuntos poderão ser discutidos, todos, a seu devido tempo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Esperidião Amin, V. Exª dispõe apenas de cinco minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Com a anuência de V. Exª, Sr. Presidente, vou-me limitar a ouvir os dois apartes que vejo assinalados, do meu Líder, Senador Epitácio Cafeteira, e do Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Epitácio Cafeteira - Nobre Senador Esperidião Amin, a Casa assiste estarecida a tudo isso e, se não há, na aceção do termo, uma calúnia, porque não é um ato criminoso, há, no mínimo, um ataque à ética. É o uso do dinheiro público, que não sei se aí poderia enquadrar-se no crime de calúnia; mas o que estou sentindo, nobre Senador, é que parece que estamos tratando daquela luta que ocorre entre times de futebol para saber quem é que vai ficar com Romário, quem é que vai ficar com Bebeto, de que lado vão os jogadores de futebol; de repente, os políticos não estão tendo cotação maior do que os jogadores de futebol. Governador talvez seja mais caro, mais importante nessa disputa, e logo depois o Senador, e depois o Deputado, mas ao que estamos assistindo não é só no Estado do Acre, é no Brasil inteiro. É o fato deprimente da busca de se aumentarem os partidos com pessoas que não foram eleitas pela legenda do partido. Congratulo-me com V. Exª

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ouço o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Esperidião Amin, primeiramente gostaria de cumprimentá-lo pelo testemunho que V.

Ex^a acaba de dar, pois se trata de uma ação corajosa. V. Ex^a trouxe ao conhecimento da Casa esse assunto, ao saber do depoimento do Governador Orleir Cameli, do Acre, segundo o qual, para que pudesse ter uma obra importante para o seu Estado, com recursos suficientes por parte do Governo Federal, deveria ingressar no PFL. Trata-se de ação prevista, acreditada, tipificada como ação gravíssima. Não se pode admitir no Código Eleitoral, no código partidário, na nossa Constituição e nas nossas leis que possa alguém, no exercício da Presidência da República, no caso o Vice-Presidente Marco Maciel, ou através de próceres do PFL, dizer isso ao Governador do Acre. É necessário que o Presidente Fernando Henrique Cardoso torne claro se está consciente dessa ação, se está de acordo com esse procedimento. O Senador Pedro Simon assegura, aqui ao meu lado, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não está a par disso.

O Sr. Pedro Simon - Tenho certeza.

O Sr. Eduardo Suplicy - E outros estão a dizer o mesmo, como o Senador Bernardo Cabral. Eu gostaria que o Presidente Fernando Henrique Cardoso esclarecesse esse assunto, e que o próprio Presidente em exercício, Marco Maciel, viesse a público para dizer exatamente o que aconteceu. Por que razão o Governador do Acre sentiu-se, inclusive, pelo que posso entender do relato de V. Ex^a, ofendido em função deste procedimento?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, quero dizer que - uma vez que foi mencionado em vários apartes se o Presidente da República sabe ou não sabe disso, tenho certeza de que não sabe - se o Líder do PFL não sabe, certamente, o Presidente da República, que pertence a outro Partido, não sabe, mas vai saber. Aliás, era meu dever e a minha intenção, na primeira oportunidade que eu tivesse, levar ao conhecimento do Presidente da República - Sua Excelência, pelo que sei, nem está no Brasil -, estes fatos que, detalhadamente, chegaram ao meu conhecimento ontem, detalhadamente, sob a forma de cronograma.

Era minha intenção, agora, é meu dever, e levarei ao conhecimento do Presidente da República. E o fiz hoje, por quê? Porque houve uma comunicação feita em plenário, houve uma resposta do PFL e não poderia o Presidente do partido a que está filiado o Governador ficar omissivo dizendo que não soube de nada.

O Sr. Elcio Alvares - V. Ex^a me permite um aparte, Senador Esperidião Amin?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campanha.) - Senador Elcio Alvares, infelizmente, o tempo do orador se encontra esgotado. Temos vários oradores inscritos e os Srs. Líderes estão ocupando o espaço desses nossos colegas que se inscreveram com antecedência.

Por esse motivo, peço ao Líder Esperidião Amin que encerre o seu discurso.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, pediria a palavra a V. Ex^a, já que se trata de um assunto da mais alta importância. Em seguida, pretendia usar da palavra como Líder, mas pediria a V. Ex^a que permitisse a antecipação de minha fala.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a pode falar como Líder, se assim pedir, após a fala do Senador Ademar Andrade.

Na verdade, essa prática que estamos adotando é danosa aos trabalhos da Casa, uma vez que vários oradores se inscreveram com antecedência e estão com seu tempo cedido às Lideranças. Por esse motivo é que peço ao Senador Esperidião Amin para que encerre o seu discurso.

O SR. ELCIO ALVARES - O aparte é breve, Sr. Presidente, e eu abria mão de minha fala como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campanha.) - Infelizmente, a Mesa tem que cumprir o Regimento. O Senador Esperidião Amin já ultrapassou dois minutos do seu tempo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, não tenho nenhuma reivindicação a lhe fazer. Agradeço pela oportunidade e quero apenas justificar que seria inconcebível que tendo a Senadora Marina Silva usado da palavra, tendo o Líder do PFL usado da palavra, seria no mínimo estranho que o Presidente do Partido a que pertence o Governador ficasse ciente.

Agradeço à Mesa a oportunidade e tenho certeza de que o nobre Senador Elcio Alvares, Líder do Governo, merecedor de toda a nossa confiança, tomou nota das informações aqui prestadas.

A SRA. MARINA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC - Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Havia solicitado a palavra a V. Ex^a para uma explicação pessoal, pois fui citada várias vezes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campanha.) - Evidentemente, quando o Regimento fala do Senador citado, não o faz em se tratando de um debate entre um Senador e outro dentro do plenário. No caso, esse artigo não se aplica a V. Ex^a, uma vez que foi V. Ex^a quem deflagrou o debate e, inevitavelmente, os oradores que tiveram a oportunidade de ocupar a tribuna puderam debater com a ilustre Senadora. E a citação feita não foi descortês na forma do Regimento.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, V. Ex^a havia prometido a palavra à Senadora Marina Silva. V. Ex^a disse que depois do Senador Esperidião Amin concederia a palavra a S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sim, mas a Senadora Marina Silva deu-me agora os termos em que estava pedindo a palavra. E eu estou procurando zelar pelo tempo reservado às falas dos Srs. Senadores.

Senador Pedro Simon, V. Ex^a mesmo teve a oportunidade de vir à Mesa pedir providências porque era orador inscrito depois do Expediente e estava com seu tempo perdido, em virtude da solicitação da palavra de vários oradores.

O SR. PEDRO SIMON - E espero poder falar até às 18 horas, Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, gostaria de me inscrever, como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Inscrito, como Líder do PMDB, o Senador Jader Barbalho, para falar depois do Senador Ademar Andrade.

Com a palavra o Senador Ademar Andrade. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, é lamentável que fatos como esse ocorram, mas é extremamente importante que venham à tona, que as colocações sejam feitas para que os erros sejam corrigidos.

Mesmo em oposição ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, todos temos esperança de ter um Brasil melhor. E, evidentemente, não haverá um Brasil melhor se se permitir que fatos como esse continuem ocorrendo.

Sr. Presidente, na política existem artimanhas, existem coisas desagradáveis e existem pessoas que fazem as coisas de maneira incorreta.

Quero fazer um registro aqui para que o fato seja esclarecido. O Senado Federal constituiu nesta Casa uma Comissão Especial para avaliar as obras inacabadas do Governo Federal em todo o País. Essa Comissão, por solicitação do Senador Carlos Wilson, do PSDB do Estado de Pernambuco, foi criada e aprovada por

nós. E, hoje, o próprio Senador que a solicitou assumiu a Presidência da referida Comissão.

Essa Comissão tem andado por este país afora fazendo um trabalho que tem merecido o crédito e a cobertura da imprensa brasileira.

Neste final de semana, exatamente no dia de hoje, essa Comissão estaria cumprindo a quarta etapa de viagens: ela iria ao meu Estado, o Pará, e aos Estados do Amapá, Maranhão, Piauí.

Sabendo da viagem da Comissão, como Senador desta Casa, como pessoa responsável principalmente pela área do sul do Pará e mais especialmente pelo Município de Tucuruí, onde nós ajudamos a construir aquela obra como engenheiro civil, fiz um apelo por escrito, um arrazoado em que eu mostrava à Comissão Especial para obras inacabadas a necessidade de que os Senadores desta Casa visitassem as eclusas da Hidrelétrica de Tucuruí, cujas obras foram iniciadas, mas não concluídas, e tornaram o Rio Tocantins inavegável. Elas barraram o Rio Tocantins.

Hoje, fala-se muito na Hidrovia Araguaia/Tocantins, mas todas as conversas chegam apenas até Marabá, onde está situada a Ferrovia Carajás. Mas o projeto inicial - queremos que continue até hoje - busca fazer com que sejam construídas as eclusas da Hidrelétrica de Tucuruí no Rio Tocantins e que todo o eixo Araguaia/Tocantins seja navegável até Belém.

Portanto, a presença dessa Comissão naquele Município seria da maior importância para Tucuruí, para o Estado do Pará e para o nosso País.

Foi aceita minha sugestão. E a própria Comissão, na pessoa do seu Presidente, expediu convites a várias autoridades deste País, inclusive, por sugestão nossa. Entre essas autoridades, estão o Governador do Estado do Pará, o Diretor da CDP no Estado do Pará, o Presidente da ELETRONORTE, o Ministro das Minas e Energia, o Ministro dos Transportes e o Prefeito de Tucuruí; todas essas autoridades manifestaram o seu interesse, o seu contentamento, em participar dessa visita.

Tudo estava certo. O Governador do Estado em exercício já havia determinado que estivesse em Tucuruí para representá-lo o Secretário de Transportes, Dr. Amaro Klautau; a ELETRONORTE já havia encaminhado o seu representante; enfim, todas as autoridades estavam presentes, inclusive, a comunidade de Tucuruí estava mobilizada, porque a mesma tem interesse na construção dessas eclusas e na execução da segunda etapa daquela hidrelétrica. Também queríamos aproveitar a oportunidade para mostrar a sua importância aos Senadores desta Casa.

Para surpresa nossa, Sr. Presidente, o Senador Carlos Wilson nos telefonou ontem, às 19h, e nos deu a informação de que a Comissão Especial do Senado Federal não iria mais ao Município de Tucuruí. Eu procurei saber quais as razões daquele posicionamento, e o Senador disse-me que as razões eram políticas, porque o Governador eleito do Estado do Pará está em visita oficial à Somália, e no exercício do Governo está o Vice-Governador Hélio Gueiros Júnior, que, segundo informações que o Senador Carlos Wilson recebera, teria divergências com o atual Governador. Portanto, seria uma desconsideração ao Governador efetivo a visita da Comissão àquele Estado, podendo haver constrangimentos.

Sr. Presidente, eu tentei por todos os meios demonstrar ao Senador Carlos Wilson que aquilo era um absurdo. Eu sou aliado do Governador Almir Gabriel; fomos eleitos juntos. Sou responsável pelo seu Governo. Sou seu companheiro, seu amigo e seu defensor, e, portanto, jamais poderia conceber que houvesse resistência da parte do Governador Almir Gabriel sobre a visita da Comissão ao Estado do Pará.

Ocorre, Sr. Presidente, que eu não consegui convencer o Senador Carlos Wilson, que naturalmente deve ter recebido inter-

ferências políticas de alguém que, efetivamente, quer alimentar a cizânia, quer criar o desentendimento e provocar a desunião, porque pequenas divergências podem existir entre o Governador do Estado e o seu Vice-Governador, mas são dois homens de caráter e capazes de conversar. Tenho certeza de que o Governador jamais assumiria tal posição.

Tentei ponderar, e o Senador Carlos Wilson foi duro; disse que a Comissão não iria e, sendo ele o Presidente, estava decidido. Não posso conceber que uma Comissão Especial do Senado Federal se submeta a uma pressão política da espécie dessa a que o Senador Carlos Wilson se submete, sem dizer de onde veio.

Para tirar a dúvida, Sr. Presidente, telefonei para várias autoridades ligadas ao Governo do Estado do Pará. Conversei com o Secretário do Planejamento, Dr. Simão Jatene, que é a pessoa mais próxima do Governador Almir Gabriel. Liguei para o Chefe do Gabinete Civil, para a Liderança da Assembleia Legislativa. Conversei longamente com o Secretário dos Transportes, Amaro Klautau, que já estava pronto para ir a Tucuruí nessa comitiva.

Em todos os instantes, eles negaram peremptoriamente que houvesse qualquer interferência por parte do Governo Almir Gabriel para que a Comissão não fosse ao nosso Estado.

O Prefeito de Tucuruí foi para a rádio e disse ter recebido informações do Senado Federal de que pessoas ligadas ao Governo Almir Gabriel - ele é oposição a nós - estariam impedindo a presença da Comissão naquele Município.

É preciso que isso seja esclarecido, porque alguém tentou provocar a cizânia, alguém tentou me indispor com o Governador do Estado e com sua equipe de trabalho. Isso precisa ser desmascarado, porque tenho certeza de que da parte do Governador Almir Gabriel não surgiu interferência para que a Comissão ao Estado do Pará não fosse.

É preciso que se diga aqui, porque quero esclarecer a opinião pública do meu Estado, que a Comissão não foi, porque houve interferência política. Alguém enganou o Senador Carlos Wilson, dizendo-lhe que haveria problemas se a Comissão fosse a Tucuruí. Para convencer S. Ex.^a lançaram mão da mentira, dizendo-lhe que entre o Governador e o seu Vice-Governador existe inimizade, existe desentendimento.

Isso não é verdadeiro, mas alguém, querendo contribuir para que isso de fato venha a existir, pregou essa peça no Senador Carlos Wilson, que infelizmente cedeu à pressão que recebeu e fez com que a Comissão, por sua decisão pessoal e unilateral, não fosse ao Estado do Pará. Com tudo resolvido, com horário de avião estabelecido, avião da Aeronáutica, a viagem seguiu direto para o Estado de Amapá, deixando a Comissão de ver as eclusas de Tucuruí, por mesquinhez política de alguém que "fez a cabeça" do Senador Carlos Wilson.

Fica aqui esse registro. Desejo que isso seja esclarecido de fato, porque o Governador Almir Gabriel não pode levar a culpa desse incidente, em virtude de alguém que mentiu ao Senador Carlos Wilson e fez com que S. Ex.^a tomasse essa decisão errada. Espero que o nobre Senador retorne a esta Casa. S. Ex.^a imaginava que a sua ida ao Estado do Pará, com essa Comissão, criaria um problema político ao Governador Almir Gabriel, mas o que ocorreu foi justamente o inverso. Agora, está criado um problema político porque as pessoas que querem a cizânia entre o Governador e o seu Vice e entre mim e o Governador naturalmente provocaram essa ocorrência.

No Estado do Pará, especialmente, no Município de Tucuruí, estão dizendo que foi o Governador Almir Gabriel que não quis que a Comissão fosse àquele Estado, porque S. Ex.^a não estava presente. Tenho provas de que isso não é verdade.

Portanto, que esse fato fique registrado, nesta Casa. Espero que o Senador Carlos Wilson, na Presidência de uma Comissão tão importante, não faça com que ela seja desacreditada. Não poderia S. Ex^a, jamais, valer-se de uma pressão política que recebeu para decidir por toda a Comissão e tomar atitude como essa, que repercutiu muito negativamente para o Senado Federal e, em especial, para o Governador do Estado. Não fosse esse meu esclarecimento, talvez o fato tivesse sido muito pior.

Registro nos Anais desta Casa a nossa manifestação de que o Governador Almir Gabriel e seus assessores não têm culpa desse episódio. É preciso que o Senador Carlos Wilson tenha a coragem de dizer nesta Casa quem o convenceu a não deixar a Comissão passar pelo Estado do Pará.

O Sr. Jefferson Peres - V. Ex^a me concederia um aparte, nobre Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE - Ouço V. Ex^a, Senador Jefferson Peres.

O Sr. Jefferson Peres - Gostaria de obter um esclarecimento: o Senador Carlos Wilson tomou essa decisão pessoalmente ou foi a Comissão que decidiu?

O SR. ADEMIR ANDRADE - S. Ex^a decidiu aceitar a minha sugestão, que foi feita de maneira oficial, apresentada quando estava reunida toda a Comissão em seu próprio gabinete. Porém a decisão de não ir ao Pará, de suspender a passagem da comitiva pelo Pará foi uma decisão unilateral e exclusiva do Presidente da Comissão.

Eu, inclusive, argumentei, e o Senador Carlos Wilson me disse: "Ademir, não quero problemas. Estou recebendo pressões e não quero problemas. Portanto, não vai. Estou decidindo e não vai".

Considero essa atitude do Presidente da Comissão muito errada. S. Ex^a, porque pessoalmente recebeu pressão de alguém, porque alguém lhe telefonou, porque alguém lhe mentiu, porque alguém "fez a sua cabeça", não deveria ter tomado essa decisão.

O Sr. Jefferson Peres - Mais uma informação: o Senador Carlos Wilson pediu sigilo da fonte e revelou a V. Ex^a o pedido, ou não lhe revelou de onde partiu?

O SR. ADEMIR ANDRADE - Não. Se S. Ex^a tivesse revelado, eu diria tranquilamente. S. Ex^a não me revelou a fonte, mas disse claramente que não estava indo porque estava recebendo pressões políticas, porque a ida criaria um fato incomum no Estado do Pará, o que não é verdade. Todos os homens políticos ligados ao Senador Almir Gabriel me garantiram que não interferiram e que, muito pelo contrário, queriam a presença da Comissão no Estado do Pará.

Isso é lamentável.

Espero que o Senador Carlos Wilson diga a verdade nesta Casa. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, como Líder do PMDB.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há pouco assistimos a um debate a respeito da questão acreana, e eu gostaria de tecer alguns comentários, como Líder do PMDB, considerando que, segundo aqui foi declarado, particularmente pelo Presidente do PPR, Senador Espiridião Amin, o Governador do Estado do Acre havia declarado que estava sendo aliciado por verba pública destinada à a rodovia que ligaria o Brasil ao Pacífico.

Considerando, Sr. Presidente, que o Ministro dos Transportes pertence ao meu Partido, sinto-me na obrigação de aceitar ser chamado à colação, como aqui foi dito, e registrar que não acredito que o Ministro Odacir Klein esteja envolvido nesse episódio.

Não acredito que o Senhor Presidente da República também esteja e tenho dúvida de que o Vice-Presidente, Marco Maciel, esteja envolvido, apesar do seu empenho em favor do PFL, o que é evidente.

É lamentável, Sr. Presidente, que a legislação não tenha corrigido até hoje a questão da fidelidade partidária e que se assistam a espetáculos dessa natureza.

O pior, Sr. Presidente, não é a questão da mudança de partido político. O que está em jogo é a declaração de que, com recursos da União, está-se pretendendo a transferência partidária do Governador de uma unidade da Federação e de representantes no Congresso Nacional.

Quero, portanto, Sr. Presidente, registrar que conheço o Ministro Odacir Klein e não tenho a menor dúvida de que S. Ex^a não está envolvido nesse episódio.

Seria lamentável - e eu iria daqui reivindicar, em nome do meu Estado, obras como a BR-163, que é a Santarém-Cuiabá, grande corredor de exportação para o Centro-Oeste brasileiro, com Porto em Santarém, não tenha merecido até aqui prioridade por parte do Governo Federal. A própria Transamazônica, no meu Estado, outra rodovia federal. Portanto, é inominável, incabível, Sr. Presidente, a idéia de que, às custas de verbas públicas, numa área altamente deficitária, como é hoje a de conservação e manutenção das rodovias federais no Brasil, se esteja a processar ato dessa natureza.

Minha palavra, neste momento, é apenas um registro de que duvido que as autoridades federais estejam envolvidas nesse episódio. No caso, fica o Líder do Governo na Casa, nosso caríssimo Senador Elcio Alvares, a nos dever satisfações a respeito do assunto.

Também temos, Sr. Presidente, a denúncia grave feita pelo Senador Nabor Júnior, de que um avião retido em Cumbica por contrabando, que pertenceria ao Governador do Estado, teria sido liberado e faria parte desse acordo.

Então, teríamos aí dois crimes: aliciamento político com verba pública e influência junto à Receita Federal, para liberar aeronave que conduzia contrabando. Cabe ao Governo, que nós nesta Casa sustentamos politicamente, vir, por intermédio do seu Líder, trazer os esclarecimentos, porque esse tipo de prática política é inconcebível no Brasil.

A Sr^a Marina Silva - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO - Ouço a Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva - Nobre Senador, quero aqui me congratular com V. Ex^a pelo pronunciamento. A liberação desse avião, que conduzia contrabando e estava em situação irregular, é muito grave. Segundo o Procurador da República do Estado de São Paulo, que estava acompanhando o caso, esse avião iria ser confiscado e viria aqui para a Base Aérea. No entanto, há dois dias foi liberado e devolvido para o empresário. É muito grave a denúncia feita. Esta Casa não pode silenciar a respeito. O Senador Eduardo Suplicy, o Senador Nabor Júnior e eu já estamos pedindo a devida informação com relação a esse episódio junto à Receita Federal. É o que me entristece é que o Acre, sendo tão pequeno, figura hoje no cenário nacional como a ponta de um iceberg que, com certeza, deve estar ocorrendo em outros Estados. Eu até ousaria parodiar aquele slogan do SEBRAE - "Pequenas Empresas, Grandes Negócios" - no caso do Acre neste momento, neste episódio: o Acre parece um pequeno Estado de grandes negócios. Só que negócios espúrios, pelo que me parece.

O SR. JADER BARBALHO - Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senadora. Não desejo, absolutamente, adentrar nas questões relativas à política do Acre. Não tenho o direito, não conheço e não me sinto à vontade para emitir juízo.

O que me sinto na obrigação, neste momento, considerando que o Ministro dos Transportes pertence ao meu Partido, é de declarar que duvido que o Ministro Odacir Klein esteja a participar de empreitada dessa ordem, conhecendo como conheço S. Ex^a. E dizer que também é grave a denúncia envolvendo a Receita Federal.

Espero, Sr. Presidente, encerrando as minhas palavras, que o Líder do Governo nesta Casa, Senador Elcio Alvares, traga oficialmente a palavra do Governo em relação a essa questão de se aliciar com verba pública - quando o Governo proclama que não tem dinheiro para investimento no Brasil - e também em relação à denúncia de que a Receita Federal, Governador e Deputado estariam envolvidos nesse episódio, liberando o avião com contrabando no aeroporto de Cumbica, em São Paulo.

O Sr. Pedro Simon - Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Eduardo Suplicy - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO - Ouço, em primeiro lugar, o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Em primeiro lugar, quero felicitar V. Ex^a pelo pronunciamento. É importante, até porque o Ministro dos Transportes é do PMDB. V. Ex^a tem, como Líder, e faz muito bem, a obrigação de vir a esta Casa e afiançar a pessoa do Ministro Odacir Klein. No Rio Grande do Sul, a única obra federal que conseguimos do Ministério dos Transportes foi terminar uma ponte - falta 10% para terminar - entre Santa Catarina e Paraná. O grande esforço que o Governo Federal fez foi concordar em dar autorização para que o Governo Antonio Britto construa a ponte. Não liberou um centavo. Imaginar que o Sr. Odacir Klein esteja envolvido em um fato dessa natureza é brincadeira. Temos absoluta convicção de que não passa pela cabeça de ninguém imaginar isso. Quero ser sincero e dizer o que penso: tenho absoluta convicção de que o Presidente da República não tem conhecimento disso. São aquelas questões que digo, meu bravo Líder, quando falo da tribuna: não podemos atingir o Presidente da República, dizer que Sua Excelência é o responsável pelas coisas que estão acontecendo. Mas passa a ser responsável, se não tomar atitude. O Presidente da República tomou uma atitude correta: lá, da Europa, deu uma determinação: ninguém mais trabalha no Governo, se continuar trabalhando lá fora. Ou escolhe o Governo ou escolhe lá fora. Demorou, mas tomou a decisão. Acredito que nesse episódio de hoje, na Alemanha, no avião, onde estiver, o Presidente da República também vai se manifestar sobre essa matéria. É o Presidente do Partido que diz: "Falo e quero que me chamem à colação". E o que diz o Presidente do Partido? "O Governador me comunicou que, para eu ter as duas obras federais construídas no meu Estado, tenho que passar para o seu Partido." Isso tem que ter resposta imediata. Não tenho dúvida de que o Presidente não está envolvido, mas ele tem que tomar uma posição. Meus cumprimentos pela importante posição de V. Ex^a. Para nós, se há uma figura que representa o caráter, a dignidade, a honorabilidade do povo do Rio Grande do Sul, essa figura se chama Odacir Klein, e V. Ex^a sabe tão bem quanto eu.

O SR. JADER BARBALHO - Quero dizer a V. Ex^a, ao agradecer o aparte, que também tenho certeza de que o Presidente da República não está envolvido nesse episódio. E não tenho razões para achar que o Vice-Presidente da República também esteja envolvido nesse episódio, apesar de ter sido...

O Sr. Pedro Simon - Pelo amor de Deus, não, não, não.

O SR. JADER BARBALHO - Quero fazer apenas uma ressalva, Senador Pedro Simon. O que quero deixar bem claro...

O Sr. Pedro Simon - Meu Líder, por caridade, dê-me o aparte?

O SR. JADER BARBALHO - Pois não.

O Sr. Pedro Simon - Pelo amor de Deus! Por Marco Maciel, eu boto as duas mãos no fogo, porque ele também não tem

nada a ver. Agora é que estou me dando conta de que ele está no exercício da Presidência! Não me passa pela cabeça que Marco Maciel tenha, porque não faz o seu estilo, participado desse episódio. Ele tem uma carreira política de tanto tempo! Não é o estilo do Senador Marco Maciel.

O SR. JADER BARBALHO - Perfeito.

O Sr. Pedro Simon - Tenho a convicção de que o Presidente em exercício não está envolvido nisso.

O SR. JADER BARBALHO - Exato. Como, durante o debate o nome do Vice-Presidente foi envolvido, quero registrar, apesar de não ser do seu Partido, que não tenho dúvidas de que o Presidente da República não está, como não está o Ministro dos Transportes. Mas a denúncia é grave. É grave sob o aspecto de verba pública e grave também é a questão do avião, pois envolve a Receita Federal. É grave, e o Governo tem que esclarecer essas duas questões.

O Sr. Jefferson Peres - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Nabor Júnior - Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Elcio Alvares - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO - Ouço o Senador Jefferson Pêres, em seguida o Senador Nabor Júnior e logo depois o Senador Elcio Alvares.

O SR. JEFFERSON PERES - Senador Jader Barbalho, o Senador Pedro Simon disse certa vez aqui, com muita razão, que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso pode perder tudo, menos o embasamento ético. Como membro do PSDB, sinto-me muito desconfortável nesse episódio. E posso lhe assegurar que os dois fatos são de tal gravidade, que vou pedir uma reunião da Bancada do PSDB para que isso seja esclarecido, para que isso seja levado às últimas consequências. O Governo precisa dar uma satisfação à opinião pública. E será dada com toda a certeza, Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO - Muito obrigado. Não tenho dúvida nenhuma. E creio que o Senador Elcio Alvares, a quem chamei à colação, e aliás tentou vir momentos atrás...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Srs. Senadores, devido à falta de energia, a Presidência vai suspender os trabalhos.

(A sessão é suspensa às 17h e reaberta às 17h28min.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Srs. Senadores Odacir Soares, Esperidião Amin, Francelino Pereira e Romeu Tuma enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pelo Ofício nº 136/GV/95, a mim, atentamente, encaminhado por Maria Lúcia Lopes Teixeira, em 15/09/95, estou sendo informada de que esta brilhante correligionária e estimada amiga, vem atuando, desde janeiro do corrente, como zelosa Vereadora da Câmara Municipal de Pimenta Bueno.

Com efeito, anexo ao ofício em referência, teve a ilustre vitoriosa correligionária a gentileza de me remeter, também, cópia do termo de sua posse, bem assim como da ata da sessão solene, na qual foi dado posse no cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, assumindo, como primeira suplente eleita em 3/10/92, a vaga aberta com o licenciamento da Vereadora MARIA INÊS SONAL, que assumiu o cargo de Secretária de Estado.

Ao reiterar meus cumprimentos à ilustre Vereadora, não posso furtar-me ao registro público, nesta tribuna, desse auspicioso evento, tanto mais que ele pôs em relevo algumas circunstâncias que convém destaca-las.

A primeira delas diz respeito ao fato de tratar-se de uma correligionária que muito prezamos e que agora vê consolidada, em Pimenta Bueno, seu manifesto pender para a liderança política.

A segunda circunstância, que também desejo destacar, resulta da emergência de mais uma liderança política assumida em terras rondonienses, por uma mulher. Efetivamente, esse pomenor deve ser enfatizado, Senhor Presidente, não apenas porque ele reforça uma tendência que se vem manifestando como crescente intensidade, de participação ativa da mulher brasileira em todas as instâncias da vida pública do País, mas também, porque põe em evidência, que neste particular, a Sociedade de Rondônia evolui com o mesmo ímpeto progressista notado nos Estados mais desenvolvidos do País.

Aproveito, pois, Sr. Presidente, o ensejo de minha presença nesta Tribuna, para aplaudir calorosamente o sucesso político da Vereadora Maria Lúcia Lopes Teixeira, aplausos esses que torno extensivos ao numeroso contingente de mulheres rondonienses que militam na política do Estado, emprestando-lhe o concurso de seu idealismo e de sua inquestionável capacidade de serviço e de dedicação ao interesse público.

É o que penso Sr. Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC) - Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, o Brasil atravessa uma de suas fases mais decisivas. Um novo quadro de políticas a curto e longo prazos se desenha no horizonte atual. Reformas de natureza política e econômica acompanham a passos ligeiros nossas agendas. Porém, alguns dos Senhores indagariam: e o resto das reformas?

Por mais lento que esteja, o Governo do Presidente Fernando Henrique dá sinais de ostentar extrema sensibilidade para examinar questões relacionadas a temas considerados menos concorridos à vaidade e à fama do poder. Trata-se, por exemplo, das reformas alusivas ao ensino e ao fomento da pesquisa nos centros universitários brasileiros.

Faço essa afirmação com tranqüilidade, pois tenho plena convicção de que o novo Governo vai honrar seu compromisso com os setores ligados ao desenvolvimento e à pesquisa no Brasil. Sua promessa de apoio e sustentação ao setor não se afiança em bases falsas e abstratas.

Com profundo conhecimento de causa, o titular do Palácio do Planalto é oriundo do mesmo universo acadêmico a partir do qual a maior parte das pesquisas brasileiras é realizada. Antes de exercer as funções políticas, o professor e cientista social Fernando Henrique se debruçava inteiramente na especulação e na produção do saber científico.

Pela primeira vez em nossa história, o País pode hoje ter o luxo de possuir como líder máximo não só um exímio homem público, mas também um brilhante pensador social. Isso não constitui por si fenômeno excepcional senão no cenário brasileiro, de lamentável indigência intelectual e política.

Naturalmente, a presença de um político intelectual na Presidência não garante em absoluto um direcionamento das prioridades orçamentárias para o setor da investigação científica. No entanto, por menor que seja seu engajamento, a sensibilidade do Presidente com a questão é dado concreto.

Por isso, não devemos ter receio em debater o assunto da pesquisa no Brasil com extrema franqueza. Para tanto, temos que levar em conta uma análise, ainda que superficial, sobre a realidade vigente nos centros de pesquisa do País.

Sr. Presidente,

Em primeiro lugar, é preciso ressaltar que, no Brasil, o Estado tem sido historicamente o grande agente propulsor da iniciativa científica. Mal ou bem, sua participação nos projetos de criação de centros de investigação, bem como no financiamento de linhas de pesquisa, se reveste de uma importância incalculável.

Comprovadamente, o poder público tem sido de longe o maior incentivador da produção, da difusão e da aplicação do conhecimento pelo País. Seu interesse pelo tema sempre se justificou

com argumentos conectados às teses de autodeterminação e soberania tecnológica.

Evidentemente, o mérito não se sustentaria numa suposta vocação nacional para a busca do conhecimento. Não. O envolvimento do Estado brasileiro com a pesquisa se deve — como disse anteriormente — a fatores relacionados à legítima ambição brasileira rumo à verdadeira independência, a independência do conhecimento.

Não que isso seja uma exceção no mundo, o caso brasileiro ilustra com muita propriedade a cumplicidade que o saber e o poder dividem para a conquista do pleno desenvolvimento. Não há como evitar repetir a velha análise, compartilhada por diversos cientistas sociais, segundo a qual a condição de nação periférica imposta ao Brasil pressupõe antes de tudo um estado de irremediável dependência tecnológica junto às nações centrais.

E o que é a tecnologia senão uma versão mais moderna de poder em forma de conhecimento aplicado? Sem dúvida, a aquisição de tecnologia exige previamente um saber-fazer estratégico de cujo domínio uma sociedade jamais abre mão espontaneamente.

Em vez da conotação ligeiramente abstracionista contida na concepção clássica de técnica, a tecnologia se transformou rapidamente em mercadoria concreta para consumo instantâneo, sofisticado e excludente. Metáfora de sua própria definição, a tecnologia virou sinônimo de propriedade privada dotada de valor de troca e de uso incommensurável.

Ora, o processo de estrondosa irrupção de tecnologia em determinados países não advém sob a força de dom celestial. Pelo contrário, o processo se dá em solo secular à custa de muito trabalho e intervenção humana.

Sr. Presidente,

Tal intervenção certamente se traduz pela inesgotável capacidade humana de promover experimentações as mais diversas com os incontáveis elementos da natureza. Associado a isso, o homem sempre se sentiu compelido a aplicar os conhecimentos adquiridos nesses exercícios empiristas em seu próprio meio ambiente, toda vez que dele provinham ameaças à ordem cosmológica concebida.

O interesse inato do homem pelo desvelamento de sua mais recôndita ontologia contribui inexoravelmente para o estabelecimento de um sistema infundável de estímulos junto à arte do descobrimento, da invenção e do saber prático.

O impulso quase natural de perseguir modelos de explicação para tudo tornou-se tão institucionalizado nos tempos modernos que os centros de pesquisa passaram largamente a concentrar todas as tarefas operacionais concernentes ao conhecimento.

Sr. Presidente,

Dados atuais indicam que cerca de oitenta por cento das pesquisas realizadas no mundo inteiro são desenvolvidas nos países industrializados. Isso significa que a qualificação de país rico estabelece conexões estreitas entre, de um lado, produção de pesquisa e conhecimento e, por outro lado, extensão do poder econômico e político.

Nesse contexto, embora o Brasil seja responsável pela maior parte da produção científica e tecnológica na América Latina, sua colaboração no âmbito mundial ainda deixa muito a desejar. Enquanto nos Estados Unidos e no Japão os governos nacionais investem aproximadamente três por cento do PIB em pesquisa, o Brasil mal exhibe raquítico um por cento.

E se fomos analisar um pouco mais o caso norte-americano, nos depararemos com uma situação muito insólita. Lá, vozes do governo federal, bastante críticas ao corte orçamentário vigente nas áreas de pesquisa básica e aplicada, já prenunciam uma inevitável queda do prestígio epistemológico de que os Estados Unidos gozam no mundo inteiro, caso as autoridades insistam numa política tão suicida.

Para nenhuma surpresa nossa, essas vozes poderiam ser confundidas com apelos corporativistas de acadêmicos em busca

de mais verbas. Todavia, as vozes que se levantam contra tal política de cortes se identificam com o que se tem de mais sólido na iniciativa privada norte-americana.

Na verdade, em maio último, o Washington Post publicou artigo coletivo em suas páginas de cujo texto se extraía uma ácida crítica às pressões que se exerciam sobre o Congresso norte-americano em favor da redução de recursos para a pesquisa e a ciência. Assinam esse artigo nada menos que os dirigentes da British Petroleum Company, da Chrysler Corporation, da IBM Corporation e da Eastman Kodak, entre outros.

Nos Estados Unidos, quem mais se preocupa com a manutenção da pesquisa são os empresários, a quem os benefícios da tarefa de investigar mais atingem. Eles têm consciência de que é graças aos esforços das universidades e de seus pensadores que as inovações tecnológicas podem-se transformar em mercadorias rentáveis.

O manifesto dos empresários americanos expressa com contundência a estreita relação entre ciência e poder. Não podemos ser tão ingênuos a ponto de acreditarmos que o interesse das grandes corporações se justificaria por razões meramente nacionalistas.

De forma alguma. O que está por detrás de tanta mobilização é o pavor de que algum dia se perca a liderança no mercado altamente concorrido da tecnologia. Evidentemente, lá a ameaça mais séria vem do Oriente, onde o Japão e os demais tigres asiáticos se configuram como o pólo de poder desafiante.

Sr. Presidente,

No Brasil, o cenário que nos é exibido ainda não constitui nenhum objeto de admiração. Com raras exceções, o pensamento mais comum é atribuir à ciência e à tecnologia a pecha de atividades supérfluas, de cujo compromisso um país tão miserável como o Brasil não poderia jamais se ocupar.

Nessa linha, as universidades públicas brasileiras vêm sendo injustamente agredidas como um tecido canceroso num organismo combalido. Sem se darem conta do papel representado pelos escassos e heróicos centros públicos de saber e pesquisa, "modernistas de última hora" se arvoram na tese de que o Estado brasileiro despende exageradamente na manutenção de "gigantes improdutivos".

Tradicionalistas obscurantistas travestidos de homens iluminados à luz de gás, esses críticos não propõem nada no lugar do que está aí. Não imaginam o esforço em que os cientistas brasileiros rotineiramente se esmeram para realizarem seus estudos a contento. De pedra tiram leite para concluir seus experimentos e relatórios.

Por isso, em vez de se discutir tanta bobagem a propósito da redução de verbas para as universidades públicas, além da privatização de centros de pesquisa sustentados pelo Estado, é hora de assumir a dívida que temos para com o setor, ainda que timidamente.

Cogita-se nas esferas administrativas do poder federal modificar aqui e acolá o funcionamento e as atribuições das universidades públicas brasileiras. Particularmente, conhecendo o perfil densamente escolástico do Presidente Fernando Henrique, não creio que possam ter maior fôlego os projetos de extinção dos centros públicos de produção e difusão de saber.

Agora, o que deve mesmo acontecer é a promoção de uma reforma no ensino universitário capaz de dotar nossas instituições de um sistema de controle de qualidade mais rígido e eficiente. Para melhorar o nível de nossos docentes, pesquisadores e alunos, faz-se necessária uma tomada de decisão radical no tratamento da excelência em nossas universidades.

Não quero dizer com isso que o retorno de tanto investimento financeiro seja na forma imediata da produção numérica de teses e inovações tecnológicas. Mesmo porque estou convicto de que o ritmo da descoberta científica segue parâmetros de maturação bem mais diversos e atípicos que se possam precipitadamente admitir.

No entanto, por mais ortodoxo que soe, as universidades exigem para seu melhor desempenho métodos de avaliação menos impressionistas. Além disso, as universidades públicas têm obrigação de estabelecer laços bem menos frouxos com a sociedade que as sustenta. Deve-se buscar uma aproximação solidária, talvez funcional, entre as duas esferas.

Em suma, posso garantir que da minha parte não faltará qualquer contribuição no sentido de oferecer apoio à existência das universidades públicas no Brasil. Temos sim que repensar novos modelos de interação entre os conhecimentos produzidos e a aplicação dos mesmos em nossas indústrias e fábricas.

Para tanto, convido os colegas a participarem de um debate amplo com os demais setores da sociedade para juntos refletirmos sobre a maneira mais sábia e eficaz de promover o incremento da pesquisa e do conhecimento no Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é urgente retirar o Brasil do vergonhoso **ranking** de detentor de um dos trânsitos mais violentos do mundo.

Efetivamente, a imperícia e a imprudência de guias irresponsáveis continuam a produzir vítimas nas estradas e vias públicas deste País.

Segundo estimativas conservadoras, até o final deste ano serão **100 mil** os acidentes, **30 mil** a mais que no ano passado.

Cerca de **60 mil** pessoas deverão sofrer ferimentos dos mais variados níveis de gravidade.

Centenas de homens e mulheres de todas as idades, viverão o resto de suas vidas em cadeiras de rodas.

Os **6 mil e 759** mortos de 1994 serão entre **7 mil e 8 mil** em 1995, pois na metade do ano já chegavam a quase **4 mil**.

É sob a angústia provocada por essa dramática estatística, que se mostra a toda hora sob nossos olhos através da mídia, que estamos comemorando mais uma Semana Nacional do Trânsito.

No centro dessas comemorações, avulta a realização, nos próximos dias 25 e 26 deste mês, do Fórum Nacional de Trânsito - Acidente ou Crime.

Trata-se de evento promovido pelo Ministério da Justiça e Conselho Nacional do Trânsito, destinado a examinar, com especialistas, um dos mais importantes temas do projeto do Código de Trânsito, relacionado com a sua parte penal.

Durante a Semana Nacional de Trânsito, de 18 a 25 do corrente, as autoridades e as organizações da sociedade civil se unem em campanhas educativas, chamando a atenção para a gravidade do problema.

A imprensa, o rádio e a tv divulgam mensagens conclamando motoristas e pedestres a respeitarem as regras de convivência no trânsito.

O impacto dessas campanhas, via de regra, provoca uma redução do número de acidentes, mas os dias passam e tudo volta à situação anterior de descabro.

E o pior, Sr. Presidente, é que esse quadro tende a agravar-se.

A estabilidade monetária, trazida pelo Plano Real, mantém estáveis, por mais de um ano, os preços dos combustíveis.

Somente este ano, a despeito das recentes restrições creditícias e das elevadas taxas de juros, quase um milhão de novos veículos foram agregados à frota que já supera os **16 milhões**.

Estimuladas pela interrupção da sangria inflacionária, as famílias brasileiras puderam dispor de recursos para fazer turismo interno, preferencialmente de automóvel.

Nas grandes cidades, é visível o aumento substancial do tráfego de veículos, porque as pessoas decidiram retirar seus carros da garagem.

Não por acaso, as multas por infrações de trânsito aumentaram de **1 milhão e 100 mil** em 1993 para **1 milhão e 600 mil** o ano

passado e este ano deverão ultrapassar os 2 milhões, pois 1 milhão foram registras de janeiro a junho.

E a natureza das infrações - dirigir sem habilitação, ausência de equipamentos obrigatórios, velocidade incompatível e ultrapassagem indevida - revela o baixo grau de educação do motorista brasileiro.

É verdade que nossas estradas estão em situação lastimável, causando enormes prejuízos à economia do País.

Mas é um mito afirmar que seu péssimo estado de conservação contribui, de forma predominante, para o elevado índice de acidentes.

As estatísticas demonstram o contrário.

Dos quase 200 mil acidentes com feridos e mortos, registrados nas estradas brasileiras nos últimos 30 meses, 90 por cento ocorreram em pleno dia e em estradas retas.

Mas os motoristas responsáveis tinham em torno de 30 anos de idade.

Ficam mais do que evidente a imprudência, a imperícia, a irresponsabilidade, enfim, de milhares de guiadores que se aventuram por avenidas e rodovias, transformando o ato de dirigir numa ameaça concreta às pessoas.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é mais do que compreensível e justificada, a angústia da opinião pública, das famílias, de todos nós, por uma nova legislação que ofereça à sociedade os instrumentos de que ela necessita para enfrentar essa emergência nacional.

A Comissão Especial do Senado, encarregada de examinar o projeto do Código de Trânsito Brasileiro, a qual tenho a honra de presidir, está trabalhando diuturnamente para oferecer a este plenário, uma legislação que atenda às expectativas da população.

A sociedade está mobilizada para a gravidade do quadro e disposta a exercer plenamente a sua cidadania, exigindo de seus representantes ações efetivas para conter o morticínio nas estradas.

Nas cidades, as pessoas se organizam em associações de pedestres, como forma de expressar seu descontentamento e revolta.

Nós, o relator, nobre senador Gilberto Miranda, e os demais nobres senadores membros da Comissão, estamos penamente conscientes de suas responsabilidades e da urgência do novo Código.

A complexidade da matéria e o grande número de emendas e sugestões apresentadas ao projeto, têm exigido do relator e de sua equipe de assessores um esforço hercúleo.

Estamos conscientes de que o novo Código não eliminará, como num golpe de mágica, todo o dramático quadro do trânsito em nossas ruas e estradas.

Mas certamente terá instrumentos poderosos de ação educativa e de repressão dos abusos que permitirão, ao longo do tempo estabelecer uma política de trânsito que retire o Brasil desse inquietante clima de inconformidade da opinião pública diante do desordenado trânsito brasileiro.

O SR. ROMEU TUMA (SP) - Sr. Presidente, Srs. Senadores

Há dias, o mundo foi sacudido pelas notícias que davam conta da experiência nuclear realizada pelo governo francês no atol de Mururoa. As catastróficas consequências, que explosões dessa natureza trouxeram no passado, chamaram definitivamente a atenção da humanidade e desencadearam uma mobilização a nível de planeta, em favor da preservação de nossa espécie e do meio ambiente. Essa consciência, individual e coletiva, deu causa a manifestações de protesto por todo o mundo. O teste atômico mereceu a veemente condenação internacional, inclusive do Brasil, sendo repudiado pelos próprios franceses.

A deflagração desses movimentos populares e as posições adotadas pelas nações, inclusive enviando apelos ao Governo Francês no sentido da suspensão dos testes nucleares - infelizmente levados a efeito -, denotam o grau de maturidade e conscientização que a sociedade pode alcançar a partir do conhecimento da extensão de um mal. No caso das explosões nucleares, o dantesco espetáculo inspira pavor, e o ser humano busca se precaver.

Lamentavelmente, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o fenômeno social da execração universal, que motivou reiterados protestos em todo o mundo aos testes franceses, não se manifestou ainda - ao menos em termos de proporção - com relação a uma outra questão cujos danos ao ser humano não ficam aquém dos legados por explosões atômicas. Estamos falando do nefasto agente de destruição representado pela droga. O potencial desse inimigo não pode ser medido em megatons e, infelizmente, por isso ainda escapa ao conhecimento de muitos sua real dimensão. Esse predador social não tem luz própria e atua na sombra. Silenciosamente alicia, degrada, destrói pessoas e famílias, qual peste virulenta que se instala em surdina, impondo ao hospedeiro os malefícios de sua essência fatal. A droga é hoje - e isso afirmamos sem receio de nos equivocar - o mais poderoso agente de degradação da sociedade.

O crime organizado vem se modernizando, se adaptando às circunstâncias e resistindo à repressão da qual é alvo permanente. O tráfico de drogas é um de seus principais provedores de recursos, envolvendo diversos agentes em seu processo de sustentação. No topo da pirâmide, que tem como base o usuário, imperam os únicos favorecidos desse câncer social, no comando de sofisticadas organizações criminosas dotadas de notável aparato tecnológico, de alta periculosidade social. Muitos são os envolvidos no fomento desse mercado nefasto, que movimentam cifras anuais da ordem dos US\$300 bilhões em todo o mundo. Em decorrência das atividades dessa malha criminosa, toma corpo e cresce em taxas percentuais a degradação social e familiar, atendendo ao objetivo escuso do mundo da droga.

O traficante, criminoso sem qualquer escrúpulo, infiltra-se com audácia desmedida no ambiente profissional, educacional, de lazer e até no próprio meio familiar, na busca incansável de novos "clientes". O usuário-potencial, seu alvo; quase sempre é jovem e insuficientemente consciente do futuro sombrio que lhe estará reservado, caso enverede pelo caminho da droga. Pelo canais subterrâneos de comunicação, a droga é apresentada ao leigo como fonte mágica de coragem, prazer, realização e bem-estar.

Nobres Senhoras e Senhores, ao longo de nossa vida profissional, militamos em atividades policiais, no setor de combate e repressão ao narcotráfico. A experiência e o conhecimento adquiridos nesses cerca de 40 anos, inclusive em trabalhos desenvolvidos junto à Polícia Internacional - INTERPOL, autoriza-nos a afirmar que a violência que gira em torno do submundo das drogas, visa garantir privilégios financeiros a uma pequena minoria, intimidando a sociedade e neutralizando qualquer tipo de reação espontânea. Daí a conivência do rigor com que deve ser o problema tratado pela lei e pelos responsáveis por seu cumprimento. Ações de prevenção e combate precisam ser dinamizadas. O repúdio a esse mal deve acontecer em escala crescente nos diversos setores da sociedade. Essa causa de extrema relevância precisa contar com a mesma determinação que se verifica nos que lutam pelas causas ecológicas, como a cruzada anti-atômica ou a preservação da Mata Atlântica, da camada de ozônio ou dos animais em extinção. Ainda porque o objetivo maior desses movimentos resume-se na preservação das condições ambientais adequadas à vida. Em se tratando das drogas, é a integridade do próprio homem, de sua estrutura física e psíquica, que está em questão.

Não devemos permitir a banalização desse tipo de violência. Mergulharíamos hoje na incoerência, caso nos afastássemos da luta contra esse terrível mal, ou da busca de alternativas para sua erradicação. Conhecemos de perto, Senhoras e Senhores Senadores, a nocividade desse inimigo e, conseqüentemente, passamos a abominá-lo em função desse mesmo conhecimento.

São muitos e estarecedores os exemplos do grau de degradação e desequilíbrio aos quais o uso indiscriminado de drogas pode reduzir um ser humano. Seja no dependente que destrói a si mesmo ou no destruidor de outros, a despersonalização gradativa do indivíduo arrasta famílias à desagregação, à dor, ao desespero.

Focalizada a complexa questão do tráfico de drogas em nível de debate nacional, verifica-se um contra-senso no que diz respeito à opinião de grupos isolados. Enquanto uma parcela lúcida da sociedade envida esforços no sentido de expurgar qualquer instrumento de desagregação de seu meio, ingênua e obstinadamente alguns se arvoram em defensores da tese de permissividade legal no Brasil do uso das drogas proibidas. O debate quanto à liberação abre-se aos diversos setores da sociedade brasileira, em concomitância com fatos que deixam em estado de alerta nosso País, como por exemplo a observação do Governo norte-americano de que poderia ser o Brasil opção para produtores de drogas colombianos, caso viessem a deixar seu país, ou ainda, as intenções dúbias de uma empresa com sede na Colômbia, que oferece empréstimos a Estados da Região Norte do Brasil, exigindo como garantia parte da floresta amazônica.

Pesquisas realizadas por organismos especializados indicam um alarmante crescimento, em nível mundial, das taxas de uso e tráfico de drogas ilícitas, o que vem preocupando governantes e sociedades em vários países, dentre os quais o Brasil. O tema vem motivando discussões e encontros nacionais e internacionais, como, por exemplo, a 14ª OIPC – INTERPOL, realizada em 25-4-95, em Phoenix – EUA, da qual tive a honra de participar na qualidade de Observador Brasileiro.

A legislação brasileira não contempla instrumento ou dispositivo regulador de venda e consumo de drogas. Caso tivessem seu uso legalizado, uma série de regras específicas, conseqüentemente, deveria ser criada. Na hipótese de a experiência não lograr o êxito esperado por alguns e os danos da medida virem a resultar dramáticos, ou, até irreparáveis, quem será responsabilizado? Quem será condenado por crime de lesa-humanidade?

Defensores da legalização das drogas alegam que a medida acabaria com a atração que exerce o chamado "fruto proibido". Tiraria de circulação os narcotraficantes e reduziria o custo das drogas. Outrossim, ainda, segundo essas correntes, drogas já seriam utilizadas há séculos em outras culturas ou, ainda hoje, em determinados ritos religiosos. Tais argumentos nada representam, quando em confronto com a verdadeira face do narcotráfico, que demonstram claramente os adeptos da liberalização desconhecer por completo. Definitivamente, as justificativas que vêm sendo apresentadas não encontram sustentação na realidade cruel e palpitante que envolve o assunto das drogas.

Temos a convicção de que não resultaria positiva uma experiência dessa natureza no Brasil, como assim não sucedeu em lugar algum. Tentativas de liberalização do uso de drogas em outros países mostraram-se desastrosas, provocando o retorno incontinente aos modelos tradicionais de prevenção e repressão.

Ademais, a demanda por drogas proibidas tem crescido, à revelia da legalização. Precisamos evitar que ela cresça de forma ainda mais acelerada e suas conseqüências venham a ter maior alcance em menor escala de tempo.

O Brasil não é a Suíça, nobres Senadores. Afirmamos isso no sentido de que aquele país europeu cabe 206 vezes dentro de nosso território e de que sua população representa cerca de 5% da brasileira. Além do mais, na Suíça há 1 leito hospitalar para cada grupo de 117 habitantes e no Brasil 1 leito atende proporcionalmente a demanda de 400 pessoas. Naquele país não se contam analfabetos e o gasto com educação chega a 8% de seu orçamento. Ali se investe na saúde quase 23% da arrecadação nacional. O Brasil gasta quase 3% em educação, enfrentando o setor da saúde sérios problemas, como é do conhecimento de todos, além de que o índice de analfabetismo atinge a casa dos 21%. A Suíça, Senho-

ras e Senhores Senadores, a despeito desse quadro extremamente positivo, no ano de 1989, viu sua Ministra da Justiça, Elisabeth Koop, deixar o Governo por força de um escândalo envolvendo empresas com lavagem de narcodólares.

Nosso Brasil é um país-continente com importantes problemas, inclusive nos seus principais centros. Nossos índices de conclusão de segundo e terceiro graus é baixo. A leitura de jornais, revistas e livros, chega a ser insignificante. Talvez não fosse justo colocar a questão da liberalização do uso de drogas em torno do grau de maturidade de nossa sociedade. Ninguém poderia afirmar ser o povo suíço imaturo, entretanto lembro a triste experiência que viveu aquele país, na praça de Platzpitz, Cidade de Zurich, que resultou num desastre, com várias mortes, no qual o narcotráfico e a violência encontraram seus próprios caminhos para atingir seus objetivos, levando as autoridades locais a regredir quanto ao assunto da liberação.

Desconhecemos qualquer documento, estudo ou dado estatístico de fonte fidedigna, que comprove ter qualquer experiência de liberação do uso de drogas resultado positivo ou apontado um caminho para solução do problema.

Pretendem alguns sejam as drogas liberadas em nosso País, ingenuamente convictos de que o problema estaria resolvido ou minorado, quando já não representasse a atração de "fruto proibido". Argumentam ainda que a medida tiraria de circulação narcotraficantes, além de reduzir os custos da droga. Acrescentam que a arrecadação dos respectivos tributos seria destinada a programas educativos para o desestímulo ao uso das drogas, a exemplo de como vem o País administrando o problema do tabagismo e uso excessivo do álcool.

Estamos certos de que o consumo legalizado não acabaria com o tráfico organizado nem tampouco com a violência em torno dele. Lembremo-nos do exemplo suíço. Por outro lado, não se pode comparar as drogas empregadas pelos narcotraficantes com o cigarro ou a bebida alcoólica. O que se chama de administrar as questões do tabagismo e do alcoolismo, na verdade, é fruto de muitos anos de pesquisas científicas e médicas, que comprovaram os múltiplos malefícios daqueles produtos, livremente comercializados ao lado dos gêneros de primeira necessidade. Vultosos recursos foram investidos em tais estudos, diversos livros foram editados, teses, artigos em veículos da comunicação do mundo todo voltados ao combate ao uso do fumo e do álcool, além das advertências oficiais nas embalagens, como no caso do cigarro. Mas, à revelia de tudo isso, somente o peso da lei tem conseguido concretizar o ideário de uma parcela lúcida da sociedade, que já se conscientizou dos perigos que estas duas drogas representam para todos. São as proibições e as restrições legais, Senhoras e Senhores Senadores, que estão conseguindo algumas vitórias, ainda que modestas, após tantos anos de luta. No Brasil, o consumo do cigarro cresceu 127% entre as décadas de 70 e 90, enquanto a população, no mesmo período, aumentou apenas em 55%, segundo o Comitê Coordenador do Controle do Tabagismo no Brasil. Dados apontam para cerca de 3 milhões de pessoas mortas por doenças causadas pelo uso do cigarro, além dos gastos despendidos em busca de se remediar ou curar seus males.

Considerando que a sociedade moderna vem tentando livrar-se destes dois males – o álcool e o fumo –, como entender que esta mesma sociedade busque a legalização de algo muito pior e mais perigoso? A maturidade da qual os brasileiros vêm dando mostras certamente impedirá tal insanidade. Legalizar o uso das drogas significa regulamentar uma das mais expressivas fontes de renda do crime organizado. Os elementos que influenciam a questão são de tal grandeza e magnitude que, conhecidos estes, poderia se classificar de irresponsável a proposta de legalização de qualquer tipo de droga no Brasil.

Não somos especialistas e nem temos qualquer tipo de experiência farmacológica que nos permita definir cientificamente o que é droga. Mas sabemos que existem aquelas classificadas como leves e as do tipo pesado. As diferenças estão, entre outras características químicas mas técnicas, no grau de menor ou maior poder de dependência, além do intervalo de tempo necessário para que a droga produza efeitos no organismo humano e, principalmente, do percentual de riscos que represente para a saúde ou para a vida. De forma igual, quanto mais pesada a droga, maior a probabilidade de problemas sociais, o que não exclui os desvios de conduta por força da dependência ao uso de qualquer tipo de droga. Ninguém tem condições, inclusive técnicas, de comprovar qual o grau de dependência que cada pessoa viria a desenvolver em relação aos vários tipos de drogas existentes. Além disso, certamente, não seria qualquer tipo de advertência instrumento que assegurasse não ocorrer o consumo abusivo.

O grave problema das drogas assume natureza e aspecto os mais diversos, sem prejuízo da relevância da qual se reveste cada um deles, ou o seu contexto. O que poderiam de melhor oferecer à sociedade as autoridades responsáveis pelo combate e repressão às drogas proibidas? Estamos certos de que não seria a liberação do uso. Soltar as amarras desse brutal predador e assistir pacificamente à destruição gradativa de quantos mais? Devemos protestar por todos os meios contra qualquer manifestação da violência. Isso é ponto pacífico. Não devemos permitir, portanto, que qualquer instrumento da degradação social se fortaleça, sabendo ser ela uma manifestação da violência. Permitir o consumo indiscriminado de drogas, Senhoras e Senhores Senadores, seria tornar legal uma ação que atenta contra a plenitude do homem.

As drogas ilícitas, seu tráfico e uso devem ser combatidos por todos os meios, sem trégua. Cada segmento social deve contribuir com sua cota de responsabilidade e ação na dura tarefa de prevenção e recuperação. Não bastam as ações dos órgãos governamentais e policiais. É necessário ressaltar que ao Estado não cumpre adentrar lares ou imiscuir-se na condução destes, a pretexto do controle do uso de drogas. Nem seria essa a conduta adequada às autoridades constituídas numa sociedade com bases sólidas na democracia. Compete ao Estado, através de seus organismos de polícia, o combate efetivo à organização criminoso e ao seu produto, com rigor e na forma da lei, adotando as medidas e sanções cabíveis. Entretanto, em paralelo a esse trabalho, necessária e fundamental faz-se a conscientização social em todos os níveis, inclusive e principalmente no meio familiar, no sentido do oferecimento da orientação adequada, o que, naturalmente, inclui o conceito de repúdio à droga.

Na Convenção das Nações Unidas, de 1988, foi recomendada a adoção de medidas visando a um melhor controle da produção, comércio e transporte de produtos essenciais à elaboração de drogas proibidas, obedecidas as respectivas legislações nacionais. No Brasil, a Lei nº 6.368, de 21-10-76, é o dispositivo legal que trata da prevenção e repressão ao tráfico ilícito e ao uso indevido de substâncias entorpecentes que determinem dependência física ou psíquica.

Quanto ao tratamento dispensado ao dependente de drogas, entendemos necessário um ajuste legal para o enfoque diferenciado dos vários tipos de usuário, que podem ser classificados por frequência de uso e grau de dependência. Sabemos que esse brutal e impiedoso predador – a droga –, assim considerado a partir de que destrói com violência, encontra na dependência do usuário a força para sobreviver. Em nosso entendimento, desde que esse usuário não tenha cometido crime previsto em lei sob o efeito de qualquer tipo de droga, ou que não incorra em ilícito para obtê-la, deve ele ser tratado como vítima, a quem devem ser oferecidas to-

das as oportunidades possíveis de constarem em lei, no sentido de sua recuperação e reintegração à sociedade.

Com esse propósito, estaremos propondo mudança na legislação vigente, adequando-a e humanizando-a através da previsão de trato legal diferenciado para o dependente de drogas, enquanto apenas usuário, que passaria a ser enquadrado na lei como vítima, que necessita de auxílio e apoio para recuperar-se e reintegrar-se à sociedade. Quanto ao usuário-traficante, este, naturalmente, deve ser tratado pela lei como criminoso, sendo-lhe vetadas as benesses legais previstas para o usuário-vítima.

O termo "despenalizar" retrata bem o objetivo que buscamos alcançar, qual seja, eximir de prisão o usuário-vítima, criando graus de oportunidades para que ele se liberte da dependência. Não se pode dispensar tratamento igual aos desiguais. Ressaltamos existir uma diferença fundamental entre o que denominamos usuário-vítima e o criminoso que também faz uso de drogas, ou, ainda, o usuário que venha a tornar-se criminoso. Esses desiguais devem ter tratamento legal diferenciado.

Entendemos que despenalizar o usuário-vítima seria oferecer a este a oportunidade de resgatar sua dignidade, reingressando na participação social plena e ativa dentro de sua comunidade. A despenalização proposta não levaria ao fortalecimento do tráfico de drogas, como alguns poderiam sugerir, pois o tráfico e seu objeto não devem e não podem, em hipótese alguma, deixar de caracterizar um crime.

As substâncias entorpecentes e os traficantes estão no âmago do crime e assim devem ser vistos pela Lei. Caso o usuário-vítima beneficiado pela lei venha a perder seguidamente as oportunidades a ele oferecidas, passará a ser considerado criminoso. Essa mesma Lei imporá os limites.

Sabemos que a lei não recupera, mas deve promover e estimular a recuperação de indivíduos abatidos pela dependência, aniquilados por traficantes, dominados pela droga, enquanto não incorrerem em crime, o que é quase uma sequência natural. Essa vítima precisa do amparo familiar e comunitário; de tratamento específico que a auxilie a reverter o processo de degradação ao qual foi levado pelo vício. Através dessa proposição, buscamos frear a gradativa marginalização do usuário que, supondo não encontrar complacência na lei, assume a condição de estar num caminho sem volta; rumo à condição de criminoso.

O combate à produção não deve ser confundido com repressão ao tráfico de drogas, tampouco a recuperação de usuários-vítimas tem natureza idêntica às duas anteriores. Cada uma dessas questões demanda linhas de atuação específicas, com regras e métodos de ação próprios. São setores distintos, dentro de um só contexto. O que podemos considerar adequado e correto para o Brasil? Acreditamos que promover a recuperação de usuários-vítimas, possibilitando seu reingresso social e abstenção do vício, concorreria para neutralizar a ação do crime organizado. Sabemos que o tráfico de drogas tem como alicerce o trinômio produtor-traficante-usuário. A ausência de qualquer desses elementos inviabiliza sua existência. Resgatar da dependência usuários-vítimas representaria, ainda, uma ação no sentido da desestabilização da fonte de recursos dessas organizações, aliando ao objetivo social da medida a possibilidade de falência financeira do narcotráfico.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, em se tratando de tráfico e uso de substâncias entorpecentes, reafirmamos a este Plenário serem descomunais as proporções do que classificamos de verdadeira guerra. Em nossa condição de legisladores, estamos fortemente comprometidos com a busca de soluções para essa complexa questão. Devemos considerar que a Interpol e

o próprio Governo dos Estados Unidos, a despeito dos recursos dos quais dispõem, encontram ainda dificuldades no domínio desse mal. Não se pode desprezar documentos, provas e histórias trágicas que abateriam, quais mísseis poderosos, qualquer argumentação que se oferecesse em seu favor.

Ao nos posicionarmos frontalmente contra a liberação do uso de drogas no Brasil e propormos a despenalização do usuário-vítima, asseguramos a Vossas Excelências estarmos rigorosamente embasados em convicções que a experiência e a vivência profissional nos trouxeram. As considerações aqui apresentadas guardam, ainda, absoluta coerência com nosso firme propósito de con-

tribuir para a elaboração de estratégias no combate a esse tenebroso cancer social, cuja existência persiste, alimentado pela criminosa ambição de alguns, às custas da degradação de tantos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Srs. Senadores, em virtude da não previsão para volta da energia elétrica e para o conserto do gerador de emergência, esta Presidência é obrigada a encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária para as 18h30min, desde que tenhamos condições de realizá-la.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h29min.)

Ata da 151ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 21 de setembro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Teotônio Vilela Filho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

São lidos os seguintes

OF. Nº 477/95 GLPDT Brasília, 19 de setembro de 1995

Senhor Presidente,

Cumpr-me informar a V. Exª, em substituição ao Senador Sebastião Rocha, a indicação da Senadora Júnia Marise, para integrar, como Suplente, a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Atenciosamente, Senadora **Júnia Marise**, Líder do PDT.

OF. Nº 479/95 GLPDT

Brasília, 21 de setembro de 1995

Senhor Presidente,

Cumpr-me informar a V. Exª a indicação do Senador Sebastião Rocha para integrar, como suplente, a Comissão de Educação, em substituição à Senadora Júnia Marise.

Atenciosamente, Senadora **Júnia Marise**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Serão feitas as substituições solicitadas.

A Mesa teve que encerrar a sessão, como todos são testemunhas, por motivo de força maior, mas em face da força menor.

O Senador Jader Barbalho estava na tribuna e ainda dispunha de nove minutos. Pergunto se S. Exª deseja utilizar o resto do seu tempo.

O SR. JADER BARBALHO – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra V. Exª

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas concluir as considerações que fazia a respeito da denúncia aqui formalizada pelo Senador Esperidião Amin de que o Governador do Estado do Acre estava se transferindo de partido em razão de promessa de verba pública para rodovias no seu Estado.

Sr. Presidente, essa questão é grave. Há necessidade de esclarecimentos por parte do Governo. Tive oportunidade, na sessão anterior, de registrar que não tenho a menor dúvida de que o Presidente da República, o Vice-Presidente da República, Marco Maciel, no exercício da Presidência, e o Ministro dos Transportes, que pertence ao meu Partido, Deputado Odacir Klein, não estão envolvidos nesse episódio. Mas há uma denúncia formalizada de que há um aliciamento em troca de verba pública.

Tem sido muito natural, Sr. Presidente, a mudança de legenda partidária. Aqui mesmo, no Plenário do Senado, podemos verificar número expressivo de mudanças de legenda partidária. Não é sob esse aspecto que trato do assunto.

Trato do assunto em razão de o Presidente Nacional de um partido, Senador da República, ter feito essa denúncia, afirmando, inclusive, estar disposto a ser chamado à colação, no sentido de

que um correligionário seu, Governador de Estado, e Deputados Federais estariam sendo aliciados em troca de verba pública.

Como, Sr. Presidente? Tem sido público e notório que as rodovias federais passam por grandes dificuldades, e o Ministro dos Transportes tem declarado que não possui recursos para enfrentar os problemas de conservação, de manutenção e, fundamentalmente, de novos investimentos na sua área. Causa-me profunda estranheza o fato.

Além disso, Sr. Presidente, foi aqui levantada a questão de haver sido liberado um avião, que se presume seria de propriedade ou teria ligação com o atual Governador do Acre. No entanto, já obtive informações que confirmam não haver procedência esse fato, ou seja, que o avião continua retido.

Esperamos que as autoridades federais da área possam de fato apurar, porque seria muito grave, Sr. Presidente, que um Governador de Estado, dirigente de uma Unidade da Federação, esteja envolvido com contrabando. Fica, portanto, o Governo na obrigação de esclarecer todos os fatos e informar se um Governador de Estado é contrabandista ou se está envolvido com contrabando. Quanto a esse aspecto, creio que o Governo haverá de dar, no momento exato, todos os esclarecimentos em relação a esse assunto.

O que perdura, Sr. Presidente, não é a questão de filiação. A legislação não é rígida, e os fatos estão a demonstrar isso. Não vou entrar nessas questões relativas à política do Acre; se o Governador quer mudar de Partido, isso é problema de S. Ex^a. O que nos preocupa é a denúncia pública de um Presidente Nacional de Partido, Senador desta Casa, a afirmar que o Governador comunicou-lhe que estava mudando de partido em troca de verba. Isso não se pode admitir. O Presidente da República, o Vice-Presidente e o Ministro dos Transportes, seguramente, não estão envolvidos neste episódio.

De onde viriam essas verbas públicas? Quem as repassaria? Não estão no Ministério dos Transportes. Fui informado pelo Senador Nabor Júnior que a obra dessas rodovias estariam sendo transferidas para a responsabilidade do Estado. Portanto, as verbas seriam alocadas em favor do Estado para que o trabalho fosse realizado pela administração estadual. Dessa maneira, fugiria do âmbito do Ministério dos Transportes, mas para algum lugar teriam sido prometidas.

Expresso-me no condicional, porque, afinal de contas, não posso fazer afirmações levianas a respeito deste assunto. Preocupa-me quando um Senador da responsabilidade do Senador Esperidião Amin, Presidente de Partido, faz uma declaração formal de que ouviu essas declarações do seu correligionário.

Há que se apurar essa denúncia porque é da maior gravidade e atinge um dos aspectos que tem marcado o Governo Fernando Henrique Cardoso, o ponto de vista ético, o qual o Presidente da República procura preservar em relação à imagem que o Governo de Sua Excelência tem perante a opinião pública brasileira.

O Sr. Nabor Júnior – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Nabor Júnior – Gostaria de esclarecer alguns pontos que, realmente, ficaram obscuros durante o curso das discussões. Não procedem as informações de que o Sr. Governador teria, juntamente com alguns integrantes da Bancada Federal e Deputados Estaduais, almoçado ou jantado com o Presidente em exercício, Dr. Marco Maciel; na verdade, foi uma audiência que tiveram, no Palácio, com Sua Excelência. Em segundo lugar: recebi informações, hoje pela manhã, de que o Governador declarou à imprensa de Brasília, novamente que o avião apreendido em Cumbica não é dele, mas de um Grupo de São Paulo, cabendo à empresa de Sua Excelência o papel de apenas avalista na compra – o que desmente o próprio Governador, que, em entrevista concedida no dia 20 de

julho, em Rio Branco, ao jornalista Luís Carlos Moreira Jorge, do Jornal A Gazeta do Acre e da TV Gazeta, declara que a firma dele comprou esse avião e compraria mais um segundo, um quarto e até dez se houvesse necessidade, que iria lançar o avião na linha São Paulo-Buenos Aires. Tenho cópia desta entrevista e, se alguém desejar, poderá ouvi-la a qualquer momento.

Ainda pela manhã, recebi a informação de que o avião havia sido liberado. Procurei um contato com o Secretário da Receita Federal, o Sr. Everardo Maciel, que, infelizmente, não atendeu – e eu me reservei, não quis divulgar aquela informação. Quem suscitou o problema foi a Senadora Marina Silva, depois desmentida pelo Senador Hugo Napoleão, embora o Senador Esperidião Amin, informalmente, já tivesse declarado a mim e à Senadora Marina Silva que o avião tinha sido efetivamente liberado. Só após ouvir essas duas informações foi que afirmei ter sido liberado o avião. Mesmo assim, tive ainda a cautela de ligar para o Procurador da República em São Paulo, Dr. João Francisco da Rocha Filho, segundo o qual, pelas informações colhidas junto ao Delegado da Receita Federal em São Paulo, responsável pela apreensão do avião, até então o mesmo não havia sido liberado, mas já fora interposto recurso, no Rio de Janeiro. Logo a seguir, o Sr. Everardo Maciel, enfim, telefonou-me para dizer que o avião não tinha sido liberado e seu perdimento estava decidido.

Fico com a informação anterior do Secretário da Receita Federal, que é pessoa a quem dou o maior crédito. Durante uma audiência que tivemos com ele – eu e o Senador Flaviano Melo – Sua Senhoria disse que já havia ocorrido o perdimento do avião, e que essa decisão da Receita Federal só poderia ser modificada por uma medida judicial. Então, se não ainda houve um pronunciamento da Justiça, o avião continua sendo considerado como perdido, incorporando-se nos próximos dias ao patrimônio da União. Então, são esses os esclarecimentos que quero dar.

Soube, agora, que os Deputados ligados ao Governador fizeram pronunciamentos há poucos minutos na Câmara, criticando a mim e à Senadora Marina, dizendo que éramos contra a transferência de recursos federais para o Acre. Não somos contra. Já fiz mais de 50 pronunciamentos aqui, e agora mesmo participamos de um Encontro de Assembléias Legislativas do Norte do País, cujo tema principal foi o acesso rodoviário do Brasil para o Pacífico, através do Acre, das BRs 317 e 364. Fomos prestigiar a campanha, inclusive em companhia do Ministro dos Transportes, Deputado Odacir Klein, e pedimos a ele para facilitar a liberação desses recursos, porque é um sonho acalentado pela população do Acre há muito tempo. Agora, não entendo é que, para poder viabilizar a transferência de recursos para o Estado, o Sr. Governador precise se filiar ao PFL juntamente com a sua Bancada. É isso o que não admito, porque sou do PMDB e tenho lutado pelos mesmos objetivos, como companheiros também de outros partidos. Não havia necessidade disso. Ele está alegando que vai para o PFL porque este Partido possui Lideranças muito mais capacitadas a fazer pressão política do que as de sua legenda de origem, o que lhe daria condições de viabilizar esses recursos para o Estado do Acre. É uma premissa errada do Sr. Governador.

Aliás, ele é useiro e vezeiro em mudar de partido. Já é talvez a quinta ou sexta vez que faz isso, de modo que não estranho as negociações que está fazendo com o PFL, para filiar-se a mais uma agremiação política.

O SR. JADER BARBALHO – Agradeço o aparte de V. Ex^a e os esclarecimentos que trouxe. Conhecendo-o há tantos anos, sabendo que é um homem sério, não tenho a menor dúvida em relação às afirmações feitas por V. Ex^a.

Essa questão de mudança de partido não está em jogo. O que está em jogo neste momento é a afirmação do Senador Esperidião

dião Amin de que a mudança do partido seria em troca de verba pública. Aí, sim, isso se chama corrupção, que é incompatível com o Governo Fernando Henrique Cardoso. Por isso mesmo esperamos que o Governo venha e, de imediato, e esclareça toda a situação à opinião pública e, particularmente ao Senado, inclusive ao Senador Esperidião Amin, porque então estaremos diante de um mentiroso, ou seja, o Governador do Acre será um mentiroso, está querendo deixar o partido do Senador Esperidião e para isso está encontrando o caminho através da levandade e da mentira.

Nesse caso, Sr. Presidente, é possível que haja alguém do Governo aliciando, e aí o Presidente da República tem que saber quem é, porque é um absurdo. E não é preciso ser aliciado pelo Governo, porque eu, por exemplo, que já sou da parte de sustentação do Governo, assim como o Senador Nabor Júnior, tenho rodovias em meu Estado que estão em situação lamentável, e o Ministro, que é do meu Partido, não tem dinheiro.

Então, é preciso apurar por um lado se isso não é verdade, se não é procedente. E como também tenho em relação ao caráter do Senador Esperidião Amin o melhor juízo, aí teremos um Governador mentiroso do outro lado, que inventou uma história para o Senador Esperidião dizendo que vai sair por causa de verba, o que é improcedente.

Temos, portanto, duas vertentes, Sr. Presidente: ou alguém de dentro do Governo está sabotando a imagem do Governo em relação a esse tipo de aliciamento, que não tem, seguramente, o concurso nem do Presidente, nem do vice-Presidente nem do Ministro da área, ou então o Governador é um mentiroso e está encontrando uma desculpa para sair do Partido do Senador Esperidião Amin.

O Sr. Epitacio Cafeteira – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO – Com alegria.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Desde o momento em que V. Exª iniciou o seu pronunciamento tenho tentado comunicar-me com o Senador Esperidião Amin, porque depois que saímos daqui, por falta de luz, com toda certeza, não imaginávamos que a sessão pudesse vir a ser reiniciada, já uma nova sessão extraordinária para tratar do mesmo assunto. Por esse motivo, acredito que ele não esteja aqui, talvez não esteja na Casa. Creio que não esteja na Casa, como um grande número de Senadores que também saíram daqui, certos de que não haveria mais sessão hoje. Mas tenho a certeza de que este assunto deve voltar em outra oportunidade, caso contrário, apesar dos elogios feitos por V. Exª à figura do Senador Esperidião Amin, vai ficar sempre sem se saber até onde esse Governador faltou com a verdade, até onde as afirmações do Senador Esperidião Amin foram realmente ouvidas. Também acredito que o Senador Esperidião Amin, Presidente do meu Partido, não tinha nenhum motivo para inventar algo dessa natureza, mas, de qualquer maneira, fica uma situação difícil para esse Governador: ficando ou saindo do Partido, vai levar, com a sua transferência, uma idéia muito triste que todo este País passa a ter de um homem que está governando uma Unidade da Federação. Faço esse aparte apenas para dizer que tenho a certeza de que, se o Senador Esperidião Amin estivesse aqui, porque se disse pronto à colação, daria com riqueza de detalhes toda a forma como ouviu o caso, como chegou a seu conhecimento. Tenho certeza que em uma próxima sessão estará presente para esclarecer.

O SR. JADER BARBALHO – Senador Epitacio Cafeteira, agradeço o aparte de V. Exª, mas os Anais registram de forma clara que o Senador Esperidião Amin disse que ouviu do governador. E disse que estava pronto para confirmar.

Estamos diante de duas situações: ou o governador mentiu, encontrou uma fórmula para justificar ao Presidente do seu partido por que ia sair para ingressar nos quadros do PFL. E não considero

que o PFL cometa nenhum crime em tentar novos adeptos para o seu partido, pois essa é a missão dos partidos. O que fica disso apenas é a alegação de que essa transferência seria à custa de verba pública, o que é um crime.

Estamos diante de uma situação de apuração. Não estamos colocando, em princípio, dúvidas na palavra de ninguém. Apenas um governo honrado, como é o do Presidente da República, não pode ficar sob suspeição de que alguém dentro do seu governo esteja patrocinando de forma atética uma filiação partidária.

Esse é o registro, Sr. Presidente, que gostaria de concluir em nome do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Elcio Alvares, que estava inscrito na outra sessão...

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, estava inscrito na outra sessão, vou dividir o meu tempo com o Senador Hugo Napoleão, mas gostaria que S. Exª me permitisse, pois já tenho conhecimento da sua posição, apenas para arrematar a parte que, realmente, estava embutida, não só no aparte que pedi ao Senador Jader Barbalho, mas também ao Senador Esperidião Amin.

Consulto o Senador Hugo Napoleão, porque talvez até me permitisse fazer um comentário. Há uma precedência de inscrição, eu falaria após o Senador Hugo Napoleão, mas inscrevo-me, a partir de agora, como Líder do Governo, para fazer um arremate geral.

Então, eu gostaria que o Senador Hugo Napoleão falasse antes de mim, inclusive pela admiração e pelo apreço que me merece, mas inscrevo-me, a partir de agora, para fazer um comentário geral como Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa perguntou apenas a V. Exª, Senador Elcio Alvares, porque, na sessão anterior, V. Exª não teve oportunidade de apartear o Senador Esperidião Amin, e a Mesa entendeu que V. Exª iria, em seguida, ser inscrito como Líder, e o inscreveu. Por isso, estou retomando a sessão passada. Mas, nesta sessão, o primeiro orador é realmente o Senador Hugo Napoleão. Como retomamos o problema da sessão passada, nesse sentido foi que a Mesa perguntou a V. Exª. Mas, pelo seu gesto, o Senador Hugo Napoleão tem a palavra.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, apenas um esclarecimento, se V. Exª me permitir. É evidente, na outra sessão, eu teria a prioridade, e cedê-la-ia prazerosamente ao Senador Hugo Napoleão, mas pareceu-me que V. Exª deu prosseguimento à sessão anterior, por motivo exatamente, conforme falou V. Exª, de força maior e força menor também.

Então, inscrevo-me, como Líder, para falar logo após a fala do Senador Hugo Napoleão. Tenho a impressão de que o aparte que não dei estará contido inteiramente no meu pronunciamento.

Obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço a deferência de V. Exª e também a do Senador Elcio Alvares. Gostaria de dizer que na sessão ordinária de hoje a Senadora Marina Silva afirmou que o Governador do Estado do Acre e alguns parlamentares estariam sendo aliciados, enfim, de que para ingressarem no PFL, receberiam verbas federais.

De pronto fiz três afirmações: a primeira é que obviamente não concordava com esse método; a segunda é que o PFL, em nenhum momento o havia proposto; e a terceira é que pessoalmente desconhecia qualquer reunião, qualquer almoço ou qualquer jantar de trabalho para tratar do assunto. Todavia, não estaríamos, nem estamos, impedidos de dialogar, de conversar, de trocar idéias e de até fazer convites para que ingressem na nossa agremiação aqueles

que pertencem a outras agremiações ou aqueles que, eventualmente, nem a agremiações pertenciam.

Nesse sentido, o meu partido defende ampla liberdade de negociações e de entendimentos. E deixei clara a nossa posição. Mas como o nome do Presidente da República em exercício, Marco Maciel, foi aventado nos debates, como sugeriu-se que Sua Excelência teria participado de almoço juntamente com o Governador do Acre ou parlamentares, para tratar de assunto relativo à filiação ao PFL, tomei a iniciativa de telefonar a Sua Excelência.

Devo manifestar-me esclarecendo que, já no discurso da sessão ordinária vespertina, havia dito que, conhecendo como conheço, há muitos e muitos anos, o Presidente Marco Maciel, sei que Sua Excelência, na posição em que está, não é absoluta e rigorosamente o Presidente em exercício ou o vice-Presidente da República do PFL ou de qualquer partido, é vice-Presidente e Presidente em exercício do Brasil e de todos os brasileiros.

Mas telefonei para Sua Excelência procurando saber dele o que havia em torno do assunto que fosse do seu conhecimento. Sua Excelência disse que em momento algum participou de qualquer almoço ou jantar relativo ao assunto. Mas que, efetivamente, recebeu em audiência o Governador do Estado do Acre, durante a qual trataram de assuntos administrativos. Em tempo algum, o Presidente em exercício, Marco Maciel, fez alusão a partido. Em tempo algum e nem fez convite direta nem indiretamente. Mas é verdade que o Governador do Acre disse, **en passant**, que estava pensando em ir para o meu partido, para o PFL.

O Presidente Marco Maciel, que é, como todos sabemos, um homem educado, um homem de postura e de compostura, foi enfático, eu diria até que foi duro, e disse: "O senhor está tratando com a pessoa errada. O assunto não me diz respeito. Não é a mim que deve se dirigir para o trato de assuntos dessa natureza. Nem sou a pessoa indicada. Aliás, " disse - " nem ao Presidente da República, que também não cuida de assuntos dessa natureza. Nem, pois, o Presidente Fernando Henrique Cardoso.", disse o Presidente em exercício, Marco Maciel. Foi enfático e me disse que não se afasta dessa atitude.

Então, a postura do Presidente Marco Maciel é exatamente essa. A postura de quem não entra em questões partidárias nem as do meu.

Devo concluir, Sr. Presidente, dizendo que também mantive entendimentos com o Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, exatamente em função do aparte recebido do nobre Senador Nabor Júnior, que já agora esclarece à Casa a sua posição. Naquela ocasião, disse que soubera que o avião em causa estava já liberado e que não tinha havido o seu perdimento. Pois a notícia verdadeira, dada pelo Secretário da Receita Federal, é de que houve o perdimento do avião e que agora a sua recuperação só pode dar-se pela via judicial. Ou seja, se a justiça decidir, se a justiça definir pode haver essa situação, mas seria um caso **sub judice**, o que ainda não é.

Também afirmei que conheço, há muitos anos, o Secretário da Receita Federal. É um homem digno, que tem em seu passado uma folha de serviços prestados ao Brasil e, isso esta Casa reconhece.

Sr. Presidente, concluo as minhas palavras para dizer que penso que os fatos estão esclarecidos. O Presidente Marco Maciel está com sua imagem conservada pelas suas próprias atitudes, pela limpeza e correção de seu caráter.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES, Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eminentes Srs e Srs. Senadores, de início quero lamentar que na sucessão dos debates tenha-

mos, através de força regimental e por falta de energia elétrica, ficado exatamente num ponto em que a repercussão do noticiário já é muito reduzida.

Obviamente, o noticiário do Senado para a **Voz do Brasil**, a esta altura, já está concluído. Na sua grande maioria, os jornalistas que integraram a bancada já saíram com uma versão do assunto. Amanhã - quem sabe -, abrindo os jornais, vamos verificar que a versão anterior está longe dos esclarecimentos que estão sendo feitos agora.

Sr. Presidente e eminentes Colegas, senti-me no dever de trazer esclarecimentos que são necessários. Inquieta-me ter visto, hoje, o crescimento de um debate, que partiu de uma declaração que teria que ser profundamente analisada.

Também, a exemplo dos demais Colegas que primam aqui pelo comportamento ético, lamento não tê-los presentes, a Senadora Marina Silva e o Senador Esperidião Amin. Fiquei em dúvida, porque o que quero colocar, obviamente, invoca a presença dos dois eminentes Senadores.

Mas essa dúvida não pode ser prorrogada, porque, conforme já me manifestei de início, temo que, amanhã, a versão dos noticiários seja inteiramente distante da realidade dos fatos.

Vamos fazer uma retrospectiva: tudo começou com uma declaração da Senadora Marina Silva, dizendo que o Governador do Acre teria declarado nos jornais que estava passando para o Partido da Frente Liberal, em virtude do aceno de concessão de verbas. A partir daí, gerou-se o debate.

Não tenho procuração do Governador do Acre, mesmo porque sempre votei uma simpatia muito grande ao Senador Nabor Júnior, sei da sua posição política no Estado e não gostaria de deixar de estar ao lado do Senador Nabor Júnior, principalmente em fatos políticos. Mas é fundamental, Sr. Presidente, dentro do espírito democrático do contraditório, que tivéssemos a palavra do Governador do Estado do Acre, independentemente, conforme falou o Senador Jader Barbalho, da declaração do Senador Esperidião Amin, porque quero examiná-la nesta fala, como Líder.

A partir das declarações da Senadora Marina Silva, desencadeou-se um temporal aqui, em que várias acusações foram feitas, e uma delas da maior gravidade possível - e aí, sim, o Governo teria que reagir à altura -, de que uma autoridade da mais alta respeitabilidade do Governo, que tem sob a sua responsabilidade um dos mecanismos mais delicados do Governo Federal, teria sido parte integrante desse complô para trazer o Governador.

No fundo foi isso. Participaram todos, inclusive o Secretário da Receita Federal, fazendo com que o avião que estava preso fosse liberado, parte integrante de um ajuste para conduzir o seu grupo político ao PFL.

E aí, Sr. Presidente, ouvi aqui que havia promessas de estradas, como se não existisse, no Plano Plurianual já definindo por inteiro, o que o Governo vai fazer nos próximos tempos.

Ouvi aqui, Sr. Presidente, e é muito grave, que o Presidente em exercício, o vice-Presidente Marco Maciel, teria até, num jantar ou num almoço, tratado do assunto.

Isso tudo ocorreu na tarde de hoje, e o assunto ficou no ar. Fui interpelado pela imprensa, vários Senadores foram interpelados, e essa versão ganhou corpo. Sr. Presidente, vamos reduzir toda essa discussão exclusivamente a fatos para ter a impressão exata de que foi a Batalha do Itararé: não foi.

Disse o muito bem o Senador Hugo Napoleão, que falou como líder do PFL - mas gostaria de declarar que subscrevo totalmente a sua declaração como líder do Governo -, que só quem não conhece o caráter e a integridade do vice-Presidente Marco Maciel poderia duvidar do seu comportamento. Conheço o vice-Presiden-

te desde 1970, e uma das características de Marco Maciel é o comportamento ético.

Quero fazer aqui, Sr. Presidente, um comentário em termos realmente jocosos: alguns elementos do PFL hoje reclamam que perderam um companheiro, porque Marco Maciel é por inteiro o vice-Presidente da República.

Qualquer coisa que seja dita contra Marco Maciel seria prejudicada por uma história de vida. Conhecemos a personalidade de cada homem que faz a vida pública e, neste caso, já disse muito bem o Senador Hugo Napoleão e quero reiterar: jamais o vice-Presidente Marco Maciel recebeu o Governador do Estado do Acre e seus companheiros para tratar de qualquer assunto político, principalmente transferência de legenda partidária. O assunto aí se encerra.

A longo-me agora para corroborar o que disseram os Senadores Esperidião Amin e Jader Barbalho em relação ao Presidente da República. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, todas as vezes em que tem falado comigo sobre assuntos partidários, declara de forma categórica, peremptória e textual "não admito de maneira alguma que possa haver dúvidas sobre o meu comportamento", porque como Presidente da República respeito a base de sustentação partidária, respeito o funcionamento dos Partidos e jamais irei me envolver em questões partidárias.

Inclusive a orientação que outro dia recebi do Presidente da República, tanto no aspecto partidário e eleitoral, quanto no da legislação, foi para que venhamos a nos abster em razão da sua absoluta neutralidade como Chefe de Governo. O Presidente estaria afastado em *limine* dessa discussão. O Vice-Presidente também, pelas razões que já foram argüidas.

Sr. Presidente, o que me pareceu grave – convoco os testemunhos dos Senadores Nabor Júnior, Romero Jucá e Romeu Tuma e do Dr. Everardo Maciel, Diretor da Receita Federal – é que nada mais impropriedade do que essa notícia em relação a um avião, cuja propriedade é atribuída ao Governador do Acre.

Sr. Presidente e eminentes Colegas, desde o dia 26 de agosto está decretado o perdimento desse avião, e não houve recurso na área administrativa. Agora já foi efetivado o perdimento total na área administrativa. Evidentemente, as partes interessadas no avião, se quiserem ingressar em juízo, poderão fazê-lo. Mas aí é outro problema, mas não será nunca com a conivência, com a cumplicidade ou com a aquiescência da autoridade responsável pela apreensão, o Dr. Everardo Maciel.

Esse assunto que veio à baila é até certo ponto condenável, porque levanta dúvida sobre a integridade de um homem que tem sido, no exercício do cargo de Diretor da Receita Federal, intransigente. Todas as pessoas que têm convivido com o Dr. Everardo Maciel sabem muito bem que S. Ex^a não transige, cumpre rigorosamente a lei.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES – Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral – Observe V. Ex^a que, com uma rapidez incrível, atinge-se a honra de algumas pessoas com notícias as mais contraditórias possíveis. Confesso que ouvi toda essa discussão calado e, ao mesmo tempo, fiquei profundamente desanimado com o que vi acontecer no Senado Federal. Não quero discutir sobre quem tem ou não razão. De uma hora para outra, acusa-se o Presidente da República, registra-se uma suspeita sobre um Secretário Federal, leva-se um Governador ao banco dos réus sem que se lhe dê nenhuma defesa. Ouvi, estarecido, assuntos que talvez fossem mais paroquiais do que relativos a uma discussão no Senado Federal. Não digo a V. Ex^a que a política estadual, regional, não deva ser comentada por este ou aquele adversário político. Não é essa a tese. O fio condutor, filosófico, do meu aparte é o se-

guinte: como é fácil levantar-se uma notícia, para dizer que V. Ex^a tem absoluta razão quando começa o seu pronunciamento dizendo que "é para reparar o que, talvez, já não seja mais reparável." Nesta hora a imprensa que aqui estava provavelmente já está fechando o noticiário com aquela primeira impressão, que foi panorâmica, não foi tão pequena assim. Aqueles políticos que já foram ao opróbrio por causa de notícias veiculadas nos jornais sabem que as retificações nunca alcançam o seu objetivo. O que quero louvar é a forma como V. Ex^a começou o seu discurso, não pela defesa de Marco Maciel, que seria absolutamente desnecessária, mas pela defesa que V. Ex^a faz do grande instituto que existe no Direito Penal – o contraditório. Quero cumprimentá-lo por isso, Senador Elcio Álvares.

O SR. ELCIO ALVARES – Senador Bernardo Cabral, agradeço o aparte de V. Ex^a. Este ponto quero deixar claro – e fiz a ressalva em relação ao Senador Nabor Júnior: o contraditório é sagrado. No momento em que nos erigimos juízes de fatos, que não têm o âmbito democrático do contraditório, estaremos pecando inevitavelmente.

Neste caso, Sr. Presidente, eminentes Colegas, tenho a impressão que o Senador Nabor Júnior, com suas palavras aqui proferidas, com a sua probidade de sempre, colocou a verdade dentro dos seus verdadeiros caminhos. O Senador Jader Barbalho já teve oportunidade de falar a respeito do comportamento do Presidente. Havia essa preocupação de minha parte como Líder. O Senador Hugo Napoleão deixou o assunto inteiramente exaurido em termos da participação do Senador Marco Maciel. E no tocante à intervenção, não há mais dúvida alguma sobre o comportamento exemplar do Diretor da Receita Federal, Everardo Maciel, resta-me o final.

Acredito que é um direito nosso achar que aqueles que, de uma forma ou de outra, trouxeram o assunto à baila, e disse-o bem o Senador Bernardo Cabral, com o perdão da disputa regional, que considero válido, é assunto caracterizadamente paroquial, estão na obrigação moral de declinar nomes e fatos.

De fato, Sr. Presidente, há uma acusação remota de que alguns elementos, à sombra do Governo, estão usando artifícios para cooptar determinados políticos e suas legendas partidárias. Evidentemente, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso não vai concordar, de maneira alguma, que quem quer que seja use seu nome para instrumentalizar ação governamental em favor da legenda.

O Sr. Epitácio Cafeteira – V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Jader Barbalho – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES – Tenho impressão que o Senador Epitácio Cafeteira já tinha pedido o aparte. Posteriormente, concederei o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Nobre Senador Elcio Álvares, o meu aparte vai ser muito restrito, muito pequeno. Apenas queria que ficasse registrado no pronunciamento de V. Ex^a o seguinte: do Presidente do meu Partido não houve, em momento algum, qualquer afirmação quanto ao avião. Não houve também afirmação alguma do Presidente do meu Partido que pudesse, mesmo por dedução ou indução, imaginar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o vice-Presidente Marco Maciel ou o Secretário da Receita estivessem envolvidos no assunto. S. Ex^a foi categórico em afirmar que estaria pronto para vir à colação e provar que o Governador do Estado havia feito aquela afirmação. No pronunciamento de V. Ex^a, faço este aparte exatamente para ficar claro que da parte do Presidente do meu partido não houve nenhuma informação, no que tange a avião, jantares ou almoços, que denegrisse a imagem de Fernando Henrique Cardoso, de Marco Maciel ou de Everardo Maciel. Não consegui localizar o Presidente do meu partido. Por

isso faço o registro. Se não houvesse um destaque para isso, poderia ter-se a impressão de que ele estivesse envolvido no que tange a essas afirmações, quando talvez o mais enfático de toda esta discussão tenha sido o Senador Esperidião Amin. Agradeço a V. Exª permitir que eu coloque em seu pronunciamento o reparo, que julgo da maior importância.

O SR. ELCIO ALVARES – Agradeço ao Senador Epitácio Cafeteira e o faço com muita alegria. Todos nesta Casa sabem que me ligo ao Senador Esperidião Amin por uma amizade fraterna. Temos uma convivência, e a cada dia mais se solidifica a amizade. Não faria nenhum reparo ao comportamento do Senador Esperidião Amin porque S. Exª está no exercício legítimo da Presidência de um partido.

Evidentemente – disse-o muito bem o Senador Jefferson Peres há pouco, quando afirmou que também levaria a questão ao seu partido –, todos nós queremos esclarecer o assunto. E como o Governo Fernando Henrique Cardoso tem agido com a máxima probidade, com a maior transparência nos seus atos, evidentemente queremos que isso seja apurado, para mais uma vez demonstrar que o Governo não aceita esse tipo de comportamento.

Ouçõ o Senador Jader Barbalho e, logo em seguida, os Senadores Nabor Júnior, que inclusive foi mencionado, Sérgio Machado e José Roberto Arruda.

O Sr. Jader Barbalho – Senador Elcio Alvares, V. Exª faz uma análise que considero muito pertinente, a de que fatos trazidos a este plenário acabaram permitindo, no desenrolar da sessão passada e desta sessão extraordinária, que a verdade pudesse ser reposta, particularmente no que diz respeito ao envolvimento da figura do vice-Presidente da República, do envolvimento do Governo, na pessoa do Presidente, e, muito mais ainda, ao envolvimento do Secretário da Receita Federal. Julgo da maior importância o registro que V. Exª faz. No entanto, eu gostaria de fazer um reparo ao que foi aqui declarado: não me animaria, nem creio que aos demais Senadores que não integram a bancada do Acre, a participar de um debate sobre a política do Acre. Todos nós, seguramente, ficaremos em posição muito desconfortável. Não me sinto à vontade para entrar nem na bancada do Acre nem na de qualquer outro Estado. Penso que nós só nos envolvemos neste debate em razão de denúncias que são da maior gravidade e que envolvem o Governo. Em primeiro lugar, havia denúncia – e já foi esclarecida – em relação à Receita Federal. E V. Exª tem razão: denúncia da maior gravidade e que, graças aos esclarecimentos já prestados, está reposta a verdade em relação ao fato. Sobrevida deste debate outra denúncia que não é paroquial, de forma alguma. Há, por parte de um Senador da respeitabilidade do Senador Esperidião Amin, Presidente Nacional do PPR, a declaração formal de que um Governador de Estado lhe disse que estava mudando de legenda em troca de verba pública. Isto não é assunto do Estado do Acre, mas é um assunto do País, e seria uma vergonha se fosse verdade. Recuso-me a admitir isso, mas não o considero paroquial. Este assunto precisa ser esclarecido, pois envolve um Senador da República, que já foi candidato à Presidência do País e é presidente nacional de um partido político, que afirma peremptoriamente ter sido instado por um Governador de uma unidade da Federação que estava deixando o seu partido em troca de verba pública. Não vejo como isso seja assunto paroquial do Acre. Não, não é; é um assunto do País: troca de verba pública. Todavia, como V. Exª, não tenho dúvida sobre a honorabilidade, respeitabilidade e seriedade do Senador Esperidião Amin. Estaria mentindo o Senador, estaria inventando? Não, reiterou diversas vezes que ouviu. Mentiu o Governador do Estado? Inventou uma história para justificar a sua saída do partido ao Senador Esperidião Amin? Então, essa não é uma matéria paroquial do Acre; é uma matéria que deve

preocupar-nos. Nós, os Senadores, somos responsáveis pela política da Federação, pela política em relação aos Estados. Concorro com V. Exª. Parece-me que todas as dúvidas foram dirimidas. E V. Exª tem toda razão. Sobrevida, entretanto, a denúncia do Senador Esperidião Amin. Ninguém está cerceando o contraditório nem o direito de defesa do Governador do Acre. Não está havendo cerceamento, Senador Elcio Alvares. Para entrar neste debate, não preciso pegar o telefone e ligar para o Governador do Acre e perguntar se ele disse ou não isso ao Senador Esperidião Amin. A responsabilidade de fazer uma afirmação dessa natureza é do Senador Esperidião Amin. Que venha agora o Governador do Acre e contradite o Presidente do seu partido. Portanto, não há cerceamento de defesa em relação à declaração de um homem público que ocupa a presidência nacional de um partido, e o Senado da República não pode desconhecer isso de forma alguma. Então, Senador Elcio Alvares, quero cumprimentar V. Exª, que demonstra o quanto, do início da tarde para cá, os assuntos foram sendo devidamente esclarecidos, de certa forma, isolando o Presidente da República, o vice-Presidente e o Secretário da Receita Federal. Todavia, sobrevive um assunto que não é paroquial, que não é do Acre: a denúncia do Presidente Nacional do PPR de que um Governador estaria sendo aliciado por verba pública. Cumprimento V. Exª.

O SR. ELCIO ALVARES – Em primeiro lugar, quero agradecer os cumprimentos. Quero também, Senador Jader Barbalho, colocar as coisas nos seus devidos lugares. Em nenhum momento, estão aí as notas taquigráficas, eu disse que esse assunto era paroquial. No curso do debate, pode parecer que o orador que está ocupando a tribuna tenha feito até um reparo ao Senador Nabor Júnior. Quero deixar claro, e isso faço questão de reiterar: o Senado me ensinou que aqui somos uma grande família. Até prova em contrário, estou de maneira incontestante ao lado do meu colega de Senado e sei da dedicação do Senador Nabor Júnior ao Estado do Acre.

Não entro nem no mérito do exame da questão, mas quero deixar claro que no caso do Senador Esperidião Amin, que respeito também, e todos são testemunhas da nossa ligação fraterna, só não posso concordar, como fiz no início quando levantei o contraditório, numa outra figura também – quem sabe o velho advogado esteja ressuscitando agora? –, para fazermos uma denúncia precisamos tipificá-la, dizer o que aconteceu e o nome das pessoas envolvidas. Caso contrário, fica uma dúvida sobre o Governo, o que não aceito como líder do Governo. Essa não é norma do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Se alguém ofereceu vantagem, não posso partir do pressuposto de que foi alguém do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. É contra isso que quero reagir aqui, e reagir de forma veemente, para que a declaração feita neste plenário não deixe esse véu diáfano e deletério da dúvida, da suspeição, sobre a cabeça de elementos que integram o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Portanto, Senador Jader Barbalho, estamos inteiramente acordes. Compete ao Governador do Acre, que falou com o Senador Esperidião Amin, dizer quais foram as pessoas, quais foram as obras. Não se pode levantar a dúvida sobre o Governo Fernando Henrique Cardoso, porque, evidentemente, no momento em que há essa dúvida, pressupõe-se que Ministros de Estado ou algum detentor de cargo no Governo Fernando Henrique Cardoso tenha sido também parte integrante de uma mecânica para trazer para partidos políticos aqueles que, de uma forma ou de outra, querem entregar suas legendas.

Deixo claro isso, Sr. Presidente, e reitero: enquanto líder do Governo, não deixarei, principalmente quando surgir um fato deste porte, que é a denúncia em relação ao Diretor da Receita Fede-

ral, todos os outros assuntos me parecem – perdoem a confissão – embutidos dentro de uma belíssima discussão política. Mas o fato de dizer que o Secretário da Receita Federal participou de um ajuste político, liberando um avião já em estado de perdimento, é grave e pesa sobre a honorabilidade de um dos homens mais importantes dentro da mecânica do Ministério da Fazenda. Repilo veementemente, porque esse me pareceu o ponto principal. Perdoe-me o Senador Nabor Júnior, devolvo-lhe a palavra, porque o Senador Jader Barbalho, que observou com muita propriedade o início do meu pronunciamento, me fez fazer este esclarecimento, que julgo do meu dever, como líder do Governo.

Ouçõ o nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Nobre Líder Elcio Alves, a Presidência comunica que o tempo de V. Ex^a está esgotado. Mas o Senador Nabor Júnior já havia pedido um aparte, e a Presidência será tolerante.

O Sr. Nabor Júnior – Senador Elcio Alves, gostaria de aduzir, para esclarecer a minha participação neste debate, algumas considerações. Hoje pela manhã, recebi um telefonema do Acre, em que o Diretor de uma emissora de televisão dava conta de que o Boeing 727 apreendido no Aeroporto de Cumbica, em São Paulo, cuja propriedade se atribui ao Governador do Acre, teria sido liberado. Com a prudência habitual, não me precipitei em divulgar essa informação; primeiro, liguei para o Secretário da Receita, Everardo Maciel, tentando confirmar a notícia, pois, ao estar com ele no dia 14 deste mês, acompanhado do Senador Flaviano Melo, soubemos que havia sido dado o perdimento do avião e que só uma decisão judicial poderia modificar essa providência tomada pela Receita Federal no cumprimento de suas obrigações legais. Acredito, portanto, ter agido corretamente: telefonei para o Dr. Everardo Maciel, mas a sua secretária me disse, em resposta, que ele estava atendendo outro telefonema e logo ligaria de volta para mim. Eram mais ou menos 11 horas da manhã – e até saí do gabinete às 12:30h – não recebi a prometida chamada de retorno. Durante toda a tarde, fiquei em alerta, mas evitei veicular o assunto aqui, buscando sempre a certeza da veracidade daquela informação recebida do Acre. Quando eu estava conversando com a Senadora Marina, antes de S. Ex^a fazer o pronunciamento, o Senador Esperidião Amin passou por nós e confirmou que realmente o avião havia sido liberado pela Receita Federal, que teria chegado à conclusão de que o material transportado de Miami para São Paulo era de uso da própria aeronave e de sua tripulação, com valor estimado em apenas US\$ 15.000. O Sr. Everardo Maciel, até aquela hora não havia atendido minhas ligações, nas quais buscava ouvir dele a versão oficial da Receita. Levando ao extremo a cautela, antes de qualquer declaração fui à cabine telefônica do plenário e telefonei para o Procurador da República de São Paulo, Dr. João Francisco da Rocha Filho, que está acompanhando esse processo de apreensão do avião – mas, infelizmente, ele também não atendeu, pois não se encontrava na Procuradoria da República. Quando a Senadora Marina Silva levantou a questão, eu estranhei, não fiz qualquer acusação ao Secretário Everardo Maciel, apenas disse que estranhava o que o Governador declarou e o jornais acreanos têm divulgado nestes últimos tempos. Nós nos baseamos na informação que tem sido divulgada pela imprensa do Acre, que o Governador controla em grande parte, a ponto de censurar, através do Assessor de Comunicação Social, matérias mais sensíveis. Repito: apenas estranhei haver o Governador declarado que ia ter um encontro com o Vice-Presidente Marco Maciel para comunicar sua iminente filiação ao PFL. Isso não é segredo, pois o próprio Senador Hugo Napoleão confirmou que o Sr. Cameli foi ao Presidente da República em exercício, e, nessa audiência, comunicou que estaria se filiando ao PFL, embora o Presidente em exercício dissesse

se a ele que não tratava de tal assunto. Vejam bem V. Ex^s: foi o Senador Hugo Napoleão quem disse isso aqui, não fomos nós! O Governador foi à audiência com segundas intenções, porque, se tivesse ido à presença do Presidente da República simplesmente para cuidar da obtenção de verbas para o Estado do Acre, Sua Excelência não teria proclamado uma decisão política-partidária, a de filiar-se ao PFL. O Senador Hugo Napoleão, no pronunciamento que acabou de fazer, confirmou que o Governador foi fazer essa comunicação ao Presidente da República em exercício, Marco Maciel. De outra parte, não fiz acusação alguma ao Sr. Everardo Maciel; estranhei que, no momento em que o Governador estava anunciando que se filiará ao PFL, eu recebia a informação de que o seu avião estava sendo liberado. Foi isso o que eu disse e a Taquigrafia pode atestar. Por que aconteceu tudo isso? Aconteceu, Senador Elcio Alves, porque muitos assessores do Governo, inclusive o Sr. Everardo Maciel, não dão atenção aos Senadores. Procurei hoje um contato responsável com S. Sa. e ele não retornou; anteriormente, uma audiência pedida em agosto só foi marcada, graças à intermediação de V. Exa. para o dia 14 de setembro – V. Ex^a é testemunha disso! Não reclamamos; esse é o tratamento que dão aos parlamentares. O próprio Governo e sua imagem é que saem prejudicados, pois tudo isso seria evitado se ele tivesse tido a consideração de atender o meu chamado, dando a versão que julga ser a verdadeira. Vejo-me, então, compelido a basear-me em informações como a do Senador Esperidião Amin, que nos declarou haver sido liberado o avião, confirmando o que ouvimos pela manhã. Como agora chega uma palavra oficial, do Procurador, em São Paulo, dizendo que o avião não havia sido liberado, embora já exista um recurso interposto no Rio de Janeiro, contra o perdimento da aeronave. Quando finalmente consegui falar com o Sr. Everardo Maciel para esclarecer o assunto, ele me agradeceu. Quero deixar esses fatos bem claros, para que não prosperem versões sobre qualquer acusação infundada ao comportamento de Everardo Maciel. Mas se ele tivesse tido a consideração de telefonar para mim, pela manhã, ou tivesse atendido os meus telefonemas, muitas coisas teria sido evitadas no curso desse debate.

O SR. ELCIO ALVARES – Premido pela estreiteza do tempo, eu quero, numa frase, dizer do meu apreço e da minha admiração pelo Senador Nabor Júnior. A sua participação, como sempre, foi feita da maneira mais correta, mais honesta, e com aquele amor característico às coisas do seu Estado, o Estado do Acre.

Sr. Presidente, eminentes colegas, lamento, porque os Senadores Sérgio Machado e Romero Jucá estavam inscritos para o aparte, mas devo encerrar. Devo encerrar, entendendo que, neste instante, numa sessão despretensiosa de fim de dia, nós tivemos oportunidade de deixar bem claro o comportamento translúcido do Governo Fernando Henrique Cardoso; deixamos claro o comportamento ético do Vice-Presidente Marco Maciel; ressaltamos, de uma maneira muito enfática, a probidade e a dignidade do Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel.

Quanto aos episódios que possam acontecer, seria muito importante que os deixássemos no desdobramento dos fatos políticos.

Subscrevo por inteiro o pronunciamento do meu Líder Hugo Napoleão. O PFL, que é o meu partido, do qual me orgulho, tem tido um comportamento em favor deste País; tem sido da maior dedicação e lealdade ao Governo Fernando Henrique Cardoso.

Vamos torcer para que, ao longo do tempo, possamos continuar sempre dentro dessa linha, pautando nossos atos pela correção de comportamento, que sempre foi uma característica do nosso partido.

Agradeço aos que, de uma forma ou de outra, honraram-me com seus apares, tornando este debate profundamente esclarecedor. E quero reiterar, por fim, Sr. Presidente, que toda vez que sur-

gir dentro deste plenário um fato imputado ao Governo Fernando Henrique Cardoso que deixe dúvidas sobre a integridade da sua administração e a inteireza dos seus propósitos, como líder do Governo, estarei presente para prestar todos os esclarecimentos, que julgo do meu dever, devem ser dados aos meus dignos colegas.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Elcio Alvares, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Agripino.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 267, DE 1995 COMPLEMENTAR

Altera o art. 7º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 7º da Lei Complementar nº 70, 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º São ainda isentas da contribuição as receitas decorrentes:

I – de vendas de mercadorias ou serviços para o exterior, realizadas diretamente pelo exportador;

II – das demais vendas e mercadorias ou serviços destinados ao exterior, nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1992.

Justificação

O artigo 7º da LC nº 70/91, instituidora da Contribuição para Financiamento da Seguridade – CONFINS –, assim dispôs: "Art. 7º. É ainda isenta de contribuição a venda de mercadorias ou serviços, destinados ao exterior, nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo".

O objetivo da isenção ali concedida foi, inegavelmente, a desoneração das operações com vistas à exportação, fiel à máxima universalmente praticada, de que "não se exportam tributos".

Portanto, aquele estatuto quis estender a isenção não simplesmente às operações de exportação, mas também às demais operações que destinem mercadoria em serviço à exportação (fornecimento a exportadores).

No entanto, dita isenção ficou condicionada, em ambos os casos, à definição de condições a ser estabelecidas pelo Poder Executivo. Essa delegação, no entanto, somente deve ficar adstrita no que tange às operações que destinam mercadorias ou serviços à exportação. No tocante às operações diretas não pode o Poder Executivo estabelecer condição alguma, sob pena de frustrar, anular ou tornar ineficaz a vontade do legislador complementar.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1995. – Senador José Ignácio Ferreira.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Institui contribuição para financiamento da Seguridade Social, eleva a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras e dá outras providências.

Art. 7º É ainda isenta da contribuição a venda de mercadorias ou serviços destinados ao exterior, nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Agripino.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.226, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Secretário-Geral da Presidência da República, Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, as seguintes informações:

1. Esta Secretaria-Geral da Presidência da República confirma a existência de documento produzido pela Secretaria de Assuntos Estratégicos que define ser o objetivo do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra a implantação de "ditadura do proletariado" mediante a utilização de "exercício popular revolucionário", segundo informou o *Jornal da Tarde*, em edição de 20 de setembro de 1995? Esta Secretaria assume oficialmente as conclusões obtidas por tal documento?

2. Quais os fatos que embasaram o documento para chegar a esta conclusão? Existem evidências ou comprovação de atos praticados pelo movimento, ou sob sua orientação, que extrapolasse o objetivo de ocupação de terras improdutivas para o fim de reforma agrária? Quais são estes atos? Eles violam a ordem legal vigente no país, para além das questões ligadas à posse de terras? Se positivo, quais as providências legais adotadas pela Secretaria?

3. Foi identificado a existência de estrutura hierárquica de natureza militar, mesmo que de forma não institucional, que pudessem caracterizar a formação de um "exército popular revolucionário"? Se afirmativo, poderia V. Exª descrever sucintamente esta estrutura? Qual o arsenal bélico que o movimento possui? Se tratam-se de armas ilegais, quais as providências legais adotadas, na posse destas informações, por esta Secretaria?

4. Solicito o envio do documento citado no item 1. Se tratar-se de documento de natureza sigilosa, quais as providências adotadas por esta Secretaria no sentido de identificar o funcionário que permitiu que estas informações chegassem às mãos do jornalista do *Jornal da Tarde*, tendo em vista o alto grau de controle que esta Secretaria deve ter sobre as informações que coleta e processa?

Justificação

A edição de 20 de setembro de 1995 do *Jornal da Tarde*, nos informa de fatos de extrema importância que referem-se a documento produzido pela Secretaria de Assuntos Estratégicos sobre a atuação do Movimento dos Sem-Terra no Brasil. A matéria, sob a manchete "Dossiê diz que MST prega revolução", faz sérias acusações ao Movimento, baseada no citado documento. Imaginávamos que a doutrina de Segurança Nacional, segundo a qual os movimentos sociais eram encarados como subversivos, não mais orientasse a atuação dos órgãos do Estado responsáveis, não pela perseguição, mas pela segurança dos cidadãos. Neste sentido, informações sobre atividades do movimento que extrapolem seus objetivos de buscar a democratização de terras, em consonância com as determinações constitucionais, devem ser de conhecimento público e, principalmente, das autoridades do Poder Judiciário, não apenas através de matérias jornalísticas, que não atendem à necessária profundidade e acuidade que a questão deve ser tratada.

Sendo a Secretaria-Geral da Presidência da República o órgão agora responsável pelos serviços de inteligência do Governo, requeremos a sua manifestação para elucidar a questão.

Causa estranheza que estas informações venham a público pouco depois de ação do Estado que ultrapassa qualquer limite de direitos humanos e de cidadania relativamente ao massacre que ocorreu no Município de Corumbiara. A alegada participação de integrantes do Sendero Luminoso no Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra já foi objeto de Requerimento de informações por parte do Líder do Partido dos Trabalhadores na Câmara, Deputados Jaques Wagner, que soma a este para que a opinião pública tenha plena informação a respeito deste movimento social de alta relevância para a sociedade como um todo. A ausência de soluções institucionais mais profundas por parte do Estado, a timidez da política social do Governo frente a uma população de 40 milhões de brasileiros que encontram-se em situação de pobreza absoluta no País são os principais responsáveis pela existência de um exército, não revolucionário como afirma o documento da Secretaria de Assuntos Estratégicos, mas de miseráveis.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1995. – Senador Eduardo Suplicy.

(À mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.227, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, dirija-se esta Casa ao Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro-do-Ar Mauro José Miranda Gandra, solicitando sejam por ele prestadas ao Senado Federal as seguintes informações de Competência da Infraero:

- Relacionar mês a mês, de julho de 1994 a agosto de 1995, a arrecadação mensal da taxa de embarque em aeroportos administrados pela Infraero;

- Relacionar os valores das arrecadações, acima solicitadas, por companhia aérea;

- Listar, por companhia aérea, o total de embarques (com destino a localidades nacionais e internacionais) mês a mês, de julho de 1994 a agosto de 1995;

- Informar o preço unitário da taxa de embarque em julho de 1994 e em agosto de 1995;

- Relacionar créditos vencidos e vincendos a receber das companhias de aviação (nominando-as), referentes a taxas de embarque;

- Relacionar, discriminando-os, outros tipos créditos a receber das companhias aéreas, vencidos e vincendos.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1995. – Senador João Rocha

(A mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.228, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 50, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, dirija-se esta Casa ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, solicitando sejam por ele prestadas ao Senado Federal, indicando valores em bilhões de reais, as seguintes informações de competência do Banco Central do Brasil:

- O valor da Dívida Mobiliária Federal referente aos meses de janeiro, junho e agosto de 1995 (valores especificados a cada mês);

- O valor do saldo das Reservas Internacionais, com referência, discriminadamente, aos meses de janeiro, junho e agosto de 1995;

- O valor da Dívida Externa brasileira, discriminadamente, quanto aos meses de junho de 1993, dezembro de 1993, janeiro de 1995 e agosto de 1995;

- Prazo e custo médios da Dívida Externa brasileira ao ano;

- Prazo e custo médios da Dívida Interna brasileira ao mês;

- Remuneração das Reservas Internacionais em 1994;

- Remuneração das Reservas Internacionais de janeiro a agosto de 1995;

- Montante de recursos de juros, capitalizados de janeiro a agosto de 1995, da Dívida Interna brasileira.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1995. – Senador João Rocha.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.229, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos, com amparo no art. 50, § 2º da Constituição Federal e 216 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – A Secretaria da Receita Federal instaurou inquérito para apuração de ilícitos de natureza administrativa e tributária, concernente à retenção do Boeing 727 da empresa TCA-Tropical, ocorrida em agosto próximo passado, no Aeroporto Internacional de Cumbica, em Guarulhos, Estado de São Paulo?

2 – Sendo negativa a resposta à primeira indagação, queira Sua Excelência informar os motivos do não-cumprimento deste procedimento.

3 – Sendo positiva a resposta à primeira indagação, queira Sua Excelência informar quando ocorreu a instauração do referido inquérito, se o mesmo já foi ou não concluído e, caso esteja encerrado quais as conclusões obtidas.

4 – A referida aeronave encontra-se ainda retida naquele aeroporto, à disposição da Secretaria da Receita Federal? Em sendo negativa a resposta, queira Sua Excelência esclarecer os motivos da liberação do aparelho em referência.

Justificação

Através do Ofício nº OFGMS nº 164/95, de 24 de agosto de 1995, os Senhores Senadores Marina Silva, Flaviano Melo e Nabor Júnior solicitaram ao Senhor Ministro da Fazenda, que determinasse à Secretaria da Receita Federal a apuração de ilícitos de natureza administrativa e tributária, relativos à retenção da aeronave acima apontada que, segundo notícias veiculadas pela imprensa, seria de propriedade do Senhor Governador do Acre.

Como até o presente momento os signatários não tomaram conhecimento de eventuais providências adotadas, é apresentado o presente requerimento para que seja verificada qual a orientação adotada pelo Ministério da Fazenda em relação àquele episódio de preocupantes repercussões na opinião pública.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1995. – Senador Eduardo Suplicy – Senador Marina Silva – Senador Nabor Júnior.

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, após a Ordem do Dia, a Presidência terá imenso prazer de conceder a palavra a V. Exª. Há número regimental e vamos votar.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, eu estava aguardando que, pelo menos, fosse considerado o conteúdo do requerimento. Não foi lido, mas eu avalio que seja importante que seja expresso pelo menos o primeiro item. Como foi dito que se tratava de um requerimento ao Ministro da Fazenda sem se dizer o porquê, eu agradeceria se o Secretário pelo menos o lesse, porque versa justamente sobre tema que está sendo objeto de atenção. Fiz esse requerimento juntamente com a Senadora Marina Silva e o Senador Nabor Júnior e interessa ao assunto que está sendo tratado.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Nobre Senador Eduardo Suplicy, a Mesa não fez a leitura na íntegra, porque o requerimento não seria apreciado agora em Plenário, mas determino agora que seja lido.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido novamente pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Agripino.

É lido o seguinte

(é repetida a leitura do Requerimento nº 1.229/95)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência recebeu parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a consulta do Ministério da Saúde, no sentido da participação do Senado Federal na Reunião Especial sobre a Reforma Setorial em Saúde a se realizar, em Washington, nos dias 29 e 30 do corrente mês.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.171, de 1995, do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 233, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nº 103 e 233, de 1995, passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.176, de 1995, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1994 (nº 5.362/90, na Casa de origem), que institui a Residência Médico-Veterinária e determina outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1994, vai também à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item nº 3:

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu parecer nº 524, de 1995), das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 224, de 1993 (nº 217/91, na Casa de origem), que dispõe sobre inspeção em barragens, pontes, viadutos e obras de arte.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sem apresentação de emendas, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 524, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 224, de 1993 (nº 217, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 224, de 1993 (nº 217, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre inspeção em barragens, pontes, viadutos e obras de arte.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de agosto de 1995. - **Julio Campos**, Presidente, - **Levy Dias**, Relator - **Ney Suassuna** - **Odacir Soares**.

ANEXO AO PARECER Nº 524, DE 1995.

Dispõe sobre inspeção em barragens, pontes, viadutos e obras de arte.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 - CI)

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º a seguinte redação:

"Parágrafo único. No caso de obras de propriedade do Poder Público, a responsabilidade recairá sobre o órgão que as administra ou sobre o concessionário ou permissionário que as utilize ou explore."

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 - CI)

Dê-se ao inciso I, § 1º. do art 3º a seguinte redação:

"I - abertura, constando o local, a data, a indicação da obra a que se refere e a identificação do(s) proprietário(s) ou, se for o caso, do concessionário ou permissionário, e do técnico responsável pelas inspeções;"

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item nº 4

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 523, de 1995), do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1990 (nº 6.128/90, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso III do art. 484 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

.. Sem a apresentação de emendas, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 523, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1990 (nº 6.128/90, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1990 (nº 6.128/90, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso III do art. 484 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de agosto de 1995. – José Sarney, Presidente – Levy Dias, Relator – Júlio Campos – Antônio Carlos Valadares.

ANEXO AO PARECER Nº 523, DE 1995

Dá nova redação ao inciso III do art. 484 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 484 do Código Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941) passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – se o réu apresentar, na sua defesa, ou alegar, nos debates, qualquer fato ou circunstância que por lei isente de pena ou exclua o crime, ou o desclassifique, o juiz formulará os quesitos correspondentes imediatamente depois dos relativos ao fato principal, inclusive os relativos ao excesso doloso ou culposo quando reconhecida qualquer excludente de ilicitude."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Item nº 5.

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1993 (nº 2.303/91, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 825, 841, 845, 846, 847, 848 e 849 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer sob nº 526, de 1995, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão. (Pausa.)

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Agripino Maia.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 1 – PLEN

Dispositivo emendado: art. 1º

Dê-se ao § 2º do art. 285 da Consolidação das Leis do Trabalho, introduzido pelo art. 1º do projeto, a seguinte redação:

"Art. 825.....

§ 2º As partes deverão diligenciar sobre eventual devolução de notificação das testemunhas arroladas, requerendo o que for conveniente, no prazo de cinco dias a contar da intimação da devolução, sob pena de serem responsabilizadas pela presença das mesmas na audiência."

Justificação

Esta emenda acrescenta a expressão "da intimação" entre os termos "a contar" e "da devolução", procurando com isso fazer com que o prazo de cinco dias, para que a parte requeira o que for conveniente, ante eventual devolução de notificação de testemunhas arroladas, somente seja contado a partir do momento em que a parte tomar conhecimento de que não foi possível ao juízo comunicar-se com testemunha arrolada. Mantida a redação do dispositivo, as partes não tomarão ciência de que suas testemunhas não foram localizadas. Assim, na medida em que o ônus de nada haver requerido, no prazo legal, é a parte ser responsabilizada pela presença das testemunhas na audiência, a consequência será um evidente prejuízo à comprovação das alegações, porque a parte não terá sabido que sua testemunha não foi encontrada, já que a junta não lhe terá comunicado a ocorrência. A desejável celeridade no processo trabalhista não pode sacrificar a regular instrução processual. Confiamos, desta forma, no acolhimento desta emenda.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1995. – Eduardo Su-ply.

EMENDA Nº 2-PLEN

Dispositivo emendado: Art. 1º

Suprima-se o inciso III do § 3º do art. 846 da Consolidação das Leis do Trabalho, introduzido pelo art. 1º do projeto.

Justificação

O § 3º em questão prevê as hipóteses em que poderá ocorrer a prolação da decisão por antecipação. Dentre elas está a que se inscreve no indigitado inciso III, que dispõe dever a Junta decidir de imediato se "o Tribunal Superior do Trabalho ou o Supremo Tribunal Federal tiveram pacificado, através de jurisprudência, entendimento sobre a lide". Ora, com isso, o substitutivo já estará introduzindo, na processualística trabalhista, o chamado efeito vinculante dos veredictos dos tribunais superiores, sendo que esta matéria deve ser objeto de discussão, no plano constitucional, em face de iniciativas que tratam da reforma do Poder Judiciário, já em curso no Congresso Nacional. Não é, portanto, conveniente que se introduza na esfera infraconstitucional, na legislação consolidada trabalhista, mecanismo equivalente ao *stare decisis* do direito norte-americano, quando é notório que esta questão suscitará candentes debates neste Parlamento. Note-se que a redação dada ao *caput* do § 3º não atribui uma faculdade ao juízo: impõe-lhe, ao contrário, uma regra mandamental. Francesco Carrara, insigne mestre da Universidade de Pisa, em seu magistral ensaio "Interpretação e Aplicação das Leis", parte de seu inolvidável "Tratato de Diritto Civile Italiano" nos ensina que:

"A interpretação é atividade científica livre, indagação racional do sentido da lei, que compete aos juristas teóricos e práticos.

Devendo aplicar-se a lei, todos os cultores do direito colaboram para a sua inteligência, e os resultados a que chegam podem ser vários e diversos. Não se pode afirmar a *priori* como absolutamente certa uma dada interpretação, embora consiga num dado momento o aplauso mais ou menos incontestado da doutrina e da magistratura. A interpretação pode sempre mudar quando se reconheça errônea ou incompleta. Como toda a obra científica, a interpretação progride, afina-se" (*apud* De Andrada. Manuel A. Domingues. "Ensaio Sobre a Teoria da Interpretação das Leis". Armênio Amado, Coimbra, 1978, p. 130, destaques do autor).

Parece-nos incontestável a lição do eminente jurista italiano. A jurisprudência não pode tornar-se uma "camisa de força" à atividade de interpretação jurídica. Os pronunciamentos das instâncias hierarquicamente superiores devem servir de guia segura para os juízos em grau inferior, conduzindo a interpretação de forma objetiva, equilibrada, sem paixão. Não defendemos as posições da escola da livre interpretação jurídica, mas entendemos que as decisões sumuladas não podem constituir-se em fato impeditivo, cerceador da missão do intérprete, que é, no dizer de Winscheid, "descobrir o conteúdo real da norma jurídica, determinar em toda a plenitude o seu valor, penetrar o mais que possível na alma do legislador, reconstruir o pensamento legislativo" (*idem, ibidem*, p. 128). Por entender que o dispositivo, cuja supressão pretendemos, significa um lamentável engessamento do direito, advogamos a sua supressão.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1995. – **Eduardo Suplicy.**

EMENDA Nº 3 PLEN
Dispositivo emendado: art. 1º

Suprima-se o inciso IV § 3º do art. 846 da Consolidação das Leis do Trabalho, introduzido pelo art. 1º do projeto.

Justificação

Embora seja louvável a preocupação com a celebridade processual, que é o pressuposto informativo deste dispositivo, parece-nos que o mesmo não deve ser acatado, pois representa uma violação da garantia fundamental da ampla defesa, com os meios inerentes, tal como estabelecido no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal. Cada processo apresenta uma peculiaridade, uma nuance que o distingue dos demais sendo, assim temerário a consagração, em matéria processual, onde impera o princípio do *due process of law*, do conceito de "reiteração da imutabilidade das decisões". Por estes motivos, defendemos a supressão deste dispositivo.

Sala das sessões, 21 de setembro de 1995. – **Eduardo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão em turno suplementar.

A matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para parecer sobre as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - **Item 6:**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1980 (nº 6.520/85, naquela Casa), de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o funcionamento das clínicas que menciona, tendo

Parecer favorável, sob nº 549, de 1995, da Comissão de Assuntos Sociais.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a Redação Final.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - **Item 7:**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1984 (nº 8.583/86, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.197, de 3

de janeiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção à fauna", tendo

Parecer favorável, sob nº 550, de 1995, da Comissão

- de **Assuntos Sociais**.

Discussão da emenda da Câmara em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - **Item 8**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1995 (nº 443/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Criação da Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Windhoek, em 29 de outubro de 1992, tendo

Parecer favorável, sob nº 553, de 1995, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - **Item 9**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1995 (nº 72/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução 47 (I) da Assembleia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), adotada em sua 47ª sessão, em 2 de dezembro de 1993, pela qual se introduzem emendas ao artigo XX de seu Estatuto Orgânico, tendo

Parecer favorável, sob nº 554, de 1995, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - **Item 10:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1995 (nº 370/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Quarto Protocolo Adicional Modificativo da Constituição da União Postal Universal (UPU) e do Regulamento Geral da UPU, firmados pelo Brasil durante o XX Congresso da UPU, realizado em Washington, em dezembro de 1989, tendo

Parecer favorável, sob nº 555, de 1995, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, redações finais que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, José Agripino.

São lidas as seguintes

PARECER Nº 589, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1980 (nº 6.502, de 1985, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1980 (nº 6.502, de 1985, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o funcionamento das clínicas que menciona.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de setembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente, **Renan Calheiros**, Relator, **Ney Suassuna** – **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 589, DE 1995

Dispõe sobre o funcionamento das clínicas que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As clínicas especializadas em emagrecimento e no trato da obesidade deverão ter licença para o funcionamento junto às Secretarias Estadual e Municipal de Saúde de cada Estado e do Distrito Federal.

§ 1º A licença somente será concedida após a verificação, pela autoridade competente, do preenchimento de requisitos e condições mínimas que atestem a idoneidade e capacitação profissional para o exercício da atividade.

§ 2º A autorização para o funcionamento, nos termos deste artigo, será temporária, obrigando-se o interessado a requerer nova licença, a cada três anos, sujeito à prévia fiscalização pela mesma autoridade.

Art. 2º Juntamente com a licença prevista no artigo anterior, será expedido Certificado de Aprovação para Publicidade, sem o qual as clínicas não poderão anunciar seus métodos de tratamento por quaisquer meios de comunicação ou divulgação.

Art. 3º A infringência das normas desta lei sujeitará o infrator à suspensão imediata das atividades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro de cento e vinte dias, especialmente no que se refere aos requisitos e condições mínimas de idoneidade e capacitação profissional, previstas no § 1º do art. 1º

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 590, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1984 (nº 8.583, de 1986, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1984 (nº 8.583, de 1986, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de setembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Renan Calheiros**, Relator – **Ney Suassuna** – **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 590, DE 1995

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1984 (nº 8.583, de 1986, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 3º.

§ 1º ”

§ 2º ”

§ 3º O simples desacompanhamento de comprovação de procedência de peles ou outros produtos de animais silvestres, nos carregamentos de via terrestres, fluvial, marítima ou aérea, que se iniciem ou transitem pelo País, caracterizará, de imediato, o descumprimento do disposto no caput deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 591, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1995 (nº 443, de 1994, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1995 (nº 443, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Criação da Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Windhoek, em 29 de outubro de 1992.

Sala de Reunião da Comissão, 21 de setembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Renan Calheiros**, Relator – **Ney Suassuna** – **Júlio Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 591, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1995 (nº 443, de 1994, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o texto do Acordo para a Criação da Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Windhoek, em 29 de outubro de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para a Criação da Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Windhoek, em 29 de outubro de 1992.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da

Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 592, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1995 (nº 72, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1995 (nº 72, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução 47 (I) da Assembléia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), adotada em sua 47ª sessão, em 2 de dezembro de 1993, pela qual se introduzem emendas ao artigo XX de seu Estatuto Orgânico.

Sala de Reunião da Comissão, 21 de setembro de 1995. – Teotônio Vilela Filho, Presidente – Renan Calheiros, Relator – Ney Suassuna – Júlio Campos.

ANEXO AO PARECER Nº 592, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1995 (nº 72, de 1995, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o texto da Resolução 47 (I) da Assembléia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), adotada em sua 47ª sessão, em 2 de dezembro de 1993, pela qual se introduzem emendas ao artigo XX de seu Estatuto Orgânico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Resolução 47 (I) da Assembléia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), adotada em sua 47ª sessão, em 2 de dezembro de 1993, pela qual se introduzem emendas ao artigo XX de seu Estatuto Orgânico.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação da Resolução (I), assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 593, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1995 (nº 370, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1995 (nº 370, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Quarto Protocolo Adicional Modificativo da Constituição da União Postal Universal (UPU) e do Regulamento Geral da UPU, firmados pelo Brasil du-

rante o XX Congresso da UPU, realizado em Washington, em dezembro de 1989.

Sala de Reunião da Comissão, 21 de setembro de 1995. – Teotônio Vilela Filho, Presidente – Renan Calheiros, Relator – Ney Suassuna – Júlio Campos.

ANEXO AO PARECER Nº 593, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1995 (nº 370, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova os textos do Quarto Protocolo Adicional Modificativo da Constituição da União Postal Universal (UPU) e do Regulamento Geral da UPU, firmados pelo Brasil durante o XX Congresso da UPU, realizado em Washington, em dezembro de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos do Quarto Protocolo Adicional Modificativo da Constituição da União Postal Universal (UPU) e do Regulamento Geral da UPU, firmados pelo Brasil durante o XX Congresso da UPU, realizado em Washington, em dezembro de 1989.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação do Protocolo Adicional e do Regulamento Geral, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Os pareceres vão à publicação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, José Agripino

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 1995

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1980 (nº 6.502, de 1985, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o funcionamento das clínicas que menciona.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1995. – **Lucídio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Agripino.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 1.231, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1984 (nº 8.583/86, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1995. – **Bello Parga.**

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Agripino.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.232, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1995 (nº 443/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Criação da Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Windhoek, em 29 de outubro de 1992.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1995. – **Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Agripino.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.233, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1995 (nº 72/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº 47 (I) da Assembléia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), adotada em sua 47ª Sessão, em 2 de dezembro de 1993, pela qual se introduzem emendas ao artigo XX de seu Estatuto Orgânico.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1995. – **Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Agripino.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.234, DE 1995

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1995 (nº 370/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Quarto Protocolo Adicional Modificativo da Constituição da União Postal Universal (UPU) e do Regulamento Geral da UPU, firmados pelo Brasil durante o XX Congresso da UPU, realizado em Washington, em dezembro de 1989.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1995. – **Bernardo Cabral.**

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 09:00h, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 1995

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1995)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1995, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares e outros Senadores, que dispõe sobre a instituição de contribuição social para o financiamento das ações e serviços de saúde, tendo

Parecer, sob nº 531, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável à Proposta, nos termos de Substitutivo que oferece, e pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1995, que tramita em conjunto.

(Terceiro dia de discussão)

- 2 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 37, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de
Emenda à Constituição nº 40, de 1995)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1995, de autoria do Senador Vilson Kleinübing e outros Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, facultando à União instituir imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, de vigência temporária, tendo

Parecer, sob nº 531, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, pela rejeição da Proposta, e favorável a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1995, na forma do Substitutivo que oferece, que tramita em conjunto.

(Terceiro dia de discussão)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Está encerrada a sessão.

(Levando-se a sessão às 20h.)

**DISCURSO DA SRA. EMÍLIA FERNANDES,
PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 20/09/95, QUE SE
REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORRE-
ÇÕES NA ANTERIOR.**

A SRª EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Para uma comunicação.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, valho-me deste espaço regimental para reverenciar o 20 de setembro, data máxima do Estado do Rio Grande do Sul, em que comemoramos a Revolução Farroupilha, seus feitos e seus heróis.

Uma Revolução, como já dissemos neste Plenário, que destacou o sentimento gaúcho de rebeldia contra as injustiças e reafirmou o espírito federalista de justiça, igualdade e unidade nacional.

A data de 20 de setembro é um momento de reflexão, de resgate dos valores, da história e cultura do nosso povo que, agora, transformada em feriado estadual, ganha uma nova dimensão cívica para todos os gaúchos.

Este momento está sendo possível, devido ao parecer favorável que apresentamos e que esta Casa aprovou, ao Projeto 97/95, de autoria do Deputado Jarbas Lima, concedendo permissão aos Estados para definir como feriado sua data magna.

A sanção do Presidente Fernando Henrique Cardoso, no dia 12 de setembro, possibilitou ao Governador Antônio Brito a decretação do feriado estadual já neste ano.

Hoje, portanto, acontecem na maioria dos municípios desfiles de cavalarianos tipicamente pilchados, como dizemos no Rio Grande, ou seja, com trajes tradicionais.

As comemorações que se desenvolvem por uma semana, a Semana Farroupilha, também mobilizam as escolas e envolvem mais de dois mil centros de tradições gaúchas e entidades tradicionalistas.

Um exemplo dessa festa eu conheço muito bem, pois minha cidade, Sant Ana do Livramento, é considerada a capital do tradicionalismo e palco do maior desfile do Estado, com mais de quatro mil pessoas, entre homens, mulheres e crianças.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apesar da distância, sinto-me irmanada com o povo do Rio Grande, que neste dia pode afirmar coletivamente os valores que marcam os gaúchos, e em especial os tradicionalistas – a sinceridade, o desprendimento e a lealdade.

É um sentimento de integração que gostaríamos de compartilhar com o conjunto dos Srs. Senadores e com o povo dos seus Estados, através das palavras de Darcy Paixão, dizendo que:

"Cabe ao tradicionalista assumir o seu compromisso de cidadão e de gaúcho. Enfrentar a parada. Campear novos rumos, mais seguros e felizes. Abrir os olhos em busca de liberdade e do saber. Plantar no agora a igualdade do sempre... para si... para os seus... para todos!"

É a homenagem que gostaríamos de prestar, neste momento, ao povo do Rio Grande do Sul.

Muito obrigada.

**DISCURSO DO SR. HUMBERTO LUCENA,
PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 20/09/95, QUE SE
REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORRE-
ÇÕES NA ANTERIOR.**

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estando na Paraíba na última segunda-feira, cumprindo missão oficial delegada por V. Exª, não pude participar das homenagens que o Senado prestou à memória do inesquecível Governador Antonio Mariz, falecido no dia 16 do corrente mês, após pertinaz moléstia que lhe esgotou, aos poucos, todas as energias vitais.

É bem verdade que o Senador Ronaldo Cunha Lima fez-me presente, ao falar também por mim, no seu brilhante discurso.

Entretanto, pela grande vinculação pessoal e política que mantinha com Antonio Mariz, não posso silenciar após a sua morte.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Antonio Mariz foi um homem público excepcional, cuja inconfundível personalidade destacavam-se como principais ornamentos: a dignidade pessoal e política, o espírito público e a competência.

Filho de José Marques da Silva Mariz e Noemi de Holanda Mariz, herdou a genuína vocação política do pai, nome de grande repercussão na Paraíba, deixando viúva Maria Mabel Dantas Mariz, sua grande companheira, não apenas no seio da família, mas também no curso de sua brilhante trajetória de homem público, e, bem assim, suas filhas queridas, Adriana e Luciana.

Esposo dedicado e pai exemplar, Mariz, entretanto, pela inata vocação política que já ressaltou, desde muito jovem entregou-se, de corpo e alma, muito mais às causas do povo de que aos interesses de sua própria família.

Após ter atuado como universitário na permanente luta dos estudantes pelo aperfeiçoamento de nossas instituições políticas, destacando-se, sobretudo nas mobilizações da UNE, a nível nacional, quando fazia Direito no Rio de Janeiro, Antonio Mariz fez um curso de pós-graduação em Ciência Política, em Nancy, na França, em 1959.

Regressando ao Brasil, ingressou no Ministério Público, mas, sobretudo, iniciou sua atuação político-administrativa.

Subchefe da Casa Civil do Governo (1961-1962), Prefeito Municipal de Sousa – PB (1963 a 1969); Secretário de Estado da Educação e Cultura (1969-1970) no Governo João Agripino; Deputado Federal, em quatro legislaturas, candidato ao Governo da Paraíba em 1982; Diretor do Desenvolvimento Urbano do Banco Nacional da Habitação (1985-1986); Senador eleito em 1990 e, afinal, Governador do Estado em 1994.

O Sr. Hugo Napoleão – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Exª, nobre Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão – Senador Humberto Lucena, V. Exª traz, através do seu discurso, a imagem do que foi Antonio Mariz. Tive a felicidade de conviver com S. Exª na Câmara dos Deputados e, depois, neste Senado da República. Era de temperamento afável, mas sempre muito firme, cordial e determinado. Foi um homem que, por onde transitou, deixou suas posições muito claras. S. Exª, eu e outros companheiros assumimos perante o grupo que

convencionamos chamar, na época, de os "renovadores" da ARENA. Era um grupo de jovens parlamentares que pensava de uma maneira mais liberal do que aquela que estava presente naquele momento, naquele instante da vida pública brasileira. Tínhamos uma identidade com relação a determinados pontos da nacionalidade, da questão da presença do Estado, da questão da sociedade como um todo. A partir daí, passamos a nos entender. Vi em S. Exª uma trajetória de um homem combativo, que teve, por certo, seus revezes – como temos todos nós – mas um homem de família extremamente bem constituída, um homem que tinha a Paraíba sempre em primeiro lugar – como, aliás, o faziam V. Exª e o Senador Ronaldo Cunha Lima – e o seu País no âmago do seu coração, da sua mente, com aquele espírito altruísta voltado para o bem comum. Gostaria de consignar, com muita saudade, esta pequena intervenção no discurso de V. Exª, lembrando Antonio Mariz.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito obrigado a V. Exª pela sua solidariedade.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Exª, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Senador Humberto Lucena, também não pude estar presente aqui na segunda-feira para me manifestar como fizeram a unanimidade dos Srs. Senadores. Permita-me que, através do grande amigo de Antonio Mariz que é V. Exª, eu traduza ao povo da Paraíba, aos seus representantes e a esta Casa a minha manifestação de carinho, de afeto, de admiração e de respeito a esse grande homem. Em mais de uma oportunidade, inclusive quando se despediu do Senado para assumir a governança do seu Estado, disse em aparte a S. Exª: "V. Exª é uma das pessoas mais íntegras, mais digna, mais correta, de conteúdo mais profundo que já conheci na vida pública. Realmente, repito aqui, Antonio Mariz foi daquelas pessoas que tinha fidelidade à verdade, tinha fidelidade às suas causas, à busca do bem; onde quer que estivesse, estava preocupado em se esforçar na busca do bem comum. Antonio Mariz foi uma daquelas pessoas que podemos colocar como padrão da sociedade. Que bom se na vida pública todos nós, políticos, fôssemos constituídos pelo menos de uns 10% de "Antônios Mariz", para que pudéssemos ter uma orientação, uma firmeza, uma maneira de ser, um caráter no sentido de o cidadão ser o mesmo em qualquer lugar que esteja. Sinceramente, tinha em Antonio Mariz uma das pessoas que mais admirava, uma das pessoas que mais apreciava, uma das pessoas por quem tinha mais reverência pela sua maneira de ser. E tem razão V. Exª, pois quando a doença o atingiu, suportou-a com dignidade, com firmeza. Inclusive, quando na ameaça das interrogações, aceitou o embargo da luta, aceitou a candidatura, elegeu-se e, até o fim, a expectativa e a esperança o dominavam. Morreu Antonio Mariz, mas não tenho dúvida de que seu exemplo e seu gesto, não apenas a V. Exª, mas a mim e aos seus amigos, não apenas a nós, Senadores seus colegas, mas a todos aqueles que cuidam de reverenciar o que é sério e o que é digno, haverão de reverenciar a memória desse extraordinário companheiro nosso, que foi o Senador, o Governador Antonio Mariz.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Sou grato a V. Exª, nobre Senador Pedro Simon, que, inclusive, nos deu a honra da sua presença na Paraíba durante as últimas homenagens que o povo do meu Estado prestou ao seu querido ex-Governador.

Prossigo, Sr. Presidente.

Na Assembléia Nacional Constituinte (1987-1988), foi Presidente da Subcomissão de Direitos e Garantias Individuais e Membro da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher.

O ex-Governador desempenhou importantes missões parlamentares no exterior e publicou trabalhos que bem caracterizam a autenticidade do seu pensamento político, como: Autonomia Mu-

nicipal (1971), Aposentadoria dos Trabalhadores Rurais (1971), Uma Política Brasileira de Proteção aos Direitos Humanos (1973), Nordeste (1977), Sistema Político Brasileiro (1978) e Constituinte – Congresso Democrático (1988).

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, são esses os principais traços biográficos de Antonio Mariz.

Mas, para nós, que o conhecíamos de perto e, por isso, tínhamos por S. Exª uma crescente admiração, muito mais do que os altos cargos e funções que ocupou, o que verdadeiramente caracterizou Mariz foram os seus gestos, suas atitudes, suas posições políticas.

Preocupado em ser fiel ao povo que o elegeu, S. Exª dava tudo de si para não decepcionar a opinião pública, que sempre foi a sua bússola.

Como Prefeito de Sousa, nos idos dos anos 60, apesar das dificuldades financeiras do Município, nunca deixou de pagar o salário mínimo aos funcionários, o que representava, como ainda hoje, sobretudo no Nordeste, uma honrosa exceção.

Ligado aos movimentos de esquerda da época, sob a legenda do PTB, deu à sua atuação política um cunho progressista, apoiando, por isso mesmo, as reformas de base do então Presidente João Goulart, sobretudo reforma agrária que despertava paixões e acirrava ânimos, nos campos e nas cidades.

Por isso mesmo, ao eclodir o Movimento Militar de 1964, foi afastado da Prefeitura e preso na capital do Estado. Não fosse a mão amiga do ex-Governador João Agripino Filho, seu parente e um dos chefes civis do referido Movimento, e as suas qualidades de administrador justo e correto não teriam sido reconhecidas, assegurando-lhe a retomada do poder municipal.

Daí em diante, Mariz passou a viver momentos de angústia, já que as peculiaridades da política estadual, sobretudo pela suas ligações pessoais com Agripino, não lhe permitiram, desde logo, tomar o caminho do MDB.

Mesmo assim, porém, pelas arraigadas convicções democráticas, nunca deixou de ser uma voz discordante do lado de lá. Todos os projetos de cunho anti-social, particularmente os referentes ao emprego e à renda dos trabalhadores, sempre tiveram nele um ferrenho opositor.

Verberou veementemente contra as cassações e suspensões de direitos políticos e contra as prisões, as torturas e os desaparecimentos. Lutou tenazmente pela anistia, afinal vitoriosa.

Como seu amigo e admirador, acompanhava-o de longe, observando que ele, embora prisioneiro das conveniências políticas locais, cada vez mais agigantava seus passos na busca de uma saída honrosa que o libertasse pessoal e politicamente de compromissos que não se compatibilizavam com o seu pensamento político.

E a hora chegou. Candidato ao Governo da Paraíba, em 1978, detentores do poder não absorveram o seu nome, o que o levou a assumir uma atitude de rebeldia, mesmo sob a ameaça de cassação do mandato parlamentar e de ter suspensos os seus direitos políticos.

Lançou-se candidato à sucessão governamental contrariando os Deuses do Olimpo.

A sua derrota o engrandeceu e nos aproximou. Abriu uma dissidência no seu partido, ao lado de João Agripino, e fez uma coligação branca com o MDB, possibilitando a minha eleição para o Senado.

Daí para cá, nunca mais nos separamos.

Mariz passou uns tempos no PP, mas com a incorporação do seu partido ao MDB, fundou conosco o PMDB, sob cuja legenda disputou o Governo do Estado em 1982, numa campanha desigual, pois o voto vinculado assegurou, de antemão, a vitória esma-

gadora da ARENA. O PMDB só elegeu os Governadores do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Mas ele não perdeu o ânimo de luta e, em 1986, consagrado pelos votos dos paraibanos, voltou à Câmara dos Deputados, para uma atuação marcante na Assembleia Nacional Constituinte, onde instituiu o Imposto sobre Grandes Fortunas.

E mais adiante, em 1990, a Paraíba o promoveu ao Senado, na mesma eleição que levou Ronaldo Cunha Lima ao Governo do Estado.

Senador, Antonio Mariz destacou-se pelos seus pareceres e pelos seus discursos brilhantes, oportunos e corajosos, como aconteceu, por exemplo, na luta que empreendi em defesa do meu mandato de Senador reeleito pela Paraíba em 1994, quando afirmou, enfaticamente desta tribuna:

"Se a Paraíba fosse incapaz de reagir à violência que se comete contra o mais ilustre dos seus filhos, se faltasse à Paraíba a capacidade de indignar-se, de revoltar-se diante de tão torpe injustiça, então, eu seria o primeiro a não querer ser o seu Governador de Estado. Preparei-me a vida toda para governar a minha terra. Dediquei-me a vida inteira a esse objetivo. Talvez, contudo, o que me distinga, o que me diferencie da maioria dos políticos, seja o fato marcante de que não adulo os poderosos, não cortejo sequer a opinião pública, tantas vezes enganada pelos interesses escusos da imprensa nacional. Ajo em nome de princípios e valores, que julgo expressarem as mais profundas aspirações e padrões de conduta do nosso povo. Não pago qualquer preço para chegar ao poder."

Líder do PMDB e da Oposição no Senado, durante o Governo Collor, foi, para mim, uma honra escolher Antonio Mariz para ser o Relator do processo de impeachment contra o ex-Presidente da República, tarefa que o engrandeceu, ainda mais, perante a opinião pública.

Candidato ao Governo da Paraíba, em 1994, Mariz fez a sua luta num ambiente de entusiasmo popular, tendo, ao seu lado, eu e Ronaldo como postulantes ao Senado, numa campanha em que a unidade foi o segredo do nosso triunfo eleitoral.

Vitorioso, assumiu o Governo do Estado sob o slogan da solidariedade, voltado para o combate à fome e à miséria, num Estado cujas finanças haviam sido saneadas pela eficiência administrativa de Ronaldo Cunha Lima e, depois, de Cícero Lucena, e já começa a dar importantes sinais de recuperação administrativa, na medida em que realiza importantes ações de governo, através dos projetos "Cooperar", "Água de Beber", "Meio de Vida", "Luz na Terra", "Vida Criança", "Anda Paraíba", e tantos outros, cujo prosseguimento constante era uma das metas de Antonio Mariz.

O Sr. Ney Suassuna - Senador Humberto Lucena, V. Exª me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Ouço V. Exª, nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna - Excelência, falar de Antonio Mariz para nós da Paraíba é muito fácil e para mim, especialmente, porque, como seu suplente e como seu amigo de 25 anos, militei lado a lado de Antonio Mariz. Lembro-me do dia em que ele escreveu esse discurso. Varávamos a madrugada, e ele, com indignação, redigia esse discurso, que faria no dia seguinte, pela manhã, em sua defesa. A Paraíba perdeu o seu Governador; o PMDB perdeu um governador; nós perdemos o nosso amigo e o nosso líder pacato, tranquilo, mas firme, sempre firme. Muitas e muitas vezes mudei posição por convencimento de Mariz. E algumas vezes eu o fiz

mudar de posição, como foi o caso do apoio à candidatura de Fernando Henrique Cardoso, que quase ele não apoiou, mas que terminou apoiando, principalmente por pressão minha. A Paraíba perdeu o seu Governador; o PMDB perdeu um governador; nós perdemos - como eu disse - um líder tranquilo, mas sempre muito firme; e eu perdi um amigo de 25 anos, como V. Exª e Ronaldo da Cunha Lima. Só temos pranto.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Ninguém mais do que V. Exª para dar esse testemunho em nome do PMDB e da Paraíba.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o homem público vale pela sua atuação e pelo seu pensamento.

O que fez Antonio Mariz já o lembrei.

Mas, para completar o seu perfil, registro nos Anais do Senado algumas de suas sentenças:

"Eu vejo o governo como um instrumento de resgate da pobreza. Acho que a função primordial do governo é exatamente procurar eliminar essas diferenças."

"Os números do IBGE são escandalosos na denúncia do problema de concentração de renda, da qual o Nordeste é a vítima por excelência."

"O problema nordestino deve ser visto numa perspectiva nacional. Interessa ao País restabelecer índices de crescimentos regionais que permitam acreditar na integração das unidades federadas que ali se situam no plano de trabalho, no mesmo plano de prosperidade que o País ambiciona."

"O traço característico dominante dos Governos do Brasil, das elites dirigentes, dos dirigentes dos quadros que detêm o poder econômico, a característica dessa cúpula nacional é a crueldade, é a incapacidade de agir com senso de humildade, de bondade. É uma classe dirigente cruel!"

"Os Governos democráticos não são os que realizam apenas as grandes obras, mas, sobretudo, os que melhoram as condições de vida do povo."

"O fundamental é entendermos e vencermos a afronta de tanta fome num Estado que sequer produz, em seu território, nem mesmo o alimento para a minoria que pode comprar."

"Tentarei um Governo de equipe, voltado, antes de tudo, para a solidariedade que faz da dor de um a dor de todos, e da alegria de todos a alegria de cada um."

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, que Deus conforte Mabel, Adriana, Luciana e demais familiares nessa hora de dor e ilumine o Governador José Maranhão nessa traumática transição do poder na Paraíba.

O Sr. Eduardo Suplicy - V. Exª me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Já tive, na segunda-feira, a oportunidade de externar o sentimento de pesar, de respeito, de amizade, enfim de tudo o que representou para o Senado e para mim próprio, como exemplo, o Senador Antonio Mariz. Subscrevo inteiramente a análise que V. Exª faz da extraordinária pessoa que era o Senador Antonio Mariz. Gostaria de dar um testemunho também de algo que me impressionou, relativo à pessoa de V. Exª, porque poucas pessoas foram tão amigas de V. Exª quanto o foi tão intensamente o Senador Antonio Mariz, principalmente no episódio que V. Exª sabe, eu lhe expliquei, quanto à decisão que o Senado teve sobre a pessoa de V. Exª. Apesar de o Senador Antonio Mariz viver com a sua moléstia, como candidato, ele veio a Brasília para realizar um esforço extraordinário de alguém que,

percebi, tinha um conhecimento, uma amizade e um respeito, de grande profundidade, pelo Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço o aparte do nobre Senador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DISCURSO DO SR. DARCY RIBEIRO, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 20/09/95, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ANTERIOR.

O SR. DARCY RIBEIRO (PDT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo esta Tribuna para algo que atribuo de grande importância, que é expressar minha solidariedade ao movimento dos sem-terra e dos posseiros que se espalham por todo o Brasil. Chamo a atenção do Senado Federal para o perigo de convulsão social em que eles implicam. Quero assinalar também as esperanças que eles representam para milhões de lavradores brasileiros.

Sabem os Senhores Senadores que vivi anos, para além das fronteiras da civilização, estudando povos indígenas. Naquelas fronteiras, no Maranhão, Pará, Mato Grosso, no Amazonas e por toda a parte encontrei pioneiros. Era gente cuja vida tinha sido mudar daqui para ali, procurando um pedaço de terra para fazer uma rocinha de mandioca e de milho e que sempre estava sendo enxotada. Uma gente feia, barbada, de magreza esquelética e de gesticulação pasmada.

Vi muitos deles chorando a olhar os bois que chegavam, derrubando, com os chifres, as cercas dos seus roçados para comê-los. Senti a dor daqueles homens que não podiam fazer nada contra os senhores todo-poderosos, imprevisíveis, que chegavam, armados de títulos – podiam até ser bons, rarissimamente – chegavam como os donos legítimos das terras que os posseiros haviam devassado e cultivado por anos. Tinham sempre que ir adiante.

Recordo aos Senhores Senadores que aqueles posseiros que andavam por toda parte, desesperados, agora se organizaram como o mais importante movimento social que o Brasil já teve. Somam mais de mil núcleos cada qual com mais de mil famílias. Movimento de muita força e que pode engrossar muito mais, movimento que tende até a mobilizar milhões de gentes ainda "ruralizáveis" que vivem na miséria da cidade.

Esse movimento, Senhores Senadores, tem que nos lembrar o pioneiro norte-americano. Quem de nós não assistiu a um filme de faroeste? Quem não viu as carretas indo para o oeste? Iam em função de uma lei que é o contrário da nossa legislação. Os dois episódios: o pioneiro norte-americano e o posseiro brasileiro são produtos de duas leis fundiárias opostas. A Lei brasileira de 1850, a Lei da Terra, que estabelece a estrutura fundiária do País, declara que a posse não dá direito à propriedade. A lei norte-americana começa declarando que quem fosse para o oeste – para o Goiás deles, para o Mato Grosso deles, para o Pará deles –, e lá fizesse uma casa e uma roça, lá permanecendo por cinco anos, podia marcar 30 hectares como propriedade da família.

Qual a consequência dessas duas leis, leis reitoras? Uma, a nossa, provocou a expansão do latifúndio, do latifúndio com licença de ser improdutivo, com licença de ter qualquer dimensão. Lá, a lei deles produziu a multiplicação prodigiosa dos granjeiros livres que fez a prosperidade da América do Norte. Foi esse mercado interno de granjeiros, que podiam ficar na terra até que tivessem emprego na cidade, que permitiu que a sociedade norte-americana progredisse como uma sociedade hígida e com aquele maravilhoso desempenho que teve.

Conosco, ocorreu exatamente o contrário. A nossa lei obrigava que um lavrador, ao sair de uma fazenda, caísse em outra igual. Toda terra estava possuída.

Lembro aos Senhores Senadores de uma conversa que tive com um homem muito inteligente, o Cacique Juruna, que um dia me perguntou: Darcy, quem é que inventou o "papé"? Tentei explicar a ele como se fabrica papel, com madeira. Ele disse: Não, "papé" de verdade, acrescentando: a gente está lá, sempre esteve lá, chega um com o "papé" e é o dono. Ou seja, observem o agudo sentido do Juruna para perceber a força cartorial, a força burocrática, que permite a alguém criar concessões de terras sem limites para quem nunca as viu expulsando de lá quem as cultivava desde sempre. O Brasil é feito, em grande parte, dessa realidade.

Senhores Senadores, frente a isso, temos de tomar uma posição, particularmente o Senado porque carrega nas costas uma vergonha nesta matéria. A Constituição de 1946 determinava que nenhuma terra, com mais de 10 mil hectares, fosse registrada no Brasil sem licença prévia do Senado. O Senado nunca tomou conhecimento dessa obrigação, apenas criou uma Comissão para tergiversar e nunca exigiu que se cumprisse aquele princípio. Viu calado serem concedidas glebas de 100, 200, 500 mil, e até mais de um milhão de hectares sem se perturbar. Reitero aqui que este nosso Senado viu o Brasil ser loteado. Viu multiplicarem-se em Mato Grosso, em Goiás e, agora, na Amazônia, extensões astronômicas. Mesmo assim, nada fizemos.

Essa estrutura fundiária é a responsável real pela situação de crise do Brasil; crise que se assenta numa massa tremenda de gente recentemente urbanizada, expulsa pelo latifúndio, desempregados e desempregáveis. São talvez 50 milhões, encurralados nas favelas e nas periferias, com seus adultos e crianças condenados à fome e ao crime. O que pode fazer uma criança daquelas se não tem valor nenhum, energia nenhuma? Fica em casa curtindo fome; se tem alguma energia, vai furtar na feira ou disputar comida no lixo, onde pode ser assassinada pela polícia ou pelo traficante. É assim que tratamos nossos milhões de crianças.

Esta descrição feroz da condição de vida da imensa maioria do nosso povo é apenas a expressão do fato estatístico da passagem que todos conhecemos: existiam 80 milhões de habitantes rurais, passou a ter 60 milhões, 40 milhões, 30 milhões. Esse traslado é a ameaça que pesa sobre os milhões de sem-terra que lutam com todas as suas forças para não serem arrancados de sua vida de lavradores, para serem lançados nas favelas. O aspecto mais trágico da história brasileira é que aqui uns poucos mil proprietários de latifúndios improdutivos puderam condenar dezenas de milhões de brasileiros a uma vida miserável e submeter nossa sociedade à violência desenfreada que disso resulta.

Este Congresso Nacional conta com mais de mil projetos de reforma agrária, todos inócuos, porque todos partem do princípio louco de que a reforma tem que ser feita pagando-se o justo preço, previamente, pela terra registrada. A maior parte dessas terras vem de chicanas, de grilagens, e é impossível conseguir recursos neste País para desapropriá-las numa verdadeira reforma agrária, pagando a justo preço todo esse terrame imenso, sobre o qual reconhecemos o direito abusivo de ter e não usar, apenas para especular.

Cumpru, portanto, ao Brasil, como forma única, ou quase única de sair da crise em que estamos, estabelecer uma norma nova na Constituição. Estamos falando todos na reforma da Constituição. A reforma que importaria mesmo para o nosso povo, seria incorporar à Constituição um princípio simples: "A ninguém é lícito manter a terra improdutiva por força do direito de propriedade."

Inscrito isso na Constituição, naquele capítulo que fala das responsabilidades sociais da propriedade, isso significaria o quê? Significaria que uma lei iria definir a licitude.

Proponho que a licitude seja quatro vezes o que se usa. E é generoso: quatro vezes o que alguém está usando é o lícito, e tudo o que exceda a quatro vezes, que são milhões e milhões de hectares, que volte ao domínio público, volte a sua origem. A força da lei que, em 1891, transferiu as terras baldias e devolutas da União aos Estados é a mesma força constitucional que pode dizer: "Volta ao domínio público o que não é usado". Isso é indispensável para quem usa a terra.

A convulsão social tende a crescer tanto no Brasil, que o próprio fazendeiro ativo, enérgico, tão importante para nós como produtor de divisas, acabou sendo prejudicado também por culpa daquele que não usa a terra, não quer que se use a terra e nem que se faça assentamentos nela.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quais as saídas para essa situação? A primeira saída é simples: mandemos o Exército para o campo, como já fizemos em Canudos. E os Sertões descrevem aquele episódio terrível de nossa história. Mandamos também o Exército para o Contestado, entre Paraná e Santa Catarina, onde matou-se 14 mil camponeses. É impossível, em nossos dias, mandar o Exército matar camponeses, nem há, para isso, apoio da opinião pública. A opinião pública urbana está de acordo com os posseiros. É duvidoso que o próprio Exército aceite fazer isso para defender o latifúndio improdutivo e infecundo, responsável pelo atraso do Brasil. Somos chamados, por conseguinte, a encontrar alguma solução para que o Presidente da República possa resolver o grave problema dos sem-terra.

Creio que a solução seria implantar na Constituição o princípio de que a ninguém é lícito manter a terra improdutiva por força do direito de propriedade. Em seguida, deveríamos definir, na própria reforma constitucional, o princípio de que as terras que excedam ao uso lícito voltem ao domínio público dos Estados. É aconselhável que entreguemos à Justiça do Trabalho a incumbência de, em cada caso concreto e sobre o terreno estabelecer área de "uso lícito" do proprietário entregando o restante ao Estado, como Fundo de Colonização. Caberia também à Justiça do Trabalho aprovar programas de colonização das terras, que entrem em fundo de colonização, distribuindo a quem queira cultivá-las, até o limite de 100 hectares. Com isso, abrimos a perspectiva para que milhões de famílias lavradoras sejam assentadas.

Falo em Justiça do Trabalho, porque é a mais próxima, mas é indispensável que o Congresso crie uma justiça agrária. Os conflitos agrários são cada vez maiores, e esta Nação não pode conviver sem uma justiça especializada nessa área. Entretanto, para não demorar, para não ficarmos outra vez – nós legisladores – desculpando-nos pelos anos que estamos sem reforma agrária, para não deixar que o problema social cresça, proponho que a Justiça do Trabalho, devidamente amparada e orientada pelo Poder Executivo, possa ir dando execução a essa lei, solucionando esse problema.

Em conclusão se abrem, diante de nós, três caminhos: primeiro, mandar matar os sem-terra; segundo, resolvermos nós o problema com a nova lei fundiária que proponho; e em terceiro lugar, que suponho e temo muito que vá ocorrer, é deixar passar. Ninguém vai reter os sem-terra, eles vão se multiplicar. E quero crer que eles possam representar o ingresso do povo brasileiro na História do Brasil.

O Sr. Pedro Simon – V. Exª me permite um aparte, Senador Darcy Ribeiro?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Pedro Simon, pediria a V. Exª, bem como aos outros Senadores, que não apartassem o Senador Darcy Ribeiro, uma vez que estamos com o tempo da nossa sessão esgotado e apenas poderemos prorrogá-la por mais sete minutos para que S. Exª possa concluir o seu discurso. Em seguida, temos a sessão do Congresso Nacional.

Portanto, deixemos a palavra com o Professor Darcy Ribeiro para que tenhamos o prazer de ouvi-lo concluir o seu discurso.

O SR. DARCY RIBEIRO – Sr. Presidente, cedo os meus sete minutos ao nobre Senador Pedro Simon, pois quero ouvi-lo.

O Sr. Pedro Simon – Sr. Presidente, peço vênha a V. Exª, mas estou emocionado com o pronunciamento do Senador Darcy Ribeiro. É uma pena, realmente, que S. Exª não tenha feito o seu pronunciamento mais cedo hoje, num dia de Casa cheia. Tenho certeza de que se soubéssemos que S. Exª iria falar sobre essa matéria, teríamos cedido nosso tempo, com o maior prazer, para que S. Exª se pronunciasse. Está-se falando que haveria ligação entre os grupos radicais do Peru e grupos de invasores, e o Exército diz que desde 1990 há essa interferência, já querendo ver qual a interferência que há entre o grupo do Peru e nós. Penso que está na hora de tomarmos uma providência. V. Exª tem razão quando diz que o Senado, na sua sensibilidade, deve analisar essa matéria. Com toda a sinceridade, creio que o pronunciamento de V. Exª é realmente importante, é daqueles pronunciamentos que não podemos ouvi-lo, bater palmas, dizer que está tudo bem. E as coisas continuam do mesmo jeito. Tem razão V. Exª quando aponta as diferenças entre os Estados Unidos e o Brasil, pois nos Estados Unidos a lei estabeleceu 30 hectares de terra para os colonos e aqui não havia limite. Mas V. Exª não precisa ir aos Estados Unidos, basta ficar no Brasil e ir a minha terra, o Rio Grande do Sul, onde deram para o imigrante italiano e para o alemão a quantidade de terras que não quiseram dar, e até hoje não fizeram o mesmo para a nossa gente. O imigrante que veio para cá foi colocado no meio do mato. Na minha época, em minha terra, Caxias do Sul, e em uma vasta região de Santa Catarina e do Paraná, não havia absolutamente nada: nem estradas, nem condições de desenvolvimento, nada. O Governo, o que fez? Trouxe os imigrantes, deu-lhes 30 hectares, exatamente o que V. Exª está dizendo, deu uma enxada, algumas mudas, etc. e eles criaram uma civilização. Criaram uma região fantástica, as regiões mais desenvolvidas são exatamente as de colonização italiana e alemã. O que V. Exª diz que aconteceu nos Estados Unidos – e é verdade –, aconteceu no Brasil: quando se deu a chance, o progresso se fez. Mas querer dizer que foram os imigrantes italianos ou que a terra do Rio Grande do Sul é melhor, não é verdade. Deram uma chance para o Rio Grande do Sul que não deram para Mato Grosso, para Goiás, para o Maranhão e para outras regiões. Se tivessem feito a mesma coisa, como diz V. Exª, que fizeram no oeste americano, no Rio Grande do Sul ou em Santa Catarina, no Nordeste, no oeste brasileiro, a resposta de progresso seria a mesma. Meus cumprimentos emocionados pelo pronunciamento de V. Exª.

O SR. DARCY RIBEIRO – Muito bem, Senador Pedro Simon.

Só quero dizer duas palavras, Sr. Presidente, para concluir meu pronunciamento. O Senador Pedro Simon tem toda razão. Nenhum sociólogo que tenha estudado a matéria considerou jamais que fosse a qualidade do colono alemão, do colono italiano, do colono polonês, que fizesse a prosperidade do sul: foi a pequena propriedade. Onde o colono estrangeiro não pôde ter uma pequena propriedade, como em São Paulo e em Minas Gerais, por exemplo, ele não mudou nada. O povo continuou na miséria. E é de se assinalar, na história da colonização do Rio Grande do Sul, que o Imperador D. Pedro II até proibiu fossem dados lotes de 10 ou de 30 hectares aos brasileiros.

Senhores Senadores, estamos vivendo o efeito de erros cumulativos e terríveis. Amanhã farei distribuir aos vários gabinetes dos Srs. Senadores o proposta de emenda à Constituição que apresentarei, pedindo àqueles que concordarem comigo que assinem o documento, a fim de que obtenha o número mínimo legal de assi-

naturas para que possa entrar em discussão no Senado. Tenho para mim que essa matéria é da maior importância para a salvação nacional e para dar vida e alegria ao povo brasileiro.

Muito obrigado por sua paciência, Sr. Presidente.

ATA DA COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 185/95-SF, DESTINADA A "APURAR DENÚNCIAS VEICULADAS NA IMPRENSA NACIONAL SOBRE A ATIVIDADE DE MINERAÇÃO NO BRASIL"

17ª Reunião Realizada em 23 de agosto de 1995.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e cinco, às dezessete horas, na sala 07 da ala Senador Alexandre Costa, anexo II, do Senado Federal, reúnem-se os Senhores Senadores José Bianco, Ernandes Amorim, José Eduardo Dutra, Ramez Tebet e Marluce Pinto, membros da CPI da Mineração, destinada a "apurar denúncias veiculadas na imprensa nacional sobre a atividade de mineração no Brasil". Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, submete à apreciação dos presentes as atas das reuniões nºs 12ª, 13ª, 14ª, 15ª e 16ª, as quais foram dispensadas suas leituras e aprovadas. Em seguida, o Senhor Presidente levou ao conhecimento dos senhores membros, expediente do Senador Carlos Bezerra que trata do negócio entabulado entre os governos do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul com a Companhia Vale do Rio Doce, referente à transação da venda da Urucum Mineração, requerimento este que, após discussão, foi aprovado. Dando prosseguimento à reunião, a Comissão deliberou convidar novamente o Dr. Raul Belens Jungmann, Presidente do IBAMA, para prestar depoimento perante ela. Na seqüência, o Senhor Presidente expôs aos participantes da reunião o roteiro de viagem ao Estado de Minas Gerais. De posse da palavra, o Senador Ernandes Amorim sugeriu que, em razão das denúncias que lhe foram colocadas quando da sua visita, juntamente com o Senador João França, à cidade de Nova Era, que fossem ouvidos os Presidentes das Cooperativas e o dono do Cartório daquela cidade, bem como o Coronel que é dono de um garimpo. Após discussão, ficou marcada reunião administrativa para o dia 29/08 às 18 horas. Sem que alguém mais se manifestasse, encerrou-se a reunião e, para constar, eu, Francisco Naurides Barros, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

Reunião 23-8-95 - 18h26min

Presidente: Senador Ramez Tebet

Relator: Senador Romero Jucá

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Havendo número legal, declaro aberta mais uma reunião, esta, de caráter administrativo, da CPI que apura denúncias veiculadas na imprensa nacional sobre atividade de mineração no Brasil.

Há atas para serem lidas e votadas. Elas se referem às 12ª, à 13ª à 14ª, à 15ª, 16ª reuniões realizadas pela Comissão.

O SR. ERNANDES AMORIM - Presidente, requero à Mesa a dispensa da leitura das atas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Em votação. (Pausa.)

Fica dispensada a leitura e a aprovação.

Há expediente que passo à apreciação dos Senhores Membros presentes a esta Comissão. Esse expediente é dirigido pelo companheiro, Senador membro da CPI, Senador Carlos Bezerra. S.Exª pede à Comissão que, nos termos do art. 148 do Regimento

Interno do Senado Federal, proceda as investigações sobre notícias veiculadas na imprensa nacional, e junta alguns artigos a respeito do negócio entabulado entre os governos do Estado de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, com a Companhia Vale do Rio Doce, e que culminaram na transação da venda da Urucum Mineração, que tem sede no Estado de Mato Grosso do Sul. Para melhor análise sobre os fatos, S.Exª presta os seguintes esclarecimentos:

a) Valor da compra pela Companhia Vale do Rio Doce - 14,6 milhões de dólares. Valor estimado da jazida - 170 milhões de dólares. Lucro da Companhia Vale do Rio Doce, em 1994 - 15 milhões de dólares. Reservas estimadas em 600 milhões de dólares.

b) Procedimentos judiciais sobre o assunto. Ação proposta pelo ex-governador José Fragelli, que tem liminar concedida em ação popular.

Outro item que S.Exª alega: A Companhia Vale do Rio Doce entrou liminarmente no Superior Tribunal Federal, pedindo a extinção da ação popular, mas teve seu pedido indeferido pelo Ministro-Relator Néri da Silveira, Diário da Justiça de 22 de julho de 95. O juiz-substituto da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Grande concedeu liminar a uma ação cautelar incidental, proibindo a incorporação da Urucum Mineração pela Companhia Vale do Rio Doce.

c) Outros aspectos a serem analisados: lesão de difícil e incerta reparação ao patrimônio dos Estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, e, ainda à Companhia Mato-Grossense de Mineração Metamat.

Em seu voto, o Ministro Néri da Silveira se reportou: "Francamente, não há como ser conhecida a reclamação proposta com o intuito de impedir o prosseguimento de uma ação popular, que visa proteger o patrimônio público de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso e Metamat, estados que já estão ao lado dos autores naquela ação popular". Esclarece mais: "Que o governo Pedro Pedrossian, do Estado do Mato Grosso do Sul não tinha autorização da Assembleia Legislativa para vender as ações que o Estado detinha na Urucum, bem como a Companhia Vale do Rio Doce não possuía o aval do Conselho de Coordenação e Controle das empresas estatais para adquirir as ações do Estado de Mato Grosso do Sul. Apenas autorizava a adquirir as ações da Metamat e da Construtora Alcindo Vilela, CONVAP. Resolução nº 18 de 28 de julho de 1994". O expediente afirma mais: que o Decreto Legislativo nº 190 de 94, usado pelo governo anterior autorizava apenas o Estado de Mato Grosso do Sul a fechar o acordo com o Estado de Mato Grosso. Isto posto, o Senador Carlos Bezerra requer providências desta Comissão para que se realize uma viagem até a sede da Mineração Urucum, na cidade de Corumbá, Mato Grosso do Sul, onde, *in loco*, a mesma possa realizar audiência pública com o intuito de colher subsídios para uma melhor avaliação dos fatos.

Eu li o expediente e vou passar, agora, para uma rápida leitura, aos Srs. Senadores que, por acaso, queiram fazê-lo.

Enquanto os Srs. Senadores lêem o expediente encaminhado pelo Senador Carlos Bezerra, eu passo a prestar alguns esclarecimentos sobre o assunto, porque se refere, também, a meu estado, principalmente onde está localizado o minério de Urucum.

A SRª MARLUCE PINTO - Sr. Presidente, não poderiam ser tiradas cópias, para que cada um dos membros ficasse com

uma. Porque, senão, vai-se perder muito tempo, se cada um dos Srs. Senadores tiver que fazer a leitura do expediente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu acato a sugestão da Senadora Marluce Pinto e determino ao Sr. Secretário que forneça, por cópia, o inteiro teor do expediente e do material que acompanha este documento enviado ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. JOSÉ BIANCO – Os esclarecimentos de V. Ex.^a, Sr. Presidente, certamente serão objeto de valia para nossa decisão, uma vez que V. Ex.^a é de, pelo menos, um dos Estados envolvidos na denúncia do nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço ao nobre Senador Bianco. Penso que, como Presidente, tenho o dever de uma maior imparcialidade. O fato é que o assunto ganha repercussão nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. O fato que quero acrescentar é que tenho conhecimento de que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, inclusive, há uma Comissão Parlamentar de Inquérito lá, em nível estadual, por parte do Estado de Mato Grosso, não por parte do Estado de Mato Grosso do Sul, também para apurar em que condições teriam sido realizadas essas vendas. De tal forma que quero submeter esse expediente à apreciação dos companheiros. Parece-me que devemos, é claro, receber esse expediente que recebemos, de um membro da Comissão. Os fatos apontados são objeto, inclusive, de ação popular na justiça e que tem por autor um ex-Presidente do Senado, José Fragelli, ex-governador de Mato Grosso. Portanto, acho que vamos sugerir aos companheiros que o expediente seja recebido, os fatos sejam realmente averiguados, como quer o Senador Carlos Bezerra, e pedir a este Senador que já indique quais as providências que serão necessárias, quais as pessoas que quer ouvir. Ao que me parece, este é o procedimento. Não sei o que acham os membros da Comissão.

O SR. JOSÉ BIANCO – Parece-me, Sr. Presidente, que o membro da Comissão, o nobre Senador Carlos Bezerra, inclusive, indica as providências que S.Ex.^a entende, se bem ouvi, que seriam uma audiência pública desta Comissão no local da mineração. De minha parte, se V. Ex.^a permite, Sr. Presidente, entendo que, tendo em mente as denúncias que o Senador traz, sendo S.Ex.^a membro desta Comissão, sendo membro de um dos Estados envolvidos, sendo autor da medida judicial um ex-senador, um ex-governador, creio que nós estamos operando, realmente, com informações seguras e que atingem, perfeitamente, os objetivos desta Comissão. Desta forma eu até anteciparia, não sei se é a forma correta, aprazada, mas anteciparia que devemos ser favoráveis, além de acatar o documento, decidir, realmente, avaliar essas informações aqui e certamente será esta a conclusão, no sentido de se fazer essa visita ao Estado de Mato Grosso do Sul, porque, ao que nos parece, é uma denúncia muito séria.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, pelo teor e pelas pessoas que estão envolvidas nessas denúncias, pelo conhecimento que V. Ex.^a tem, até como ex-governador de Mato Grosso, tenho certeza de que não há como deixar de aprovar o recebimento desta denúncia e urge que V. Ex.^a, de imediato, marque a data para que possamos nos dirigir à cidade ou à mineração para ouvir as pessoas que devem ser ouvidas, e tomar as providências, até porque são várias as denúncias que existem em todo o Brasil, nesta área mineral, e quanto a uma dessas, está "caindo de madura", para ser anulada esta negociação e com a ajuda desta Casa, apurando essa denúncia, tenho certeza de que Mato Grosso vai ser beneficiado com o retorno do domínio da mina a seu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou aguardar a nossa próxima reunião para que o Senador Carlos Bezerra indique as pessoas que naturalmente devemos convocar. Não quero fazer isso, acho uma questão de ética, que o Senador Carlos Bezerra seja

o primeiro a ser ouvido. Concordo com as opiniões, concordo plenamente com o teor do requerimento e do expediente do Senador Carlos Bezerra e também estou de acordo com as judiciosas considerações que foram feitas aqui pelo Senador Bianco, pelo Senador Ernandes e pela Senadora Marluce Pinto.

Então, vamos, para dar andamento ao requerimento de S.Ex.^a, que já fica aprovado, apenas aguardar a próxima reunião administrativa, para que, junto com o próprio Senador, S.Ex.^a, possa nominar as pessoas que devam ser ouvidas pela nossa Comissão.

A SR.^a MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, apenas para tirar uma dúvida. As pessoas serão ouvidas na Comissão ou iremos ao Estado para ouvi-las.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nós estamos indo a todos os Estados. Eu não posso me furtar a isso. Se eles requerem, vamos a Corumbá. Mas o fato é que o que me preocupa agora e vou encarecer a todos os Senadores, aos demais membros da Comissão, que devemos agilizar, porque parece que não podemos mais prorrogar o prazo, que se encerra no próximo dia 20 de novembro. Então, temos que agilizar, realmente, os nossos trabalhos. O que vai nortear os nossos trabalhos, agora, é a rapidez. Sem perder, é claro, a eficiência que devemos ter no nosso trabalho.

A SR.^a MARLUCE PINTO – Pelo que estou vendo aqui, nos primeiros dias de setembro há a viagem a Minas. Podemos deixar esta para o final do mês, não é?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nós temos a discussão da pauta aqui, em Brasília. Nós fizemos um convite ao Presidente do IBAMA, Dr. Raul Belens Jungman Pinto, para o dia 22, ontem, e, segundo o secretário nos informa, S.Ex.^a não compareceu, mas enviou uma assessora e, assim, a Comissão não o ouviu. Acho que devemos insistir neste convite e, de acordo com a lei, usarmos de alguma coerção. Não sei qual a opinião dos demais membros. Quero ouvir os companheiros Senadores, neste sentido.

O SR. ERNANDES AMORIM – Tranquilamente. Sou a favor de que se faça nova convocação, de acordo com a Constituição, agora S.Ex.^a será intimado a comparecer, a depor, até porque o nome dele é citado nesta ação de Mato Grosso. Não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há, no expediente, Senador Ernandes, o jornal tem titulado nossa hora em 20 de julho de 95 e, lá por certa altura, falando sobre as ações, há um parágrafo que diz: as de Mato Grosso do Sul não foram incluídas na resolução. Assinada pelo Presidente em exercício, do Conselho, Raul Belens Jungman Pinto*. Mas, na realidade, quando determinamos que S.Ex.^a fosse ouvido, o fizemos pela íntima relação existente entre o meio-ambiente e a matéria que estamos examinando. Hoje S.Ex.^a preside o IBAMA. Aí é que foi intimado para ser...

O SR. ERNANDES AMORIM – Então, Sr. Presidente, este é o requerimento verbal que faço para que S.Ex.^a seja ouvido sobre este assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos insistir no depoimento dele, então?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero um esclarecimento, Sr. Presidente. S.Ex.^a apresentou alguma justificativa por não ter vindo?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – S.Ex.^a mandou uma assessora, no lugar dele.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É preciso insistir.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, em relação ao Senado, as autoridades outras, quer dizer, diretores, presidentes de instituições, ministros, a maioria dessas autoridades não tem dado certa importância aos convites feitos pelos Senadores. Algumas têm deixado de dar importância. Então, neste momento, cabe voltar o convite ou a intimação para que S.Ex.^a venha prestar esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, vamos ser claros, de uma vez por todas. Vamos determinar à secretaria que faça o convite, alertando-o dos deveres dele de comparecer e dos termos da lei. Que S.Ex.^a seja convocado a comparecer. É isso o que todos querem, e é isso o que eu acho que deve ser feito. Que o venha o mais rapidamente possível.

Eu vou designar, então, se os nobres Senadores concordarem, a data de 5 de setembro, para ouvirmos o Presidente do IBAMA. Assim haverá tempo. O ofício sairá amanhã, S.Ex.^a terá tempo de agendar. Terça-feira. Até mesmo porque no dia 5 foi intimado a depor o Dom Aldo Modiano que é Bispo do Estado de Roraima, Estado da Senadora Marluce Pinto.

A SR.^a MARLUCE PINTO - Lamento não estar presente, pois estarei na China.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ai é justificável.

Então, fica marcado para o dia 5.

A nossa secretaria preparou o roteiro de viagem a Minas Gerais, que já estava decidido, que vai do dia 31 ao dia 2, que é o seguinte:

- Dia 31, às 07:00 horas, embarque para Belo Horizonte, no Aeroporto de Brasília.

- Às 09:00 horas, audiência pública na Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

- Dia 1º de setembro, Governador Valadares.

- Dia 2 de setembro, audiência pública em Teófilo Ottoni.

Repetindo, teremos audiência pública dia 31, às 09:00 horas, na Assembléia Legislativa de Minas; dia 1º de setembro, às 09:00 horas, na Câmara de Vereadores, em Governador Valadares; dia 02 de setembro, às 09:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Teófilo Ottoni.

Em discussão o programa.

O SR. ERNANDES AMORIM - A única restrição que faço, por questão de tempo, é que as pessoas a serem ouvidas em Teófilo Ottoni o sejam em Governador Valadares, para não ficarmos pulando de cidade em cidade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Além de agradecer a interferência muito procedente do Senador Ernandes Martins, gostaria de determinar à secretaria que as pessoas a serem ouvidas sejam oficiadas imediatamente, sob pena de não termos tempo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Está acatada essa proposta do Senador Ernandes Amorim, então?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está. Como é perto, a secretaria vai providenciar para fazer tudo no dia 1º.

Esta reunião tem caráter administrativa, volto a repetir, de sorte que fica livre a palavra para quem desejar se manifestar sobre algum assunto de interesse da nossa CPI.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Com relação aos nomes a serem ouvidos em Belo Horizonte, quero saber se posso dar alguma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pode, sim. Não tem problema, pode ser passado diretamente para a secretaria.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Presidente, fomos incumbidos de fazer uma visita à cidade de Nova Era, para, em função de denúncias, verificar o problema do garimpo naquela região. Lá, nós nos reunimos na Câmara Municipal com o Senador João França, presentes várias lideranças, vereadores, deputados, o Deputado Philemon, de Minas Gerais. Ouvimos várias denúncias, principalmente contra duas cooperativas, baseadas na Lei 7.805,

que não exercem a função, ficam a serviço de uma ou duas pessoas da cidade, dando cobertura a arbitrariedades, prejudicando garimpeiros, o conselho não se reúne. Nós solicitamos que sejam convidados para serem ouvidos nesta CPI, talvez em Belo Horizonte ou Governador Valadares, onde for mais perto, os presidentes das cooperativas, tendo em vista as irregularidades cometidas, as denúncias fornecidas pela comunidade dos garimpeiros. E que seja ouvido também o dono do cartório, que se diz dono de várias áreas de garimpo na região, e que a Receita Federal seja instada a tomar providências, se fazer presente na localidade, onde não se paga imposto e as pedras preciosas são contrabandeadas. A nossa ida foi muito importante, e espero que sejam convocadas essas pessoas para deporem na nossa CPI, lá em Minas Gerais.

O SR. JOÃO FRANÇA - Completando as palavras do Senador Ernandes Amorim, tem também o caso de um cidadão, não sei se coronel ou tenente, que tem uma área de garimpo e que disse que, se invadirem, ele vai colocar dinamite. Essa pessoa tem que ser ouvida, porque não quis participar da nossa reunião lá.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Eu pediria aos Senadores Ernandes Amorim e João França que fizessem as indicações ao Secretário.

O SR. JOSÉ BIANCO - Sr. Presidente, apenas para fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ BIANCO - Que a Secretaria comunicasse a ida da Comissão pelo menos aos três colegas representantes de Minas Gerais no Senado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - E os Deputados também.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - A CPI é do Senado, e a Bancada Federal de Minas é muito grande. Mas, em se dando publicidade, tudo bem.

A lembrança do Senador José Bianco é dessas que só engrandecem o autor e a nós mesmos, porque é assim que temos que proceder. São os representantes do Estado de Minas Gerais. É oportuno, justo, legal e, sobretudo, ético. O que é importante.

Mais algum assunto?

A SR.^a MARLUCE PINTO – A próxima reunião é quarta-feira?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Vamos ver se marcamos a próxima reunião de caráter administrativo, porque temos que terminar os nossos trabalhos rigorosamente dentro do prazo. Sei que o Senador Relator já está preparando o seu relatório dos trabalhos realizados até agora.

Lembro que toda uma legislação ordinária será elaborada, tendo em vista as reformas constitucionais que estão sendo votadas, de tal forma que cresce de importância esta CPI, pelo que ela tem condições de colaborar com os destinos deste País, porque conhecendo a realidade, a legislação ordinária a ser votada pelo Congresso poderá receber um subsídio muito grande da nossa CPI.

A Secretaria está sugerindo os dias 29 ou 30, porque dia 31 vamos viajar.

Consulto qual é o interesse dos companheiros e o horário também, se devemos fazer isso à tarde, se devemos fazer de manhã, porque de manhã funcionam as Comissões.

O SR. (Não identificado) – (Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Então, fica marcada para terça-feira, às 18 horas, dia 29, uma reunião de caráter administrativo. Peço a colaboração de todos e agradeço.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h53min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

**29ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos,
da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura,
realizada em 14 de setembro de 1995, às 10:40 Horas.**

Às dez horas e quarenta minutos do dia quatorze de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos, sob a presidência do Senador GILBERTO MIRANDA e com a presença dos Senadores Francelino Pereira, Joel de Hollanda, Jefferson Peres, Fernando Bezerra, Leomar Quintanilha, Ney Suassuna, Onofre Quinan, Carlos Patrocínio, Osmar Dias, Elcio Alvares, Geraldo Melo, Sérgio Machado, Beni Veras, Valmir Campelo, Pedro Piva, Bello Parga, Lauro Campos, Luiz Alberto de Oliveira, Carlos Bezerra, José Roberto Arruda, Freitas Neto, Jonas Pinheiro, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Sebastião Rocha, João França, Romeu Tuma e Vilson Kleinübing. Deixam de comparecer os Senadores Gilvan Borges, Ramez Tebet, João Rocha, Esperidião Amin e Arlindo Porto. Havendo número regimental, o senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, passa-se a apreciação do REQUERIMENTO Nº 20/95-CAE, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que propõe a convocação dos Ministros do Meio Ambiente, Justiça, Minas e Energia, Agricultura, Exército, Relações Exteriores, Ciência e Tecnologia, Marinha, Comunicações, Fazenda, Saúde; e do Secretário de Políticas Regionais, bem como sejam convidados Secretários Estaduais de Meio Ambiente e Segurança Pública, com a finalidade de instruir a tramitação da Mensagem nº 284/95, relativa ao PROJETO SIVAM. Submetido a votação é aprovado pela Comissão. A seguir passa-se a votação do REQUERIMENTO Nº 21/95-CAE, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que requer a convocação dos senhores José Serra, Ministro do Planejamento e Pedro Malan, Ministro da Fazenda, para participarem de um debate sobre o endividamento dos Estados e Municípios. Após ser colocado em discussão o requerimento é submetido a votação e aprovado. Em seguida é submetido à Comissão o REQUERIMENTO Nº 22/CAE-95, de autoria do Senador Carlos Bezerra, solicitando que sejam convidados os Governadores dos Estados e do Distrito Federal para um debate sobre endividamento dos Estados e Municípios. Após ser colocado em discussão o requerimento é submetido a votação e aprovado. Dando prosseguimento aos trabalhos passa-se a leitura dos votos em separado de autoria dos Senadores Ney Suassuna e Sérgio Machado, respectivamente, oferecidos ao PLC Nº 115, DE 1993, que "regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial", de autoria do Poder Executivo. O Senador Ney Suassuna procede a leitura de seu voto em separado, enquanto que o Senador Sérgio Machado retira seu voto em separado em virtude de suas expectativas haverem sido contempladas pelo relator. A Presidência comunica o recebimento de requerimentos de destaque nº 01 a 122, para as Emendas nº 4,5,150, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 151, 23, 152, 24, 25,26, 28, 153, 29, 31, 33, 34, 154, 36,37, 38, 39, 155, 56, 157, 159, 59, 60, 61, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 85, 92, 94, 96, 97, 98, 107, 116, 118, 119, 148, 120, 123, 121, 143, 144, 145, 146, 162, 169,32 e sub-emendas 01 a 20. A seguir passa-se a votação do parecer do relator, favorável nos termos de um substitutivo, ressalvados os destaques, que é aprovado com voto vencido dos Senadores Eduardo Suplicy e Lauro Campos. Em seguida são votados e aprovados em globo todos os requerimentos de destaque nº 01 a 122. O senhor presidente comunica ao plenário que a votação dos dispositivos destacados será realizada na próxima terça-feira, dia 19 de setembro. Dando prosseguimento aos trabalhos a Presidência passa a

palavra ao Senador José Eduardo Dutra para que proceda a leitura do parecer favorável nos termos do PRS que apresenta oferecido pelo Senador Esperidião Amin, ausente da reunião, à MENSAGEM Nº 235, DE 1995 que "autoriza a União a executar programa de crédito externo, mediante a emissão e a colocação de títulos de responsabilidade do tesouro Nacional no exterior, no valor equivalente a até US\$ 2,000,000,000.00, destinando-se os recursos à substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa a menores custos e menores prazos", que após ser discutido é submetido a votação e aprovado. Em seguida, passa-se à apreciação do OFÍCIO "S" Nº 46, DE 1995(Ofício PRESI nº 2068, de 11.08.95, na origem) que "encaminha ao Senado Federal, solicitação do Instituto Agrônomo do PARANÁ - IAPAR, para contratar operação de crédito junto a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, no valor de R\$ 10.630.911,30, destinados ao Sistema Meteorológico do Paraná", cujo relator Senador Luiz Alberto Oliveira oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta, que após discutido é submetido a votação e aprovado. A seguir passa-se a apreciação do OFÍCIO "S" Nº 60, DE 1994(Of. PRESI-94/2518, de 13.07.94, na origem) "do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação do Governo do Estado de Pernambuco, relativa à operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt Für Wiederaufbau - KfW, no valor de R\$ 9.396.495,00, equivalentes a DM 15.000.000,00, em 01.07.94, cujos recursos serão destinados ao Programa de Melhoria do Saneamento Básico do Estado de Pernambuco", cujo relator, Senador Joel de Hollanda apresentaparecer favorável nos termos do PRS que apresenta, que após discutido é submetido a votação e aprovado. A seguir passa-se a apreciação do OFÍCIO "S" Nº 15, DE 1995(Of. PRESI Nº 880, de 25.04.95, na origem) "do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando pra apreciação do Senado Federal, documentação relativa a aditamentos realizados ao contrato referente à operação de crédito contratada entre a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., sem que fossem submetidos àquele Órgão ou autorizados por esta Casa", cujorelator Senador Jefferson Peres oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta que após discutido é submetido a votação e aprovado. Em seguida passa-se a apreciação do OFÍCIO "S" Nº 45, DE 1995(Ofício PRESI nº 2.067, de 11.08.95, na origem) que "encaminha ao Senado Federal, o Parecer DEDIP/DIARE-95/0739, de 07.08.95, acerca da manifestação do BACEN, relativa ao pedido para contratação de operação de crédito externo a ser realizada junto ao BID, no valor de até US\$ 120.000.000.00, equivalentes a R\$ 108.000.000,00, reajustáveis na mesma proporção da variação cambial, cujos recursos seriam destinados ao Programa de Transporte Urbano de Curitiba", cujorelator Senador OSMAR DIAS oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta, que após ser discutido é submetido a votação e aprovado. Passa-se a apreciação do OFÍCIO "S" Nº 48, DE 1995(Ofício PRESI nº 2.195, de 23.08.95, na origem), que "encaminha ao Senado Federal, solicitação do Governo do Estado de São Paulo, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do estado, vencível no 2º semestre de 1995", cujo relator Senador Pedro Piva oferece Parecer favorável nos termos do PRS que apresenta, que após discutido é submetido a votação e aprovado. Encerrados os debates, a Presidência, declara cumprida a finalidade da presente reunião encerrando-a às doze horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas. - Senador Gilberto Miranda. - Presidente - CAE.

REUNIÃO 14/09/95 - 10h45min

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Está aberta a 29ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciar o Projeto de Lei de Patentes. Temos uma extrapauta que não será apreciada, tendo em vista que já estamos com 40 minutos de atraso, e se formos apreciá-la, em hipótese alguma, teremos condições de entrar na Lei de Patentes. E não poderíamos dar prioridade a uma extrapauta antes da pauta normal.

O SR. NEY SUASSUNA - Tem três casos pequenos nesta pauta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Temos seis casos na extrapauta. Senador Ney Suassuna. Podemos fazer uma reunião na própria segunda-feira para apreciarmos a extrapauta, tendo em vista que na segunda-feira temos a matéria sobre a quebra do monopólio do petróleo, e atrasaríamos somente dois dias. Poderíamos fazer, no fim do dia, uma reunião só para apreciarmos essa extrapauta.

O SR. NEY SUASSUNA - V. Exª me convenceu.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Vamos votar somente dois requerimentos. Tem um requerimento do Senador Carlos Bezerra:

Nos termos regimentais, requeiro que seja convocado o Ministro do Planejamento, José Serra, e o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, para o dia 03 de outubro nesta Comissão, conjuntamente com o convite que será feito a todos os 27 Governadores de Estado, para discutir o problema do endividamento.

Antes de colocar em votação o requerimento, quero dizer aos senhores que tive uma reunião com o Ministro Pedro Malan, à noite. A data prevista era para o dia 20; o Ministro pediu-me que mudasse do dia 20 para o dia 03; S. Exª considerou importante a sua vinda e do Ministro José Serra, para discutirem numa reunião mais ampla, na parte da manhã, no plenário do Senado. Já conversei com o Presidente José Sarney, e não haverá problema do uso do plenário nesse horário. Então, ficaria para o dia 03 de outubro, aproveitando para participar ao Líder do Governo que o Ministro está de acordo.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, eu queria fazer uma ponderação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES - Em se tratando de assunto da mais alta relevância, e exatamente estou acabando de vir agora de uma reunião com os Líderes da Câmara, com o Ministro Bresser Pereira, os Ministros da área econômica. Com todo respeito, esse assunto é realmente um assunto palpitante. O Senador Carlos Bezerra tem recebido uma atenção muito grande, inclusive recebendo esclarecimentos. E gostaria de ponderar, independentemente da relevância do assunto, que, dentro de uma linha objetiva de resultados, uma reunião com dois Ministros e os governadores de Estado, porque os governadores todos eles, sem exceção, já encaminharam à área econômica os seus pleitos.

Inclusive, eu gostaria de assinalar que especialmente a Bancada da Paraíba, que aqui está muito bem representada pelo Senador Ney Suassuna, está merecendo uma atenção especial.

Obviamente, o Governo, em nenhum momento, tem-se negado a negociar; pelo contrário, acho que nunca tivemos uma fluência tão grande de Ministros no Congresso como temos tido agora. E independentemente desta Comissão, que tem realmente temas dos mais palpitantes, às vezes, uma notícia de jornal se transforma imediatamente numa convocação de Ministro, e temos tido aqui vários e vários

ministros. Então eu ponderaria, e só peço, se V. Ex^a me permitir, a data que está prevista é outubro e estamos em 14 de setembro, que houvesse um pequeno adiamento desse requerimento.

Evidentemente, eu gostaria de fazer, depois, algumas ponderações mais de ordem objetiva, porque tenho conhecimento pleno de que o Governo está dando toda atenção a esse assunto da dívida dos Estados, principalmente em relação ao Relator Carlos Bezerra, que está tendo toda disponibilidade da Assessoria econômica. E com a devida vênia, parece-me que a reunião que seria uma reunião da mais alta importância, porque reúne governadores e ministros da área econômica, talvez em virtude de determinadas colocações, que seriam tratadas algumas caso a caso, conforme foi a primeira orientação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, não teríamos uma situação inteiramente configurada para uma decisão. Porque me parece que o Senador Carlos Bezerra tem sido diligente na condição de Relator para formar exatamente a sua opinião. E ele me dizia isso, até pelo contrário, cobrava-me ontem rapidez, urgência, no posicionamento do Governo.

V. Ex^a está dando-me agora também a colocação do Ministro Pedro Malan de que S. Ex^a está de acordo. Então, como Líder, só queria ponderar isso, porque eu acompanho com muita atenção e digo isso até com relativa autoridade, o Estado do Espírito Santo hoje está vivendo uma situação dramática. O Governo é do PT, mas estou inteiramente solidário com o Governador Vítor Buaiz, porque dentro desse contexto, de resto, todos os Senadores temos uma preocupação primeira com os nossos Estados, já que somos representantes diretos desses Estados.

De forma que eu faria essa ponderação a V. Ex^a. Obviamente aprovado o requerimento, que penso que é dentro da norma da Casa, não teria problema algum, apenas a questão da oportunidade. Parece-me até que, pela data marcada para outubro, seria uma data um pouco distante do objetivo que o Senador Carlos Bezerra estava querendo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Elcio Alvares, gostaria de esclarecer a V. Ex^a que a reunião que foi realizada no Palácio do Planalto há mais de três meses, da qual participou V. Ex^a e os Ministros da área econômica, fui eu quem pedi ao Senhor Presidente da República, Sua Excelência, naquele momento, passou para o Ministro da Fazenda, do Planejamento e também para o Sr. Murilo Portugal, do Tesouro Nacional, que resolvesse o problema dos 8 Estados.

Passaram-se três meses e não foram resolvidos nenhum dos problemas dos 8 Estados. Fomos pressionados por todos os Governadores, efetivamente, para que apreciássemos a matéria. Voltamos ao Presidente da República e aos Ministros e começamos as discussões, fazendo isso neste plenário da Comissão, recebendo Secretários da Fazenda e, posteriormente, nesta semana, os Secretários do Planejamento.

É do nosso conhecimento que o Governo tem uma reunião no dia 25 com todos os Governadores de Estado, para que nessa reunião se chegue a algum denominador. Como fará parte da pauta, afirmou ontem, às 22h, o Ministro Pedro Malan, chegamos à conclusão de que a melhor data, que foi escolhida por S. Ex^a, é 03 de outubro. O Ministro entendeu ser importante discutir o assunto, como também achou por bem preparar um **paper** para que fosse discutido com os Senadores e Governadores, tendo em vista que já foram ouvidos os Secretários da Fazenda e Planejamento, para realmente saber se perde receita ou não.

Então, estou dando todas as informações necessárias para os Srs. Senadores poderem, antes de votar, chegar a uma conclusão, tendo em vista que também essa discussão ajuda muito, Senador Elcio Alvares, o Governo com relação ao Fundo Social de Emergência. Enquanto o Governo está discutindo com os Estados, com os Srs. Governadores, a Comissão não está parada e, consequentemente, a outra matéria está andando a contento. Essa é a opinião do Sr. Ministro.

O SR. ELCIO ALVARES - Não pretendo discutir com a Mesa. Aceitei a orientação de V. Ex^a, mas quero fazer uma ponderação, que é exatamente em razão da última reunião que tivemos com o Presidente, a qual, acredito, V. Ex^a esteve presente. O Presidente determinou ao Ministro Pedro Malan e estamos tendo essa preocupação. Eu

citei especificamente o caso da Paraíba, que me parece o caso mais delicado. Agora mesmo saí de uma reunião com o Vice-Presidente Marco Maciel, com o Ministro Pedro Malan e com o Ministro José Serra e um dos assuntos abordado foi exatamente o da Paraíba.

Quero deixar claro que, em nenhum momento, o Governo descuroou. Agora, o aprofundamento de um estudo referente à dívida de cada Estado, tive a oportunidade de verificar hoje, é impressionante, inclusive com relação ao meu Estado, o Espírito Santo. E disse e quero reiterar, como já falei no Espírito Santo, que não obstante ser do PT tenho a compreensão exata de que precisamos ajudar, porque é uma situação verdadeiramente caótica.

Quero fazer essa colocação exatamente dentro do primeiro fio de raciocínio que foi aludido por V. Ex^a, ou seja, sobre o que o Presidente Fernando Henrique determinou. Porém, acredito que antes do dia 25 já tenhamos uma posição e, quem sabe, essa reunião pode se transformar em uma festa de conagração.

O SR. PRESIDENTE - (Gilberto Miranda) - Exato, então mantemos a data.

Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Eu quero um esclarecimento do Sr. Presidente, porque participo de todas as reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos e não vi até hoje essas convocações serem submetidas ao Plenário da Comissão, para ver se concordamos ou não. Não vi nós debatermos sobre a convocação do Secretário de Fazenda e ninguém requerer a convocação do Secretário de Planejamento.

Eu estou em todas as reuniões. Pode ser que eu não esteja prestando tanta atenção...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador, todos os requerimentos são votados.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Agora quero saber qual foi o requerimento que convocou os Governadores e os dois Presidentes e se foi submetido ao Plenário da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Estou submetendo-o agora; é isso que estamos discutindo, Senador Vilson Kleinübing. Li o requerimento, de autoria do Senador Carlos Bezerra, e estou colocando-o em discussão, para decidirmos se vamos convocá-los ou não.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - O Senador queria que o requerimento fosse votado ontem; pedi a S. Ex^a que esperasse até o dia de hoje. Conversei com os Ministros da área econômica sobre a viabilidade, se estavam de acordo.

O SR. VILSON KLEINÜBING - O requerimento está em discussão?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Está em discussão. E o Ministro Pedro Malan disse que era importante essa convocação, mas que a melhor data não seria dia 20, tendo em vista que estará em viagem ao exterior, no dia de hoje; ontem, às 22h, o Ministro propôs o dia 3 de outubro. Durante a discussão, estava eu informando ao Líder, antes da votação, que o Ministro está de acordo com o dia 3.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Já que o requerimento está em discussão, quero fazer o encaminhamento da minha proposta de votação. Já ouvimos todos os Secretários de Fazenda e de Planejamento. Não acredito que os Governadores possam trazer mais alguma informação adicional àquilo que ouvimos aqui. Os Governadores devem ficar lá nos seus Estados, cuidando das suas finanças públicas, fazendo que as despesas cresçam na mesma proporção das receitas, e não perderem um dia aqui, para não trazer absolutamente nada de informação para nós.

Queria ponderar o seguinte: entendo ser importante que o Ministro venha aqui, conversar com os membros da Comissão, para ouvirmos o lado do Governo nessa transferência política que está querendo se fazer de dívida pública dos Estados para a União.

Mas convocar os Governadores de novo? Não acredito que algum Governador possa trazer mais alguma informação para esta Comissão que não tenha

vindo por meio do seu Secretário da Fazenda e do seu Secretário de Planejamento. Se era para se trazerem os Governadores, os subordinados não deveriam ter vindo antes.

Convocar-se o Ministro para discutir com o Relator e com a Comissão sobre essa questão da dívida para trazer a posição do Governo, tudo bem. Mas sou absolutamente contrário a se fazer uma reunião aqui, de Governadores com Ministros, para nós assistirmos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Vilson Kleinübing, mais do que eu, sabe V. Ex^a - que tem uma carreira brilhante como político - que, na primeira fase, ouvimos a parte técnica, dos Secretários da Fazenda com relação ao endividamento, dos Secretários de Planejamento com relação aos planos de recuperação do Estado e de investimento.

Obviamente, a terceira fase é uma decisão política, do Governo, dos Governadores e dos Srs. Senadores. Esta é uma Casa política, não uma Casa técnica. Ouvimos a parte técnica para tomarmos uma decisão sobre a parte política, conversando antes de colocar em votação.

V. Ex^a, como Vice-Líder do Governo, tem boa oportunidade de relacionamento direto com os membros do Governo. Tive a preocupação de discutir com o Ministro antes para ver se S. Ex^a entendia que seria interessante, que seria bom. Prestando mais um esclarecimento a V. Ex^a, disse-me ontem o Ministro que há uma desinformação muito grande por parte dos Srs. Secretários da Fazenda, de Planejamento e, talvez, de Governadores quando dizem que os Estados perderão receita. S. Ex^a quer esclarecer os Srs. Governadores, junto com os Srs. Senadores, para que se afaste, de uma vez por todas, essa idéia de que se perde receita. Eles iriam preparar um **paper** e fariam ampla discussão. Entendo ser importante uma discussão em que os Srs. Governadores e os Srs. Ministros estejam presentes, o que só viria a enriquecer esta Casa. Porém, cabe a V. Ex^as decidirem.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, mais uma vez, quero fazer um comentário. Não estou conseguindo entender a condução do Presidente nesse processo. Fiz um encaminhamento de votação e V. Ex^a está justificando um requerimento pela segunda vez. Fiz um encaminhamento de votação; se alguém quiser acompanhar o requerimento, tudo bem; se alguém quiser acompanhar minha colocação, tudo bem.

Não entendo como absolutamente necessário tirarem-se 27 Governadores dos seus Estados para virem aqui discutir com os Ministros da área econômica, na frente dos Senadores da Comissão, depois de todas as informações que já obtivemos.

Sabemos que, neste momento, estão querendo, politicamente, transferir dívidas dos Estados para a União. Alguém tem dúvida disso? O que precisamos saber é se a União suporta essa transferência de 1 real, de 500 reais, de 5%, de 10%, de 20%.

Isso é o que precisamos saber. Acho que seria muito mais interessante que a Comissão formasse juízo sobre essa questão, ouvissemos primeiramente o Governo, o Ministro da Fazenda, que sabe qual é a dívida dos Estados, tem um departamento só para cuidar disso, Departamento da Dívida Pública, sabe quais são os Estados que estão com dificuldades financeiras, tem todas as informações. O que precisamos saber é se a União pode suportar 1%, 2%, 5% ou se a União pode perdoar a dívida. Talvez ele chegue aqui e diga que está tão feliz com a situação econômica do País que vai perdoar a dívida de todos os Estados e que nem precisamos fazer a reunião com os governadores. Então, essa é a minha colocação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Vilson Kleinübing, como V. Ex^a merece de mim todo o respeito não só como Senador, mas como um dos mais atuantes desta Comissão, V. Ex^a disse que não entendia a posição da mesa. A posição da Mesa é simples, coloca o requerimento em votação e em discussão. Acredito que justificar demais nunca é de menos, tendo em vista a vinda de dois Ministros de Estado e 27 Governadores. Já que não estava presente o autor do requerimento, como Presidente, tentei saber as informações antes para passar aos Srs. Senadores, mas passo a palavra ao autor do requerimento, Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde que designado para relatar essa matéria, tenho procurado tratar do assunto com o máximo

de cuidado, com o máximo de responsabilidade. Fui convidado pelo Ministro Malan para tomar o café da manhã com ele no dia seguinte. Fui acompanhado pelo Senador José Roberto Arruda e do Senador Kleinübing. O Ministro ao lado do Dr. Murilo Portugal fez uma extensa explanação e achei a conversa boa, porque o Ministro foi flexível. S. Ex.^a colocou a sua assessoria à nossa disposição para acompanhar o assunto e, saindo do gabinete do Ministro, vim compor uma assessoria aqui no Senado para cuidar da matéria e ajudar-me no encaminhamento da mesma. De lá para cá, a minha assessoria não conseguiu falar com o Dr. Murilo Portugal uma vez sequer. Os dados de que precisamos na Secretaria do Tesouro não conseguimos até hoje de manhã. Ontem, liguei para o Ministro e S. Ex.^a me atendeu. Passei-lhe por telefone as linhas gerais do que eu estava pensando sobre o assunto. Disse-lhe que estava conversando por telefone porque me foi impossível falar com sua assessoria até agora. Disse também que aquela conversa que tivemos não foi cumprida e que sua assessoria não pode atender a minha. Pois bem, ele me disse que ia designar Pedro Parente para tratar do assunto e ele iria procurar ainda naquele dia a minha assessoria para discutirmos.

Até agora de manhã, o Dr. Pedro Parente não procurou ninguém da nossa assessoria. Não quero, amanhã, ser acusado de nada. Sou homem de diálogo, penso que esse negócio tem de ser resolvido de comum acordo com o Governo. É uma matéria polêmica, perigosa, tem que ser vista com todo cuidado. Há um plano de estabilização do País que precisa ser preservado, no meu entendimento, mas o negócio está ficando unilateral e vai ficar até o final, pelo que estou vendo, porque vou cumprir a minha obrigação, vou fazer o meu relatório. Estamos colhendo subsídios necessários.

A reunião de ontem foi magistral com os Secretários de Planejamento. Que reunião rica a de ontem! Quantos subsídios colhemos naquela reunião! Baseado nisso, requeri que na quarta-feira próxima - esse assunto não pode demorar muito - viessem aqui os dois Ministros e os governadores para finalizarmos um pensamento a respeito desse assunto. Agora, penso que essa é uma medida democrática, necessária, os governadores querem isso. Cinco governadores falaram comigo a respeito, entusiasmados com a idéia. Agora há pouco, o Governador de Goiás, Maguito Vilela, procurou-me entusiasmado com a idéia, dizendo que isso é necessário, que precisamos reunir-nos com os Ministros, porque temos de definir uma equação para isso. Então, esta medida visa apenas... Ninguém quer com isso "colocar o pé no pescoço" da União, do Governo Federal. Nosso propósito não é esse, até porque o nosso Partido apóia o Governo e apóia também o Plano Real, que é fundamental para o País. Acho que uma reunião com os Ministros e com os Governadores vai nos enriquecer, vai dar a esta Comissão e a todos nós condições de aferir melhor.

Eu fico até preocupado porque não gosto de prejudicar. Mas eu vi, ontem, a situação de Santa Catarina - um Estado hermeticamente falido - que gasta mais ou menos 90% com a folha, e o Governador do Estado é do PMDB, o Senador Kleinübing é do PFL. Pelo amor de Deus, não quero dizer que tem coisa catarinense nisso.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Não tem.

O SR. CARLOS BEZERRA - Eu acredito em V. Ex.^a.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Eu até reclamei do ex-Governador.

O SR. CARLOS BEZERRA - Eu sei. Ex.^a fez isso publicamente. Eu não vejo porque nós procrastinarmos isso, ou seja, ouvirmos os Ministros, para depois ouvirmos os Governadores, se nós podemos fazer isso ao mesmo tempo, se nós podemos matar a charada de uma vez só. Isso não tem nada de mais. Nossa preocupação - volto a frisar essa questão perante os Srs. Senadores - é no sentido de tratar esse assunto com o máximo de responsabilidade e dialogar. Aqui há duas testemunhas. Senador Arruda, Senador Kleinübing, por obséquio, avoco o testemunho de V. Ex.^as, testemunho sobre os termos de nossa conversa com o Ministro e com o Dr. Murilo Portugal. A partir daquele rumo, resolveremos esse problema facilmente. Mas não está acontecendo, de parte do Governo, o diálogo necessário para que possamos trabalhar em conjunto no que se refere a essa matéria. Acho que com essa reunião com os Governadores e Ministros, se não chegarmos a 100%, chegaremos a 90% da solução do caso.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Carlos Bezerra, pediria a V. Ex.^a que concluísse. Eu queria pedir a todos os Srs. Senadores que falassem.

no máximo, dois minutos e que fossem objetivos para que pudéssemos entrar depois na questão da Lei de Patentes. V. Ex^a tem mais um minuto para concluir.

O SR. CARLOS BEZERRA - Quando eu fiz esse requerimento pedindo a vinda dos dois Ministros e de dois Governadores foi para ganhar tempo. Acho que fica inclusive melhor porque os Governadores vão fazer indagação e os Ministros não estarão presentes. O mesmo não acontecerá se estiverem presentes os Governadores e os Ministros. Por exemplo, ontem, a reforma tributária, a proposta do Governo foi condenada por 100% dos Secretários de Planejamento, inclusive pelo de São Paulo, que eu achava que seria favorável. Ao contrário, e ainda nos forneceu subsídios preciosos na reunião de ontem. Se ouvirmos os Ministros e depois ouvirmos os Governadores, estes podem querer ouvir a resposta dos Ministros e não teremos como fazê-lo. Acho que isso dará praticidade à questão.

Por isso apelo para os colegas, Senadores, no sentido de que aprovelem esse requerimento, porque nós temos que andar com essa questão o mais rápido possível.

Eram essas as minhas considerações.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, desejo fazer uso da palavra por dois minutos. Em primeiro lugar, quero dizer ao nosso novo companheiro, Senador Carlos Bezerra, que não há nenhum motivo que leve o Senador Vilson Kleinübing a impedir o trabalho, nem que a questão fosse catarinense.

O SR. CARLOS BEZERRA - Desculpe-me, mas V. Ex^a entendeu mal. Eu não quis dizer isso. Eu tenho o maior respeito por V. Ex^a.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Então eu vou modificar. A questão não é catarinense. V. Ex^a foi testemunha ontem do quanto eu reclamei de um ex-Governador do meu Partido que deixou o seu Estado numa situação difícil.

O que eu acho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que nós sabemos a situação em que se encontram os Estados. Nós sabemos que os Estados arrecadaram muito mais neste ano do que no ano passado, mas também gastaram muito mais neste ano do que no ano passado. Nós sabemos também que temos alguns Estados que estão precisando de socorro financeiro. Os elementos estão todos aqui na Comissão, desde a época em que a mesma era presidida pelo Senador Rocha, nosso companheiro que acompanhava a dívida pública permanentemente. Nós sabemos da situação. Essa negociação atual foi feita há pouco tempo com o Ministro Fernando Henrique Cardoso. Eu era Governador quando essa negociação foi feita. Toda ela foi feita e conduzida dentro do Governo. Eu não participei de uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos na época. O que eu queria ponderar aqui é que, no fundo, desejamos transferir parte dessa dívida para a União. Acho que tem Estado que precisa de um socorro da União. Para formarmos um juízo completo, peço ao Senador Carlos Bezerra que ouçamos primeiro os dois Ministros da área econômica. Ouvimos agora os Secretários de Fazenda e de Planejamento dos Estados; vamos ouvir os Ministros da Fazenda e Planejamento da União para podermos fazer uma comparação. E, no final, chamaremos os Governadores aqui para tomarmos uma decisão política sobre quanto vamos transferir. Acho que isso é mais prático. Não é para complicar nada. É muito mais prático fazermos dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, atentando para a dimensão da reunião, compreendo que o assunto é polêmico, grave - para não dizer dramático. E compreendo até a agilidade de V. Ex^a em tomar providências, estabelecer contatos e promover esta reunião com a presença, além dos membros da Comissão, dos dois Ministros de Estado e dos Governadores. Os governadores já se reuniram, em Belo Horizonte, para discutir reforma tributária. A reunião foi difícil e até dramática, no Palácio da Liberdade, embora a interpretação da imprensa tenha sido amena.

Depois, fizemos uma reunião com os Secretários da Fazenda - e vou ser um pouco extenso, porque V. Ex^a foi cordial com o antecessor.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Eu pediria a V. Ex^a que concluísse dentro dois minutos que estabelecemos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Olhei o relógio enquanto falava o meu antecessor.

Continuando, ouvi dos Secretários da Fazenda que fizeram uma explanação excelente. Em seguida, realizamos, como prevista, a reunião com os Secretários do Planejamento. Alguns eram os mesmos: todos praticamente repetindo as matérias trazidas a debate pelos participantes anteriores.

Mas, na verdade, como diz o Senador Carlos Bezerra, a reunião de ontem coroou-se pelo resultado excelente, e tivemos uma visão quase que completa da situação do Estado.

Não creio que um Secretário da Fazenda e também um Secretário do Planejamento tragam informações em contradição ou que não se ajustem ao conhecimento que têm em relação ao Ministro da Fazenda. Estão sabendo quais os eventuais prejuízos com a reforma tributária e outras fontes.

Ora, o processo é didático, não é para fazer mídia, nem espetáculo. Ouvimos os Secretários de Fazenda, ouvimos os Secretários do Planejamento, em duas excelentes reuniões, sobre um assunto do qual poucos falavam. Hoje, todo o Congresso Nacional debate esses assuntos: os Estados estão debatendo, tanto que o Governador em exercício do meu Estado já nos convidou, a nós Senadores, e fizemos uma reunião demorada em Belo Horizonte, onde reunimos todos os dados, inclusive sugestões que Minas Gerais tem para apresentar.

Minas Gerais não pensa em transferir esses endividamentos para a União, simplesmente quer do Congresso Nacional e do Governo mecanismos que possibilitem uma solução a longo prazo. Não os apresentamos ontem - o Secretário estava aqui - exatamente porque não era o momento oportuno, como não é oportuno ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Francelino Pereira, pediria a V. Ex^a que concluísse e que debatêssemos apenas o requerimento neste momento, e não o problema da dívida dos Estados e o problema específico de um e de outro, mas o requerimento: convocamos ou não o Ministro. Gostaria de ficar estritamente nessa matéria. Eu pediria a compreensão de V. Ex^a nesse sentido.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - V. Ex^a não vai cassar a minha palavra, não é?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Não, não sou tão mal educado assim! Só peço a compreensão de V. Ex^a, porque ainda está em discussão só o requerimento.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Então, os antecessores não deveriam ter falado, deveriam ter evitado também. Desculpem-me!

A minha opinião e a de alguns colegas é no sentido de que isso tenha um prosseguimento normal. Primeiro, os Secretários da Fazenda; segundo, os Secretários do Planejamento. Agora, muito oportuno, os dois Ministros de Estado. Governador, não; só em outra oportunidade. Queremos soluções objetivas e concretas de quem tem os dados nas mãos; e não os Governadores, que têm uma visão mais ampla e que devem ser ouvidos mediante convite.

É a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a poderá fazer um requerimento e eu o submeterei ao plenário, assim como o do Senador Carlos Bezerra.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, vou procurar atender ao apelo de V. Ex^a e serei breve.

Apenas gostaria de dizer, na mesma linha de raciocínio dos Senadores Francelino Pereira e Vilson Kleinübing, que acredito que a presença dos Srs. Ministros da área econômica é deveras importante. Com relação aos Governadores, não vejo a menor necessidade de trazê-los aqui. Já ouvimos todos os assessores técnicos de todos os Governadores do País, os Secretários de Fazenda e Planejamento, que conhecem muito melhor os números do que o próprio Governador, porque são especialistas na área. E sabemos que vários Governadores estão viajando. O Governador do Tocantins está no Japão, atrás de recursos; sei que o Senador Almir Gabriel, do Pará, também está procurando recursos. Não teremos a presença de todos esses Governadores.

Portanto, com a devida vênia, em respeito ao requerimento do eminente Senador Carlos Bezerra, gostaria de dizer que, até que se concretizasse a vinda dos governadores, o fato teria uma conotação totalmente diversa daquilo que pretendemos.

A minha posição, dessa forma, é no sentido de que ouçamos os Srs. Ministros da área econômica. Mas é dispensável, pelo menos por enquanto, a presença dos Srs. Governadores, já que, em relação aos aspectos políticos que envolvem essa questão, os Senadores, como representantes dos Estados, têm as prerrogativas e, certamente, todas as credenciais para resolver esse problema.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Mais alguém para discutir a matéria?(Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, apenas para prestar um esclarecimento.

Além da desnecessidade, que a mim me parece, de se convocar os governadores, na verdade, eles não podem ser convocados: no máximo, podem ser convidados. E o que ocorreria? A maioria poderia dizer que tem outros problemas e que não poderia comparecer. Ficaria até ruim para a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Eu queria esclarecer que, conversando com o Senador Carlos Bezerra, autor do requerimento, S. Ex^a concorda que haja apenas um requerimento, ficando os Srs. Ministros para o dia 03 de outubro e os Srs. Governadores para o dia 10 de outubro, com convite.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Só mais um requerimento e passaremos à pauta - só temos dois requerimentos.

REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos do art.50, §1º, da Constituição. Incisos III e V do Regimento Interno do Senado, sejam convocadas as autoridades nominadas no cronograma anexo, em requerimento, para que, nas datas e horários ali expressos, prestem informações acerca do Projeto SIVAM, objetivando a adequação das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97.

Autoridades convocadas: Secretário Especial de Política Regional, dia 26 de setembro, às 19h; Ministro do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos da Amazônia Legal, dia 28 de setembro, às 19h; Ministro da Justiça, dia 04, às 10h; Ministro das Minas e Energia, dia 11; Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, dia 18, às 10h; Ministro do Exército, dia 25 - isso em outubro.

No mês de novembro, dia 8, Ministro das Relações Exteriores; dia 21, Ministro da Ciência e Tecnologia; dia 22, Ministro da Marinha; dia 29, Ministro das Comunicações.

No mês de dezembro, dia 05, Ministro da Fazenda; dia 06, Ministro da Saúde; dia 13, Secretários Estaduais do Meio Ambiente; dia 20, Secretários Estaduais de Segurança Pública.

Tudo com relação ao Projeto SIVAM.

Em discussão.

Tem a palavra o Senador Jefferson Péres, que a solicitou.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, gostaria de merecer um esclarecimento: a presença dessas autoridades será em reuniões ordinárias?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Não, serão fora do nosso horário das reuniões de terça-feira, normalmente às 19h, para que não coincidam. Isso, única e exclusivamente, para que a matéria seja amplamente discutida e amplamente debatida, a fim de que depois não venham dizer que não ouvimos as autoridades.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Não haverá prejuízo na falta de algum membro?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Não, nenhum!

O SR. JEFFERSON PÉRES - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Não tendo ninguém para discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passamos à pauta regular.

Projetos de Lei e Patentes.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por 10 minutos, para falar sobre seu substitutivo. Depois, teremos o Senador Sérgio Machado, também com prazo de 10 minutos para o seu pronunciamento e, posteriormente, o Relator do projeto, Senador Fernando Bezerra, pelo mesmo período de tempo.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a votação de hoje é extremamente importante. Ela extrapola este Governo, porque as decisões que tomarmos aqui vão cobrir, no mínimo, 5 governos. E se essas patentes, que são de 20 anos, tiverem qualquer modificação a mais podem chegar a 40, 60 anos. Portanto, daqui a 60 anos, este voto de hoje ainda estará sendo lembrado.

Estou convencido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a decisão desse projeto de lei será política por excelência. E eu pediria que a política ficasse um pouco de lado e que o voto fosse de consciência. Por essa razão, tenho igual certeza de que o que decidiremos hoje, aqui, terá grande possibilidade de acerto de ir a plenário e, depois, de ir à Câmara dos Deputados.

Poderia perder-me em horas de discurso filosófico acerca das razões de fundo que fazem com que os pareceres das duas Comissões sejam filosoficamente tão diferentes em nível de abordagem, de enfoque, de premissas básicas, de resultado final, nas matérias candentes, como retroatividade, microorganismo, produção local, exaustão internacional de direitos e o papel do INPI, mas não vou fazê-lo.

Quero ater-me objetivamente a alguns pontos vitais que expressam razões políticas. Em seu pronunciamento, no dia 24 de agosto, no auditório Petrônio Portella, o Dr. Pablo Challo, interlocutor que participou intensamente da elaboração da Lei de Patentes na Argentina, colocou o seu espanto com a possibilidade de o Brasil aprovar uma legislação que concede aos titulares de patentes um leque de direitos muito mais elástico do que aquele desenhado pelo **GATT-TRIPS**, com um comentário que reproduzo agora:

"A nós, argentinos, nos parece verdadeiramente extraordinário que um país renuncie espontaneamente aos direitos que lhes garantidos por um acordo internacional."

Ele estava pasmo de ver que o Brasil estava dando mais do que o **GATT** pedia.

Na realidade, eu já externara aos Ministros Lampreia e Vargas, durante os seus depoimentos oferecidos a esta Comissão, a minha preocupação nesse sentido, quando restringi o meu direito de interpellá-los por três minutos a uma única pergunta: "Ministros, quais as razões que levaram o Governo brasileiro a oferecer mais do que o exigido pelo **GATT-TRIPS**?" Referia-me, principalmente, ao pipeline, aos prazos de transição, às importações paralelas e ao tratamento de matérias novas.

As razões que me foram apresentadas pelo Ministro Lampreia pareceram, então, como continuam a me parecer até agora, inconsistentes.

Dizia ele: "Sinalização efetiva para a comunidade internacional de que o Brasil respeite os princípios éticos e que está eliminando a prática da pirataria." Pirataria, entenda-se aqui, era a nossa lei em vigor. O próprio Ministro admitia que era pirataria. São argumentos muito frágeis.

Ora, se o pipeline não é acordo do **GATT-TRIPS**, como poderão os demais signatários do acordo impôr-nos ônus tão despropositados, que temem algumas autoridades, e pretendem aferir os princípios éticos nacionais pelo cumprimento de um instrumento alheio ao acordo?

Ou será que existe algum protocolo adicional, de natureza sigilosa a nos incluir em um universo ético diferenciado - para os demais, vale aquilo; para nós, o universo ético é diferenciado - cujos padrões não estejam publicamente contemplados com os demais países da Organização Mundial de Comércio?

Igualmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, caberia perguntar se partindo de entendimentos de que os padrões mínimos fixados pelo **GATT-TRIPS** têm aplicabilidade universal, servindo para coibir a prática de pirataria, para todos os demais membros, sem a necessidade do **pipeline** - todos os demais não têm **pipeline**. Seríamos nós incluídos em uma categoria especial de piratas, vulneráveis, portanto, a instrumentos excepcionais, não previstos pelo **GATT-TRIPS**?

O que se discute aqui, neste momento, é a possibilidade de termos de escolher entre fazer uma lei de patentes competitiva, amparada na flexibilidade assegurada nos artigos 11, no 7, no 81, no 82 do acordo do **GATT**, ou se nós vamos escolher, sob a capa confortável da proteção preventiva quanto a possíveis retaliações de membros econômicos mais poderosos, e nos contentaremos com uma lei de patentes monopólica, indesejável do ponto de vista de interesses nacionais. Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é um assunto de suma importância.

O acordo **GATT-TRIPS** reconhece, no seu preâmbulo, que deve haver equilíbrio entre países produtores e países consumidores de tecnologia. Como poderá haver transferência de tecnologia sem produção local? No parecer da CAE, art. 68, parte-se para uma solução que acaba, praticamente, com a produção local; reconhece, ainda, que os governos têm um certo grau de liberdade para adequar as suas legislações internas ao **GATT-TRIPS**, o art. 11, do **GATT**, e que os países podem estabelecer exceções aos direitos exclusivos de patentes, é o art. 30, de modo a dispor soberanamente sobre políticas de saúde, alimentação e sanitária.

Da mesma forma, não cria nenhuma restrição às importações paralelas, uma vez que considera esse assunto esgotado no âmbito da exaustão internacional de direitos, que não será objeto do **GATT-TRIPS** - é o art. 6º.

E, finalmente, reconhece que o acordo não gera obrigações relativas a atos realizados antes da data da aplicação para o Estado membro, quer dizer, não obriga o **GATT** ao **pipeline** - nós estaríamos dando a mais.

Aceitar o exercício de uma lei de patentes competitiva, elaborada a partir de graus de liberdade conferidos - o **GATT** nos confere esse grau de liberdade e nós estamos deixando de fazê-lo - só fará nos remeter aos comitês de controvérsia da Organização Mundial de Comércio, com possibilidades de retaliações líquidas e certas.

Equivale a reconhecer, de público, que a Organização Mundial de Comércio será um fórum onde a preponderância será do poder econômico, e eu me recuso a crer nisso. O Brasil não pode entrar num fórum onde um sócio mais forte é que vai determinar, à revelia da lei.

As posições que defendo sobre microorganismos, retroatividade, produção local, exaustão internacional de direitos e o papel do INPI estão completamente em consonância com os compromissos internacionais assumidos pelo Executivo e referendados pelo Congresso Nacional no dia 14 de dezembro de 44. Nesse sentido, considero um dever patriótico.

Vejam, eu tenho a minha convicção, respeito o Senador Fernando Bezerra enormemente, ele tem a convicção dele. Aqui, a divergência não é pessoal, minha e de Fernando, a divergência é de idéias e o regime democrático nos permite isso.

Ele é o presidente nacional da CNI; eu sou o vice-presidente da Confederação do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, uma confederação que é maior que as confederações da Paraíba e do Rio Grande do Norte juntas, mas, aqui, estamos na condição de Senadores. Nós, aqui, não estamos representando organismos externos.

Sob a pena de sermos responsabilizados pelas gerações futuras, não podemos, de maneira alguma, votar politicamente e não termos tido a coragem de preservar os recursos e as potencialidades do nosso país.

De sorte, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que eu mostraria apenas alguns gráficos, muito rapidamente.

Por favor, o gráfico número 1.

Ali, estão os itens do **GATT** que dizem exatamente como é aplicado, quais são os objetivos, porque nós temos os princípios, inclusive cada país pode ter a sua

regulamentação interna. Dá-nos a liberdade. Se votarmos pelo **pipeline**, das outras formas, nós estaremos abdicando, de saída, do que o **GATT** nos garante.

Pode passar os dois, porque o outro é apenas o negativo do primeiro. Está à disposição, os Senhores vão receber isso agora mesmo.

Vamos passar para o terceiro.

Microorganismos. A maioria do mundo não definiu por que nós devemos abrir. A minha redação, a redação da CCJ, foi de restringir enquanto se compreende.

O **pipeline**. Senhores, a Alemanha, França, Estados Unidos, Espanha, Itália e outros, todos eles deram contra-mão ao **pipeline**. Três países: China, Chile - não para fármacos - e México aceitaram o **pipeline**, mas o Chile tirando fora. Citam mais três países - eu pedi a legislação desses países e nunca chegou à minha mão: pedi aos interessados - todos esses dizem não para o **pipeline**. O **GATT** diz não para o **pipeline**.

E, aí, eu pergunto: por que cada país deve pagar só um preço e nós devemos pagar o dobro? Por que pagar mais? Será que nós estamos nadando em dinheiro, quando estamos falando numa crise, e devemos dizer: "Não, nós queremos dar o **pipeline**"? Esta é uma colocação: por que oferecer mais do que o universalmente aceito pelo **GATT-TRIPS**? Eu não entendo. Fiz a pergunta ao Ministro e continuo sem entender porque se bate nesse assunto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou quase encerrando a minha intervenção.

O **pipeline**, na pesquisa brasileira - e eu tenho, aqui, um laboratório brasileiro que já investiu 50 milhões, o LABOGEN porque para se fazer o registro de uma patente, precisava-se de originalidade, desvendamento e, ainda, de oportunidade econômica.

Ora, na hora que fez o desvendamento, isso passou a ser conhecimento universal, quebrou esse tripé. Por que eu vou reconhecer patentes com duas condições só e não com a terceira condição, porque o desvendamento já houve? Era a nossa legislação.

A partir daquela... volte o primeiro, ainda. A partir daí, aquela molécula que foi desvendada, os pesquisadores faziam pesquisa em cima e terminavam encontrando, já estão lá na frente, como é o caso desse laboratório.

Ora, se nós aprovarmos o **pipeline**, a molécula passa a ter dono - toda a pesquisa futura está prejudicada.

O parecer da CAE privilegia enormemente o inventor. Eu me preocupo com a nacionalidade e com os problemas de desenvolvimento.

Não estou sendo dono da verdade. Aqui está a humildade, também, de um empresário, de um representante, também, de comunidade industrial e comercial, que apenas não entende por que pagar mais.

Por favor...

Por último... perdão, a penúltima.

Eu diria o seguinte: por que enfraquecer o DNPI?

Srs. Senadores, quando uma multinacional chega, ela vem como um leão, trazendo contratos leoninos. Se não tiver o DNPI, e esse vai ser o papel da CAE, aqui, se aprovar um DNPI fraco, vamos, pura e simplesmente, ser engolidos quando os próprios americanos e todos os demais países têm o seu **Patent Office**, que proíbe o patenteamento inclusive de moléculas ou de invenções que possam prejudicar o país.

Por exemplo: foi descoberta uma molécula que digere o petróleo. O **Patent Office** considerou que não era o momento e não permitiu o registro, num país de liberdade inteira, como são os Estados Unidos. Por que nós aqui vamos enfraquecer o nosso DNPI e deixar nossos empresários a mercê do fato de não haver ter um instrumento que regule isso? Não entendo. Estou preocupado. E creio, meus senhores, que aqui quem vai votar não deve ser o partido, não deve ser a ideologia, deve ser a nacionalidade preocupada com a patente que é dada por 20 anos, portanto, por cinco governos - não é só deste Governo. E nós temos uma obrigação para com essas futuras gerações. Não estou querendo fazer um discurso de esquerda, porque não sou esquerda.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a tem um minuto para terminar seu discurso.

O SR. NEY SUASSUNA Chamaram-me de participante da nomenclatura, chamaram-me de tudo. Não! Sou apenas um brasileiro mediano que teve a sorte de chegar a este Senado e que humildemente está dizendo: não cabe na minha compreensão por que, se todos os países na sua sabedoria não deram o **pipeline**, nós somos tão sabidos que devemos dar? Se fosse bom, a Alemanha, a França, a Espanha, a Itália, todos os demais teriam dado. Eles não são idiotas. Eles estão na frente. Por que nós devemos dar?

Então esta era a última: os custos sociais e econômicos decorrentes da adoção de patentes, se sair nesta plenitude que está para sair. O padrão **GATT-TRIPS** nos cobra um preço. Se formos partir dando **pipeline**, vamos pagar mais e pagar por quê? Nós estamos nadando em dinheiro? Essa é a questão. E finaliza Sr. Presidente, dizendo exatamente da diferenciação - estou entregando a cada Senador - da linha entre um e entre outro.

Eu me preocupei com os problemas nacionais. O CAE pode aqui partir dando um privilégio ao inventor. O inventor é importante, é obvio. Mas ele não pode estar acima dos interesses sociais de um país e de uma nacionalidade.

Com toda humildade, peço aos Srs. Senadores que votem com a consciência e não partidariamente. Aqui não há crianças, aqui não há ovelhas comandadas. Aqui existem homens que chegaram aqui porque têm mérito e porque têm consciência. E eu pediria que fosse a consciência o fato decisório dessa votação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tenho nenhuma dúvida de que a Lei de Patentes é fundamental neste mundo tecnológico que enfrentamos. E nós nos preocupamos muito com o parecer do Senador Fernando Bezerra no que diz respeito a um problema que consideramos fundamental no mundo de hoje. Podem-se explorar patentes por produção ou por importação. E da maneira que estava redigido o parecer, a exploração garantia ao titular da patente o direito de fazer um cartório durante três anos no país, mesmo que ele não fabricasse. Deve ser um objetivo muito importante a fabricação, que deve ser estimulada. E é um dos princípios do parecer do Senador Fernando Bezerra. Mas no que diz respeito à importação, a redação não estava clara. O Senador Fernando Bezerra apresentou uma subemenda deixando claro que toda vez em que foi explorada patente via importação, automaticamente será liberada a importação por terceiros. E este era o objetivo que eu visava com minha emenda: não garantir o cartório, mas garantir a produção local, mas sempre que houvesse a exploração de importação pudesse qualquer um importar do país onde essa patente fosse livre e que pudéssemos então elaborar um mecanismo de competição.

A subemenda que o Senador Fernando Bezerra apresentou me satisfaz, porque coloca de forma clara a possibilidade de importação, no caso de exploração por patentes. Tendo em vista esta subemenda, fico satisfeito com o que está colocado nesta subemenda e por causa disso, vou acompanhar neste caso o parecer do Relator Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Fernando Bezerra, por 10 minutos.

O SR. FERNANDO BEZERRA - Sr. Presidentes, Srs. Senadores, eu pretendia ler um texto que escrevi a respeito das emendas que foram apresentadas pelos Senadores Ney Suassuna e Sérgio Machado. Entretanto, embora não quisesse, vou fazer algumas considerações também de ordem pessoal. Queria dizer aos nobres Senadores que também sou brasileiro. Nasci no Rio Grande do Norte e, conseqüentemente, tão brasileiro quanto o Senador Ney Suassuna. Também como o Senador Ney Suassuna, não me considero dono da verdade. Recebi essa incumbência com muita honra e com a responsabilidade que tenho como cidadão e como Senador. Dediquei-me intensamente a um trabalho que, tenho a impressão, ou eu ou o Senador Ney Suassuna não entendemos o que estudamos. Ou a assessoria do Senador Ney Suassuna não entendeu, ou minha assessoria não entendeu, porque ambos temos o mesmo objetivo de trazer a

esta Comissão o que entendemos ser o melhor para o nosso País, com o detalhe de que não nos consideramos, ambos, donos da verdade, conseqüentemente, passíveis de modificações no processo de apreciação dessa matéria.

Os senhores sabem que exerço este mandato há pouco tempo e não tive anteriormente nenhuma experiência parlamentar. Coloquei-me sempre inteiramente à disposição de todos os Senadores e de todas as entidades civis que me procuraram no País, no sentido de ouvi-las e acolher ou não aquilo que eu, como juízo próprio, entendia ser o melhor.

Gostaria apenas de abordar dois assuntos desse polêmico projeto. Em primeiro lugar, entendo que isso aqui não será uma votação política. Em momento nenhum conduzi meu parecer por qualquer orientação do Governo, o qual o meu Partido e eu, pessoalmente, apoiamos. Nenhum Ministro de Estado, nem o Presidente da República tomaram conhecimento do meu parecer antes desta Comissão.

Gostaria de falar agora, especificamente, sobre uma matéria em torno da qual entendo não haver um entendimento correto ou de minha parte, ou do Senador Ney Suassuna, que é o **pipeline**. Tenho a impressão de que as pessoas se colocam nessa matéria contrárias ou a favor por duas razões: ou de ordem ideológica ou por não entender. Não aceito o argumento de dar mais - dar mais o quê? E eu perguntaria: Por que dar menos? Menos o quê?

Então, é preciso que haja um entendimento perfeito do que é o **pipeline**. O **pipeline** é um mecanismo de transição excepcional, porque a matéria não é mais novidade. A explicação, se o Presidente me permite, tornar-se-ia mais clara se pudéssemos colocar alguns exemplos.

No primeiro momento em que eu ouvi, na Bancada do PMDB, uma exposição feita pelo Senador Ney Suassuna, e como aquele era o primeiro contato que eu tinha efetivamente com a matéria que, posteriormente, me foi entregue para relatar, fiquei convencido, naquele momento, de que o Senador Ney Suassuna tinha absoluta razão sobre o **pipeline**, porque S. Ex^a colocava que isso resultaria em prejuízo à indústria farmacêutica nacional da ordem de US\$4.800 bilhões e que implicaria no fechamento da indústria nacional, como conseqüência, trazendo o desemprego em massa naquele setor.

Ratificando a posição do Senador Ney Suassuna, aqui estou apenas como Senador, o que me honra muito, mas, como fui citado como Presidente da Confederação Nacional da Indústria, poderia ser atribuído a mim o papel de louco se eu, como Presidente eleito da Confederação Nacional da Indústria e, conseqüentemente, com a obrigação de defender os interesses da indústria nacional, colocasse-me contra essa indústria nacional, consciente de que resultaria no seu fechamento e em prejuízo dessa monta. Isso não é verdade, do ponto de vista do meu entendimento. Eu vou tentar exemplificar para ficar mais claro para os senhores o meu entendimento do que é o **pipeline**, respeitando o entendimento do Senador Ney Suassuna.

Os depósitos dos pedidos de patentes no exterior na área de medicamentos, após uma análise dos órgãos que eu exemplificaria, dos órgãos que controlam e que administram a concessão de patentes, gastam um período que vai entre um ano e dois. Se a matéria examinada for passível de concessão de patentes, será concedida e conseqüentemente publicada, deixando de ser novidade, o que torna a concessão de **pipeline**, por isso, um mecanismo excepcional.

Em seguida, procede-se a pesquisas para a elaboração do produto final a ser comercializado, que passará também pelo crivo dos órgãos de saúde pública dos diversos países. Esse período vai de 8 a 12 anos, e o que se pede com o **pipeline** é que se reconheça a patente que foi depositada no passado, já de conhecimento público, mas que não tenha sido o seu produto comercializado em qualquer mercado mundial. Ou seja, isso não resultará em nada, em prejuízo, porque não implica em que a indústria farmacêutica nacional, que não é pirata, que copia, porque há uma autorização legal para fazê-lo - em momento algum permiti ou usei a palavra pirataria com a indústria nacional farmacêutica, o que não é verdade -, simplesmente deixará de copiar. E esses produtos, quando forem lançados no mercado, se forem de países outros ou se forem de inventores nacionais, gerará obrigação de um pagamento de **royalties**, que serão pagos apenas pela diferença de tempo: se o produto passou 10 anos sendo pesquisado, quando

entrar no mercado, como a validade da patente são 20 anos, usufruirá o direito de patente por 10 anos.

Como pudesse pairar alguma dúvida de que haveria alguma obrigação de que a indústria que hoje tem produtos comercializados tivesse que pagar, de alguma forma, **royalties** aos detentores de patentes no exterior dos produtos que são aqui copiados, introduzi um mecanismo que explicita, de forma muito clara, que a indústria nacional, ou qualquer outra aqui instalada, que copia produtos, nada terá que pagar a quem quer que seja pelo passado e continuará a produzir seus produtos sem que, em relação ao futuro, também nada haja a pagar.

Então, não consegui identificar, em momento algum, qualquer prejuízo para a indústria farmacêutica nacional. Estive com os seus representantes por várias vezes e, por fim, tive a oportunidade de promover uma discussão que se deu em sala da Confederação Nacional da Indústria, entre os membros que representam a indústria farmacêutica nacional e os que representam as indústrias multinacionais. Naquela ocasião, não consegui, de nenhuma forma, identificar esses prejuízos.

A questão é a seguinte: devemos estender por mais algum prazo o período em que a indústria farmacêutica deva copiar? Se essa for uma decisão, a mim não me preocupa, porque também pode ser uma decisão boa. A questão é se o País deve inserir-se, na economia internacional agora ou no futuro. Não vejo prejuízo algum em que a indústria nacional continue a copiar, se esse fosse o entendimento, de que o nosso País pudesse gozar dos direitos internacionais como os outros países o fazem.

Pergunto, Sr. Presidente, se ficou claro o conceito do que é **pipeline** no meu entendimento. Se houver alguma dúvida, gostaria de esclarecer antes de ir adiante.

O SR. GERALDO MELO - Tenho uma dúvida, Sr. Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA - Pois não.

O SR. GERALDO MELO - Queria um esclarecimento, porque considero crucial.

V. Ex^a diz que os pedidos de patente em curso, mesmo que sejam anteriores a essa lei, serão respeitados - e daí esse conceito de **pipeline**. Mas a indústria nacional vai pagar **royalties** em relação a quê? A essas patentes, a esses produtos novos, cujas patentes foram requeridas antes da lei, mas que ainda não estão no mercado.

O SR. FERNANDO BEZERRA - Perfeito.

O SR. GERALDO MELO - Agora, o produto farmacêutico, por exemplo, da indústria nacional que já esteja nas prateleiras das farmácias hoje, mesmo que seja equivalente a um que esteja com algum pedido de patente lá fora. V. Ex^a tomou a providência de incluir uma emenda determinando que o produto que já está no mercado continuará no mercado, independente de qualquer ônus de **royalties**. Esse aspecto é crucial para aclarar a questão, porque o próprio Senador Ney Suassuna estava entendendo que produto nacional deixará de ser fabricado. Assim, considero esse o ponto crucial.

O SR. FERNANDO BEZERRA - Senador Geraldo Melo, quero agradecer a interferência de V. Ex^a, que expôs de forma claríssima o que eu tentava mostrar, no meu conceito: o que é **pipeline**.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por dois minutos.

O SR. NEY SUASSUNA - Faça de conta que isso aqui é o GATT. A partir daqui não se pode mais confiar. Foi este o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Então, dissemos: daqui para diante não há acordo, e não pode haver o monopólio ..., porque não paga **royalties**, paga o monopólio. O monopólio passa a ser do inventor. O que se quer no **pipeline**? Quer que quando tinha 20 anos, que elas já podem até 18 anos atrás, que eu retorne esses 18 anos atrás, e desses 18 anos para trás. Agora, mais ainda. Srs. Senadores, vamos mais adiante. O exemplo é meio machista, mas é como se alguém vivesse às escondidas com uma senhora, e sabendo que a lei brasileira diz que após três anos de convivência tem validade de matrimônio, eu desse um certificado para essa senhora que vai passar a ser minha concorrente, dizendo: "Declaro,

para os devidos fins que daqui para diante..." Perdão - que eu permitiria dar plenitude para a pessoa me processar depois.

Qual a garantia que nós, Senadores da República, podemos dar se estamos dando uma carta, dizendo que era irregular e que deve reconhecer lei no adversário. Estou dando a fórmula, estou dando o saber todo, para ele me prejudicar depois. Esta é, na realidade, a simulação no **pipeline**.

Por que todos os outros países não fizeram? Porque só esses três? Além do mais, o que vai acontecer com a pesquisa a partir desse negócio dessas moléculas aqui atrás? Essa pesquisa toda vai ser...

Esta é a realidade: e não somos mais inteligentes do que os alemães, os italianos, os franceses e os espanhóis. Por que tanta insistência com o **pipeline**? Porque os próprios interessados - os americanos, no caso - dizem aqui: "O **pipeline** terá - numa situação hipotética como a de hoje - custo baixo". Quando o vendedor diz que vai ter um custo baixo alguém acredita? O custo não vai ser baixo.

O SR. FERNANDO BEZERRA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA - Primeiro, a questão está em torno do **pipeline**. Eu queria dizer o seguinte: há vários países que não adotaram o **pipeline** porque não precisavam, uma vez que já adotavam a Lei de Patentes na área de medicamentos.

Agora, novamente, ou minha Assessoria ou a do Senador Ney Suassuna está equivocada. Adotaram o **pipeline**.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Ney Suassuna, se V. Ex^a quiser falar terá que pedir um aparte.

O SR. FERNANDO BEZERRA - Ouvi V. Ex^a com o maior respeito e silêncio.

O SR. NEY SUASSUNA - Eu queria pedir um aparte, mas V. Ex^a não me permite o aparte.

O SR. FERNANDO BEZERRA - Concederam o **pipeline** à Coreia, em agosto de 1986; à Tchecoslováquia, em janeiro de 1991; ao México em junho de 1991; à Polônia, em dezembro de 1992; à China, em janeiro de 1993; à Bulgária, em junho de 1993; ao Canadá, em novembro de 1993; ao Equador, em janeiro de 1994; à Hungria, em julho de 1994; entre outros países. Ou a minha Assessoria informou-me errado sobre esses dados... Mas, inclusive, tenho todos os contratos que concedem o **pipeline** a esses países. Se for do interesse de V. Ex^{as} passarei a documentação para o exame da Comissão...

Além desses, não teria mais argumentos para acrescentar. Como disse, o exemplo do Senador Ney Suassuna é equivocado. Entendo que Senador Geraldo Melo expôs, de forma muito clara, o que é o **pipeline**. Este é o meu entendimento. Por que dar mais? Realmente, o acordo do GATT e do TRIPS não obriga à concessão do **pipeline**. Entretanto, no meu entendimento, não há prejuízo e isso acelera a inserção do nosso País em uma economia globalizada. E quero dizer aqui, inclusive, mais uma vez, sou um Senador muito pouco importante, porque...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Não é verdade.

O SR. FERNANDO BEZERRA - ... apesar de se dizer que este é um assunto do interesse internacional de tal ordem, que a Rainha da Inglaterra convida pessoas para jantar, que o Embaixador dos Estados Unidos procura, quero dizer a V. Ex^{as} que não fui procurado por ninguém. Quem me procurou foi a sociedade civil aqui presente.

O nosso País não pode ignorar que os interesses comerciais internacionais exigem certas condições para a nossa inserção, desde que isso não fira a soberania nacional. Não podemos confundir a concessão de um **pipeline**, que é um acordo comercial, com ferimento de soberania nacional. Seria ridículo se entendêssemos dessa forma. Não vejo, também, prejuízo de qualquer ordem em conceder ou não. Isso é um entendimento que o Senado Federal deverá ter.

Da minha parte, apenas cumpro a minha obrigação de Senador e não me sentirei nem vencido nem vencedor se este parecer, de minha autoria, for aprovado na íntegra, ou com emendas, ou não for aprovado. Cumpro apenas o meu dever e trago a minha consciência absolutamente tranqüila, como é também a consciência do Senador Ney Suassuna. Só referi-me a este fato porque S. Ex^a sempre faz menção a isso. O que é desnecessário, pois é do entendimento de todos os Senadores de que simplesmente estou cumprindo o meu dever.

Sobre outros assuntos que foram citados, há um texto que distribuí. Não quero ser cansativo. Trata-se de microrganismo, uma matéria de certa forma polêmica. Nada mais fiz do que simplesmente adotar o que o nosso País acordou internacionalmente, com mais de 160 países, e que este Senado Federal aprovou, em sessão de dezembro de 1994, quando ainda não era Senador.

Parti do princípio de que devemos respeitar o que foi feito como acordo internacional e aprovado por esta Casa. Modifiquei nada mais do que isso.

Com relação a outras matérias, sobre as quais ouvimos o Senador Sérgio Machado, como por exemplo a exploração de patente, há, de novo, uma completa discordância de entendimento, porque os objetivos são os mesmos. Como empresário, penso que devemos estimular os investimentos em nosso País. Essa matéria, pelos mecanismos que utilizei em meu parecer, estimula que a patente seja explorada por fabricação local. Apenas quando houver inviabilidade econômica, que se faça a exploração de patente por importação - e introduzo um mecanismo de importação paralela, para desestimular que a exploração da patente, por importação, se faça por um período longo.

A preocupação do Senador Sérgio Machado era procedente porque, de acordo com a Convenção de Paris, da qual somos subscritores - somos um dos primeiros países a subscrivê-la - há um tempo para concessão de patente para a fabricação local, em média, três anos. O receio do Senador Sérgio Machado é que, nesse período, a patente que fosse explorada por importação viesse resultar em abuso do poder econômico.

Acolhemos a emenda do Senador Sérgio Machado e colocamos uma subemenda apresentada à Mesa a qual, a partir da concessão da patente, quando a exploração se der por importação, far-se-á, concomitantemente, a importação paralela.

Isso é totalmente em favor do interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Fernando Bezerra, V. Ex^a dispõe de dois minutos para concluir sua exposição.

O SR. FERNANDO BEZERRA - Já vou encerrar, Sr. Presidente.

Quanto ao INPI, penso que é muito pretensioso aceitarmos o Governo como juiz de uma transação comercial. Cabe aos empresários do exterior detentores das patentes e aos empresários nacionais que querem absorver a tecnologia fazerem os seus acertos, sem que caiba ao Governo avaliar o que foi caro e o que foi barato. O juiz dessa transação, sem dúvida nenhuma, será o mercado. Não consegui alcançar até onde é bom - e minha ótica é muito empresarial - que se haja, numa transação puramente comercial, o juiz do Governo.

Sr. Presidente, gostaria de colocar-me à disposição dos Srs. Senadores, e peço perdão por alguma emoção que tenha expressado em minhas palavras. Havia preparado-me com um texto que foi distribuído no qual, tecnicamente, analiso todas as emendas e emito o meu parecer. Entretanto, como o meu tempo está limitado, quero apenas colocar-me, para quando for possível, esclarecer pontos do meu parecer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Fernando Bezerra, V. Ex^a terá oportunidade de usar seu relatório com relação às emendas, tendo em vista que, até agora, foram apresentadas 130 emendas e, com cada uma delas, V. Ex^a terá condições de rebater cada uma dessas emendas, bem como dar informações sobre as mesmas.

Com a palavra o Senador Geraldo Melo, por dois minutos.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, nesses dois minutos, eu apenas queria expressar, como Senador do Rio Grande do Norte, a minha solidariedade ao

Senador Fernando Bezerra no tocante a algum tipo de dúvida que possa ter sido levantada em relação à conduta de S. Ex^a.

Se o Senador Ney Suassuna me permitir, eu farei minha intervenção dentro dos minutos estipulados.

Conheço o Senador Fernando Bezerra e quero dar o meu testemunho de que S. Ex^a é um Parlamentar que honra profundamente a Bancada do Rio Grande do Norte por sua competência, por integridade e por sua fidelidade aos interesses nacionais. Acredito que o Senador Fernando Bezerra pode até ter chegado a conclusões que não recebam o apoio de todos. Eu mesmo divirjo de S. Ex^a em alguns pontos. Mas não posso aceitar que se pretenda dizer que S. Ex^a chegou a essa ou àquela conclusão sem nenhum tipo de sentimento, que não o de servir, segundo a sua própria ótica; ao interesse do Brasil. Eu queria, portanto, em primeiro lugar, fazer essa ressalva.

Em segundo lugar, gostaria de pedir ao Senador Fernando Bezerra que indicasse à Comissão qual foi o dispositivo que S. Ex^a introduziu em seu relatório e que dá à indústria nacional segurança com relação ao **pipeline**, para que todos saibamos que aquilo realmente está garantido, independentemente da coreografia que o Senador Ney Suassuna fez para ilustrar o **pipeline** com o GATT.

O que ficou claro é que o Senador Fernando Bezerra assegura, com as emendas que ele próprio introduziu, o seguinte: as patentes em curso serão respeitadas, mas os produtos que estão na prateleira continuarão a ser produzidos. É necessário que esta Casa tenha convicção a respeito disso e, por isso, ao concluir, eu sugeriria que o Senador Fernando Bezerra nos esclarecesse esse aspecto.

O terceiro ponto expressa uma discordância em relação a um outro assunto: que talvez seja melhor deixarmos para discutir depois: a questão dos microorganismos. Não sei se essa é a oportunidade para se discutir sobre os microorganismo. Abstenho-me de falar dessa questão agora na esperança de ter a oportunidade de discuti-la mais adiante.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, se for possível, peço a palavra por um minuto porque fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a tem a palavra por um minuto.

O SR. NEY SUASSUNA - A primeira colocação é a seguinte: eu não obtive o aparte para explicar que a assessoria usada por mim foi a assessoria do Senado, a mesma que, há um ano e meio, vem acompanhando o assunto. Inclui um dos assessores tem uma longa experiência como representante do Brasil na Organização Mundial da Propriedade Intelectual.

Em relação à coreografia, Senador Geraldo Melo, desculpe-me, mas nós professores - sou professor há 30 anos - às vezes, usamos um artifício de coreografia para tornar mais simples uma idéia complexa.

O SR. GERALDO MELO - E conseguiu, Senador.

O SR. NEY SUASSUNA - Pelo visto, não.

O SR. FERNANDO BEZERRA - O Senador Geraldo Melo, se me permite, Sr. Presidente, pediu-me que apontasse o dispositivo legal utilizado por mim.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Antes de passar a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra, Relator da matéria.

O SR. FERNANDO BEZERRA - O art. 228 dispõe o seguinte:

"Poderá ser depositado o pedido de patente relativo à matéria de que trata as alíneas b e c do artigo tal, ficando assegurada à data do primeiro depósito no exterior, que seu objeto não tenha sido colocado em qualquer mercado por iniciativa direta do titular ou por terceiros, com seu consentimento, nem tenham sido realizados por terceiros, no país, sérios e efetivos preparativos à exploração do objeto do pedido da patente".

Este é um detalhe, Senador Geraldo Melo. Se tiverem feito sérios investimentos para o lançamento do produto no mercado, aí também não haverá o **pipeline**.

O dispositivo que não tem número será um artigo. É o seguinte:

"As pessoas que antes da vigência da presente lei exploravam objeto de invenção em matérias não patenteáveis nos termos da legislação anterior é assegurado o direito de continuar sua exploração sem qualquer ônus, na forma e condições anteriores"

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por dois minutos.

Estabelecemos, Senador, dez minutos para cada um daqueles que pediram para fazer relatório em separado. Estamos dando a cada Senador que pretenda fazer aparte ou falar mediante inscrição dois minutos. Seus dois minutos serão longos.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Após duas audiências, Sr. Presidente, realizadas nesta Comissão, muitas perguntas permanecem sem esclarecimentos.

O Ministro Luiz Felipe Lampreia pouco esclareceu sobre a lei em si. Muito se referiu às ameaças do Governo americano sobre a aprovação dessas questões como o **pipeline**, a vigência da lei no prazo mais curto possível, a manutenção de termos pouco definido no que se refere a patenteamento de microorganismos, importação paralela, produção local e outros pontos polêmicos. Reconheceu, ao menos, de forma implícita, que muitos deles ultrapassam as exigências do GATT.

Quando o ex-Ministro Celso Amorim esteve no plenário do Senado, por ocasião da aprovação do próprio acordo do GATT, defendeu justamente por este permitir um grau de proteção aos países menos desenvolvidos contra ações unilaterais dos países economicamente mais poderosos, já que deslocava as relações entre os países membros para um fórum multilateral.

O GATT foi aprovado nos últimos dias do ano passado e já, no princípio deste, as mesmas ameaças de sanções reaparecem como elemento a mais.

O Executivo tem usado de todos seus poderes para influenciar o Poder Legislativo a ceder a essas pressões. Em qualquer nação de direito a independência de poderes funciona no sentido de proteger o país de ações externas descabidas, já que transfere a responsabilidade de decisões pessoais para uma instância institucional, limitando a possibilidade de coerção direta que inevitavelmente é feita sobre negociadores, seja quem for.

Assistimos várias vezes a comportamentos ditados por essas circunstâncias quando o Presidente Bill Clinton negociava solução para a crise mexicana, forçava o México a ceder em pontos importantes de sua soberania, sob a argumentação de que o Congresso estava dificultando uma solução que beneficiasse mais ao México.

Um país vizinho teve também a nobreza de demonstrar que um Poder Legislativo forte e autônomo representa uma salvaguarda fundamental, na medida em que se comportou como obstáculo à aceitação das pressões unilaterais americanas na votação de Lei de Patentes. Refiro-me à Argentina. Antes de ter desautorizado o Presidente ao derrubar seu veto ao artigo que estabelecia prazo de transição de oito anos para vigência da lei para novos produtos, desempenhou papel de extrema relevância para o próprio Presidente da República.

Considerando-se nossa função de preservar a independência do Legislativo, não encontramos ainda resposta à pergunta por que concedermos mais do que o GATT nos obriga? Por que não utilizarmos a interpretação mais favorável ao país, quando o texto do acordo é dubio ou tem até mesmo vários pontos marcados por certa contradição?

Apesar das insistentes negativas, o substitutivo permite o patenteamento de sementes ao conceder direitos ao titular da patente que o GATT não concede.

O art. 42, inciso II do substitutivo, menciona que a patente confere a seu titular o direito de impedir terceiros sem seu consentimento de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar com estes propósitos processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado.

Devemos comparar minuciosamente essa redação com o que determina o art. 28 do TRIPS. Primeiro uma patente conferirá a seu titular os seguintes direitos exclusivos quando o objeto da patente for um produto de evitar que terceiros, sem seu

consentimento, produzam, usem, coloquem à venda, vendam ou importem com esses produtos aqueles bens. Depois, quando o objeto da patente for um processo de evitar que terceiros, sem seu consentimento, usem o processo, coloquem à venda, vendam ou importem, com esse propósito, pelo menos o produto obtido diretamente por aquele processo.

Podemos verificar que o **TRIPS**, ao definir os direitos do titular da patente, divide entre patentes de processo e de produto e, mais importante, quando se refere aos direitos sobre o produto obtido diretamente por processo patentado, não inclui o de impedir terceiros de produzi-lo, como faz o substitutivo. Isto porque qualquer outro pode produzir o mesmo produto que não está patentado por outro processo diverso.

No texto da CCJ, não havia incongruência em manter os direitos sobre produto e processo sob o mesmo **caput**, pois lá estavam ressalvados os casos onde o produto não poderia ser patentado. Como a ressalva foi retirada, o substitutivo acaba concedendo direitos para além do **GATT**.

Um caso particularmente importante da extensão dos direitos indevidos recai justamente sobre uma patente de processo biotecnológico cujo produto final é uma semente com propriedades alteradas, que passará a estar protegida também pela mesma patente. Não é o caso de negar ou não a possibilidade de patenteamento de sementes, pois isto está claramente estabelecido no texto. A questão se traduz em verificarmos se devemos dar ouvidos à posição que o Sr. João Bosco Umbelino, representando a Confederação Nacional da Agricultura, veio expor aqui anteontem. Creio que ele deve saber em profundidade as implicações que teriam sobre a agricultura, se sementes vierem a ser patenteadas, para se posicionar contra a sua adoção de maneira tão clara.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Suplicy, V. Ex^a tem um minuto para concluir.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Pois não. Acredito que os setores ligados à indústria tenham posição semelhante - ainda que o Senador Presidente da Confederação Nacional da Indústria tenha outra posição -, pois sabem que todo o processo da industrialização precisa contar com um setor agrícola forte o suficiente para responder às necessidades do desenvolvimento econômico.

Não foi apenas a Confederação Nacional da Agricultura que ressaltou a importância de uma definição mais precisa para microorganismos, sob pena de permitir interpretação futura muito mais ampla do que estamos imaginando agora, durante a votação do projeto. Representantes da EMBRAPA, em audiência aqui em 1993, concentraram sua exposição nas diversas consequências que a ausência desta definição poderia acarretar, como, por exemplo, o Sr. Márcio Miranda colocou a questão. Vou encaminhar à Mesa o pronunciamento na íntegra.

Sr. Presidente, concluindo, a Argentina, igualmente signatária do **GATT**, estando sujeita às mesmas regras que nós estamos, constituímos um mesmo bloco econômico, o que nos coloca lado a lado frente a questões de comércio externo.

Seria desejável que pudéssemos rumar em conjunto numa questão de tanta importância quanto esta. Em função disso, por acreditar que isso nos dará condições de efetivamente preservarmos e melhor tirarmos benefícios desta grande riqueza genética que existe em nosso Território, apresento a emenda que reproduz estes mesmos termos.

A capacidade de controle de recursos genéticos que possuímos e nossa própria noção de ética nas relações com o meio ambiente, principalmente entre os indivíduos, pode estar sendo seriamente comprometida com a decisão que estamos aqui tomando.

Solicito, Sr. Presidente, que o documento seja registrado na íntegra e que sejam distribuídas cópias aos demais Senadores.

(INCLUIR O RESTANTE DO DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR EDUARDO SUPLICY)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Será passado à Taquigrafia na íntegra, Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, Srs. Senadores, não concordo, no que se refere a microorganismo, com a afirmação de que o acordo sobre o **TRIPS**, em seu art. 27, é absolutamente claro acerca da obrigatoriedade do patenteamento de microorganismo. Não é.

Na verdade, as regras para o campo da biotecnologia são provisórias. E isso está bem claro para mim no acordo do GATT, no capítulo **TRIPS**. São provisórias e serão, portanto, discutidas em 1999. Não vejo o que justifique nós legislarmos em cima de alguma coisa provisória. Portanto, em relação aos microorganismos, se o Senado Federal decidir pelo patenteamento de microorganismo, seja transgênico ou não, o Senador Federal estará inibindo o livre fluxo de genoplasmas e, desta forma, estará impedindo a evolução de melhoramento genético tanto animal quanto vegetal em nosso País.

Neste caso dos microorganismos, o patenteamento significará um retrocesso profundo no desenvolvimento, principalmente da nossa agropecuária. Portanto, em relação a esse capítulo - eu só tenho dois minutos, e não dá para falar do resto -, que estudei e que devo entender, acho que o Senado Federal, votando, estará provocando um retrocesso enorme. O exemplo citado pelo Senador Eduardo Suplicy, em relação às sementes, é apenas um exemplo. Eu poderia ir além citando a questão da transferência de embriões no setor animal, da inseminação artificial no mesmo setor e, voltando à semente, dizer que todas as pesquisas, a partir desse patenteamento seriam dirigidas para as culturas que tenham apenas o interesse econômico. E as culturas e atividades com interesse social seriam desprezadas em nome do lucro fácil.

Portanto, quero me pronunciar contra esse capítulo dos microorganismos, porque ser vivo não pode ser patenteado e, além de tudo, é antiético.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, quero levantar algumas objeções ao relatório do ilustre Senador Fernando Bezerra. Em primeiro lugar, com relação à importação paralela. O mecanismo que o Senador acrescentou no seu parecer é insuficiente. Imaginem os senhores que a **INTEL**, que produz o **chip Pentium** para computadores, tivesse o patenteado de forma absoluta no Brasil. Não havendo viabilidade econômica, ela pode importá-lo, mas por outro lado, pode também fabricá-lo no Brasil e, tendo o monopólio, pode impedir que empresas brasileiras o importem de outros países, onde, sob licença da detentora do monopólio, ele é fabricado. Por exemplo, ela poderia fabricá-lo no Brasil e impor um preço de US\$1 mil e uma concessionária sua poderia estar vendendo esse **chip Pentium**, nos Estados Unidos, a US\$50. Seríamos obrigados a pagar os US\$1 mil, submetendo-nos ao monopólio.

Em segundo lugar, o problema dos microorganismos. Imaginem o que é um organismo transgênico. É uma mudança de um gene. Amanhã, alteramos um gene de uma semente de soja e de trigo e viabilizamos um trigo ou uma soja resistentes. Esses passam a ser patenteados e o mundo inteiro vai pagar **royalties** sobre a produção de soja e de trigo mais resistentes do que as sementes existentes. Foi uma troca de genes. Quem inventou o gene? O gene já existia previamente na natureza. Não existe invenção. É mais ou menos a mesma coisa que trocarmos o pára-choque de um Cadillac por um pára-choque de um Chevrolet e patentearmos o produto final. Penso que é rigorosamente um absurdo.

Quanto ao **pipeline**, a minha objeção é absoluta. O Senador Ney Suassuna, na sua coreografia, tentou deixar claro que não se trata de poupar os produtores brasileiros do pagamento de **royalties** com a retroatividade do conceito: trata-se de conceder um monopólio.

Os produtos que ainda pendem de patentes e que já estão sendo fabricados implicam na utilização de uma série de conhecimentos, alguns dos quais de domínio público; outros, que não são de domínio público, mas deixaram de ser novidade há muito tempo. Não se trata, então, de conceder a gratuidade da utilização por quem já está utilizando, mas o monopólio garante ao detentor da patente a proibição da

utilização dos métodos e processos na pesquisa de novos produtos. Isto agride, de forma profunda, a pesquisa e o progresso científico e tecnológico do Brasil.

E a última questão é a do prazo. O **GATT-TRIPS** nos oferece a possibilidade de um prazo de até oito anos. Na Argentina, o Governo tentou a vigência imediata e absoluta. Negociando com o congresso, estabeleceu um prazo de seis anos para que as coisas se adaptem. Esse prazo é necessário. É necessário até para a mudança dos conceitos sobre microorganismos. E insisto no que tenho dito várias vezes quando debato este tema: se temos alguma coisa em comum neste plenário além do cigarro Free, que certamente não fumamos, é o desconhecimento absoluto e a incapacidade de conceituarmos o microorganismo na atualidade, para a preservação do desenvolvimento científico e tecnológico brasileiros.

SR. FERNANDO BEZERRA - (Inaudível) relativo à preocupação do nobre Senador com o abuso do poder econômico na fabricação local. Introduzimos mecanismos em que a licença compulsória se faz imediatamente, quando houver abuso do poder econômico. E a licença compulsória se dá concomitantemente à importação paralela ou importação paralela quando houver abuso do poder econômico, interesse nacional, abuso de direito, a não exploração no Brasil, o não atendimento do mercado e o interesse de terceiros para fabricação.

Portanto, a preocupação de V. Ex^a fica coberta, porque no momento em que se tem o monopólio e a patente ao monopólio para fabricação local e há similares no exterior mais baratos, podemos conceder a licença compulsória a um terceiro, abrindo imediatamente a importação paralela do produto em questão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador, perdoe-me, mas continuo não concordando com seu dispositivo e me suporto no depoimento do Ministro Lampreia e do Ministro Israel Vargas. Administrativamente, os ministros nos disseram, com toda a clareza, e isso faz parte das notas taquigráficas, que teríamos um prazo de um ano e oito meses. Depois de cessado o período administrativo, teríamos discussões judiciais. A vida de um **chip** de computador, às vezes, não chega a um ano.

O SR. FERNANDO BEZERRA - No mecanismo que introduzi, não me baseei nos declarações dos ministros. Ouvi os setores interessados, entre eles, o setor eletrônico, a quem ouvi e que concordou que se achava protegido com o mecanismo que introduzi.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - A mim parece que a importação automática atende não só ao setor eletrônico, mas também ao consumidor, pois afinal de contas é quem nos mandou aqui para o Senado Federal.

O SR. FERNANDO BEZERRA - A minha preocupação foi sobretudo essa.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, já que tenho apenas dois minutos, prometo ao Presidente que não vou extrapolar o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Minutos longos, Senador. Não vamos brigar hoje.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Gostaria de fazer um comentário sobre o debate que foi feito entre o Senador Ney Suassuna e o Senador Bezerra no que diz respeito ao **pipeline**, quando um cita o fato de Alemanha, Itália e Espanha não adotarem e o Senador Fernando Bezerra cita oito países nos quais são adotados.

Desconfio muito da mera citação de números de países sem nos atermos às conjunturas e às condições que levaram determinados países a adotarem determinadas posições. Por exemplo, entre os oito países citados pelo Senador Fernando Bezerra, quatro - Tchecoslováquia, Polônia, Bulgária e Hungria - são do antigo bloco dito socialista que fracassou, levando esses quatro países a situações, tais como, saírem detrás do muro de pires na mão, atendendo a quaisquer exigências formuladas pelos países do Bloco Ocidental, a fim de que suas economias recebessem inversão de capital para se soerguerem. Concretamente, temos quatro países que adeririam a qualquer exigência que fosse estabelecida pelos países do Bloco Ocidental.

A Coreia, citada até como exemplo de país que deveria ser imitado pelo Brasil, assim como Taiwan e Cingapura são basicamente plataformas de exportação, com economias profundamente diferentes da do Brasil e que não têm a própria diversidade que a economia brasileira, portanto, países absolutamente diferentes e que não deveriam ser citados como exemplo numa discussão de um país como o Brasil.

Canadá e México, naturalmente, adotaram no bojo das negociações do NAFTA. No caso do Canadá, explicitamente nos dados do Senador Fernando Bezerra, estão inseridos na discussão do NAFTA. Restaria a China, da qual gostaria de ver o contrato já que muitas vezes são citados exemplos da China, como o caso do petróleo, que muitas vezes não correspondem à realidade. Mas até para pegar o exemplo do Canadá e o México, o que esse países adotaram em função deste tema.

Temos um exemplo concreto, a Argentina, que também é signatária do GATT e que está sugerindo as mesmas regras que nós estamos. E mais, constituímos um bloco econômico que nos coloca lado a lado frente a questões de comércio externo. Seria desejável, portanto, que o Congresso brasileiro adotasse posição pelo menos semelhante à do congresso argentino, que derrubou um veto do Presidente da República em relação a alguns aspectos.

Tomando como exemplo a questão de microorganismos, o que diz a lei aprovada pelo congresso argentino? Por que não explicitamos as nossas intenções como aconteceu em relação à lei argentina? O congresso argentino aprovou, no item b do art. 7º:

"Não são patenteáveis a totalidade do material biológico e genético existente na natureza ou sua réplica nos processos biológicos implícitos na reprodução animal, vegetal e humana, incluídos os processos genéticos relativos ao material capaz de conduzir a sua própria duplicação em condições normais e livres, tais como ocorrem na natureza."

Portanto, muito mais interessante do que irmos buscar exemplos em países como os citados, aqueles do antigo bloco socialista ou países que não têm nada a ver com a nossa realidade e que, inclusive, não estão inseridos no comércio internacional, como é o caso da Argentina, deveríamos buscar exemplo num país vizinho, que teve, recentemente, uma posição por parte do Congresso argentino, que chegou até a derrubar um veto proferido pelo Presidente Menem.

O SR. FERNANDO BEZERRA - V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Concedo um aparte ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA - Apenas esclareço que citei o nome de países em função da citação de que apenas dois países adotaram o **pipeline**. Lembro que muitos outros países não adotam o **pipeline** porque havia respeito à lei de patentes. A Argentina, por exemplo, que V. Exª cita, tem uma lei em vigor que reconhece patente de processo na área de medicamentos desde 1965.

Há um outro ponto que eu queria esclarecer. O nosso País, hoje, patenteia microorganismos. A área da Biotecnologia é patenteada. Isso fazia parte do meu texto, e eu queria passar à Mesa. Isso são patentes concedidas ou pedidos de patentes que tramitam no INPI. Eu gostaria que fosse juntado ao processo da Casa.

Eram esses os esclarecimentos que eu queria dar a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Agradeço o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Exª tem um minuto para concluir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - O aparte do Senador Fernando Bezerra não modifica a minha opinião a respeito de que deve se levar em consideração as realidades concretas de determinados países, as suas posições e as suas realidades.

Com relação à questão da permissão do INPI para patentear microorganismos, eu queria contestar. Na medida em que essa legislação é de 71 e pelo que me consta o termo "biodiversidade" passou a ser introduzido em 73. Seria mais ou menos semelhante como se hoje já houvesse uma legislação no Brasil para tratar de discos voadores ou viagens interplanetárias.

Eu queria ser mais esclarecido a respeito da afirmação do Senador Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador, o seu tempo já está esgotado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Já concluí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Muito obrigado, Senador.

A palavra continua franqueada para a discussão.

Com a palavra o Senador Lauro Campos, com todos os minutos que forem necessários.

O SR. LAURO CAMPOS - Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse assunto é político e, portanto, sinônimo de político, ideológico. Alguns adotam a ideologia presa aos interesses do capitalismo cêntrico, onde se concentra o conhecimento humano, onde se transforma o conhecimento humano numa arma política de poder e de dominação.

Essa arma esteve, durante alguns séculos, nas mãos da Inglaterra, que proibiu até a exportação de máquinas. Agora se encontra nas mãos dos Estados Unidos, que gastam em pesquisa quatro vezes mais que o orçamento da França, **R&D - Research and Development**.

Sabemos muito bem que existem alguns países que são, de acordo com o antigo Professor Fernando Henrique Cardoso, hospedeiros deste capital e dessa tecnologia produzida no centro.

Esses países se inclinam aos interesses dos Estados Unidos e adotam agora o que eles chamam de globalização. Ao contrário desses países que entregam seu mercado aos interesses norte-americanos, a Alemanha e o Japão são os dois únicos exemplos da história econômica do mundo que se opuseram ao patenteamento inglês e norte-americano, impedindo que a lei de patente inglesa dominasse os seus mercados. Em contrapartida, institucionalizaram a pirataria.

Na Alemanha, qualquer pessoa que chegasse com uma máquina, durante todo o período de Bismarck, podia patentear essa máquina como se fosse sua. E agora, no Japão, só para citar um exemplo recente, que está no livro "Cabeça a Cabeça", do americano Lester Thurow. Ele lembra que, há pouco tempo, por exemplo, no que se refere às antenas parabólicas, o Japão proibiu a importação de antenas parabólicas e o uso das mesmas até que o próprio Japão tivesse desenvolvido uma tecnologia superior em termos de antenas parabólicas.

O Japão nunca descobriu nada, nunca inventou nada. Apenas aperfeiçoou métodos e técnicas desenvolvidas em outros países através de uma pirataria inicial. De modo que agora querem nos impor a moral dos derrotados, a moral dos vencidos. A moral daqueles que querem continuar a ser objeto de uma exploração advinda do direito de patentes, advinda dos monopólios centrados nesses países que sempre nos dominaram.

Portanto, este é um assunto político, do meu ponto de vista. Ou a ideologia dos dominados se manifesta, daqueles que constituem, como afirmou Fernando Henrique Cardoso em seu livro "Modelo Político Brasileiro", um anti-estado nacional dentro da nação brasileira. Quem escreveu isso foi Fernando Henrique Cardoso. E portanto, deseja um tipo de inserção na economia mundial, um tipo de globalização que resulta na defesa dos interesses daqueles que querem utilizar o poder da técnica, o poder do conhecimento para introduzir novas formas de dominação.

Quando estava no Chile, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, tendo mudado seu ponto de vista radicalmente, apressou-se em avisar ao Presidente Clinton que já levaria em sua viagem aos Estados Unidos a Lei de Patentes aprovada. Portanto, este aqodamento, esta pressa em servir ao senhor, e a maneira pela qual estamos tratando a questão de patentes, dando mais do que o **GATT** e o **TRIPS** pediram, é realmente mostrar que existe uma ideologia da subserviência oposta à ideologia da independência.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria continua em aberto para discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, vou colocar em votação o relatório do Relator, Senador Fernando Bezerra, ressaltando as emendas e as subemendas

destacadas. Nós temos emendas destacadas, mas 130 terão que ser impressas para que os senhores possam analisá-las e possamos discutir. Então votaremos hoje o relatório do Relator, conseqüentemente ressaltando os destaques de emendas e subemendas. E na próxima terça-feira, passaremos a discutir as emendas e subemendas. E após votarmos o relatório do Relator, colocaremos em votação todos os destaques.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o relatório do Senador Fernando Bezerra permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto NAO do Senador Eduardo Suplicy.

Em votação todos os requerimentos de destaques, em bloco.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Na próxima semana, na terça-feira, teremos a reunião para apreciar os destaques. Se os Srs. Senadores estiverem de acordo, podemos apreciar a pauta extra de cinco itens. De acordo?

Item nº 1 da pauta extra. Mensagem nº 235/95, não terminativa.

Eu pediria ao Senador Eduardo Dutra que resumisse. Eu pediria que fosse ligada também a campanha da Mesa.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, peço a palavra, para um pedido de informação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Exª tem a palavra. Peço silêncio a todos os senhores que estejam na sala. Os que estão a fim de conversar eu pediria que se retirassem para facilitar o trabalho da Comissão. Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Gostaria apenas de uma informação: foi pedido vista daquele projeto sobre a conversão de títulos estaduais para federais?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Foi pedido vista pelo Senador Eduardo Suplicy. Ele me comunicou hoje que devolverá o projeto ainda hoje à Comissão.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra. Se possível, resumindo. Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Vou ler as conclusões.

Parecer sobre a Mensagem nº 235, do Presidente da República, solicitando seja editada a Resolução Complementar nº 87/94, que autoriza a União a executar programa de operações de crédito externo, mediante a emissão e a colocação de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior no valor equivalente a até US\$2 bilhões, destinando-se os recursos para substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa, a menores custos e maiores prazos.

O parecer do Senador Esperidião Amin, que se manifesta favoravelmente, apresenta projeto de resolução que autoriza a União a executar programa de emissão e colocação de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior no valor equivalente a até US\$5 bilhões, destinando-se os recursos à substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa, a menores custos e prazos maiores.

O programa a que se refere tem as seguintes características: montante da emissão e colocação dos títulos até US\$5 bilhões norte-americanos, ou seu equivalente em outras moedas, colocados em uma só vez, ou parceladamente, em **tranches** diversos.

Modalidade dos títulos: os títulos serão emitidos na forma nominativa e/ou ao portador, podendo ou não ser listados em bolsa de valores, conforme seja conveniente para a sua comercialização.

Forma de colocação: mediante oferta internacional, liderada por agente a ser contratado pelo Brasil, podendo os títulos ser colocados ao par, com ágio ou deságio, conforme as condições do mercado no momento da colocação.

Prazo: a ser definido por ocasião das negociações, a se realizarem com agentes da operação. Juros: a serem definidos, tanto em termos de taxas, quanto de periodicidade de pagamento, por ocasião das negociações, a se realizarem com o agente líder da operação, observado o disposto na alínea f, abaixo.

Destinação dos recursos: substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa, a menores custos e maiores prazos.

O Ministro da Fazenda encaminhará ao Senado Federal, trimestralmente, a partir de 31/08/95, relatório da execução do programa de emissão e colocação de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior, contendo demonstrativo estatístico dos valores efetivamente emitidos e colocados, discriminando por denominação e números de série dos títulos seus valores unitários e totais, quantidades e montantes de emissão e colocação ao par, com ágio ou deságio, taxas de juros, prazos e data de vencimento. Demonstrativo contábil da substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa, comparando o montante total dos recursos captados por intermédio da execução do programa de emissão e colocação de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior, com o montante resgatado da dívida mobiliária interna, mediante a utilização exclusiva de recursos do programa e discriminando por denominação e número de série dos títulos resgatados, seus valores unitários e totais, quantidades, taxas de juros, prazos e taxa de vencimento.

O art. 4º prevê que constitui crime de responsabilidade da autoridade competente o emprego dos recursos do programa de emissão e colocação de títulos de responsabilidade nacional no exterior e destinação diferente da prevista na alínea f do art. 2º.

O art. 5º estabelece que a execução do programa de emissão e colocação de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior terá início no prazo máximo de 540 dias, contados da data da publicação desta Resolução.

É o parecer, Sr. Presidente, do Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)

Aprovado.

Passamos ao item 2 da pauta. Ofício S nº 46/95, não terminativo. Relator: Senador Luiz Alberto Oliveira. Não estando presente, eu pediria ao Senador Osmar Dias que lesse o resumo do relatório, tendo vista que é um Senador do Paraná.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, não há necessidade nem de ler, porque este projeto foi por mim elaborado quando eu era Secretário da Agricultura do Paraná. Portanto, é um projeto da minha autoria, para levar ao Paraná o sistema meteorológico.

É um sistema composto de vários radares e de todo o equipamento necessário para colocar o Paraná numa situação privilegiada no que se refere ao controle e à previsão das condições climáticas. É um projeto que vai auxiliar de forma extraordinária o desenvolvimento agrícola do Paraná e, inclusive, vai beneficiar os Estados vizinhos de Santa Catarina, São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Portanto, o voto do Relator é favorável, e não poderia ser de outra forma.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Veja como é o destino, Senador: V. Exª fez o projeto e é o Relator na Comissão.

O SR. OSMAR DIAS - Com muita honra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.(Pausa)

Aprovado.

Item 3 da pauta. Projeto Ofício S nº 60/94, também não terminativo. Pediria ao Relator, Senador Joel de Hollanda, que lesse resumidamente o seu relatório.

O SR. JOEL DE HOLLANDA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de pedido do Governo do Estado de Pernambuco de contratação de empréstimo externo junto ao KFW, no valor de R\$9.396.495,00, equivalentes a 15 milhões de marcos alemães. Os recursos pretendidos pelo Governo do Estado de Pernambuco destinam-se a apoiar financeiramente os projetos na área de saneamento básico que o Estado vem desenvolvendo.

Trata-se, Srs. Senadores, de uma operação que o Estado já vem tentando há mais de um ano e que será de fundamental importância para viabilizar investimentos

nessa área prioritária, que é o saneamento básico, e que tem uma importância muito grande, sobretudo para a capital, Recife, que é uma das poucas capitais que tem pequena densidade de rede de drenagem e de saneamento básico.

O empréstimo, Sr. Presidente, é em condições extremamente favorecidas: juros de 2% ao ano, prazo de amortização de pagamento com carência de dez anos - o Estado só vai começar essa amortização a partir do ano 2005 -, está dentro dos limites de endividamento do Estado, está dentro do Plano Plurianual; o Estado de Pernambuco não tem dívida mobiliária, é um Estado que se endividou pouco. Esses recursos, não obstante sejam em pequena quantidade, menos de R\$10 milhões, serão importantes no momento de crise financeira das unidades da Federação como um todo.

Sr. Presidente, o Estado atendeu a todas as determinações do Banco Central - do FIRCE - e do Ministério da Fazenda, em termos de garantias para o aval da União. Por isso, o meu parecer é favorável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão.

Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Só quero aproveitar a oportunidade em que o Estado de Pernambuco está fazendo esse empréstimo, o qual estamos examinando, para demonstrar à Comissão de Assuntos Econômicos que não sou um chato.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Tenho certeza de que ninguém pensa isso, Senador.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Na verdade, esse tipo de trabalho merece todo o elogio. Esse financiamento que Pernambuco está conquistando é a 2% ao ano de taxa de juros, enquanto o Governo está lançando títulos públicos, aqueles 5 bilhões, e não vai captar por menos de 9,8 a 10% em cima de moeda forte, moeda dólar.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Mas, Senador Vilson Kleinübing, V. Ex.^a sabe que a taxa de 2% é para projetos desse tipo.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Exatamente por isso, quero louvar o Estado de Pernambuco por ter conseguido esse financiamento. Mesmo que não tivesse capacidade de endividamento, eu votaria favoravelmente. É assim que deve fazer, alongar a dívida com empréstimos baratos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 4. Projeto não terminativo. Ofício S nº 15. Pediria ao Senador Jefferson Péres, Relator da matéria, que apresentasse o relatório, se possível, resumidamente.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, trata-se de uma comunicação do Banco Central ao Senado Federal. A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e o Banco de Crédito Real daquele Estado haviam firmado um contrato de empréstimo, de forma regular. No entanto, posteriormente, a Prefeitura de Belo Horizonte realizou quatro aditamentos, quatro contratos adicionais sem comunicar ao Banco Central, sem ouvir o Banco Central e sem pedir autorização do Senado Federal.

Houve, portanto, uma falha - tudo indica que de boa-fé. A Prefeitura informou que foi falha de assessoria, descuido, cochilo; enfim, seja o que for, como o Banco Central não tem competência, não tem poder para punir a Prefeitura, mandou para o Senado adotar as providências cabíveis. Mas o Banco Central informou, posteriormente, que os aditamentos estão de conformidade com as cláusulas contratuais: o problema foi apenas essa falha de procedimento, de não ter ouvido os órgãos competentes - no caso, o BACEN e este Senado.

Portanto, o que se há de fazer? Punir a Prefeitura por algo que não beneficiou ninguém, em que não houve má-fé, não houve dolo? Apenas apresento um projeto de resolução para uma homologação extemporânea dos quatro aditamentos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.
Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovada.

Item nº 5 da pauta. Projeto nº S/45, de 1995, de autoria do BACEN. O Relator é o Senador Osmar Dias, a quem concedo a palavra para proferir o parecer sobre a matéria.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, trata-se de um projeto da Prefeitura de Curitiba, encaminhado pelo Banco Central através do Ofício nº 45, em que a Prefeitura de Curitiba solicita autorização para contratar operação de crédito externo junto ao BID.

O valor do financiamento é de US\$120 milhões, equivalentes a R\$108 milhões. Desembolso em até três anos, carência de seis meses. Juros sobre os saldos devedores diários de empréstimo a uma taxa anual para cada semestre, determinado pelo custo dos empréstimos qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescidos de uma margem expressa em termos de uma percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente, de acordo com a sua política sobre taxas de juros.

Resumidamente, a Prefeitura de Curitiba tem um projeto de transporte urbano para integrar o norte ao sul da cidade, através da aquisição de 66 ônibus biarticulados, que, aliás, já foram adquiridos com contrapartida da Prefeitura. Isso foi aceito pelo BID, o que, para mim, é uma surpresa, já que se trata de uma operação feita antes da contratação e aceita como contrapartida.

O projeto prevê a construção de seis terminais de integração de transporte no eixo norte-sul e de 62 estações do tipo tubo: recuperação, fresagem e recapagem dos pavimentos das rodovias; pavimentação de 94 quilômetros de vias alimentadoras e urbanização de 25 quilômetros; obras especiais no sistema viário, com três bolsões de travessias na BR e duas trincheiras sobre linhas férreas; implantação de centros de apoio aos usuários das regionais; aquisição de 66 ônibus biarticulados; 50 quilômetros de ciclovias, integrando o plano geral das ciclovias de Curitiba. Enfim, trata-se de um plano de ampliação do transporte coletivo de Curitiba.

Notei apenas que o cronograma de liberação desses recursos, pretendido pelo Prefeito, não estava obedecendo à lei que determina que apenas 20% da receita do Município pode ser aplicado anualmente. Então, fiz uma observação no parecer, no sentido de que o cronograma obedeça a essa lei, de forma que os recursos poderão ser aplicados em 1996, em 1997 e em 1998, que estava fora do projeto.

Com essa observação, o meu parecer é favorável à aprovação desse empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão a matéria.

Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Senador Osmar Dias, o Banco Central falou sobre a capacidade de endividamento da Prefeitura?

O SR. OSMAR DIAS - Sim. Aliás, antes de fazer este relatório, conversei com o Presidente desta Comissão, Senador Gilberto Miranda, e achei que deveria obter, antes de dar o parecer, uma série de informações.

Solicitei informações sobre o custo unitário de cada obra, sobre o qual fiz comparativos, e sobre a capacidade de endividamento da Prefeitura, que hoje é de US\$173 milhões. A Prefeitura solicita US\$120 milhões. Solicitei outras informações referentes a custos dos equipamentos que estão sendo adquiridos e sobretudo solicitei, dentro da legislação atual, se a Prefeitura está obedecendo os 65% da folha de pagamento em relação à receita.

Todas as respostas foram positivas, atendendo, portanto, a todas as exigências. O próprio Banco Central informa que a capacidade de endividamento é de US\$173 milhões, sendo que o empréstimo é de US\$120 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, também gostaria de formular uma pergunta ao Senador Osmar Dias, não tanto quanto às condições do empréstimo, mas quanto ao seu propósito.

Sei que Curitiba tem tido uma trajetória de muita criatividade e inovação em diversas áreas, sobretudo na área de transportes, muitas vezes considerada um modelo a ser estudado por outras cidades do Brasil.

Observo que uma das finalidades do projeto é a construção de terminais de transporte coletivo. Talvez, por conhecer bem Curitiba, V. Ex^a possa responder ao meu questionamento. Em que medida, em Curitiba, se considerou a instituição - talvez até ela exista, não sei - daquilo que existe em diversas cidades do mundo, ou seja, do bilhete temporário ou bilhete único, por exemplo, como o que existe em Cidades como Milão e quase todas as Cidades italianas, como em São Francisco. Nessas Cidades, por exemplo, um bilhete pode ser utilizado por 75 minutos, salvo engano meu. Vamos supor que se pudesse utilizar por 60 mais 30, 1 hora e meia, ou por duas horas, dependendo da cidade. O que significaria isso? Um passageiro tomaria uma linha de ônibus e teria a possibilidade de ir até um determinado ponto e, daí, sem precisar entrar num desses terminais, ele poderia entrar em outra linha, desde que fazendo trajeto ao longo de 1 hora e quinze, 1 hora e trinta ou duas horas, ele poderia usar livremente com um único bilhete.

Na Cidade de Milão, por exemplo, além do bilhete temporário dessa natureza, existe também o bilhete para a semana, para o mês, que o turista pode comprar ou pessoa que vem de outra cidade passa três dias em Milão, então, compra o bilhete que lhe permite andar tanto quanto queira de ônibus de sexta a domingo; são, pelo menos, sete alternativas que estudei aí.

Por que formulei esta pergunta?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Eu pediria a V. Ex^a que, se possível, concluísse, Senador.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Porque se se institui um mecanismo tal como esse, não seriam tão necessários os terminais de integração: talvez até se possa combinar ambas as coisas. Mas é uma pergunta que faço.

O SR. OSMAR DIAS - Pois não, Senador. A resposta é positiva. Curitiba tem uma chamada "tarifa social". Eu até falo com absoluta tranquilidade porque o Prefeito de Curitiba e o atual Governador do Estado são teoricamente adversários políticos. E, portanto, eu teria não o interesse, mas eu poderia até dizer, contrariar as virtudes do transporte coletivo de Curitiba. Mas os transportes coletivos de Curitiba prevêem a tarifa social que permite ao usuário exatamente esse privilégio de comprar antecipadamente o bilhete e utilizá-lo não apenas naquela linha, mas em diversas linhas, fazendo com que esses centros de integração sejam efetivamente úteis, porque senão não teria nenhuma importância a existência desses centros.

Além da tarifa social, que permite a compra programada ou antecipada do bilhete, também permite a utilização a partir de um terminal para vários terminais, mesmo trocando de veículo: com a mesma tarifa ele pode se deslocar na cidade trocando de veículo. Portanto, o sistema está muito próximo àquilo que V. Ex^a se refere quanto ao que ocorre na Europa.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, peço a palavra mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Em São Paulo existe, por exemplo, um projeto do Prefeito atual de aumentar mais esses terminais de integração, ou seja, a pessoa precisa entrar naquele terminal para poder, então, sem precisar pagar outro bilhete, pegar outra condução. Mas, se tivéssemos esse tipo de bilhete, como é o usado em São Francisco, em Milão e outras cidades do mundo, então, não é preciso ir ao terminal, ou seja, a pessoa, com o bilhete, usa-o em qualquer ônibus que entrar, em qualquer ponto, não é preciso ir até determinado ponto.

Daí por que a minha pergunta: precisa de terminal, se existe o bilhete-integração?

O SR. OSMAR DIAS - Senador suplico, Curitiba tem um clima, principalmente durante o inverno, não apenas rigoroso em relação à temperatura, mas há ocorrência de chuvas praticamente durante todo o inverno. E esses terminais são muito mais para proteção dos usuários do que para atender seu problema operacional.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Quando não chove, as construtores fazem chover lá.

Continua em discussão.

O SR. LUIZ ALBERTO - Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Para discutir, concedo a palavra ao Senador Luiz Alberto.

O SR. LUIZ ALBERTO - Sr. Presidente, Srs. Senadores, declaro meu voto favorável a este projeto de Curitiba e louvo o parecer do eminente Senador Osmar Dias, neste dia. Faço, Sr. Presidente, com muita tranquilidade e como uma prova de amadurecimento político do Paraná. O Paraná tem, ao longo dos últimos anos, colocado, às vezes, divergências pessoais, questões pessoais, acima dos interesses estaduais. O Senador Osmar Dias é adversário político do atual Prefeito, mas faz um parecer brilhante no sentido de promover o desenvolvimento do sistema integrado de transporte de Curitiba, que é modelar para o País e que é motivo de orgulho para a nossa Cidade, para a Capital do nosso Estado. Por outro lado, agradeço também ao Senador Osmar Dias o fato de ter relatado em meu nome o parecer do projeto que autoriza o IAPAR e a COPEL a promoverem o sistema integrado de controle meteorológico. E fiz questão de ressaltar no parecer que está expresso, escrito, que esse projeto do CINEPAR foi iniciado na administração anterior, do Governador Roberto Requião, quando o Secretário da Agricultura era o atual Senador Osmar Dias. Fiz a ressalva por escrito para dizer que o Paraná está ministrando lições de política no sentido de que tem, acima das divergências partidárias, dado uma continuidade administrativa aos bons projetos e creio que isso é importante para a Nação brasileira.

Por outro lado, fico satisfeito porque também quando estive aqui, no Senado, da vez anterior, substituindo o Ministro José Eduardo, quando Ministro da Indústria e do Comércio, pude atender a um pedido do então Governador Roberto Requião e dos Secretários de Estado, na época, inclusive o Senador Osmar Dias, no sentido de conseguir liberar para o Paraná um empréstimo de US\$ 300 milhões para o PROSEC(?). Creio que esse tipo de entendimento, esse tipo de convivência demonstra que o Senado é uma Casa de pessoas amadurecidas, que pensam, sobretudo, no bem-estar da nossa comunidade paranaense.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Passemos ao último item da pauta. Projeto de autoria do BACEN, Relator Senador Pedro Piva.

Com a palavra o Relator.

O SR. PEDRO PIVA - Se todos são contra, vamos votar, então, favoravelmente a exemplo do que pediu ontem o Senador Vilson Kleinubing, veio para a Comissão de Finanças para, a exemplo de todos os Estados, ser aprovado, conforme norma que tem adotado esta Comissão da rolagem da dívida do Estado de São Paulo de 1995 para o ano 2000. Percentual de 98%.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente reunião. Até terça-feira, com a matéria sobre as Patentes.

(Levanta-se a reunião às 13h05min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1995, ÀS 10:49 HORAS.

Às dez horas e quarenta e nove minutos do dia dezanove de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos, sob a presidência do Senador GILBERTO MIRANDA e com a presença dos Senadores Francelino Pereira, Jefferson Peres, Esperidião Amin, José Eduardo Dutra, Valmir Campelo, Carlos Bezerra, Jonas Pinheiro, Gilberto Miranda, Elcio Alvares, Fernando Bezerra, Bello Parga, Osmar Dias, Onofre Quinan, Pedro Piva, Beni Veras e Ney Suassuna. Deixam de comparecer os Senadores Gilvan Borges, Ramez Tebet, Vilson Kleinübing, Freitas Neto, João Rocha, Carlos Patrocínio, Geraldo Melo, Leomar Quintanilha, Lauro Campos, Eduardo Suplicy, Arlindo Porto e Sebastião Rocha. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, comunica que a reunião destina-se à apreciação dos dispositivos destacados do PLC Nº 115/93 PLC Nº 115 de 1993, que "regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial". Sendo flagrante a falta de quorum a presente reunião é encerrada às dez horas e cinquenta e dois minutos, sendo marcada uma nova com a mesma finalidade desta para o dia vinte e seis de setembro, às dez horas. Assim sendo, eu, Dirceu Vieira Machado Filho, lavro a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente.

Senador GILBERTO MIRANDA BATISTA

Presidente - CAE -

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 374, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar, a pedido, MAERLE FIGUEIRA DE F. LIMA, analista legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, especialidade: Orçamento Público, Nível III, Padrão 45, da função comissionada, símbolo FC-8, de Diretor da Subsecretaria de Análise, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 15 de setembro de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

(*) Republicada por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 16-9-95

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 597, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar a servidora do CEGRAF, ELIANE SILVA DOS REIS, matrícula 1.145, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Sebastião Rocha, com efeitos financeiros a partir de 28 de agosto de 1995.

Senado Federal, 21 de setembro de 1995. – Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 598, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar a servidora do CEGRAF, ELIANE SILVA DOS REIS, matrícula 1.145, ocupante do cargo efetivo de

Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete da Senadora Benedita da Silva, com efeitos financeiros a partir de 28 de agosto de 1995.

Senado Federal, 21 de setembro de 1995. – Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 599, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar o servidor GILBERTO HENRIQUE CUNHA DIAS, matrícula 3.433, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade: Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, da Advocacia do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 22 de agosto de 1995.

Senado Federal, 21 de setembro de 1995. – Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 600, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar o servidor GILBERTO HENRIQUE CUNHA DIAS, matrícula 3.433, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade: Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima, com efeitos financeiros a partir de 22 de agosto de 1995.

Senado Federal, 21 de setembro de 1995. – Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral.

MESA**Presidente**

José Sarney - PMDB - AP

1º Vice-Presidente

Teotônio Vilela Filho - PSDB - AL

2º Vice-Presidente

Júlio Campos - PFL - MT

1º Secretário

Odacir Soares - PFL - RO

2º Secretário

Renan Calheiros - PMDB - AL

3º Secretário

Levy Dias - PPR - MS

4º Secretário

Ernandes Amorim - PDT - RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares - PP - SE

José Eduardo Dutra - PT - SE

Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR

Ney Suassuna - PMDB - PB

CORREGEDOR

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma - SP

CORREGEDORES SUBSTITUTOS

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS

2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE

3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares

Vice-Líderes

José Roberto Arruda

Vilson Kleinübing

Ramez Tebet

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvan Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPR**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Júnia Marise

LIDERANÇA DO PP**Líder**

Bernardo Cabral

Vice-Líder

João França

LIDERANÇA DO PT**Líder**

Eduardo Suplicy

Vice-Líder

Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PPS**Líder**

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Ademir Andrade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente:

Vice-Presidente:

Titulares

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Elcio Alvares
2. Fancelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Eptácio Cafeteira

1. Emília Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

PMDB

PFL

PSDB

PPR

PTB

PP

PT

PDT

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerrson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Porto

1. Antônio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
 Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO (Ramais: 3490 - 3491)
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO (Ramais: 4638 - 3492)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PPR			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLYCY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE *1	PA -2101/02
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PP			
JOÃO FRANÇA	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
OSMAR DIAS *2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: *1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - VAGA CEDIDA PELO PT.

*2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4344
 FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(29 TITULARES E 29 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2481/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
PFL			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPINO	RN-2381/67
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
PPR			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
PP			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
OSMAR DIAS *1	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VAGO	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
PSB - PL - PPS			
VAGO		1-VAGO	

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/08/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4808/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3652
FAX 311 3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

		PMDB	
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
		PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
		PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
		PPR	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
		PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
		PP	
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
		PTB	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
		PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
		PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1- EDUARDO SUPPLY *1	SP-3218/18
		PL	
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57	1- VAGO	
		PPS	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO	

OBS: *1 - EDUARDO SUPPLY (PT) - VAGA CEDIDA PELO PSB
*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311.3972/4612
FAX: 311- 4315

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-vago	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-vago	
vago		7-vago	
PFL			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-vago	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
vago		6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
vago		7-vago	
PSDB			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/52	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
vago		4-vago	
PPR			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
PP			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS *2	PR-2121/22
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	2-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
MARLUCE PINTO *3	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: *1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - VAGA CEDIDA PELO PT

*2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

*3 - MARLUCE PINTO - DESLIGOU-SE DO PTB EM 1º/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3121
FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PMDB			
COUTINHO JORGE	PA-3050/1266	1-GILVAN BORGES	AP-2151-52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-NABOR JÚNIOR	AC-3227/28
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
PSDB			
PEDRO PIVA	SP-2351/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
PPR			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
PT			
EDUARDO SUPPLY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PP			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
PTB			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
PSB/PL/PPS			

vago

REUNIÕES: HORÁRIO A SER DEFINIDO
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA
SALA Nº 15 - SUBSOLO
FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE-2451/2457

PPR

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
------------------	--------------	----------------------	--------------

PP

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS *1	PR-2121/2127
---------------------	--------------	-----------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/2334
---------------	--------------	--------------------	--------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PL

ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052	1-VAGO	
---------------	--------------	--------	--

PPS

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3286 (FAX)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

NABOR JUNIOR	AC-1378/1478	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA -2191/97	2- BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47

PSDB

GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53

PPR

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
--------------------	------------	----------------------	------------

PT

BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
-------------------	------------	----------------	------------

PP

BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
-----------------	------------	----------------------------	------------

PTB

		1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
--	--	--------------------	------------

DDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
-----------------	------------	-----------------	------------

PSB + PL + PPS

ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07
---------------	------------	------------------	------------

OBS: *1 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/ 4777

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3546
FAX 311.3546

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA FISCALIZAR E CONTROLAR AS AÇÕES DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS SETORES DE TELECOMUNICAÇÕES; PETRÓLEO E GÁS; ENERGIA ELÉTRICA; E TRANSPORTES.

COMPOSIÇÃO

Sob a coordenação do Senhor Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão

***Setor de Telecomunicações:* Senador Gilberto Miranda (PMDB)**

***Setor de Petróleo e Gás:* Senador Antonio Carlos Valadares (PP)**

***Setor de Energia Elétrica:* Senador Carlos Patrocínio (PFL)**

***Setor de Transportes:* Senador Coutinho Jorge (PMDB)**

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
 (Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
 Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
 Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
 Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
José Fogaça		Pedro Simon
Casildo Maldaner		Roberto Requião
	PEL	
Vilson Kleinübing		Jóclie Hollanda
Romero Jucá		Júlio Campos
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	PPR	
Esperidião Amin		
	PTB	
Emília Fernandes		

Osmar Dias

PP

PT

Benedita da Silva
 Eduardo Suplicy
 Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar PFL/PTB

Luciano Pizzatto		Antônio Ueno
Paulo Bornhausen		José Carlos Vieira
	PMDB	
Paulo Ritzel		Elias Abrahão
Valdir Colatto		Rivaldo Macari
	PSDB	
Franco Montoro		Veda Crusius
	PPR	
Júlio Redecker		João Pizzolatti
	PP	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	PT	
Miguel Rossetto		Luiz Mainardi



EDIÇÃO DE HOJE: 152 PÁGINAS